



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL

PREGÃO 90109/2025

Às 09:59 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ILANA TROMBKA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Ácido acetilsalicílico

Ácido Acetilsalicílico Dosagem: 100MG

Quantidade:	180	Valor estimado:	R\$ 0,3800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Comprimido		R\$ 68,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.707.***-3 - ILANA TROMBKA para THE BEST PHARMA LTDA, CNPJ 03.339.270/0001-10, melhor lance: R\$ 0,3500 (unitário) / R\$ 63,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 0,3843 (unitário) R\$ 69,1740 (total)	-
Marca/Fabricante: Ácido Acetilsalicílico Dosagem: 100MG Modelo/versão: Ácido Acetilsalicílico Dosagem: 100MG Valor proposta: R\$ 0,3843 (unitário) R\$ 69,1740 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 0,3500 (unitário) R\$ 63,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BRASTERAPICA Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 1,0000 (unitário) R\$ 180,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 09:52:21	03.339.270/0001-10	R\$ 0,3500

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:45:00	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:46:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 10:01:44	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:06:44 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 0,3500 e R\$ 0,3843 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 10:06:45	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	15/10/2025 às 10:06:45	O item 1 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	16/10/2025 às 10:02:38	Sr. Licitante, com fundamento no item 9.1 do Edital, questiono se existe a possibilidade de redução do preço proposto na fase de lances para os itens 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52?
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	16/10/2025 às 10:18:22	Sr. Licitante, diante da ausência de resposta, neste momento, nos termos dos itens 10.1 e 10.1.2 do edital, farei a convocação do anexo para envio da proposta de preço retificada conforme o último lance proposto para os itens 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52 e de acordo com o modelo disponível no Anexo 4 do edital.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	16/10/2025 às 10:19:04	Em consonância com o item 10.1.4 do edital, solicito enviar folder/prospecto contendo o detalhamento das características técnicas dos produtos ofertados.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	16/10/2025 às 10:19:14	De acordo com o item 11.4 do instrumento convocatório, também será necessário o envio dos documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF dessa empresa:
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	16/10/2025 às 10:19:44	Enviar: 1 – proposta ajustada; 2 – folder(s)/prospecto(s); 3 – Certificado de Registro de cada um dos produtos ofertados, emitido pela ANVISA; 4 - Certificado de Regularidade Técnica/Certidão de Regularidade vigente emitido pelo Conselho Regional de Farmácia de sua circunscrição; 5 - Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) vigente expedido pela vigilância Sanitária Estadual/Distrital ou Municipal...
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	16/10/2025 às 10:19:56	...6 - Certidão Negativa de Falência Atualizada; 7 – Documentos comprobatórios da exequibilidade do lance final ofertado para os itens 47 e 52.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	16/10/2025 às 10:20:10	Ressalto que, nos termos dos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da referida documentação é de 120 (cento e vinte) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	16/10/2025 às 10:20:19	Sr. Licitante, de acordo com os itens 10.1.5 e 11.4.3 do edital, em caso de não envio dos documentos no prazo concedido ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada/inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas no edital e no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022, já mencionado no início da sessão pública.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	16/10/2025 às 10:20:27	Sr. Licitante, solicito que, quando anexada a documentação por esta empresa, V. Senhoria clique na opção de encerrar o envio, a fim de não termos que aguardar o transcurso da totalidade do prazo e garantir a celeridade do certame.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	16/10/2025 às 10:23:25	Sr. Fornecedor THE BEST PHARMA LTDA, CNPJ 03.339.270/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:24:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Enviar todos os documentos exigidos, listados no chat, juntamente com a proposta para os itens 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52..
Pelo participante 03.339.270/0001-10	16/10/2025 às 12:11:19	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:11:19 de 16/10/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor THE BEST PHARMA LTDA, CNPJ 03.339.270/0001-10.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	21/10/2025 às 10:15:26	A empresa The Best Pharma (anexo do item 1) apresentou a documentação técnica vigente exigida no Edital: 1. Certificado de Regularidade Técnica/Certidão de Regularidade emitido pelo Conselho Regional de Farmácia de sua circunscrição (item 11.3.1.1); 2. Alvará Sanitário expedido pela vigilância Sanitária Estadual/Distrital ou Municipal (item 11.3.1.2);
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	21/10/2025 às 10:15:40	3. Autorização de Funcionamento Especial emitido pela ANVISA (item 11.3.1.3);
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	21/10/2025 às 10:15:54	4. Número do Certificado de Registro de cada um dos produtos ofertados (item 10.1.1) - Para os números apresentados que possuíam alguma pendência, foram consultados no sítio eletrônico da ANVISA registros dos medicamentos de acordo com a proposta. Todos os registros se encontram vigentes. Solicita-se alteração do registro do item 34 na proposta para 1038700390092.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	21/10/2025 às 10:16:05	Todos os itens constantes da proposta se encontram com sua especificação de acordo com o exigido no Edital. Foi apresentado comprovante de exequibilidade referente aos itens 47 e 52. Esses dois itens são isentos de registro.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	21/10/2025 às 10:16:18	Solicita-se que a marca do item 10 seja retificada na proposta, bem como seu registro, visto que esse não é mais da empresa Sanofi, mas da empresa Mawdsleys - Registro 1583200030019.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	21/10/2025 às 10:16:34	Realizadas as alterações na proposta, a empresa estará habilitada do ponto de vista técnico.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	21/10/2025 às 10:16:44	Deste modo, com fulcro nos itens 10.2.1 e 10.2.2 do edital, realizarei neste momento a convocação para envio de proposta retificada, de que conste a alteração do registro do item 34 na proposta para 1038700390092 e a retificação da marca e do número de registro do item 10 constante da proposta, porque esse não é mais da empresa Sanofi, mas da empresa Mawdsleys - Registro 1583200030019.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	21/10/2025 às 10:17:25	Sr. Fornecedor THE BEST PHARMA LTDA, CNPJ 03.339.270/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:19:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Proposta retificada com a alteração do registro do item 34 na proposta para 1038700390092 e a retificação da marca e do número de registro do item 10 constante da proposta, porque esse não é mais da empresa Sanofi, mas da empresa Mawdsleys - Registro 1583200030019..
Pelo participante 03.339.270/0001-10	21/10/2025 às 11:11:12	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:11:12 de 21/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor THE BEST PHARMA LTDA, CNPJ 03.339.270/0001-10.
Sistema	24/10/2025 às 15:05:24	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:15:24.
Sistema	24/10/2025 às 15:27:13	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:37:13.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
16/10/2025 às 10:23:25	Fornecedor THE BEST PHARMA LTDA, CNPJ 03.339.270/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:24:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Enviar todos os documentos exigidos, listados no chat, juntamente com a proposta para os itens 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52..
16/10/2025 às 12:11:19	Fornecedor THE BEST PHARMA LTDA, CNPJ 03.339.270/0001-10 finalizou o envio de anexo.
21/10/2025 às 10:17:25	Fornecedor THE BEST PHARMA LTDA, CNPJ 03.339.270/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:19:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Proposta retificada com a alteração do registro do item 34 na proposta para 1038700390092 e a retificação da marca e do número de registro do item 10 constante da proposta, porque esse não é mais da empresa Sanofi, mas da empresa Mawdsleys - Registro 1583200030019..
21/10/2025 às 11:11:12	Fornecedor THE BEST PHARMA LTDA, CNPJ 03.339.270/0001-10 finalizou o envio de anexo.
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor THE BEST PHARMA LTDA, CNPJ 03.339.270/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,3500.
17/11/2025 às 09:59:46	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

24/10/2025 15:15:24

Intenção de recurso na habilitação:

24/10/2025 15:37:13



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL

PREGÃO 90109/2025

Às 09:59 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ILANA TROMBKA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Adenosina

Adenosina Dosagem: 3MG/ML, Indicação: Solução Injetável

Quantidade:	150	Valor estimado:	R\$ 14,9800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Ampola 2,00 ML		R\$ 2.247,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.707.***-3 - ILANA TROMBKA para TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26, melhor lance: R\$ 11,7500 (unitário) / R\$ 1.762,5000 (total)			

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 12,9800 (unitário) R\$ 1.947,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HIPOLABOR Modelo/versão: AMPOLA Valor proposta: R\$ 14,9700 (unitário) R\$ 2.245,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R\$ 13,4000 (unitário) R\$ 2.010,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HIPOLABOR Modelo/versão: HIPOLABOR REG. 113430182 Valor proposta: R\$ 13,4000 (unitário) R\$ 2.010,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 15,1837 (unitário) R\$ 2.277,5550 (total)	-
Marca/Fabricante: Adenosina Dosagem: 3MG/ML, Indicação: Solução Inje Modelo/versão: Adenosina Dosagem: 3MG/ML, Indicação: Solução Inje Valor proposta: R\$ 15,1837 (unitário) R\$ 2.277,5550 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 13,0000 (unitário) R\$ 1.950,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HIPOLABOR Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 20,0000 (unitário) R\$ 3.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
40.503.201/0001-26 - TUDO MEDICAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 11,7500 (unitário) R\$ 1.762,5000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: HALEXISTAR Modelo/versão: Ampola 2,00 ML Valor proposta: R\$ 13,7100 (unitário) R\$ 2.056,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 09:51:57	40.503.201/0001-26	R\$ 13,4100
15/10/2025 às 09:52:27	03.339.270/0001-10	R\$ 13,0000
15/10/2025 às 10:00:59	40.503.201/0001-26	R\$ 13,0100
15/10/2025 às 10:01:03	11.737.090/0001-14	R\$ 12,9900
15/10/2025 às 10:03:11	40.503.201/0001-26	R\$ 11,7500
15/10/2025 às 10:04:11	11.737.090/0001-14	R\$ 12,9800

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:45:00	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:46:00	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 10:02:43	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:07:43 do dia 15/10/2025. Fornecedor convocados apresentaram os lances entre R\$ 12,9900 e R\$ 13,4000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 10:07:44	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 12,9800 e R\$ 11,7500.
Sistema	15/10/2025 às 10:07:44	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	16/10/2025 às 10:03:38	Sr. Licitante, com fundamento no item 9.1 do Edital, questiono se existe a possibilidade de redução do preço proposto na fase de lances para os itens 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74 e 75?
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	16/10/2025 às 10:24:13	Sr. Licitante, diante da ausência de resposta, neste momento, nos termos dos itens 10.1 e 10.1.2 do edital, farei a convocação do anexo para envio da proposta de preço retificada conforme o último lance proposto para os itens 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74 e 75 e de acordo com o modelo disponível no Anexo 4 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	16/10/2025 às 10:24:37	Em consonância com o item 10.1.4 do edital, solicito enviar folder/prospecto contendo o detalhamento das características técnicas dos produtos ofertados.
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	16/10/2025 às 10:24:48	De acordo com o item 11.4 do instrumento convocatório, também será necessário o envio dos documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF dessa empresa:
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	16/10/2025 às 10:25:10	Enviar: 1 - proposta ajustada; 2 - folder(s)/prospecto(s); 3 - Certificado de Registro de cada um dos produtos ofertados, emitido pela ANVISA; 4 - Certificado de Regularidade Técnica/Certidão de Regularidade vigente emitido pelo Conselho Regional de Farmácia de sua circunscrição; 5 - Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) vigente expedido pela vigilância Sanitária Estadual/Distrital ou Municipal....
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	16/10/2025 às 10:25:25	6 - Certidão Negativa de Falência Atualizada; 7 - Autorização de Funcionamento Especial emitido pela ANVISA (itens 66, 69, 71, 72, 74 e 75); 8 - Documentos comprobatórios da exequibilidade do lance final ofertado para os itens 4, 8, 14, 20, 21, 24, 29, 39, 44, 51, 69, 71, 72, 74 e 75.
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	16/10/2025 às 10:25:37	Ressalto que, nos termos dos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da referida documentação é de 120 (cento e vinte) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação.
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	16/10/2025 às 10:25:44	Sr. Licitante, de acordo com os itens 10.1.5 e 11.4.3 do edital, em caso de não envio dos documentos no prazo concedido ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada/inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas no edital e no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022, já mencionado no início da sessão pública.
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	16/10/2025 às 10:25:50	Sr. Licitante, solicito que, quando anexada a documentação por esta empresa, V. Senhoria clique na opção de encerrar o envio, a fim de não termos que aguardar o transcurso da totalidade do prazo e garantir a celeridade do certame.
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	16/10/2025 às 10:26:51	Sr. Fornecedor TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:28:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Enviar todos os documentos solicitados no chat do sistema, além da proposta ajustada para os itens 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74 e 75 ..
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	16/10/2025 às 12:28:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:28:00 de 16/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26.
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	16/10/2025 às 14:35:15	Sr. Licitante, neste momento, nos termos dos itens 10.1 e 10.1.2 do edital, farei a convocação do anexo para envio da proposta de preço retificada conforme o último lance proposto para os itens 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74 e 75 e de acordo com o modelo disponível no Anexo 4 do edital.
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	16/10/2025 às 14:35:39	De acordo com o item 11.4 do instrumento convocatório, também será necessário o envio dos documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF dessa empresa:
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	16/10/2025 às 14:36:28	Enviar: 1 - proposta ajustada; 2 - folder(s)/prospecto(s); 3 - Certificado de Registro de cada um dos produtos ofertados, emitido pela ANVISA; 4 - Certificado de Regularidade Técnica/Certidão de Regularidade vigente emitido pelo Conselho Regional de Farmácia de sua circunscrição; 5 - Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) vigente expedido pela vigilância Sanitária Estadual/Distrital ou Municipal....
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	16/10/2025 às 14:37:42	6 - Certidão Negativa de Falência Atualizada; 7 - Autorização de Funcionamento Especial emitido pela ANVISA; 8 - Documentos comprobatórios da exequibilidade do lance final ofertado para os itens 4, 8, 14, 20, 21, 24, 29, 39, 44, 51, 69, 71, 72, 74 e 75.
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	16/10/2025 às 14:38:01	Ressalto que, nos termos dos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da referida documentação é de 120 (cento e vinte) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	16/10/2025 às 14:38:08	Sr. Licitante, de acordo com os itens 10.1.5 e 11.4.3 do edital, em caso de não envio dos documentos no prazo concedido ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada/inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas no edital e no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022, já mencionado no início da sessão pública.
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	16/10/2025 às 14:38:16	Sr. Licitante, solicito que, quando anexada a documentação por esta empresa, V. Senhoria clique na opção de encerrar o envio, a fim de não termos que aguardar o transcurso da totalidade do prazo e garantir a celeridade do certame.
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	16/10/2025 às 14:39:23	Sr. Fornecedor TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Toda a documentação listada no chat, além da proposta ajustada para os itens 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74 e 75..
Pelo participante 40.503.201/0001-26	16/10/2025 às 14:40:15	ok, sr Pregoeiro iremos anexar.
Pelo participante 40.503.201/0001-26	16/10/2025 às 15:12:49	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:12:49 de 16/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26.
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	16/10/2025 às 15:28:26	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	21/10/2025 às 10:22:53	A empresa Tudo Medical (anexo do item 2) não apresentou a seguinte documentação técnica vigente exigida no Edital:
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	21/10/2025 às 10:23:02	1. Certificado de Regularidade Técnica/Certidão de Regularidade emitido pelo Conselho Regional de Farmácia de sua circunscrição (item 11.3.1.1); 2. Alvará Sanitário expedido pela vigilância Sanitária Estadual/Distrital ou Municipal (item 11.3.1.2);
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	21/10/2025 às 10:23:17	Foram apresentados os Certificados de Registro de cada um dos produtos ofertados (item 10.1.1) - Para os números apresentados que possuíam alguma pendência, foram consultados no sítio eletrônico da ANVISA registros dos medicamentos de acordo com a proposta. Todos os registros se encontram vigentes.
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	21/10/2025 às 10:23:30	Solicita-se alteração dos registros do item 4 na proposta para 1031101580024 (apresentação de 10 ml), do item 29 para 037004630021 (apresentação de 500 mg), do item 39 para 1037007690031 (marca Teuto), do item 51 para 1037007920010 (marca Teuto), do item 54 para 1031100111683 (apresentação de 250 ml), do item 71 para 1037006360054 (apresentação de 3 ml) e do item 75 para 1037005880127 (apresentação de 5 ml).
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	21/10/2025 às 10:23:42	Todos os itens constantes da proposta se encontram com sua especificação de acordo com o exigido no Edital.
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	21/10/2025 às 10:24:03	Solicita-se que a marca do item 24 seja retificada na proposta, visto que esse registro não é da empresa Teuto, mas da empresa Farmace. As marcas dos itens 38 e 59 estão com medidas cautelares de suspensão ativas na ANVISA, portanto, não poderão ser aceitas. Solicita-se, portanto, a indicação de outras. O Registro do item 69 está vencido na ANVISA, não podendo ser aceito também. Solicita-se, portanto, a indicação de outro.
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	21/10/2025 às 10:24:24	Deste modo, com fulcro nos itens 10.2.1 e 10.2.2 do edital, realizarei neste momento a convocação para envio de proposta retificada, com as correções solicitadas pelo órgão técnico. Com fulcro no item 11.6 do edital, solicito também o envio dos documentos de capacidade técnica que ainda restam pendentes.
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	21/10/2025 às 10:24:35	Também é necessária a declaração de que os preços ofertados para os itens para os itens 4, 8, 14, 20, 21, 24, 29, 39, 44, 51, 69, 71, 72, 74 e 75 são exequíveis.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	21/10/2025 às 10:25:07	Sr. Fornecedor TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:26:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: proposta retificada, com as correções solicitadas pelo órgão técnico. Com fulcro no item 11.6 do edital, solicito também o envio dos documentos de capacidade técnica que ainda restam pendentes. Também é necessária a declaração de que os preços ofertados para os itens para os itens 4, 8, 14, 20, 21, .
Pelo participante 40.503.201/0001-26	21/10/2025 às 10:46:34	Bom dia, Sr Pregoeiro estaremos encaminhando as documentações solicitadas.
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	21/10/2025 às 10:47:22	Ok, Sr. Licitante.
Pelo participante 40.503.201/0001-26	21/10/2025 às 11:50:46	Sr pregoeiro, entramos em contato com a Halexistar e a mesma nos informou que a medica cautelar em questão foi solicitada em 2020 e se trata de um lote específico.
Pelo participante 40.503.201/0001-26	21/10/2025 às 11:54:16	os documentos solicitados foram atualizados no sicaf.
Pelo participante 40.503.201/0001-26	21/10/2025 às 11:56:38	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:56:38 de 21/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26.
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	21/10/2025 às 12:11:52	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	22/10/2025 às 10:04:58	Sr. Licitante, após analisar a proposta retificada enviada por Vossa Senhoria, o órgão técnico informou haver uma pendência final, relativa ao item 69 (flumazenil):
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	22/10/2025 às 10:06:37	O registro informado para o referido item está vencido na ANVISA desde julho. Portanto, será concedida a oportunidade de alterar o registro informado, substituindo-o por um que esteja vigente.
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	22/10/2025 às 10:07:02	Para tanto, realizarei nova abertura do anexo, para envio de proposta corrigida, com o saneamento da questão apontada pelo órgão técnico.
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	22/10/2025 às 10:07:39	Sr. Fornecedor TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:09:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Proposta retificada, com a indicação de um número de registro na ANVISA válido para o item 69..
Pelo participante 40.503.201/0001-26	22/10/2025 às 11:05:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:05:00 de 22/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26.
Sistema	24/10/2025 às 15:05:40	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:15:40.
Sistema	24/10/2025 às 15:27:27	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:37:27.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
16/10/2025 às 10:26:51	Fornecedor TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:28:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Enviar todos os documentos solicitados no chat do sistema, além da proposta ajustada para os itens 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74 e 75 ..
16/10/2025 às 14:39:23	Fornecedor TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Toda a documentação listada no chat, além da proposta ajustada para os itens 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74 e 75..
16/10/2025 às 15:12:49	Fornecedor TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
21/10/2025 às 10:25:07	Fornecedor TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:26:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: proposta retificada, com as correções solicitadas pelo órgão técnico. Com fulcro no item 11.6 do edital, solicito também o envio dos documentos de capacidade técnica que ainda restam pendentes. Também é necessária a declaração de que os preços ofertados para os itens para os itens 4, 8, 14, 20, 21, .
21/10/2025 às 11:56:38	Fornecedor TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26 finalizou o envio de anexo.
22/10/2025 às 10:07:39	Fornecedor TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:09:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Proposta retificada, com a indicação de um número de registro na ANVISA válido para o item 69..
22/10/2025 às 11:05:00	Fornecedor TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26 finalizou o envio de anexo.
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 11,7500.
17/11/2025 às 09:59:46	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:15:40
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:37:27



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL

PREGÃO 90109/2025

Às 14:44 horas do dia 23 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ILANA TROMBKA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	DF
Objeto da compra:	Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.		
Entrega de propostas:	De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!
Sistema	02/03/2026 às 09:31:20	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	02/03/2026 às 09:38:37	Bom dia! Declaro aberta a sessão pública complementar do Pregão Eletrônico N 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:01	Fez-se necessária a volta à fase de julgamento em razão da deliberação da Diretoria-Geral do Senado Federal constante do processo nº 00200.006073/2025-15, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes, tendo em vista que, durante a convocação da empresa MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA...
Sistema	02/03/2026 às 09:39:14	...para a assinatura da ata de registro de preços dos Itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70, verificou-se que a empresa está inscrita no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), o que impediu a celebração do referido ajuste, em razão do disposto no art. 6ª-A da Lei nº 10.522/2002.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:25	A decisão decorre da possibilidade prevista no art. 90, § 7ª, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 09:39:31	“§ 7ª Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2ª e 4ª deste artigo”.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:38	O procedimento a ser aplicado é aquele previsto no art. 90, §§ 2ª e 4ª, a seguir transcrito:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:39:55	“§ 2ª Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”.
Sistema	02/03/2026 às 09:40:06	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá.”
Sistema	02/03/2026 às 09:40:21	“I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 09:40:29	“II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição”.
Sistema	02/03/2026 às 09:41:02	Inicialmente, promoverei a inabilitação e a desclassificação da licitante originalmente vencedora nos itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70.
Sistema	02/03/2026 às 09:54:25	A partir de agora, estes serão os procedimentos sequenciais a serem adotados:
Sistema	02/03/2026 às 09:54:49	1ª PASSO: Convocarei as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar se aceitam as mesmas condições propostas pela empresa originalmente vencedora. Caso alguma das licitantes aceitar, este passo será suspenso para análise da proposta e da documentação de habilitação da licitante em questão.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:09	2ª PASSO: Caso nenhuma empresa aceite exatamente as mesmas condições propostas pela licitante originalmente vencedora, convocarei novamente uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:28	3ª PASSO: Não ocorrendo a redução de preços por parte de nenhuma licitante, ou ocorrendo uma redução de preços que resulte em preço final não for inferior ao valor da 1ª remanescente, adotar-se-á o procedimento padrão de convocação em pregões ordinários, observando-se a ordem de classificação.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:42	AVISOS GERAIS INICIAIS
Sistema	02/03/2026 às 09:55:49	Antes de adotar o 1ª passo, prestarei alguns esclarecimentos gerais acerca da condução do certame.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:57	Nos termos do item 5.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:06	De acordo com o item 5.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:14	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:20	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 5.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 11.1.4, 12.4.2 e 12.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:39	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:50	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada?sessionId=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:56:55	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:02	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 12.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	02/03/2026 às 09:57:10	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, este Pregoeiro reitera seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:21	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 12.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:34	Esclareço, ainda, com vistas a conferir a dinamicidade ao certame, este Pregoeiro, antes mesmo de oportunizar à(s) empresa(s) eventualmente convocada(s) a readequação das planilhas, fará a convocação para envio de documentos de habilitação e realizará sua análise.
Sistema	02/03/2026 às 09:58:52	Será agora aplicado o disposto no § 2º do art. 90, II, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 09:59:00	“§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”
Sistema	02/03/2026 às 09:59:10	Tendo em vista o princípio da isonomia, cada empresa terá o prazo de 30 min para se manifestar no chat, a contar do envio da mensagem deste Pregoeiro. A não manifestação de qualquer empresa será entendida como impossibilidade de negociação.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:24	Como há possibilidade de termos outras negociações posteriores, as empresas, neste momento, não serão desclassificadas por não se manifestarem no chat.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:35	Com objetivo de dar celeridade ao certame, as convocações serão feitas uma seguida da outra, para que cada empresa possa se manifestar no chat quanto à possibilidade de redução do preço proposto na fase de lances, conforme disposto no § 2º do art. 90 da NLL e no item 10.1 do Edital.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:45	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 5.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/03/2026 às 10:00:14	Iniciarei a convocação pelo item 3.
Sistema	02/03/2026 às 10:06:52	Ao tempo em que se cumpre o prazo de 30 minutos para o item 3, prosseguirei com a convocação inicial para o item 7.
Sistema	02/03/2026 às 10:26:38	Ao tempo em que se cumpre o prazo de convocação para o item 7, prosseguirei com a convocação inicial para o item 15.
Sistema	02/03/2026 às 10:47:40	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 3, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 10:47:55	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 10:48:04	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 10:48:26	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes do item 3, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 11:15:40	Digo:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:14	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes do item 15, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:24	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:31	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 11:16:41	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 12:13:41	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 02/03/2026, às 14h30.
Sistema	02/03/2026 às 12:13:52	Srs. Licitantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail licita@senado.leg.br
Sistema	02/03/2026 às 12:13:57	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível quando do registro de intenção recursal.
Sistema	02/03/2026 às 12:14:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até mais tarde, hoje, às 14h30.
Sistema	02/03/2026 às 14:33:01	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	02/03/2026 às 14:33:40	Darei neste momento continuação à convocação das empresas, desta vez com respeito ao item 16.
Sistema	02/03/2026 às 14:34:36	Srs. Licitantes, informo que, em relação ao item 16, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final.
Sistema	02/03/2026 às 14:36:00	Para tanto, realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar a oferta de lance final de desempate para as empresas THE BEST PHARMA e FARMED MEDICAMENTOS.
Sistema	02/03/2026 às 14:43:35	Srs. Licitantes, diante da ausência de desempate, prosseguirei com a convocação dos licitantes.
Sistema	02/03/2026 às 14:52:37	Enquanto transcorre o prazo relativo à convocação realizada para o item 16, procederei à convocação relativa ao item 18.
Sistema	02/03/2026 às 15:17:49	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:18:43	Digo:
Sistema	02/03/2026 às 15:18:56	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 16, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:19:08	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 15:19:18	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 15:19:36	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes do item 16, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 15:29:03	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 18, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:30:49	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 15:30:57	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 15:31:09	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 17:12:36	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pela empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 03/03/2026, às 09h30.
Sistema	02/03/2026 às 17:13:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até amanhã, 03/03, às 09h30.
Sistema	03/03/2026 às 09:31:06	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	03/03/2026 às 09:36:00	Srs. Licitantes, neste momento iniciarei a convocação das empresas constantes da lista de classificação do item 19 para manifestarem interesse em praticar o mesmo preço da licitante originalmente vencedora.
Sistema	03/03/2026 às 09:36:36	Será agora aplicado o disposto no § 2ª do art. 90, II, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 09:37:24	“§ 2ª Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”
Sistema	03/03/2026 às 09:41:19	Enquanto decorre o prazo relativo ao item 19, iniciarei o mesmo procedimento de convocação inicial para o item 22.
Sistema	03/03/2026 às 09:46:36	Enquanto decorre o prazo relativo aos itens 19 e 22, iniciarei o mesmo procedimento de convocação inicial para o item 23.
Sistema	03/03/2026 às 10:18:34	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 19, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:18:42	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	03/03/2026 às 10:18:50	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 10:21:58	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 22, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:22:07	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/03/2026 às 10:25:13	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 23, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:25:24	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 11:10:25	Srs. Licitantes, o prazo para de 30 minutos para a convocação na segunda etapa se encerrou para os itens 19, 22 e 23, sem que houvesse resposta de qualquer empresa, exceto a FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Sistema	03/03/2026 às 11:44:29	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	03/03/2026 às 11:53:34	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 03/03/2026, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 11:53:58	Agradeço a todos pela participação até o momento. Bom dia e até mais tarde, hoje, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 14:32:18	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	03/03/2026 às 14:33:00	Darei neste momento continuação ao procedimento de convocação dos licitantes remanescentes
Sistema	03/03/2026 às 15:31:51	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora dos itens 25, 26 e 28, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 15:32:02	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 16:09:45	Srs. Licitantes, concluído o prazo de manifestação de negociação de preços para as empresas constantes da lista de classificação para os itens 25, 26 e 28, procederei à convocação da empresa FARMED para envio de proposta para os referidos itens, tendo em vista ter sido a única empresa a se manifestar.
Sistema	03/03/2026 às 16:57:01	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	03/03/2026 às 16:58:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pela empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 04/03/2026, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 16:58:53	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 04/03, às 14h30.
Sistema	04/03/2026 às 14:31:08	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	04/03/2026 às 14:32:41	Darei prosseguimento à convocação das empresas dos itens seguintes.
Sistema	04/03/2026 às 15:50:30	Srs. Licitantes, diante da ausência de resposta para a convocação inicial, passarei à execução do segundo passo: a negociação com as empresas.
Sistema	04/03/2026 às 16:34:56	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2026 às 16:35:03	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	04/03/2026 às 16:35:27	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	04/03/2026 às 17:14:15	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 04/03/2026, às 10h00.
Sistema	04/03/2026 às 17:14:41	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, às 10h00.
Sistema	05/03/2026 às 10:00:49	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2026 às 10:04:37	Srs. Licitantes, considerando que a empresa FARMED foi a única a ofertar preços para os itens 35, 36, 37, 41 e 42, realizarei neste momento a convocação da empresa para envio de proposta contemplando os referidos itens.
Sistema	05/03/2026 às 10:11:58	Srs. Licitantes, darei continuação à convocação das licitantes remanescentes dos demais itens pendentes.
Sistema	05/03/2026 às 10:14:25	Srs. Licitantes, para o item 46, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar o referido desempate.
Sistema	05/03/2026 às 11:15:06	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	05/03/2026 às 11:15:18	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 12:02:22	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	05/03/2026 às 12:02:29	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 12:35:35	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 05/03/2026, às 16h00.
Sistema	05/03/2026 às 12:36:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até mais tarde, hoje, às 16h00.
Sistema	05/03/2026 às 16:01:17	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2026 às 16:02:08	Srs. Licitantes, procederei agora à convocação das empresas remanescentes na lista de classificação dos itens 61, 67 e 70
Sistema	05/03/2026 às 16:49:30	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/03/2026 às 16:49:48	"§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;"
Sistema	05/03/2026 às 17:35:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 06/03/2026, às 14h30.
Sistema	05/03/2026 às 17:36:37	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 06/03, às 14h30.
Sistema	06/03/2026 às 14:32:46	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	06/03/2026 às 14:34:16	Srs. Licitantes, considerando que a única empresa que respondeu as convocações realizadas para os itens 46, 50, 60, 61, 67 e 70 foi a FARMED, realizarei neste momento a convocação para envio da proposta para os referidos itens.
Sistema	06/03/2026 às 14:42:24	Srs. Licitantes, como não foi ofertado preço menor do que a da atual primeira colocada para o item 43, será agora adotado o 3º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso II do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	06/03/2026 às 14:42:48	"§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: [...] II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição".
Sistema	06/03/2026 às 14:43:16	Ou seja, a partir de agora o certame correrá como na sessão pública original, sendo convocadas as empresas, na ordem de classificação, para análise da proposta e da habilitação individualmente, uma a uma.
Sistema	06/03/2026 às 16:58:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando a aproximação do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 09/03/2026, às 10h00.
Sistema	06/03/2026 às 16:59:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até segunda-feira, 09/03, às 10h00.
Sistema	09/03/2026 às 10:03:39	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	09/03/2026 às 12:39:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 09/03/2026, às 15h00.
Sistema	09/03/2026 às 12:40:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, hoje, às 15h00.
Sistema	09/03/2026 às 15:03:32	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	09/03/2026 às 17:38:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 10/03/2026, às 14h30.
Sistema	09/03/2026 às 17:38:28	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, às 14h30.
Sistema	10/03/2026 às 14:33:46	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/03/2026 às 14:34:47	Srs. Licitantes, após a última desclassificação de proposta para o item 55, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 14:35:07	Procederei neste momento à volta de fase para a realização de nova disputa fechada para o item.
Sistema	10/03/2026 às 14:46:55	Srs. Licitantes, após a última desclassificação para o item 58, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 14:48:27	Procederei, neste momento, à volta de fase para viabilizar a nova disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 17:14:46	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 11/03/2026, às 14h30.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/03/2026 às 17:15:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 11/03, às 14h30.
Sistema	11/03/2026 às 14:31:22	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	11/03/2026 às 14:31:49	Srs. Licitantes, darei continuação ao processamento dos itens ainda pendentes.
Sistema	11/03/2026 às 14:38:39	Srs. Licitantes, neste momento, o sistema identificou a necessidade de realizar nova disputa fechada, em função da desclassificação de propostas anteriores na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:38:58	Srs. Licitantes, neste momento, o sistema identificou a necessidade de realizar nova disputa fechada para o item 18, em função da desclassificação de propostas anteriores na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:39:17	Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar tal procedimento.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:00	Srs. Licitantes, em função das desclassificações de propostas para o item 26, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:16	Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar o procedimento.
Sistema	11/03/2026 às 16:08:41	Srs. Licitantes, após análise das propostas e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	11/03/2026 às 16:08:48	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITENS 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 46, 50, 60, 61, 67 e 70.
Sistema	11/03/2026 às 16:08:54	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA – ITENS 43 e 49
Sistema	11/03/2026 às 16:09:37	Os itens 55, 57 e 58 restaram fracassados.
Sistema	11/03/2026 às 16:09:54	Ademais, informo que este pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira da empresa, nos termos do edital do certame.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:04	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas podem ser acessados pelos links:
Sistema	11/03/2026 às 16:10:17	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/73144
Sistema	11/03/2026 às 16:10:23	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/73145
Sistema	11/03/2026 às 16:10:32	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras da convocação do remanescente do PE nº 90109/2025.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:43	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação da(s) proposta(s) e a habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s), de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:49	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:17	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:33	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:40	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Epinefrina

Epinefrina Dosagem: 1mg/ML, Uso: Solução Injetável

Quantidade:	300	Valor estimado:	R\$ 2,3800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Ampola 1,00 ML		R\$ 714,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.707.***-*3 - ILANA TROMBKA para FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, melhor lance: R\$ 1,2600 (unitário) / R\$ 378,0000 (total)			

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 1,2600 (unitário) R\$ 378,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: HYPOFARMA Modelo/versão: AMPOLA Valor proposta: R\$ 2,3500 (unitário) R\$ 705,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R\$ 1,4000 (unitário) R\$ 420,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HIPOLABOR Modelo/versão: HIPOLABOR REG. 113430001 Valor proposta: R\$ 1,4000 (unitário) R\$ 420,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 1,2200 (unitário) R\$ 366,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: HYPOFARMA/HYFREN Modelo/versão: CX/100 Valor proposta: R\$ 1,6000 (unitário) R\$ 480,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 2,4111 (unitário) R\$ 723,3300 (total)	-
Marca/Fabricante: Epinefrina Dosagem: 1mg/ML, Uso: Solução Injetável Modelo/versão: Epinefrina Dosagem: 1mg/ML, Uso: Solução Injetável Valor proposta: R\$ 2,4111 (unitário) R\$ 723,3300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 1,3500 (unitário) R\$ 405,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HIPOLABOR Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 3,0000 (unitário) R\$ 900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 09:52:38	03.339.270/0001-10	R\$ 1,3500
15/10/2025 às 10:01:03	11.737.090/0001-14	R\$ 1,3400
15/10/2025 às 10:01:07	16.553.940/0001-48	R\$ 1,3300
15/10/2025 às 10:01:07	11.737.090/0001-14	R\$ 1,3200
15/10/2025 às 10:01:09	16.553.940/0001-48	R\$ 1,3100
15/10/2025 às 10:01:09	11.737.090/0001-14	R\$ 1,3000
15/10/2025 às 10:01:12	16.553.940/0001-48	R\$ 1,2900
15/10/2025 às 10:01:12	11.737.090/0001-14	R\$ 1,2800
15/10/2025 às 10:01:15	16.553.940/0001-48	R\$ 1,2700
15/10/2025 às 10:03:09	16.553.940/0001-48	R\$ 1,2200
15/10/2025 às 10:04:07	11.737.090/0001-14	R\$ 1,2600

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:45:00	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:46:00	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 10:02:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:07:08 do dia 15/10/2025. Fournecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 1,2700 e R\$ 1,3500 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 10:07:09	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 1,2600 e R\$ 1,2200.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 10:07:09	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 16.553.940/0001-48	16/10/2025 às 10:04:30	Sr. Licitante, com fundamento no item 9.1 do Edital, questiono se existe a possibilidade de redução do preço proposto na fase de lances para os itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70?
Sistema para o participante 16.553.940/0001-48	16/10/2025 às 10:29:00	Sr. Licitante, diante da ausência de resposta, neste momento, nos termos dos itens 10.1 e 10.1.2 do edital, farei a convocação do anexo para envio da proposta de preço retificada conforme o último lance proposto para os itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70 de acordo com o modelo disponível no Anexo 4 do edital.
Sistema para o participante 16.553.940/0001-48	16/10/2025 às 10:29:24	Em consonância com o item 10.1.4 do edital, solicito enviar folder/prospecto contendo o detalhamento das características técnicas dos produtos ofertados.
Sistema para o participante 16.553.940/0001-48	16/10/2025 às 10:29:34	De acordo com o item 11.4 do instrumento convocatório, também será necessário o envio dos documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF dessa empresa:
Sistema para o participante 16.553.940/0001-48	16/10/2025 às 10:29:58	Enviar: 1 - proposta ajustada; 2 - folder(s)/prospecto(s); 3 - Certificado de Registro de cada um dos produtos ofertados, emitido pela ANVISA; 4 - Certificado de Regularidade Técnica/Certidão de Regularidade vigente emitido pelo Conselho Regional de Farmácia de sua circunscrição; 5 - Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) vigente expedido pela vigilância Sanitária Estadual/Distrital ou Municipal.....
Sistema para o participante 16.553.940/0001-48	16/10/2025 às 10:30:10	6 - Certidão Negativa de Falência Atualizada; 7 - Documentos comprobatórios da exequibilidade do lance final ofertado para os itens 16, 18, 19, 22, 28, 35, 37, 42, 43, 46, 49, 50 e 61.
Sistema para o participante 16.553.940/0001-48	16/10/2025 às 10:30:30	Ressalto que, nos termos dos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da referida documentação é de 120 (cento e vinte) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação.
Sistema para o participante 16.553.940/0001-48	16/10/2025 às 10:30:37	Sr. Licitante, de acordo com os itens 10.1.5 e 11.4.3 do edital, em caso de não envio dos documentos no prazo concedido ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada/inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas no edital e no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022, já mencionado no início da sessão pública.
Sistema para o participante 16.553.940/0001-48	16/10/2025 às 10:30:44	Sr. Licitante, solicito que, quando anexada a documentação por esta empresa, V. Senhoria clique na opção de encerrar o envio, a fim de não termos que aguardar o transcurso da totalidade do prazo e garantir a celeridade do certame.
Sistema para o participante 16.553.940/0001-48	16/10/2025 às 10:31:40	Sr. Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:33:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Enviar todos os documentos solicitados no chat e as propostas ajustadas para os itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70. .
Pelo participante 16.553.940/0001-48	16/10/2025 às 10:58:25	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:58:25 de 16/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48.
Sistema para o participante 16.553.940/0001-48	16/10/2025 às 11:06:19	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será analisada pelo órgão técnico.
Sistema para o participante 16.553.940/0001-48	21/10/2025 às 10:09:41	A empresa Medmax apresentou a documentação técnica vigente exigida no Edital: 1. Certificado de Regularidade Técnica/Certidão de Regularidade emitido pelo Conselho Regional de Farmácia de sua circunscrição (item 11.3.1.1); 2. Alvará Sanitário expedido pela vigilância Sanitária Estadual/Distrital ou Municipal (item 11.3.1.2); 3. Autorização de Funcionamento Especial emitido pela ANVISA (item 11.3.1.3);
Sistema para o participante 16.553.940/0001-48	21/10/2025 às 10:10:03	4. Certificado de Registro de cada um dos produtos ofertados (item 10.1.1) - Para os certificados apresentados que possuíam alguma pendência, foram consultados no sítio eletrônico da ANVISA os números de registro apresentados na proposta. Todos os registros se encontram vigentes, com exceção do item 46 (paracetamol da marca Belfar), que atualmente é isento de registro na ANVISA.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 16.553.940/0001-48	21/10/2025 às 10:10:16	Quase todos os itens constantes da proposta se encontram com sua especificação de acordo com o exigido no Edital. Solicita-se apenas a correção da apresentação do item 36 (lidocaína geleia) para 30 g em vez de 10 g.
Sistema para o participante 16.553.940/0001-48	21/10/2025 às 10:10:33	Deste modo, com fulcro nos itens 10.2.1 e 10.2.2 do edital, realizarei neste momento a convocação para envio de proposta retificada, de que conste a apresentação de 30g para o item 36 (lidocaína geleia).
Sistema para o participante 16.553.940/0001-48	21/10/2025 às 10:10:44	Também é necessária a declaração de que os preços ofertados para os itens 16, 18, 19, 22, 28, 35, 37, 42, 43, 46, 49, 50 e 61 são exequíveis.
Sistema para o participante 16.553.940/0001-48	21/10/2025 às 10:11:17	Sr. Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:12:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Envio de proposta retificada, de que conste a apresentação de 30g para o item 36 (lidocaína geleia). Também é necessária a declaração de que os preços ofertados para os itens 16, 18, 19, 22, 28, 35, 37, 42, 43, 46, 49, 50 e 61 são exequíveis.
Pelo participante 16.553.940/0001-48	21/10/2025 às 10:40:55	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:40:55 de 21/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48.
Sistema	24/10/2025 às 15:05:53	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:15:53.
Sistema	24/10/2025 às 15:27:44	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:37:44.
Sistema	26/02/2026 às 15:52:40	O item 3 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 02/03/2026 09:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Em razão da deliberação da DGER no NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes".
Sistema	02/03/2026 às 09:42:39	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/03/2026 09:52:39.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 10:02:23	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora para o item 3, ou seja, no valor unitário de R\$ 1,22?
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 10:02:36	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	02/03/2026 às 10:02:49	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora para o item 3, ou seja, no valor unitário de R\$ 1,22?
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	02/03/2026 às 10:02:57	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	02/03/2026 às 10:03:25	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora para o item 3, ou seja, no valor unitário de R\$ 1,22?
Pelo participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 10:03:28	bom dia sr pregoeiro, nosso valor registrado já está no nosso limite
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	02/03/2026 às 10:03:34	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 10:04:15	Ok, Sr. Licitante.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	02/03/2026 às 10:04:39	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora para o item 3, ou seja, no valor unitário de R\$ 1,22?
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	02/03/2026 às 10:04:47	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 10:50:27	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance para o item 3? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	02/03/2026 às 10:50:42	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance para o item 3? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	02/03/2026 às 10:50:52	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance para o item 3? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	02/03/2026 às 10:50:57	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance para o item 3? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Pelo participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 10:54:13	Sr pregoeiro, manteremos nossa proposta já anunciada anteriormente (R\$ 1,26)
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 10:55:46	Ok, Sr. Licitante. Aguardemos apenas o prazo concedido para manifestação dos demais licitantes.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 11:56:30	Sr. Licitante, neste momento, nos termos dos itens 10.1 e 10.1.2 do edital, farei a convocação do anexo para envio da proposta de preço retificada conforme o último lance proposto ou valor negociado e de acordo com o modelo disponível no Anexo 4 do edital para os itens 3 e 15, com os valores negociados. Portanto, solicito a inclusão dos referidos itens em sua nova proposta, já enviada para o item 7.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 11:56:44	Ressalto que, nos termos dos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da referida documentação é de 120 (cento e vinte) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 11:57:11	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 11:57:29	Dessa forma, o tempo para envio do anexo levará em conta a suspensão do certame, que será das 12h30 às 14h30.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 11:57:41	Sr. Licitante, de acordo com os itens 10.1.5 e 12.4.3 do edital, em caso de não envio dos documentos no prazo concedido ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada/inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas no edital e no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022, já mencionado no início da sessão pública.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 11:59:41	Sr. Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 02/03/2026. Justificativa: Proposta ajustada, contemplando os valores finais negociados para itens 3, 7 e 15..
Pelo participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 12:07:45	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:07:45 de 02/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 12:09:13	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 16:12:12	Sr. Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 18:13:00 do dia 02/03/2026. Justificativa: Proposta ajustada, contemplando os valores finais negociados para itens 3, 7, 15, 16 e 18..
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 16:12:30	Sr. Licitante, solicito que, quando anexada a documentação por esta empresa, V. Senhoria clique na opção de encerrar o envio, a fim de não termos que aguardar o transcurso da totalidade do prazo e garantir a celeridade do certame.
Pelo participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 16:32:05	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:32:05 de 02/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 16:33:32	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 16:35:07	Sr. Licitante, após verificação preliminar de sua proposta, solicito que Vossa Senhoria mantenha na proposta apenas os itens 3, 7, 15, 16 e 18.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 16:35:31	Realizarei nova abertura do anexo para que Vossa Senhoria envie a proposta corrigida.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 16:36:23	Sr. Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 18:37:00 do dia 02/03/2026. Justificativa: Proposta final ajustada, contemplando os valores finais negociados para os itens 3, 7, 15, 16 e 18..
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 16:41:07	Sr. Licitante, solicito que, quando anexada a documentação por esta empresa, V. Senhoria clique na opção de encerrar o envio, a fim de não termos que aguardar o transcurso da totalidade do prazo e garantir a celeridade do certame.
Pelo participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 17:00:26	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:26 de 02/03/2026. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 17:08:58	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	03/03/2026 às 11:14:44	Sr. Licitante, neste momento, nos termos dos itens 10.1 e 10.1.2 do edital, farei a convocação do anexo para envio da proposta de preço retificada conforme o valor negociado para os itens 19, 22 e 23 e de acordo com o modelo disponível no Anexo 4 do edital.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	03/03/2026 às 11:15:12	Ressalto que, nos termos dos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da referida documentação é de 120 (cento e vinte) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	03/03/2026 às 11:15:40	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	03/03/2026 às 11:16:15	Dessa forma, o tempo para envio do anexo levará em conta a suspensão do certame, que será das 12h30 às 15h00.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	03/03/2026 às 11:18:03	Sr. Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 03/03/2026. Justificativa: Proposta de preço retificada conforme o valor negociado para os itens 19, 22 e 23 e de acordo com o modelo disponível no Anexo 4 do edital. Solicito incluir os presentes itens à última versão de sua proposta, enviada na data de ontem..
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	03/03/2026 às 11:19:51	Sr. Licitante, solicito que, quando anexada a documentação por esta empresa, V. Senhoria clique na opção de encerrar o envio, a fim de não termos que aguardar o transcurso da totalidade do prazo e garantir a celeridade do certame.
Pelo participante 11.737.090/0001-14	03/03/2026 às 11:42:07	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:42:07 de 03/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	03/03/2026 às 16:16:08	Sr. Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 18:17:00 do dia 03/03/2026. Justificativa: Proposta ajustada com o valor negociado proposto para os itens 25, 26 e 28, acrescentados à sua última proposta. Solicito, todavia, que Vossa Senhoria também realize o envio do Certificado de Registro de cada um dos produtos ofertados, regularmente emitido pela ANVISA..
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	03/03/2026 às 16:17:01	Sr. Licitante, solicito que, quando anexada a documentação por esta empresa, V. Senhoria clique na opção de encerrar o envio, a fim de não termos que aguardar o transcurso da totalidade do prazo e garantir a celeridade do certame.
Pelo participante 11.737.090/0001-14	03/03/2026 às 16:44:11	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:44:11 de 03/03/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	03/03/2026 às 16:57:12	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	05/03/2026 às 10:06:21	Sr. Licitante, neste momento, nos termos dos itens 10.1 e 10.1.2 do edital, farei a convocação do anexo para envio da proposta de preço retificada conforme o valor final negociado para os itens 35, 36, 37, 41 e 42 e de acordo com o modelo disponível no Anexo 4 do edital.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	05/03/2026 às 10:07:41	Solicito também o envio do Certificado de Registro de cada um dos produtos ofertados, regularmente emitido pela ANVISA.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	05/03/2026 às 10:08:40	Aproveito o ensejo para solicitar a inclusão, em sua proposta, da marca do produto ofertado para o item 23, que ficou pendente na última versão.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	05/03/2026 às 10:09:08	Ressalto que, nos termos dos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da referida documentação é de 120 (cento e vinte) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	05/03/2026 às 10:11:12	Sr. Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:12:00 do dia 05/03/2026. Justificativa: Proposta ajustada contemplando os itens 35, 36, 37, 41 e 42, nos valores finais negociados. Enviar os certificados de registro de cada medicamento. Inserir, na nova proposta, a marca do produto ofertado para o item 23, que não constava na última versão apresentada..
Pelo participante 11.737.090/0001-14	05/03/2026 às 10:35:43	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:35:43 de 05/03/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	06/03/2026 às 14:36:15	Sr. Licitante, neste momento, nos termos dos itens 10.1 e 10.1.2 do edital, farei a convocação do anexo para envio da proposta de preço retificada conforme o valor final negociado para os itens 46, 50, 60, 61, 67 e 70 e de acordo com o modelo disponível no Anexo 4 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	06/03/2026 às 14:36:53	Solicito também o envio do Certificado de Registro de cada um dos produtos ofertados, regularmente emitido pela ANVISA.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	06/03/2026 às 14:37:22	Ressalto que, nos termos dos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da referida documentação é de 120 (cento e vinte) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	06/03/2026 às 14:38:51	Sr. Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 06/03/2026. Justificativa: Proposta ajustada contemplando os itens 46, 50, 60, 61, 67 e 70, nos valores finais negociados. Enviar os certificados de registro de cada medicamento. Inserir, na nova proposta, a marca do produto ofertado para o item 23, que não constava na última versão apresentada...
Pelo participante 11.737.090/0001-14	06/03/2026 às 14:57:49	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:57:49 de 06/03/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	06/03/2026 às 15:50:39	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	09/03/2026 às 10:40:41	Sr. Licitante, após analisar a última versão de sua proposta, o órgão técnico apontou que o produto ofertado para o item 70 se encontra com o registro na ANVISA vencido em fevereiro de 2026. Por esta razão, para viabilizar o saneamento da proposta, realizarei nova convocação para o envio de proposta retificada, de que ofertando produto, para o item 70, cujo registro esteja vigente.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	09/03/2026 às 10:41:29	Sr. Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:42:00 do dia 09/03/2026. Justificativa: Para o envio de proposta retificada, ofertando produto, para o item 70, cujo registro na ANVISA esteja vigente..
Pelo participante 11.737.090/0001-14	09/03/2026 às 11:19:29	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:19:29 de 09/03/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	10/03/2026 às 14:51:26	Sr. Licitante, após análise de sua documentação, identificou-se a necessidade de envio da Certidão Negativa de Débitos com a Receita Municipal atualizada, que se encontra vencida no SICAF.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	10/03/2026 às 14:53:21	Realizarei neste momento a abertura do anexo para esta finalidade.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	10/03/2026 às 14:53:55	Sr. Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 10/03/2026. Justificativa: Para envio da Certidão Negativa de Débitos com a Receita Municipal atualizada, que se encontra vencida no SICAF..
Pelo participante 11.737.090/0001-14	10/03/2026 às 16:14:41	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:14:41 de 10/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	11/03/2026 às 15:42:35	Sr. Licitante, verificando a documentação enviada, não localizei a Certidão Negativa de Falência atualizada.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	11/03/2026 às 15:42:50	Realizarei a convocação do anexo para envio do referido documento
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	11/03/2026 às 15:43:18	Sr. Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:45:00 do dia 11/03/2026. Justificativa: Certidão Negativa de Falência Atualizada..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 11.737.090/0001-14	11/03/2026 às 15:47:09	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:47:09 de 11/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	11/03/2026 às 15:54:10	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada.
Sistema	11/03/2026 às 16:12:11	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2026 16:22:11.
Sistema	11/03/2026 às 16:22:30	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2026 16:32:30.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
16/10/2025 às 10:31:40	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:33:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Enviar todos os documentos solicitados no chat e as propostas ajustadas para os itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70. .
16/10/2025 às 10:58:25	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 finalizou o envio de anexo.
21/10/2025 às 10:11:17	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:12:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Envio de proposta retificada, de que conste a apresentação de 30g para o item 36 (lidocaína geléia). Também é necessária a declaração de que os preços ofertados para os itens 16, 18, 19, 22, 28, 35, 37, 42, 43, 46, 49, 50 e 61 são exequíveis. .
21/10/2025 às 10:40:55	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 finalizou o envio de anexo.
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,2200.
17/11/2025 às 09:59:46	Item homologado.
26/02/2026 às 15:37:57	Item com homologação cancelada. Descrição: Conforme deliberação constante do NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes.
26/02/2026 às 15:38:06	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 1,2200. Motivo: Conforme deliberação constante do NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes.
02/03/2026 às 11:59:41	Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 02/03/2026. Justificativa: Proposta ajustada, contemplando os valores finais negociados para itens 3, 7 e 15..
02/03/2026 às 12:07:45	Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14 finalizou o envio de anexo.
02/03/2026 às 16:12:12	Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:13:00 do dia 02/03/2026. Justificativa: Proposta ajustada, contemplando os valores finais negociados para itens 3, 7, 15, 16 e 18..
02/03/2026 às 16:32:05	Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14 finalizou o envio de anexo.
02/03/2026 às 16:36:23	Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:37:00 do dia 02/03/2026. Justificativa: Proposta final ajustada, contemplando os valores finais negociados para os itens 3, 7, 15, 16 e 18..
02/03/2026 às 17:00:26	Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
03/03/2026 às 11:18:03	Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 03/03/2026. Justificativa: Proposta de preço retificada conforme o valor negociado para os itens 19, 22 e 23 e de acordo com o modelo disponível no Anexo 4 do edital. Solicito incluir os presentes itens à última versão de sua proposta, enviada na data de ontem..
03/03/2026 às 11:42:07	Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14 finalizou o envio de anexo.
03/03/2026 às 16:16:08	Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:17:00 do dia 03/03/2026. Justificativa: Proposta ajustada com o valor negociado proposto para os itens 25, 26 e 28, acrescentados à sua última proposta. Solicito, todavia, que Vossa Senhoria também realize o envio do Certificado de Registro de cada um dos produtos ofertados, regularmente emitido pela ANVISA..
03/03/2026 às 16:44:11	Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14 finalizou o envio de anexo.
05/03/2026 às 10:11:12	Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:12:00 do dia 05/03/2026. Justificativa: Proposta ajustada contemplando os itens 35, 36, 37, 41 e 42, nos valores finais negociados. Enviar os certificados de registro de cada medicamento. Inserir, na nova proposta, a marca do produto ofertado para o item 23, que não constava na última versão apresentada..
05/03/2026 às 10:35:43	Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14 finalizou o envio de anexo.
06/03/2026 às 14:38:51	Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 06/03/2026. Justificativa: Proposta ajustada contemplando os itens 46, 50, 60, 61, 67 e 70, nos valores finais negociados. Enviar os certificados de registro de cada medicamento. Inserir, na nova proposta, a marca do produto ofertado para o item 23, que não constava na última versão apresentada..
06/03/2026 às 14:57:49	Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14 finalizou o envio de anexo.
09/03/2026 às 10:41:29	Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:42:00 do dia 09/03/2026. Justificativa: Para o envio de proposta retificada, ofertando produto, para o item 70, cujo registro na ANVISA esteja vigente..
09/03/2026 às 11:19:30	Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14 finalizou o envio de anexo.
10/03/2026 às 14:53:55	Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 10/03/2026. Justificativa: Para envio da Certidão Negativa de Débitos com a Receita Municipal atualizada, que se encontra vencida no SICAF..
10/03/2026 às 16:14:41	Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14 finalizou o envio de anexo.
11/03/2026 às 15:43:18	Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:45:00 do dia 11/03/2026. Justificativa: Certidão Negativa de Falência Atualizada..
11/03/2026 às 15:47:09	Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14 finalizou o envio de anexo.
23/03/2026 às 14:44:57	Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,2600.
23/03/2026 às 14:44:57	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:15:53
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:37:44

Sessão 2

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	11/03/2026 16:22:11
Intenção de recurso na habilitação:	11/03/2026 16:32:30



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL
PREGÃO 90109/2025

Às 09:59 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ILANA TROMBKA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Água Destilada

Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica

Quantidade:	3000	Valor estimado:	R\$ 0,5200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Ampola 10,00 ML		R\$ 1.560,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.707.***-3 - ILANA TROMBKA para TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26, melhor lance: R\$ 0,2400 (unitário) / R\$ 720,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.608.346/0001-02 - DROGARIA CENTRO IPATINGA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 0,5200 (unitário) R\$ 1.560,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EQUIPLEX Modelo/versão: AGUA DESTILADA 10ML Valor proposta: R\$ 0,5200 (unitário) R\$ 1.560,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 0,2700 (unitário) R\$ 810,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SAMTEC Modelo/versão: AMPOLA Valor proposta: R\$ 0,5100 (unitário) R\$ 1.530,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 0,3200 (unitário) R\$ 960,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: farmarin Modelo/versão: und Valor proposta: R\$ 0,5000 (unitário) R\$ 1.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R\$ 0,3600 (unitário) R\$ 1.080,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FARMACE Modelo/versão: FARMACE REG. 110850011 Valor proposta: R\$ 0,3600 (unitário) R\$ 1.080,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 0,2500 (unitário) R\$ 750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SAMTEC Modelo/versão: CX/200 Valor proposta: R\$ 0,5600 (unitário) R\$ 1.680,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 0,5338 (unitário) R\$ 1.601,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirogêni Modelo/versão: Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirogêni Valor proposta: R\$ 0,5338 (unitário) R\$ 1.601,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000
40.503.201/0001-26 - TUDO MEDICAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 0,2400 (unitário) R\$ 720,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: HALEXISTAR Modelo/versão: Ampola 10,00 ML Valor proposta: R\$ 0,2800 (unitário) R\$ 840,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3000

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 10:01:03	11.737.090/0001-14	R\$ 0,2700
15/10/2025 às 10:01:05	42.092.374/0001-24	R\$ 0,3500
15/10/2025 às 10:01:06	16.553.940/0001-48	R\$ 0,2600
15/10/2025 às 10:01:11	42.092.374/0001-24	R\$ 0,3200
15/10/2025 às 10:10:30	16.553.940/0001-48	R\$ 0,2500
15/10/2025 às 10:10:31	40.503.201/0001-26	R\$ 0,2400

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:45:00	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:46:00	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 10:09:28	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:14:28 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 0,2600 e R\$ 0,2800 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 10:14:29	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 0,2400 e R\$ 0,2500.
Sistema	15/10/2025 às 10:14:29	O item 4 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:06:07	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:16:07.
Sistema	24/10/2025 às 15:27:56	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:37:56.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,2400.
17/11/2025 às 09:59:46	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:16:07
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:37:56



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL

PREGÃO 90109/2025

Às 09:59 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ILANA TROMBKA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutibilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Água Destilada

Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica

Quantidade:	100	Valor estimado:	R\$ 9,2300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Bolsa 250,00 ML		R\$ 923,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.707.***-3 - ILANA TROMBKA para TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26, melhor lance: R\$ 5,2200 (unitário) / R\$ 522,0000 (total)			

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.608.346/0001-02 - DROGARIA CENTRO IPATINGA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 9,2300 (unitário) R\$ 923,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FARMARIN Modelo/versão: AGUA DESTILADA 250ML Valor proposta: R\$ 9,2300 (unitário) R\$ 923,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 6,8500 (unitário) R\$ 685,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FRESENIUS Modelo/versão: FRASCO Valor proposta: R\$ 9,1500 (unitário) R\$ 915,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 9,5004 (unitário) R\$ 950,0400 (total)	-
Marca/Fabricante: Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirogêni Modelo/versão: Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirogêni Valor proposta: R\$ 9,5004 (unitário) R\$ 950,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.503.201/0001-26 - TUDO MEDICAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 5,2200 (unitário) R\$ 522,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: HALEXISTAR Modelo/versão: Bolsa 250,00 ML Valor proposta: R\$ 6,0900 (unitário) R\$ 609,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 10:01:03	11.737.090/0001-14	R\$ 6,8500
15/10/2025 às 10:07:08	40.503.201/0001-26	R\$ 5,2200

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:45:00	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:46:00	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 10:06:16	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:11:16 do dia 15/10/2025. Fornecedor convocados apresentaram os lances entre R\$ 6,0900 e R\$ 9,5004 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 10:11:17	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 5,2200.
Sistema	15/10/2025 às 10:11:17	O item 5 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:06:23	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:16:23.
Sistema	24/10/2025 às 15:28:12	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:38:12.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 5,2200.
17/11/2025 às 09:59:47	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

24/10/2025 15:16:23

Intenção de recurso na habilitação:

24/10/2025 15:38:12



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL

PREGÃO 90109/2025

Às 09:59 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ILANA TROMBKA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Amiodarona

Amiodarona Dosagem: 50mg/ML, Indicação: Injetável

Quantidade:	300	Valor estimado:	R\$ 4,8700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Ampola 3,00 ML		R\$ 1.461,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.707.***-3 - ILANA TROMBKA para FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, melhor lance: R\$ 3,3800 (unitário) / R\$ 1.014,0000 (total)			

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 3,3800 (unitário) R\$ 1.014,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: HIPOLABOR Modelo/versão: AMPOLA Valor proposta: R\$ 4,8500 (unitário) R\$ 1.455,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 3,6500 (unitário) R\$ 1.095,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HIPOLABOR/GENÉRICO Modelo/versão: CX/100 Valor proposta: R\$ 3,8700 (unitário) R\$ 1.161,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 4,9844 (unitário) R\$ 1.495,3200 (total)	-
Marca/Fabricante: Amiodarona Dosagem: 50mgML, Indicação: Injetável Modelo/versão: Amiodarona Dosagem: 50mgML, Indicação: Injetável Valor proposta: R\$ 4,9844 (unitário) R\$ 1.495,3200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 4,9000 (unitário) R\$ 1.470,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HIPOLABOR		
Modelo/versão: UN		
Valor proposta: R\$ 6,0000 (unitário) R\$ 1.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 09:53:04	03.339.270/0001-10	R\$ 4,9000
15/10/2025 às 10:01:03	11.737.090/0001-14	R\$ 3,8600
15/10/2025 às 10:01:06	16.553.940/0001-48	R\$ 3,8500
15/10/2025 às 10:01:07	11.737.090/0001-14	R\$ 3,8400
15/10/2025 às 10:01:09	16.553.940/0001-48	R\$ 3,8300
15/10/2025 às 10:01:09	11.737.090/0001-14	R\$ 3,8200
15/10/2025 às 10:01:12	16.553.940/0001-48	R\$ 3,8100
15/10/2025 às 10:01:12	11.737.090/0001-14	R\$ 3,8000
15/10/2025 às 10:01:15	16.553.940/0001-48	R\$ 3,7900
15/10/2025 às 10:01:15	11.737.090/0001-14	R\$ 3,7800
15/10/2025 às 10:01:18	16.553.940/0001-48	R\$ 3,7700
15/10/2025 às 10:01:18	11.737.090/0001-14	R\$ 3,7600
15/10/2025 às 10:01:19	11.737.090/0001-14	R\$ 3,7500
15/10/2025 às 10:01:21	16.553.940/0001-48	R\$ 3,7400
15/10/2025 às 10:01:21	11.737.090/0001-14	R\$ 3,7300
15/10/2025 às 10:01:24	16.553.940/0001-48	R\$ 3,7200
15/10/2025 às 10:01:24	11.737.090/0001-14	R\$ 3,7100
15/10/2025 às 10:01:27	16.553.940/0001-48	R\$ 3,7000
15/10/2025 às 10:01:27	11.737.090/0001-14	R\$ 3,6900
15/10/2025 às 10:01:30	16.553.940/0001-48	R\$ 3,6800
15/10/2025 às 10:01:30	11.737.090/0001-14	R\$ 3,6700
15/10/2025 às 10:01:33	16.553.940/0001-48	R\$ 3,6600
15/10/2025 às 10:01:33	11.737.090/0001-14	R\$ 3,6500
15/10/2025 às 10:08:27	16.553.940/0001-48	R\$ 3,6500
15/10/2025 às 10:08:44	11.737.090/0001-14	R\$ 3,3800

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:45:00	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:46:00	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 10:07:25	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:12:25 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 3,6500 e R\$ 4,9844 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 10:12:26	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 3,3800 e R\$ 3,6500.
Sistema	15/10/2025 às 10:12:26	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	16/10/2025 às 10:05:15	Sr. Licitante, com fundamento no item 9.1 do Edital, questiono se existe a possibilidade de redução do preço proposto na fase de lances para os itens 6, 9, 62, 64, 65 e 68?
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	16/10/2025 às 10:32:25	Sr. Licitante, diante da ausência de resposta, neste momento, nos termos dos itens 10.1 e 10.1.2 do edital, farei a convocação do anexo para envio da proposta de preço retificada conforme o último lance proposto para os itens 6, 9, 62, 64, 65 e 68 e de acordo com o modelo disponível no Anexo 4 do edital.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	16/10/2025 às 10:32:50	Em consonância com o item 10.1.4 do edital, solicito enviar folder/prospecto contendo o detalhamento das características técnicas dos produtos ofertados.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	16/10/2025 às 10:33:00	De acordo com o item 11.4 do instrumento convocatório, também será necessário o envio dos documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF dessa empresa:
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	16/10/2025 às 10:33:23	Enviar: 1 – proposta ajustada; 2 – folder(s)/prospecto(s); 3 – Certificado de Registro de cada um dos produtos ofertados, emitido pela ANVISA; 4 - Certificado de Regularidade Técnica/Certidão de Regularidade vigente emitido pelo Conselho Regional de Farmácia de sua circunscrição; 5 - Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) vigente expedido pela vigilância Sanitária Estadual/Distrital ou Municipal....
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	16/10/2025 às 10:33:37	6 - Certidão Negativa de Falência Atualizada; 7 - Autorização de Funcionamento Especial emitido pela ANVISA (itens 65 e 68).
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	16/10/2025 às 10:33:49	Ressalto que, nos termos dos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da referida documentação é de 120 (cento e vinte) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	16/10/2025 às 10:33:54	Sr. Licitante, de acordo com os itens 10.1.5 e 11.4.3 do edital, em caso de não envio dos documentos no prazo concedido ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada/inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas no edital e no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022, já mencionado no início da sessão pública.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	16/10/2025 às 10:34:00	Sr. Licitante, solicito que, quando anexada a documentação por esta empresa, V. Senhoria clique na opção de encerrar o envio, a fim de não termos que aguardar o transcurso da totalidade do prazo e garantir a celeridade do certame.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	16/10/2025 às 10:34:34	Sr. Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 12:36:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Enviar todos os documentos solicitados no chat e a proposta ajustada para os itens 6, 9, 62, 64, 65 e 68..
Pelo participante 11.737.090/0001-14	16/10/2025 às 12:06:55	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:06:55 de 16/10/2025. 19 anexos foram enviados pelo fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	21/10/2025 às 10:20:41	A empresa Farmed (anexo do item 6) apresentou a documentação técnica vigente exigida no Edital: 1. Certificado de Regularidade Técnica/Certidão de Regularidade emitido pelo Conselho Regional de Farmácia de sua circunscrição (item 11.3.1.1); 2. Alvará Sanitário expedido pela vigilância Sanitária Estadual/Distrital ou Municipal (item 11.3.1.2); 3. Autorização de Funcionamento Especial emitido pela ANVISA (item 11.3.1.3);
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	21/10/2025 às 10:20:53	4. Certificado de Registro de cada um dos produtos ofertados (item 10.1.1) - Para os números apresentados que possuíam alguma pendência, foram consultados no sítio eletrônico da ANVISA registros dos medicamentos de acordo com a proposta. Todos os registros se encontram vigentes.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	21/10/2025 às 10:21:04	Todos os itens constantes da proposta se encontram com sua especificação de acordo com o exigido no Edital.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	21/10/2025 às 10:21:18	Para o item 64, sugere-se alteração da marca de Sanofi para Eurofarma, que é a nova detentora do registro da marca Coltrax. A marca proposta para o item 65 não possui a apresentação de 0,25 mg. Sugere-se a sua alteração para a marca Blanver, que possui a apresentação solicitada no Edital e Registro vigente na ANVISA.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	21/10/2025 às 10:21:29	Realizadas as alterações na proposta, a empresa estará habilitada do ponto de vista técnico.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	21/10/2025 às 10:21:39	Deste modo, com fulcro nos itens 10.2.1 e 10.2.2 do edital, realizarei neste momento a convocação para envio de proposta retificada, com as correções solicitadas pelo órgão técnico.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	21/10/2025 às 10:22:20	Sr. Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 12:23:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Para realizar o envio de proposta retificada, conforme as indicações realizadas no chat pelo órgão técnico..
Pelo participante 11.737.090/0001-14	21/10/2025 às 11:26:21	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:26:21 de 21/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14.
Sistema	24/10/2025 às 15:06:39	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:16:39.
Sistema	24/10/2025 às 15:28:27	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:38:27.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
16/10/2025 às 10:34:34	Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:36:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Enviar todos os documentos solicitados no chat e a proposta ajustada para os itens 6, 9, 62, 64, 65 e 68..
16/10/2025 às 12:06:55	Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14 finalizou o envio de anexo.
21/10/2025 às 10:22:20	Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:23:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Para realizar o envio de proposta retificada, conforme as indicações realizadas no chat pelo órgão técnico..
21/10/2025 às 11:26:21	Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14 finalizou o envio de anexo.
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3,3800.
17/11/2025 às 09:59:47	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:16:39
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:38:27



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL

PREGÃO 90109/2025

Às 14:44 horas do dia 23 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ILANA TROMBKA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	DF
Objeto da compra:	Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.		
Entrega de propostas:	De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!
Sistema	02/03/2026 às 09:31:20	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	02/03/2026 às 09:38:37	Bom dia! Declaro aberta a sessão pública complementar do Pregão Eletrônico N 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:01	Fez-se necessária a volta à fase de julgamento em razão da deliberação da Diretoria-Geral do Senado Federal constante do processo nº 00200.006073/2025-15, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes, tendo em vista que, durante a convocação da empresa MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA...
Sistema	02/03/2026 às 09:39:14	...para a assinatura da ata de registro de preços dos Itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70, verificou-se que a empresa está inscrita no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), o que impediu a celebração do referido ajuste, em razão do disposto no art. 6ª-A da Lei nº 10.522/2002.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:25	A decisão decorre da possibilidade prevista no art. 90, § 7ª, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 09:39:31	“§ 7ª Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2ª e 4ª deste artigo”.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:38	O procedimento a ser aplicado é aquele previsto no art. 90, §§ 2ª e 4ª, a seguir transcrito:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:39:55	“§ 2ª Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”.
Sistema	02/03/2026 às 09:40:06	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá.”
Sistema	02/03/2026 às 09:40:21	“I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 09:40:29	“II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição”.
Sistema	02/03/2026 às 09:41:02	Inicialmente, promoverei a inabilitação e a desclassificação da licitante originalmente vencedora nos itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70.
Sistema	02/03/2026 às 09:54:25	A partir de agora, estes serão os procedimentos sequenciais a serem adotados:
Sistema	02/03/2026 às 09:54:49	1ª PASSO: Convocarei as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar se aceitam as mesmas condições propostas pela empresa originalmente vencedora. Caso alguma das licitantes aceitar, este passo será suspenso para análise da proposta e da documentação de habilitação da licitante em questão.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:09	2ª PASSO: Caso nenhuma empresa aceite exatamente as mesmas condições propostas pela licitante originalmente vencedora, convocarei novamente uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:28	3ª PASSO: Não ocorrendo a redução de preços por parte de nenhuma licitante, ou ocorrendo uma redução de preços que resulte em preço final não for inferior ao valor da 1ª remanescente, adotar-se-á o procedimento padrão de convocação em pregões ordinários, observando-se a ordem de classificação.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:42	AVISOS GERAIS INICIAIS
Sistema	02/03/2026 às 09:55:49	Antes de adotar o 1ª passo, prestarei alguns esclarecimentos gerais acerca da condução do certame.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:57	Nos termos do item 5.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:06	De acordo com o item 5.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:14	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:20	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 5.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 11.1.4, 12.4.2 e 12.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:39	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:50	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada?sessionId=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:56:55	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:02	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 12.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	02/03/2026 às 09:57:10	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, este Pregoeiro reitera seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:21	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 12.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:34	Esclareço, ainda, com vistas a conferir a dinamicidade ao certame, este Pregoeiro, antes mesmo de oportunizar à(s) empresa(s) eventualmente convocada(s) a readequação das planilhas, fará a convocação para envio de documentos de habilitação e realizará sua análise.
Sistema	02/03/2026 às 09:58:52	Será agora aplicado o disposto no § 2º do art. 90, II, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 09:59:00	“§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”
Sistema	02/03/2026 às 09:59:10	Tendo em vista o princípio da isonomia, cada empresa terá o prazo de 30 min para se manifestar no chat, a contar do envio da mensagem deste Pregoeiro. A não manifestação de qualquer empresa será entendida como impossibilidade de negociação.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:24	Como há possibilidade de termos outras negociações posteriores, as empresas, neste momento, não serão desclassificadas por não se manifestarem no chat.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:35	Com objetivo de dar celeridade ao certame, as convocações serão feitas uma seguida da outra, para que cada empresa possa se manifestar no chat quanto à possibilidade de redução do preço proposto na fase de lances, conforme disposto no § 2º do art. 90 da NLL e no item 10.1 do Edital.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:45	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 5.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/03/2026 às 10:00:14	Iniciarei a convocação pelo item 3.
Sistema	02/03/2026 às 10:06:52	Ao tempo em que se cumpre o prazo de 30 minutos para o item 3, prosseguirei com a convocação inicial para o item 7.
Sistema	02/03/2026 às 10:26:38	Ao tempo em que se cumpre o prazo de convocação para o item 7, prosseguirei com a convocação inicial para o item 15.
Sistema	02/03/2026 às 10:47:40	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 3, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 10:47:55	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 10:48:04	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 10:48:26	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes do item 3, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 11:15:40	Digo:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:14	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes do item 15, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:24	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:31	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 11:16:41	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 12:13:41	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 02/03/2026, às 14h30.
Sistema	02/03/2026 às 12:13:52	Srs. Licitantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail licita@senado.leg.br
Sistema	02/03/2026 às 12:13:57	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível quando do registro de intenção recursal.
Sistema	02/03/2026 às 12:14:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até mais tarde, hoje, às 14h30.
Sistema	02/03/2026 às 14:33:01	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	02/03/2026 às 14:33:40	Darei neste momento continuação à convocação das empresas, desta vez com respeito ao item 16.
Sistema	02/03/2026 às 14:34:36	Srs. Licitantes, informo que, em relação ao item 16, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final.
Sistema	02/03/2026 às 14:36:00	Para tanto, realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar a oferta de lance final de desempate para as empresas THE BEST PHARMA e FARMED MEDICAMENTOS.
Sistema	02/03/2026 às 14:43:35	Srs. Licitantes, diante da ausência de desempate, prosseguirei com a convocação dos licitantes.
Sistema	02/03/2026 às 14:52:37	Enquanto transcorre o prazo relativo à convocação realizada para o item 16, procederei à convocação relativa ao item 18.
Sistema	02/03/2026 às 15:17:49	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:18:43	Digo:
Sistema	02/03/2026 às 15:18:56	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 16, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:19:08	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 15:19:18	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 15:19:36	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes do item 16, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 15:29:03	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 18, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:30:49	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 15:30:57	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 15:31:09	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 17:12:36	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pela empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 03/03/2026, às 09h30.
Sistema	02/03/2026 às 17:13:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até amanhã, 03/03, às 09h30.
Sistema	03/03/2026 às 09:31:06	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	03/03/2026 às 09:36:00	Srs. Licitantes, neste momento iniciarei a convocação das empresas constantes da lista de classificação do item 19 para manifestarem interesse em praticar o mesmo preço da licitante originalmente vencedora.
Sistema	03/03/2026 às 09:36:36	Será agora aplicado o disposto no § 2ª do art. 90, II, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 09:37:24	“§ 2ª Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”
Sistema	03/03/2026 às 09:41:19	Enquanto decorre o prazo relativo ao item 19, iniciarei o mesmo procedimento de convocação inicial para o item 22.
Sistema	03/03/2026 às 09:46:36	Enquanto decorre o prazo relativo aos itens 19 e 22, iniciarei o mesmo procedimento de convocação inicial para o item 23.
Sistema	03/03/2026 às 10:18:34	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 19, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:18:42	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	03/03/2026 às 10:18:50	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 10:21:58	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 22, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:22:07	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/03/2026 às 10:25:13	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 23, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:25:24	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 11:10:25	Srs. Licitantes, o prazo para de 30 minutos para a convocação na segunda etapa se encerrou para os itens 19, 22 e 23, sem que houvesse resposta de qualquer empresa, exceto a FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Sistema	03/03/2026 às 11:44:29	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	03/03/2026 às 11:53:34	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 03/03/2026, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 11:53:58	Agradeço a todos pela participação até o momento. Bom dia e até mais tarde, hoje, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 14:32:18	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	03/03/2026 às 14:33:00	Darei neste momento continuação ao procedimento de convocação dos licitantes remanescentes
Sistema	03/03/2026 às 15:31:51	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora dos itens 25, 26 e 28, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 15:32:02	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 16:09:45	Srs. Licitantes, concluído o prazo de manifestação de negociação de preços para as empresas constantes da lista de classificação para os itens 25, 26 e 28, procederei à convocação da empresa FARMED para envio de proposta para os referidos itens, tendo em vista ter sido a única empresa a se manifestar.
Sistema	03/03/2026 às 16:57:01	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	03/03/2026 às 16:58:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pela empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 04/03/2026, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 16:58:53	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 04/03, às 14h30.
Sistema	04/03/2026 às 14:31:08	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	04/03/2026 às 14:32:41	Darei prosseguimento à convocação das empresas dos itens seguintes.
Sistema	04/03/2026 às 15:50:30	Srs. Licitantes, diante da ausência de resposta para a convocação inicial, passarei à execução do segundo passo: a negociação com as empresas.
Sistema	04/03/2026 às 16:34:56	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2026 às 16:35:03	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	04/03/2026 às 16:35:27	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	04/03/2026 às 17:14:15	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 04/03/2026, às 10h00.
Sistema	04/03/2026 às 17:14:41	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, às 10h00.
Sistema	05/03/2026 às 10:00:49	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2026 às 10:04:37	Srs. Licitantes, considerando que a empresa FARMED foi a única a ofertar preços para os itens 35, 36, 37, 41 e 42, realizarei neste momento a convocação da empresa para envio de proposta contemplando os referidos itens.
Sistema	05/03/2026 às 10:11:58	Srs. Licitantes, darei continuação à convocação das licitantes remanescentes dos demais itens pendentes.
Sistema	05/03/2026 às 10:14:25	Srs. Licitantes, para o item 46, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar o referido desempate.
Sistema	05/03/2026 às 11:15:06	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	05/03/2026 às 11:15:18	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 12:02:22	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	05/03/2026 às 12:02:29	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 12:35:35	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 05/03/2026, às 16h00.
Sistema	05/03/2026 às 12:36:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até mais tarde, hoje, às 16h00.
Sistema	05/03/2026 às 16:01:17	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2026 às 16:02:08	Srs. Licitantes, procederei agora à convocação das empresas remanescentes na lista de classificação dos itens 61, 67 e 70
Sistema	05/03/2026 às 16:49:30	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/03/2026 às 16:49:48	"§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;"
Sistema	05/03/2026 às 17:35:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 06/03/2026, às 14h30.
Sistema	05/03/2026 às 17:36:37	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 06/03, às 14h30.
Sistema	06/03/2026 às 14:32:46	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	06/03/2026 às 14:34:16	Srs. Licitantes, considerando que a única empresa que respondeu as convocações realizadas para os itens 46, 50, 60, 61, 67 e 70 foi a FARMED, realizarei neste momento a convocação para envio da proposta para os referidos itens.
Sistema	06/03/2026 às 14:42:24	Srs. Licitantes, como não foi ofertado preço menor do que a da atual primeira colocada para o item 43, será agora adotado o 3º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso II do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	06/03/2026 às 14:42:48	"§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: [...] II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição".
Sistema	06/03/2026 às 14:43:16	Ou seja, a partir de agora o certame correrá como na sessão pública original, sendo convocadas as empresas, na ordem de classificação, para análise da proposta e da habilitação individualmente, uma a uma.
Sistema	06/03/2026 às 16:58:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando a aproximação do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 09/03/2026, às 10h00.
Sistema	06/03/2026 às 16:59:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até segunda-feira, 09/03, às 10h00.
Sistema	09/03/2026 às 10:03:39	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	09/03/2026 às 12:39:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 09/03/2026, às 15h00.
Sistema	09/03/2026 às 12:40:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, hoje, às 15h00.
Sistema	09/03/2026 às 15:03:32	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	09/03/2026 às 17:38:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 10/03/2026, às 14h30.
Sistema	09/03/2026 às 17:38:28	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, às 14h30.
Sistema	10/03/2026 às 14:33:46	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/03/2026 às 14:34:47	Srs. Licitantes, após a última desclassificação de proposta para o item 55, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 14:35:07	Procederei neste momento à volta de fase para a realização de nova disputa fechada para o item.
Sistema	10/03/2026 às 14:46:55	Srs. Licitantes, após a última desclassificação para o item 58, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 14:48:27	Procederei, neste momento, à volta de fase para viabilizar a nova disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 17:14:46	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 11/03/2026, às 14h30.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/03/2026 às 17:15:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 11/03, às 14h30.
Sistema	11/03/2026 às 14:31:22	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	11/03/2026 às 14:31:49	Srs. Licitantes, darei continuação ao processamento dos itens ainda pendentes.
Sistema	11/03/2026 às 14:38:39	Srs. Licitantes, neste momento, o sistema identificou a necessidade de realizar nova disputa fechada, em função da desclassificação de propostas anteriores na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:38:58	Srs. Licitantes, neste momento, o sistema identificou a necessidade de realizar nova disputa fechada para o item 18, em função da desclassificação de propostas anteriores na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:39:17	Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar tal procedimento.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:00	Srs. Licitantes, em função das desclassificações de propostas para o item 26, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:16	Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar o procedimento.
Sistema	11/03/2026 às 16:08:41	Srs. Licitantes, após análise das propostas e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	11/03/2026 às 16:08:48	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITENS 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 46, 50, 60, 61, 67 e 70.
Sistema	11/03/2026 às 16:08:54	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA – ITENS 43 e 49
Sistema	11/03/2026 às 16:09:37	Os itens 55, 57 e 58 restaram fracassados.
Sistema	11/03/2026 às 16:09:54	Ademais, informo que este pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira da empresa, nos termos do edital do certame.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:04	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas podem ser acessados pelos links:
Sistema	11/03/2026 às 16:10:17	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/73144
Sistema	11/03/2026 às 16:10:23	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/73145
Sistema	11/03/2026 às 16:10:32	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras da convocação do remanescente do PE nº 90109/2025.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:43	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação da(s) proposta(s) e a habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s), de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:49	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:17	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:33	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:40	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Atropina Sulfato

Atropina Sulfato Dosagem: 0,25MG/ML, Uso: Solução Injetável

Quantidade:	300	Valor estimado:	R\$ 1,6100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Ampola 1,00 ML		R\$ 483,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.707.***-*3 - ILANA TROMBKA para FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, melhor lance: R\$ 0,9800 (unitário) / R\$ 294,0000 (total), valor negociado: R\$ 0,9500 (unitário) / R\$ 285,0000 (total)			

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 0,9800 (unitário) R\$ 294,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: FARMACE Modelo/versão: AMPOLA Valor proposta: R\$ 1,5800 (unitário) R\$ 474,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 0,9500 (unitário) R\$ 285,0000 (total)	Quantidade ofertada: 300
16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 0,9500 (unitário) R\$ 285,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: FARMACE/ATROFARMA Modelo/versão: CX/100 Valor proposta: R\$ 1,0000 (unitário) R\$ 300,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 1,6576 (unitário) R\$ 497,2800 (total)	-
Marca/Fabricante: Atropina Sulfato Dosagem: 0,25MGML, Uso: Solução I Modelo/versão: Atropina Sulfato Dosagem: 0,25MGML, Uso: Solução I Valor proposta: R\$ 1,6576 (unitário) R\$ 497,2800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 1,2500 (unitário) R\$ 375,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FARMACE Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 2,0000 (unitário) R\$ 600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 09:53:23	03.339.270/0001-10	R\$ 1,2500
15/10/2025 às 10:01:03	11.737.090/0001-14	R\$ 0,9900
15/10/2025 às 10:01:03	11.737.090/0001-14	R\$ 0,9800
15/10/2025 às 10:01:06	16.553.940/0001-48	R\$ 0,9700
15/10/2025 às 10:10:06	16.553.940/0001-48	R\$ 0,9500

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:45:00	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:46:00	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 10:09:05	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:14:05 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 0,9700 e R\$ 1,6576 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 10:14:06	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 0,9500.
Sistema	15/10/2025 às 10:14:06	O item 7 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:06:55	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:16:55.
Sistema	24/10/2025 às 15:28:41	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:38:41.
Sistema	26/02/2026 às 15:52:59	O item 7 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 02/03/2026 09:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Em razão da deliberação da DGER no NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes".
Sistema	02/03/2026 às 09:43:02	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/03/2026 09:53:02.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 10:07:56	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta para o item 7 nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor unitário de R\$ 0,95?
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 10:08:08	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 10:08:24	sr pregoeiro, aceitamos o item 7 a R\$ 0,95
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	02/03/2026 às 10:08:28	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta para o item 7 nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor unitário de R\$ 0,95?
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	02/03/2026 às 10:08:37	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	02/03/2026 às 10:09:19	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta para o item 7 nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor unitário de R\$ 0,95?
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	02/03/2026 às 10:09:27	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 10:12:24	Ok, Sr. Licitante. Considerando que a empresa de Vossa Senhoria é a seguinte na lista de classificação para o item 7 e que aceitou o mesmo valor praticado pela vencedora original do certame, realizarei a convocação para envio de proposta e documentos de habilitação.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 10:12:57	Realizarei, todavia, neste momento, a negociação do valor no sistema. Solicito a confirmação do valor negociado.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 10:13:55	Sr. Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Valor negociado pelo Pregoeiro..
Pelo participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 10:14:24	O item 7 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14. A negociação do item 7 foi aceita pelo fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, tendo informado R\$ 0,9500.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 10:14:43	Sr. Licitante, neste momento, nos termos dos itens 10.1 e 10.1.2 do edital, farei a convocação do anexo para envio da proposta de preço retificada conforme o último lance proposto ou valor negociado e de acordo com o modelo disponível no Anexo 4 do edital.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 10:19:04	Juntamente com a proposta de preços, deverá ser apresentado Certificado de Registro de cada um dos produtos ofertados, regularmente emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), nos termos do artigo 12 da Lei nº 6360, de 23 de setembro de 1976.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 10:19:53	De acordo com o item 11.4 do instrumento convocatório, também será necessário o envio dos documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF dessa empresa:
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 10:20:07	Certificado de Regularidade Técnica/Certidão de Regularidade vigente emitido pelo Conselho Regional de Farmácia de sua circunscrição;
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 10:20:27	Será dispensável a apresentação do Certificado de Regularidade Técnica/Certidão de Regularidade caso o documento solicitado no item 11.3.1.2 (Alvará Sanitário) aponte o responsável técnico descrito no item 11.3.1.1 do edital.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 10:20:46	Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) vigente;
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 10:21:06	Certidão Negativa de Falência atualizada;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 10:22:00	Ressalto que, nos termos dos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da referida documentação é de 120 (cento e vinte) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 10:22:23	Entretanto, o prazo parametrizado no sistema para envio de documentação é de 2 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema. Dessa forma, solicito que, após anexar todos os documentos, clique na opção de encerrar o envio, permitindo que os documentos sejam visualizados por este Pregoeiro sem que seja necessário esperar o fim do prazo concedido inicialmente.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 10:22:42	Sr. Licitante, de acordo com os itens 10.1.5 e 12.4.3 do edital, em caso de não envio dos documentos no prazo concedido ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada/inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas no edital e no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022, já mencionado no início da sessão pública.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 10:23:39	Sr. Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 12:25:00 do dia 02/03/2026. Justificativa: Proposta ajustada para o item 7 e demais documentos solicitados no chat..
Pelo participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 11:02:51	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:02:51 de 02/03/2026. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14.
Sistema	11/03/2026 às 16:12:24	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2026 16:22:24.
Sistema	11/03/2026 às 16:22:45	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2026 16:32:45.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,9500.
17/11/2025 às 09:59:47	Item homologado.
26/02/2026 às 15:38:20	Item com homologação cancelada. Descrição: Conforme deliberação constante do NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes.
26/02/2026 às 15:38:25	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 0,9500. Motivo: Conforme deliberação constante do NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes.
02/03/2026 às 10:23:39	Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:25:00 do dia 02/03/2026. Justificativa: Proposta ajustada para o item 7 e demais documentos solicitados no chat..
02/03/2026 às 11:02:51	Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14 finalizou o envio de anexo.
23/03/2026 às 14:44:57	Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,9800, valor negociado: R\$ 0,9500.
23/03/2026 às 14:44:58	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:16:55
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:38:41

Sessão 2

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	11/03/2026 16:22:24
Intenção de recurso na habilitação:	11/03/2026 16:32:45



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL
PREGÃO 90109/2025

Às 09:59 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ILANA TROMBKA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Benzilpenicilina

Benzilpenicilina Apresentação: Benzatina, Dosagem: 1.200.000ui, Uso: Injetável

Quantidade:	200	Valor estimado:	R\$ 17,5700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Frasco-Ampola		R\$ 3.514,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.707.***-*3 - ILANA TROMBKA para TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26, melhor lance: R\$ 6,0000 (unitário) / R\$ 1.200,0000 (total)			

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 6,9600 (unitário) R\$ 1.392,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TEUTO Modelo/versão: AMPOLA Valor proposta: R\$ 17,0000 (unitário) R\$ 3.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 7,9400 (unitário) R\$ 1.588,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: teuto Modelo/versão: und Valor proposta: R\$ 9,0000 (unitário) R\$ 1.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 8,6400 (unitário) R\$ 1.728,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TEUTO/BEPEBEN Modelo/versão: CX/50 Valor proposta: R\$ 15,7100 (unitário) R\$ 3.142,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 17,7685 (unitário) R\$ 3.553,7000 (total)	-
Marca/Fabricante: Benzilpenicilina Apresentação: Benzatina, Dosagem: Modelo/versão: Benzilpenicilina Apresentação: Benzatina, Dosagem: Valor proposta: R\$ 17,7685 (unitário) R\$ 3.553,7000 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200	
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 7,2000 (unitário) R\$ 1.440,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TEUTO Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 22,0000 (unitário) R\$ 4.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200	
40.503.201/0001-26 - TUDO MEDICAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 6,0000 (unitário) R\$ 1.200,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TEUTO Modelo/versão: Frasco-Ampola Valor proposta: R\$ 7,0000 (unitário) R\$ 1.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200	

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 09:48:54	16.553.940/0001-48	R\$ 8,6400
15/10/2025 às 09:53:37	03.339.270/0001-10	R\$ 7,2000
15/10/2025 às 09:53:41	42.092.374/0001-24	R\$ 8,6300
15/10/2025 às 10:01:03	11.737.090/0001-14	R\$ 6,9900
15/10/2025 às 10:01:03	11.737.090/0001-14	R\$ 6,9800
15/10/2025 às 10:01:04	42.092.374/0001-24	R\$ 7,9400
15/10/2025 às 10:09:01	11.737.090/0001-14	R\$ 6,9600
15/10/2025 às 10:09:19	40.503.201/0001-26	R\$ 6,0000

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:45:00	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:46:00	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 10:08:51	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:13:51 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 6,9800 e R\$ 7,2000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 10:13:52	A etapa fechada do item 8 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 6,0000 e R\$ 6,9600.
Sistema	15/10/2025 às 10:13:52	O item 8 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:07:09	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:17:09.
Sistema	24/10/2025 às 15:28:56	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:38:56.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 6,0000.
17/11/2025 às 09:59:47	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:17:09
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:38:56



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL

PREGÃO 90109/2025

Às 09:59 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ILANA TROMBKA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Captopril

Captopril Concentração: 25MG

Quantidade:	180	Valor estimado:	R\$ 0,3000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Comprimido		R\$ 54,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.707.***-3 - ILANA TROMBKA para FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, melhor lance: R\$ 0,2100 (unitário) / R\$ 37,8000 (total)

Propostas do Item 9

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.821.902/0001-69 - ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 0,4500 (unitário) R\$ 81,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: 1 Modelo/versão: 1 Valor proposta: R\$ 0,4500 (unitário) R\$ 81,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 0,2100 (unitário) R\$ 37,8000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: GLOBO Modelo/versão: COMPRIMIDO Valor proposta: R\$ 0,2900 (unitário) R\$ 52,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 0,3069 (unitário) R\$ 55,2420 (total)	-
Marca/Fabricante: Captopril Concentração: 25MG Modelo/versão: Captopril Concentração: 25MG Valor proposta: R\$ 0,3069 (unitário) R\$ 55,2420 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 0,2200 (unitário) R\$ 39,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: TEUTO Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 1,0000 (unitário) R\$ 180,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 180

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 09:53:49	03.339.270/0001-10	R\$ 0,2500
15/10/2025 às 10:01:03	11.737.090/0001-14	R\$ 0,2400
15/10/2025 às 10:11:40	11.737.090/0001-14	R\$ 0,2200
15/10/2025 às 10:12:44	03.339.270/0001-10	R\$ 0,2200
15/10/2025 às 10:16:03	11.737.090/0001-14	R\$ 0,2100

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:45:00	A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:46:00	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 10:09:22	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:14:22 do dia 15/10/2025. Fornecedoros convocados apresentaram os lances entre R\$ 0,2400 e R\$ 0,4500 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 10:14:23	A etapa fechada do item 9 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 0,2200 e R\$ 0,2200.
Sistema	15/10/2025 às 10:14:23	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 9. Fornecedoros ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 0,2200 poderão enviar um lance único e fechado até às 10:19:23 do dia 15/10/2025.
Sistema	15/10/2025 às 10:19:24	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 9 foi encerrado. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 0,2100.
Sistema	15/10/2025 às 10:19:24	O item 9 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:07:25	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:17:25.
Sistema	24/10/2025 às 15:29:10	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:39:10.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,2100.

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:47	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:17:25
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:39:10



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL

PREGÃO 90109/2025

Às 09:59 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ILANA TROMBKA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1º C, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Clonidina cloridrato

Clonidina Cloridrato Concentração: 0,1MG

Quantidade:	300	Valor estimado:	R\$ 0,3500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Comprimido		R\$ 105,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.707.***-3 - ILANA TROMBKA para THE BEST PHARMA LTDA, CNPJ 03.339.270/0001-10, melhor lance: R\$ 0,3500 (unitário) / R\$ 105,0000 (total)			

Propostas do Item 10

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado		Situação
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 0,3601 (unitário) R\$ 108,0300 (total)		-
Marca/Fabricante: Clonidina Cloridrato Concentração: 0,1MG Modelo/versão: Clonidina Cloridrato Concentração: 0,1MG Valor proposta: R\$ 0,3601 (unitário) R\$ 108,0300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300	
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 0,3500 (unitário) R\$ 105,0000 (total)		Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: SANOFI Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 1,0000 (unitário) R\$ 300,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300	

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 10:14:11	03.339.270/0001-10	R\$ 0,3500

Mensagens do chat do Item 10

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 10:06:45	A abertura do item 10 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 10:07:45	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 10:28:14	A etapa fechada foi iniciada para o item 10. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:33:14 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 0,3500 e R\$ 0,3601 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 10:33:15	A etapa fechada do item 10 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	15/10/2025 às 10:33:15	O item 10 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:07:38	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:17:38.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:29:23	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:39:23.

Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor THE BEST PHARMA LTDA, CNPJ 03.339.270/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,3500.
17/11/2025 às 09:59:47	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:17:38
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:39:23



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL
PREGÃO 90109/2025

Às 09:59 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ILANA TROMBKA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1º C, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 11 - Clopidogrel

Clopidogrel Dosagem: 75MG

Quantidade:	84	Valor estimado:	R\$ 1,7600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Comprimido		R\$ 147,8400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.707.***-3 - ILANA TROMBKA para THE BEST PHARMA LTDA, CNPJ 03.339.270/0001-10, melhor lance: R\$ 1,2500 (unitário) / R\$ 105,0000 (total)			

Propostas do Item 11

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.821.902/0001-69 - ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 1,7600 (unitário) R\$ 147,8400 (total)	-
Marca/Fabricante: 1 Modelo/versão: 1 Valor proposta: R\$ 1,7600 (unitário) R\$ 147,8400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 84
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 1,6300 (unitário) R\$ 136,9200 (total)	-
Marca/Fabricante: BIOLABR Modelo/versão: COMPRIMIDO Valor proposta: R\$ 1,7500 (unitário) R\$ 147,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 84
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 1,8106 (unitário) R\$ 152,0904 (total)	-
Marca/Fabricante: Clopidogrel Dosagem: 75MG Modelo/versão: Clopidogrel Dosagem: 75MG Valor proposta: R\$ 1,8106 (unitário) R\$ 152,0904 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 84

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 1,2500 (unitário) R\$ 105,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: SANDOZ Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 2,0000 (unitário) R\$ 168,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 84

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 10:15:14	03.339.270/0001-10	R\$ 1,6500
15/10/2025 às 10:23:15	11.737.090/0001-14	R\$ 1,6400
15/10/2025 às 10:23:16	11.737.090/0001-14	R\$ 1,6300
15/10/2025 às 10:31:42	03.339.270/0001-10	R\$ 1,2500

Mensagens do chat do Item 11

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 10:07:09	A abertura do item 11 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 10:08:09	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 10:28:02	A etapa fechada foi iniciada para o item 11. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:33:02 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 1,6300 e R\$ 1,7600 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 10:33:03	A etapa fechada do item 11 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 1,2500.
Sistema	15/10/2025 às 10:33:03	O item 11 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:07:54	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:17:54.
Sistema	24/10/2025 às 15:29:38	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:39:38.

Eventos do Item 11

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor THE BEST PHARMA LTDA, CNPJ 03.339.270/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,2500.
17/11/2025 às 09:59:48	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

24/10/2025 15:17:54

Intenção de recurso na habilitação:

24/10/2025 15:39:38



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL

PREGÃO 90109/2025

Às 09:59 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ILANA TROMBKA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1º C, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 12 - Colagenase

Colagenase Concentração: 0,6ui/G, Uso: Pomada

Quantidade:	40	Valor estimado:	R\$ 61,0400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Bisnaga 30,00 G		R\$ 2.441,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.707.***-3 - ILANA TROMBKA para PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 32.708.161/0001-20, melhor lance: R\$ 14,3800 (unitário) / R\$ 575,2000 (total)			

Propostas do Item 12

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.821.902/0001-69 - ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 65,0000 (unitário) R\$ 2.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: 1 Modelo/versão: 1 Valor proposta: R\$ 65,0000 (unitário) R\$ 2.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 27,6800 (unitário) R\$ 1.107,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: CRISTALIA Modelo/versão: TUBO Valor proposta: R\$ 61,0000 (unitário) R\$ 2.440,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 20,3700 (unitário) R\$ 814,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: CRISTÁLIA/KOLLAGENASE Modelo/versão: CX/10 Valor proposta: R\$ 56,6800 (unitário) R\$ 2.267,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.708.161/0001-20 - PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 14,3800 (unitário) R\$ 575,2000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: CRISTALIA Modelo/versão: CRISTALIA Valor proposta: R\$ 61,0400 (unitário) R\$ 2.441,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 62,1143 (unitário) R\$ 2.484,5720 (total)	-
Marca/Fabricante: Colagenase Concentração: 0,6ui/G, Uso: Pomada Modelo/versão: Colagenase Concentração: 0,6ui/G, Uso: Pomada Valor proposta: R\$ 62,1143 (unitário) R\$ 2.484,5720 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 22,0000 (unitário) R\$ 880,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CRISTALIA Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 70,0000 (unitário) R\$ 2.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 10:08:55	32.708.161/0001-20	R\$ 56,6700
15/10/2025 às 10:15:20	03.339.270/0001-10	R\$ 55,0000
15/10/2025 às 10:15:29	32.708.161/0001-20	R\$ 54,9900
15/10/2025 às 10:16:07	03.339.270/0001-10	R\$ 53,0000
15/10/2025 às 10:16:11	32.708.161/0001-20	R\$ 52,9900
15/10/2025 às 10:16:12	11.737.090/0001-14	R\$ 40,0000
15/10/2025 às 10:16:14	32.708.161/0001-20	R\$ 39,9900
15/10/2025 às 10:17:57	03.339.270/0001-10	R\$ 38,0000
15/10/2025 às 10:18:02	32.708.161/0001-20	R\$ 37,9900
15/10/2025 às 10:18:10	03.339.270/0001-10	R\$ 37,0000
15/10/2025 às 10:18:17	32.708.161/0001-20	R\$ 36,9900
15/10/2025 às 10:19:24	03.339.270/0001-10	R\$ 36,0000
15/10/2025 às 10:19:33	32.708.161/0001-20	R\$ 35,9900

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 10:21:12	03.339.270/0001-10	R\$ 34,0000
15/10/2025 às 10:21:20	32.708.161/0001-20	R\$ 33,9900
15/10/2025 às 10:21:26	03.339.270/0001-10	R\$ 33,0000
15/10/2025 às 10:21:35	32.708.161/0001-20	R\$ 32,9900
15/10/2025 às 10:23:08	16.553.940/0001-48	R\$ 31,0000
15/10/2025 às 10:23:14	32.708.161/0001-20	R\$ 30,9900
15/10/2025 às 10:23:44	03.339.270/0001-10	R\$ 28,0000
15/10/2025 às 10:23:44	11.737.090/0001-14	R\$ 27,9900
15/10/2025 às 10:23:46	16.553.940/0001-48	R\$ 27,9800
15/10/2025 às 10:23:46	11.737.090/0001-14	R\$ 27,9700
15/10/2025 às 10:23:46	11.737.090/0001-14	R\$ 27,9600
15/10/2025 às 10:23:48	16.553.940/0001-48	R\$ 27,9500
15/10/2025 às 10:23:49	11.737.090/0001-14	R\$ 27,9400
15/10/2025 às 10:23:50	32.708.161/0001-20	R\$ 27,9300
15/10/2025 às 10:23:50	11.737.090/0001-14	R\$ 27,9200
15/10/2025 às 10:23:52	16.553.940/0001-48	R\$ 27,9100
15/10/2025 às 10:23:52	11.737.090/0001-14	R\$ 27,9000
15/10/2025 às 10:23:52	32.708.161/0001-20	R\$ 27,8900
15/10/2025 às 10:23:53	11.737.090/0001-14	R\$ 27,8800
15/10/2025 às 10:23:54	16.553.940/0001-48	R\$ 27,8700
15/10/2025 às 10:23:55	11.737.090/0001-14	R\$ 27,8600
15/10/2025 às 10:23:56	32.708.161/0001-20	R\$ 27,8500
15/10/2025 às 10:23:56	11.737.090/0001-14	R\$ 27,8400
15/10/2025 às 10:23:57	16.553.940/0001-48	R\$ 27,8300
15/10/2025 às 10:23:58	11.737.090/0001-14	R\$ 27,8200
15/10/2025 às 10:23:58	32.708.161/0001-20	R\$ 27,8100
15/10/2025 às 10:23:59	11.737.090/0001-14	R\$ 27,8000
15/10/2025 às 10:24:01	16.553.940/0001-48	R\$ 27,7900
15/10/2025 às 10:24:01	11.737.090/0001-14	R\$ 27,7800
15/10/2025 às 10:24:02	32.708.161/0001-20	R\$ 27,7700
15/10/2025 às 10:24:02	03.339.270/0001-10	R\$ 26,0000
15/10/2025 às 10:24:03	11.737.090/0001-14	R\$ 27,6800
15/10/2025 às 10:24:04	16.553.940/0001-48	R\$ 25,9900
15/10/2025 às 10:24:04	32.708.161/0001-20	R\$ 25,9800

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 10:24:07	16.553.940/0001-48	R\$ 25,9700
15/10/2025 às 10:24:08	32.708.161/0001-20	R\$ 25,9600
15/10/2025 às 10:24:10	16.553.940/0001-48	R\$ 25,9500
15/10/2025 às 10:24:11	03.339.270/0001-10	R\$ 25,0000
15/10/2025 às 10:24:11	32.708.161/0001-20	R\$ 25,9400
15/10/2025 às 10:24:13	16.553.940/0001-48	R\$ 24,9900
15/10/2025 às 10:24:14	32.708.161/0001-20	R\$ 24,9800
15/10/2025 às 10:24:16	16.553.940/0001-48	R\$ 24,9700
15/10/2025 às 10:24:17	32.708.161/0001-20	R\$ 24,9600
15/10/2025 às 10:24:18	03.339.270/0001-10	R\$ 24,0000
15/10/2025 às 10:24:19	16.553.940/0001-48	R\$ 23,9900
15/10/2025 às 10:24:19	32.708.161/0001-20	R\$ 23,9800
15/10/2025 às 10:24:22	16.553.940/0001-48	R\$ 23,9700
15/10/2025 às 10:24:23	32.708.161/0001-20	R\$ 23,9600
15/10/2025 às 10:24:24	03.339.270/0001-10	R\$ 23,0000
15/10/2025 às 10:24:25	16.553.940/0001-48	R\$ 22,9900
15/10/2025 às 10:24:26	32.708.161/0001-20	R\$ 22,9800
15/10/2025 às 10:24:28	16.553.940/0001-48	R\$ 22,9700
15/10/2025 às 10:24:29	32.708.161/0001-20	R\$ 22,9600
15/10/2025 às 10:24:31	16.553.940/0001-48	R\$ 22,9500
15/10/2025 às 10:24:32	32.708.161/0001-20	R\$ 22,9400
15/10/2025 às 10:24:34	16.553.940/0001-48	R\$ 22,9300
15/10/2025 às 10:24:35	03.339.270/0001-10	R\$ 22,0000
15/10/2025 às 10:24:35	32.708.161/0001-20	R\$ 22,9200
15/10/2025 às 10:24:37	16.553.940/0001-48	R\$ 21,9900
15/10/2025 às 10:24:38	32.708.161/0001-20	R\$ 21,9800
15/10/2025 às 10:24:40	16.553.940/0001-48	R\$ 21,9700
15/10/2025 às 10:24:40	32.708.161/0001-20	R\$ 21,9600
15/10/2025 às 10:24:43	16.553.940/0001-48	R\$ 21,9500
15/10/2025 às 10:24:44	32.708.161/0001-20	R\$ 21,9400
15/10/2025 às 10:24:46	16.553.940/0001-48	R\$ 21,9300
15/10/2025 às 10:24:47	32.708.161/0001-20	R\$ 21,9200
15/10/2025 às 10:24:49	16.553.940/0001-48	R\$ 21,9100
15/10/2025 às 10:24:50	32.708.161/0001-20	R\$ 21,9000

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 10:24:52	16.553.940/0001-48	R\$ 21,8900
15/10/2025 às 10:24:53	32.708.161/0001-20	R\$ 21,8800
15/10/2025 às 10:24:55	16.553.940/0001-48	R\$ 21,8700
15/10/2025 às 10:24:55	32.708.161/0001-20	R\$ 21,8600
15/10/2025 às 10:24:58	16.553.940/0001-48	R\$ 21,8500
15/10/2025 às 10:24:59	32.708.161/0001-20	R\$ 21,8400
15/10/2025 às 10:25:01	16.553.940/0001-48	R\$ 21,8300
15/10/2025 às 10:25:02	32.708.161/0001-20	R\$ 21,8200
15/10/2025 às 10:25:04	16.553.940/0001-48	R\$ 21,8100
15/10/2025 às 10:25:05	32.708.161/0001-20	R\$ 21,8000
15/10/2025 às 10:25:07	16.553.940/0001-48	R\$ 21,7900
15/10/2025 às 10:25:08	32.708.161/0001-20	R\$ 21,7800
15/10/2025 às 10:25:10	16.553.940/0001-48	R\$ 21,7700
15/10/2025 às 10:25:11	32.708.161/0001-20	R\$ 21,7600
15/10/2025 às 10:25:13	16.553.940/0001-48	R\$ 21,7500
15/10/2025 às 10:25:14	32.708.161/0001-20	R\$ 21,7400
15/10/2025 às 10:25:16	16.553.940/0001-48	R\$ 21,7300
15/10/2025 às 10:25:16	32.708.161/0001-20	R\$ 21,7200
15/10/2025 às 10:25:19	16.553.940/0001-48	R\$ 21,7100
15/10/2025 às 10:25:20	32.708.161/0001-20	R\$ 21,7000
15/10/2025 às 10:25:22	16.553.940/0001-48	R\$ 21,6900
15/10/2025 às 10:25:23	32.708.161/0001-20	R\$ 21,6800
15/10/2025 às 10:25:25	16.553.940/0001-48	R\$ 21,6700
15/10/2025 às 10:25:26	32.708.161/0001-20	R\$ 21,6600
15/10/2025 às 10:25:28	16.553.940/0001-48	R\$ 21,6500
15/10/2025 às 10:25:29	32.708.161/0001-20	R\$ 21,6400
15/10/2025 às 10:25:31	16.553.940/0001-48	R\$ 21,6300
15/10/2025 às 10:25:32	32.708.161/0001-20	R\$ 21,6200
15/10/2025 às 10:25:34	16.553.940/0001-48	R\$ 21,6100
15/10/2025 às 10:25:35	32.708.161/0001-20	R\$ 21,6000
15/10/2025 às 10:25:37	16.553.940/0001-48	R\$ 21,5900
15/10/2025 às 10:25:38	32.708.161/0001-20	R\$ 21,5800
15/10/2025 às 10:25:40	16.553.940/0001-48	R\$ 21,5700
15/10/2025 às 10:25:41	32.708.161/0001-20	R\$ 21,5600

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 10:25:43	16.553.940/0001-48	R\$ 21,5500
15/10/2025 às 10:25:44	32.708.161/0001-20	R\$ 21,5400
15/10/2025 às 10:25:46	16.553.940/0001-48	R\$ 21,5300
15/10/2025 às 10:25:47	32.708.161/0001-20	R\$ 21,5200
15/10/2025 às 10:25:49	16.553.940/0001-48	R\$ 21,5100
15/10/2025 às 10:25:50	32.708.161/0001-20	R\$ 21,5000
15/10/2025 às 10:25:52	16.553.940/0001-48	R\$ 21,4900
15/10/2025 às 10:25:52	32.708.161/0001-20	R\$ 21,4800
15/10/2025 às 10:25:55	16.553.940/0001-48	R\$ 21,4700
15/10/2025 às 10:25:56	32.708.161/0001-20	R\$ 21,4600
15/10/2025 às 10:25:58	16.553.940/0001-48	R\$ 21,4500
15/10/2025 às 10:25:59	32.708.161/0001-20	R\$ 21,4400
15/10/2025 às 10:26:01	16.553.940/0001-48	R\$ 21,4300
15/10/2025 às 10:26:02	32.708.161/0001-20	R\$ 21,4200
15/10/2025 às 10:26:04	16.553.940/0001-48	R\$ 21,4100
15/10/2025 às 10:26:05	32.708.161/0001-20	R\$ 21,4000
15/10/2025 às 10:26:07	16.553.940/0001-48	R\$ 21,3900
15/10/2025 às 10:26:08	32.708.161/0001-20	R\$ 21,3800
15/10/2025 às 10:26:10	16.553.940/0001-48	R\$ 21,3700
15/10/2025 às 10:26:11	32.708.161/0001-20	R\$ 21,3600
15/10/2025 às 10:26:13	16.553.940/0001-48	R\$ 21,3500
15/10/2025 às 10:26:14	32.708.161/0001-20	R\$ 21,3400
15/10/2025 às 10:26:16	16.553.940/0001-48	R\$ 21,3300
15/10/2025 às 10:26:17	32.708.161/0001-20	R\$ 21,3200
15/10/2025 às 10:26:19	16.553.940/0001-48	R\$ 21,3100
15/10/2025 às 10:26:20	32.708.161/0001-20	R\$ 21,3000
15/10/2025 às 10:26:22	16.553.940/0001-48	R\$ 21,2900
15/10/2025 às 10:26:23	32.708.161/0001-20	R\$ 21,2800
15/10/2025 às 10:26:25	16.553.940/0001-48	R\$ 21,2700
15/10/2025 às 10:26:26	32.708.161/0001-20	R\$ 21,2600
15/10/2025 às 10:26:28	16.553.940/0001-48	R\$ 21,2500
15/10/2025 às 10:26:28	32.708.161/0001-20	R\$ 21,2400
15/10/2025 às 10:26:31	16.553.940/0001-48	R\$ 21,2300
15/10/2025 às 10:26:32	32.708.161/0001-20	R\$ 21,2200

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 10:26:34	16.553.940/0001-48	R\$ 21,2100
15/10/2025 às 10:26:35	32.708.161/0001-20	R\$ 21,2000
15/10/2025 às 10:26:37	16.553.940/0001-48	R\$ 21,1900
15/10/2025 às 10:26:38	32.708.161/0001-20	R\$ 21,1800
15/10/2025 às 10:26:40	16.553.940/0001-48	R\$ 21,1700
15/10/2025 às 10:26:41	32.708.161/0001-20	R\$ 21,1600
15/10/2025 às 10:26:43	16.553.940/0001-48	R\$ 21,1500
15/10/2025 às 10:26:44	32.708.161/0001-20	R\$ 21,1400
15/10/2025 às 10:26:46	16.553.940/0001-48	R\$ 21,1300
15/10/2025 às 10:26:47	32.708.161/0001-20	R\$ 21,1200
15/10/2025 às 10:26:49	16.553.940/0001-48	R\$ 21,1100
15/10/2025 às 10:26:50	32.708.161/0001-20	R\$ 21,1000
15/10/2025 às 10:26:52	16.553.940/0001-48	R\$ 21,0900
15/10/2025 às 10:26:53	32.708.161/0001-20	R\$ 21,0800
15/10/2025 às 10:26:55	16.553.940/0001-48	R\$ 21,0700
15/10/2025 às 10:26:56	32.708.161/0001-20	R\$ 21,0600
15/10/2025 às 10:26:58	16.553.940/0001-48	R\$ 21,0500
15/10/2025 às 10:26:59	32.708.161/0001-20	R\$ 21,0400
15/10/2025 às 10:27:01	16.553.940/0001-48	R\$ 21,0300
15/10/2025 às 10:27:02	32.708.161/0001-20	R\$ 21,0200
15/10/2025 às 10:27:04	16.553.940/0001-48	R\$ 21,0100
15/10/2025 às 10:27:05	32.708.161/0001-20	R\$ 21,0000
15/10/2025 às 10:27:07	16.553.940/0001-48	R\$ 20,9900
15/10/2025 às 10:27:08	32.708.161/0001-20	R\$ 20,9800
15/10/2025 às 10:27:10	16.553.940/0001-48	R\$ 20,9700
15/10/2025 às 10:27:11	32.708.161/0001-20	R\$ 20,9600
15/10/2025 às 10:27:13	16.553.940/0001-48	R\$ 20,9500
15/10/2025 às 10:27:14	32.708.161/0001-20	R\$ 20,9400
15/10/2025 às 10:27:16	16.553.940/0001-48	R\$ 20,9300
15/10/2025 às 10:27:17	32.708.161/0001-20	R\$ 20,9200
15/10/2025 às 10:27:19	16.553.940/0001-48	R\$ 20,9100
15/10/2025 às 10:27:20	32.708.161/0001-20	R\$ 20,9000
15/10/2025 às 10:27:22	16.553.940/0001-48	R\$ 20,8900
15/10/2025 às 10:27:23	32.708.161/0001-20	R\$ 20,8800

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 10:27:25	16.553.940/0001-48	R\$ 20,8700
15/10/2025 às 10:27:26	32.708.161/0001-20	R\$ 20,8600
15/10/2025 às 10:27:28	16.553.940/0001-48	R\$ 20,8500
15/10/2025 às 10:27:28	32.708.161/0001-20	R\$ 20,8400
15/10/2025 às 10:27:31	16.553.940/0001-48	R\$ 20,8300
15/10/2025 às 10:27:32	32.708.161/0001-20	R\$ 20,8200
15/10/2025 às 10:27:34	16.553.940/0001-48	R\$ 20,8100
15/10/2025 às 10:27:35	32.708.161/0001-20	R\$ 20,8000
15/10/2025 às 10:27:37	16.553.940/0001-48	R\$ 20,7900
15/10/2025 às 10:27:37	32.708.161/0001-20	R\$ 20,7800
15/10/2025 às 10:27:40	16.553.940/0001-48	R\$ 20,7700
15/10/2025 às 10:27:41	32.708.161/0001-20	R\$ 20,7600
15/10/2025 às 10:27:43	16.553.940/0001-48	R\$ 20,7500
15/10/2025 às 10:27:44	32.708.161/0001-20	R\$ 20,7400
15/10/2025 às 10:27:46	16.553.940/0001-48	R\$ 20,7300
15/10/2025 às 10:27:47	32.708.161/0001-20	R\$ 20,7200
15/10/2025 às 10:27:49	16.553.940/0001-48	R\$ 20,7100
15/10/2025 às 10:27:49	32.708.161/0001-20	R\$ 20,7000
15/10/2025 às 10:27:52	16.553.940/0001-48	R\$ 20,6900
15/10/2025 às 10:27:52	32.708.161/0001-20	R\$ 20,6800
15/10/2025 às 10:27:55	16.553.940/0001-48	R\$ 20,6700
15/10/2025 às 10:27:56	32.708.161/0001-20	R\$ 20,6600
15/10/2025 às 10:27:58	16.553.940/0001-48	R\$ 20,6500
15/10/2025 às 10:27:59	32.708.161/0001-20	R\$ 20,6400
15/10/2025 às 10:28:01	16.553.940/0001-48	R\$ 20,6300
15/10/2025 às 10:28:02	32.708.161/0001-20	R\$ 20,6200
15/10/2025 às 10:28:04	16.553.940/0001-48	R\$ 20,6100
15/10/2025 às 10:28:05	32.708.161/0001-20	R\$ 20,6000
15/10/2025 às 10:28:07	16.553.940/0001-48	R\$ 20,5900
15/10/2025 às 10:28:08	32.708.161/0001-20	R\$ 20,5800
15/10/2025 às 10:28:10	16.553.940/0001-48	R\$ 20,5700
15/10/2025 às 10:28:11	32.708.161/0001-20	R\$ 20,5600
15/10/2025 às 10:28:13	16.553.940/0001-48	R\$ 20,5500
15/10/2025 às 10:28:14	32.708.161/0001-20	R\$ 20,5400

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 10:28:16	16.553.940/0001-48	R\$ 20,5300
15/10/2025 às 10:28:16	32.708.161/0001-20	R\$ 20,5200
15/10/2025 às 10:28:19	16.553.940/0001-48	R\$ 20,5100
15/10/2025 às 10:28:20	32.708.161/0001-20	R\$ 20,5000
15/10/2025 às 10:28:22	16.553.940/0001-48	R\$ 20,4900
15/10/2025 às 10:28:23	32.708.161/0001-20	R\$ 20,4800
15/10/2025 às 10:28:25	16.553.940/0001-48	R\$ 20,4700
15/10/2025 às 10:28:26	32.708.161/0001-20	R\$ 20,4600
15/10/2025 às 10:28:28	16.553.940/0001-48	R\$ 20,4500
15/10/2025 às 10:28:29	32.708.161/0001-20	R\$ 20,4400
15/10/2025 às 10:28:31	16.553.940/0001-48	R\$ 20,4300
15/10/2025 às 10:28:32	32.708.161/0001-20	R\$ 20,4200
15/10/2025 às 10:28:34	16.553.940/0001-48	R\$ 20,4100
15/10/2025 às 10:28:35	32.708.161/0001-20	R\$ 20,4000
15/10/2025 às 10:28:37	16.553.940/0001-48	R\$ 20,3900
15/10/2025 às 10:28:37	32.708.161/0001-20	R\$ 20,3800
15/10/2025 às 10:33:59	32.708.161/0001-20	R\$ 14,3800
15/10/2025 às 10:34:38	16.553.940/0001-48	R\$ 20,3700

Mensagens do chat do Item 12

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 10:07:44	A abertura do item 12 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 10:08:44	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 10:32:56	A etapa fechada foi iniciada para o item 12. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:37:56 do dia 15/10/2025. Fornecedoros convocados apresentaram os lances entre R\$ 20,3800 e R\$ 22,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 10:37:57	A etapa fechada do item 12 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 20,3700 e R\$ 14,3800.
Sistema	15/10/2025 às 10:37:57	O item 12 está encerrado.
Sistema para o participante 32.708.161/0001-20	21/10/2025 às 10:07:29	Sr. Licitante, com fundamento no item 9.1 do Edital, questiono se existe a possibilidade de redução do preço proposto na fase de lances para os itens 12 e 40?
Pelo participante 32.708.161/0001-20	21/10/2025 às 10:09:41	estamos acima do estimado?
Sistema para o participante 32.708.161/0001-20	21/10/2025 às 10:11:51	Não, Sr. Licitante.
Sistema para o participante 32.708.161/0001-20	21/10/2025 às 10:26:12	Sr. Licitante, neste momento, nos termos dos itens 10.1 e 10.1.2 do edital, farei a convocação do anexo para envio da proposta de preço retificada conforme o último lance proposto para os itens 12 e 40 e de acordo com o modelo disponível no Anexo 4 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 32.708.161/0001-20	21/10/2025 às 10:26:29	De acordo com o item 11.4 do instrumento convocatório, também será necessário o envio dos documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF dessa empresa:
Sistema para o participante 32.708.161/0001-20	21/10/2025 às 10:28:19	Enviar: 1 - proposta ajustada; 2 - Certificado de Registro de cada um dos produtos ofertados, emitido pela ANVISA; 3 - Certificado de Regularidade Técnica/Certidão de Regularidade vigente emitido pelo Conselho Regional de Farmácia de sua circunscrição; 4 - Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) vigente expedido pela vigilância Sanitária Estadual/Distrital ou Municipal; 5 - Certidão Negativa de Falência Atualizada.
Sistema para o participante 32.708.161/0001-20	21/10/2025 às 10:28:46	Ressalto que, nos termos dos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da referida documentação é de 120 (cento e vinte) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação.
Sistema para o participante 32.708.161/0001-20	21/10/2025 às 10:28:58	Sr. Licitante, de acordo com os itens 10.1.5 e 11.4.3 do edital, em caso de não envio dos documentos no prazo concedido ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada/inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas no edital e no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022, já mencionado no início da sessão pública.
Sistema para o participante 32.708.161/0001-20	21/10/2025 às 10:29:07	Sr. Licitante, solicito que, quando anexada a documentação por esta empresa, V. Senhoria clique na opção de encerrar o envio, a fim de não termos que aguardar o transcurso da totalidade do prazo e garantir a celeridade do certame.
Sistema para o participante 32.708.161/0001-20	21/10/2025 às 10:30:23	Sr. Fornecedor PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 32.708.161/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 12:31:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: 1 - proposta ajustada e demais documentos listados no chat; 2 - Declaração de exequibilidade do preço final ofertado para o item 12..
Pelo participante 32.708.161/0001-20	21/10/2025 às 11:44:07	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:44:07 de 21/10/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 32.708.161/0001-20.
Sistema	24/10/2025 às 15:08:08	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:18:08.
Pelo participante 32.708.161/0001-20	24/10/2025 às 15:20:44	Boa tarde Sr(a)., não estamos com impedimento, ele não está mais vigente.
Sistema para o participante 32.708.161/0001-20	24/10/2025 às 15:22:16	Si, Sr. Licitante. O registro realizado no chat conclui que o impedimento não está mais vigente, e, portanto, não impede sua participação no presente certame.
Sistema para o participante 32.708.161/0001-20	24/10/2025 às 15:22:37	Digo: Sim, Sr. Licitante. O registro realizado no chat conclui que o impedimento não está mais vigente, e, portanto, não impede sua participação no presente certame.
Sistema para o participante 32.708.161/0001-20	24/10/2025 às 15:26:52	Sua proposta já foi, inclusive, aceita no sistema.
Sistema	24/10/2025 às 15:29:49	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:39:49.

Eventos do Item 12

Data/Hora	Descrição
21/10/2025 às 10:30:23	Fornecedor PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 32.708.161/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:31:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: 1 - proposta ajustada e demais documentos listados no chat; 2 - Declaração de exequibilidade do preço final ofertado para o item 12..
21/10/2025 às 11:44:07	Fornecedor PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 32.708.161/0001-20 finalizou o envio de anexo.
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 32.708.161/0001-20 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 14,3800.

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:48	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:18:08
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:39:49



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL

PREGÃO 90109/2025

Às 09:59 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ILANA TROMBKA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 13 - Deslanósido

Deslanósido Dosagem: 0,2 Mg/ML, Apresentação: Solução Injetável

Quantidade:	150	Valor estimado:	R\$ 3,6100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Ampola 2,00 ML		R\$ 541,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.707.***-3 - ILANA TROMBKA para THE BEST PHARMA LTDA, CNPJ 03.339.270/0001-10, melhor lance: R\$ 3,4800 (unitário) / R\$ 522,0000 (total)			

Propostas do Item 13

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 3,5400 (unitário) R\$ 531,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: UNIAO QUIMICA Modelo/versão: AMPOLA Valor proposta: R\$ 3,6000 (unitário) R\$ 540,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 3,6941 (unitário) R\$ 554,1150 (total)	-
Marca/Fabricante: Deslanósido Dosagem: 0,2 Mg/ML, Apresentação: Solu Modelo/versão: Deslanósido Dosagem: 0,2 Mg/ML, Apresentação: Solu Valor proposta: R\$ 3,6941 (unitário) R\$ 554,1150 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 3,4800 (unitário) R\$ 522,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: UNIAO Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150

Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 10:15:59	03.339.270/0001-10	R\$ 3,5500
15/10/2025 às 10:27:25	11.737.090/0001-14	R\$ 3,5400

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 10:38:48	03.339.270/0001-10	R\$ 3,4800

Mensagens do chat do Item 13

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 10:11:17	A abertura do item 13 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 10:12:17	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 10:35:16	A etapa fechada foi iniciada para o item 13. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:40:16 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 3,5400 e R\$ 3,6941 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 10:40:17	A etapa fechada do item 13 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 3,4800.
Sistema	15/10/2025 às 10:40:17	O item 13 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:08:22	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:18:22.
Sistema	24/10/2025 às 15:30:02	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:40:02.

Eventos do Item 13

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor THE BEST PHARMA LTDA, CNPJ 03.339.270/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3,4800.
17/11/2025 às 09:59:48	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 24/10/2025 15:18:22

Intenção de recurso na habilitação: 24/10/2025 15:40:02



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL
PREGÃO 90109/2025

Às 09:59 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ILANA TROMBKA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 14 - Dexametasona

Dexametasona Dosagem: 4MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Quantidade:	300	Valor estimado:	R\$ 2,9600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Ampola 2,50 ML		R\$ 888,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.707.***-3 - ILANA TROMBKA para TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26, melhor lance: R\$ 0,9700 (unitário) / R\$ 291,0000 (total)			

Propostas do Item 14

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 1,1200 (unitário) R\$ 336,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FARMACE Modelo/versão: AMPOLA Valor proposta: R\$ 2,9000 (unitário) R\$ 870,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 1,1300 (unitário) R\$ 339,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HYPOFARMA/GENÉRICO Modelo/versão: CX/50 Valor proposta: R\$ 3,7300 (unitário) R\$ 1.119,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 3,0345 (unitário) R\$ 910,3500 (total)	-
Marca/Fabricante: Dexametasona Dosagem: 4MG/ML, Forma Farmacêutica: Modelo/versão: Dexametasona Dosagem: 4MG/ML, Forma Farmacêutica: Valor proposta: R\$ 3,0345 (unitário) R\$ 910,3500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 3,0000 (unitário) R\$ 900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FARMACE Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 4,0000 (unitário) R\$ 1.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
40.503.201/0001-26 - TUDO MEDICAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 0,9700 (unitário) R\$ 291,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TEUTO Modelo/versão: Ampola 2,50 ML Valor proposta: R\$ 1,1300 (unitário) R\$ 339,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 14

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 10:16:39	03.339.270/0001-10	R\$ 3,0000
15/10/2025 às 10:23:33	16.553.940/0001-48	R\$ 1,1400
15/10/2025 às 10:28:36	11.737.090/0001-14	R\$ 1,1200
15/10/2025 às 10:33:43	16.553.940/0001-48	R\$ 1,1300
15/10/2025 às 10:36:08	40.503.201/0001-26	R\$ 0,9700

Mensagens do chat do Item 14

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 10:12:26	A abertura do item 14 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 10:13:26	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 10:32:40	A etapa fechada foi iniciada para o item 14. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:37:40 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 1,1200 e R\$ 1,1400 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 10:37:41	A etapa fechada do item 14 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 0,9700 e R\$ 1,1300.
Sistema	15/10/2025 às 10:37:41	O item 14 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:08:35	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:18:35.
Sistema	24/10/2025 às 15:30:18	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:40:18.

Eventos do Item 14

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 09:59	

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,9700.
17/11/2025 às 09:59:48	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:18:35
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:40:18



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL

PREGÃO 90109/2025

Às 19:00 horas do dia 26 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, WANDERLEY RABELO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1º C, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!
Sistema	02/03/2026 às 09:31:20	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	02/03/2026 às 09:38:37	Bom dia! Declaro aberta a sessão pública complementar do Pregão Eletrônico N 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:01	Fez-se necessária a volta à fase de julgamento em razão da deliberação da Diretoria-Geral do Senado Federal constante do processo nº 00200.006073/2025-15, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes, tendo em vista que, durante a convocação da empresa MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA...
Sistema	02/03/2026 às 09:39:14	...para a assinatura da ata de registro de preços dos Itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70, verificou-se que a empresa está inscrita no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), o que impediu a celebração do referido ajuste, em razão do disposto no art. 6ª-A da Lei nº 10.522/2002.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:25	A decisão decorre da possibilidade prevista no art. 90, § 7ª, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 09:39:31	“§ 7ª Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2ª e 4ª deste artigo”.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:38	O procedimento a ser aplicado é aquele previsto no art. 90, §§ 2ª e 4ª, a seguir transcrito:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:39:55	“§ 2ª Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”.
Sistema	02/03/2026 às 09:40:06	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá.”
Sistema	02/03/2026 às 09:40:21	“I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 09:40:29	“II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição”.
Sistema	02/03/2026 às 09:41:02	Inicialmente, promoverei a inabilitação e a desclassificação da licitante originalmente vencedora nos itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70.
Sistema	02/03/2026 às 09:54:25	A partir de agora, estes serão os procedimentos sequenciais a serem adotados:
Sistema	02/03/2026 às 09:54:49	1ª PASSO: Convocarei as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar se aceitam as mesmas condições propostas pela empresa originalmente vencedora. Caso alguma das licitantes aceitar, este passo será suspenso para análise da proposta e da documentação de habilitação da licitante em questão.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:09	2ª PASSO: Caso nenhuma empresa aceite exatamente as mesmas condições propostas pela licitante originalmente vencedora, convocarei novamente uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:28	3ª PASSO: Não ocorrendo a redução de preços por parte de nenhuma licitante, ou ocorrendo uma redução de preços que resulte em preço final não for inferior ao valor da 1ª remanescente, adotar-se-á o procedimento padrão de convocação em pregões ordinários, observando-se a ordem de classificação.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:42	AVISOS GERAIS INICIAIS
Sistema	02/03/2026 às 09:55:49	Antes de adotar o 1ª passo, prestarei alguns esclarecimentos gerais acerca da condução do certame.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:57	Nos termos do item 5.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:06	De acordo com o item 5.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:14	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:20	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 5.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 11.1.4, 12.4.2 e 12.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:39	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:50	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:56:55	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:02	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 12.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	02/03/2026 às 09:57:10	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, este Pregoeiro reitera seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:21	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 12.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:34	Esclareço, ainda, com vistas a conferir a dinamicidade ao certame, este Pregoeiro, antes mesmo de oportunizar à(s) empresa(s) eventualmente convocada(s) a readequação das planilhas, fará a convocação para envio de documentos de habilitação e realizará sua análise.
Sistema	02/03/2026 às 09:58:52	Será agora aplicado o disposto no § 2º do art. 90, II, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 09:59:00	“§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”
Sistema	02/03/2026 às 09:59:10	Tendo em vista o princípio da isonomia, cada empresa terá o prazo de 30 min para se manifestar no chat, a contar do envio da mensagem deste Pregoeiro. A não manifestação de qualquer empresa será entendida como impossibilidade de negociação.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:24	Como há possibilidade de termos outras negociações posteriores, as empresas, neste momento, não serão desclassificadas por não se manifestarem no chat.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:35	Com objetivo de dar celeridade ao certame, as convocações serão feitas uma seguida da outra, para que cada empresa possa se manifestar no chat quanto à possibilidade de redução do preço proposto na fase de lances, conforme disposto no § 2º do art. 90 da NLL e no item 10.1 do Edital.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:45	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 5.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/03/2026 às 10:00:14	Iniciarei a convocação pelo item 3.
Sistema	02/03/2026 às 10:06:52	Ao tempo em que se cumpre o prazo de 30 minutos para o item 3, prosseguirei com a convocação inicial para o item 7.
Sistema	02/03/2026 às 10:26:38	Ao tempo em que se cumpre o prazo de convocação para o item 7, prosseguirei com a convocação inicial para o item 15.
Sistema	02/03/2026 às 10:47:40	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 3, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 10:47:55	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 10:48:04	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 10:48:26	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes do item 3, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 11:15:40	Digo:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:14	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes do item 15, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:24	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:31	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 11:16:41	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 12:13:41	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 02/03/2026, às 14h30.
Sistema	02/03/2026 às 12:13:52	Srs. Licitantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail licita@senado.leg.br
Sistema	02/03/2026 às 12:13:57	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível quando do registro de intenção recursal.
Sistema	02/03/2026 às 12:14:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até mais tarde, hoje, às 14h30.
Sistema	02/03/2026 às 14:33:01	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	02/03/2026 às 14:33:40	Darei neste momento continuação à convocação das empresas, desta vez com respeito ao item 16.
Sistema	02/03/2026 às 14:34:36	Srs. Licitantes, informo que, em relação ao item 16, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final.
Sistema	02/03/2026 às 14:36:00	Para tanto, realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar a oferta de lance final de desempate para as empresas THE BEST PHARMA e FARMED MEDICAMENTOS.
Sistema	02/03/2026 às 14:43:35	Srs. Licitantes, diante da ausência de desempate, prosseguirei com a convocação dos licitantes.
Sistema	02/03/2026 às 14:52:37	Enquanto transcorre o prazo relativo à convocação realizada para o item 16, procederei à convocação relativa ao item 18.
Sistema	02/03/2026 às 15:17:49	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:18:43	Digo:
Sistema	02/03/2026 às 15:18:56	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 16, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:19:08	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 15:19:18	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 15:19:36	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes do item 16, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 15:29:03	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 18, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:30:49	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 15:30:57	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 15:31:09	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 17:12:36	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pela empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 03/03/2026, às 09h30.
Sistema	02/03/2026 às 17:13:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até amanhã, 03/03, às 09h30.
Sistema	03/03/2026 às 09:31:06	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	03/03/2026 às 09:36:00	Srs. Licitantes, neste momento iniciarei a convocação das empresas constantes da lista de classificação do item 19 para manifestarem interesse em praticar o mesmo preço da licitante originalmente vencedora.
Sistema	03/03/2026 às 09:36:36	Será agora aplicado o disposto no § 2ª do art. 90, II, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 09:37:24	“§ 2ª Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”
Sistema	03/03/2026 às 09:41:19	Enquanto decorre o prazo relativo ao item 19, iniciarei o mesmo procedimento de convocação inicial para o item 22.
Sistema	03/03/2026 às 09:46:36	Enquanto decorre o prazo relativo aos itens 19 e 22, iniciarei o mesmo procedimento de convocação inicial para o item 23.
Sistema	03/03/2026 às 10:18:34	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 19, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:18:42	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	03/03/2026 às 10:18:50	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 10:21:58	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 22, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:22:07	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/03/2026 às 10:25:13	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 23, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:25:24	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 11:10:25	Srs. Licitantes, o prazo para de 30 minutos para a convocação na segunda etapa se encerrou para os itens 19, 22 e 23, sem que houvesse resposta de qualquer empresa, exceto a FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Sistema	03/03/2026 às 11:44:29	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	03/03/2026 às 11:53:34	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 03/03/2026, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 11:53:58	Agradeço a todos pela participação até o momento. Bom dia e até mais tarde, hoje, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 14:32:18	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	03/03/2026 às 14:33:00	Darei neste momento continuação ao procedimento de convocação dos licitantes remanescentes
Sistema	03/03/2026 às 15:31:51	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora dos itens 25, 26 e 28, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 15:32:02	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 16:09:45	Srs. Licitantes, concluído o prazo de manifestação de negociação de preços para as empresas constantes da lista de classificação para os itens 25, 26 e 28, procederei à convocação da empresa FARMED para envio de proposta para os referidos itens, tendo em vista ter sido a única empresa a se manifestar.
Sistema	03/03/2026 às 16:57:01	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	03/03/2026 às 16:58:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pela empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 04/03/2026, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 16:58:53	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 04/03, às 14h30.
Sistema	04/03/2026 às 14:31:08	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	04/03/2026 às 14:32:41	Darei prosseguimento à convocação das empresas dos itens seguintes.
Sistema	04/03/2026 às 15:50:30	Srs. Licitantes, diante da ausência de resposta para a convocação inicial, passarei à execução do segundo passo: a negociação com as empresas.
Sistema	04/03/2026 às 16:34:56	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2026 às 16:35:03	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	04/03/2026 às 16:35:27	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	04/03/2026 às 17:14:15	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 04/03/2026, às 10h00.
Sistema	04/03/2026 às 17:14:41	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, às 10h00.
Sistema	05/03/2026 às 10:00:49	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2026 às 10:04:37	Srs. Licitantes, considerando que a empresa FARMED foi a única a ofertar preços para os itens 35, 36, 37, 41 e 42, realizarei neste momento a convocação da empresa para envio de proposta contemplando os referidos itens.
Sistema	05/03/2026 às 10:11:58	Srs. Licitantes, darei continuação à convocação das licitantes remanescentes dos demais itens pendentes.
Sistema	05/03/2026 às 10:14:25	Srs. Licitantes, para o item 46, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar o referido desempate.
Sistema	05/03/2026 às 11:15:06	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	05/03/2026 às 11:15:18	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 12:02:22	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	05/03/2026 às 12:02:29	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 12:35:35	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 05/03/2026, às 16h00.
Sistema	05/03/2026 às 12:36:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até mais tarde, hoje, às 16h00.
Sistema	05/03/2026 às 16:01:17	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2026 às 16:02:08	Srs. Licitantes, procederei agora à convocação das empresas remanescentes na lista de classificação dos itens 61, 67 e 70
Sistema	05/03/2026 às 16:49:30	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/03/2026 às 16:49:48	"§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;"
Sistema	05/03/2026 às 17:35:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 06/03/2026, às 14h30.
Sistema	05/03/2026 às 17:36:37	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 06/03, às 14h30.
Sistema	06/03/2026 às 14:32:46	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	06/03/2026 às 14:34:16	Srs. Licitantes, considerando que a única empresa que respondeu as convocações realizadas para os itens 46, 50, 60, 61, 67 e 70 foi a FARMED, realizarei neste momento a convocação para envio da proposta para os referidos itens.
Sistema	06/03/2026 às 14:42:24	Srs. Licitantes, como não foi ofertado preço menor do que a da atual primeira colocada para o item 43, será agora adotado o 3º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso II do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	06/03/2026 às 14:42:48	"§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: [...] II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição".
Sistema	06/03/2026 às 14:43:16	Ou seja, a partir de agora o certame correrá como na sessão pública original, sendo convocadas as empresas, na ordem de classificação, para análise da proposta e da habilitação individualmente, uma a uma.
Sistema	06/03/2026 às 16:58:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando a aproximação do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 09/03/2026, às 10h00.
Sistema	06/03/2026 às 16:59:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até segunda-feira, 09/03, às 10h00.
Sistema	09/03/2026 às 10:03:39	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	09/03/2026 às 12:39:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 09/03/2026, às 15h00.
Sistema	09/03/2026 às 12:40:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, hoje, às 15h00.
Sistema	09/03/2026 às 15:03:32	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	09/03/2026 às 17:38:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 10/03/2026, às 14h30.
Sistema	09/03/2026 às 17:38:28	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, às 14h30.
Sistema	10/03/2026 às 14:33:46	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/03/2026 às 14:34:47	Srs. Licitantes, após a última desclassificação de proposta para o item 55, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 14:35:07	Procederei neste momento à volta de fase para a realização de nova disputa fechada para o item.
Sistema	10/03/2026 às 14:46:55	Srs. Licitantes, após a última desclassificação para o item 58, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 14:48:27	Procederei, neste momento, à volta de fase para viabilizar a nova disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 17:14:46	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 11/03/2026, às 14h30.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/03/2026 às 17:15:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 11/03, às 14h30.
Sistema	11/03/2026 às 14:31:22	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	11/03/2026 às 14:31:49	Srs. Licitantes, darei continuação ao processamento dos itens ainda pendentes.
Sistema	11/03/2026 às 14:38:39	Srs. Licitantes, neste momento, o sistema identificou a necessidade de realizar nova disputa fechada, em função da desclassificação de propostas anteriores na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:38:58	Srs. Licitantes, neste momento, o sistema identificou a necessidade de realizar nova disputa fechada para o item 18, em função da desclassificação de propostas anteriores na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:39:17	Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar tal procedimento.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:00	Srs. Licitantes, em função das desclassificações de propostas para o item 26, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:16	Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar o procedimento.
Sistema	11/03/2026 às 16:08:41	Srs. Licitantes, após análise das propostas e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	11/03/2026 às 16:08:48	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITENS 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 46, 50, 60, 61, 67 e 70.
Sistema	11/03/2026 às 16:08:54	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA – ITENS 43 e 49
Sistema	11/03/2026 às 16:09:37	Os itens 55, 57 e 58 restaram fracassados.
Sistema	11/03/2026 às 16:09:54	Ademais, informo que este pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira da empresa, nos termos do edital do certame.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:04	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas podem ser acessados pelos links:
Sistema	11/03/2026 às 16:10:17	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/73144
Sistema	11/03/2026 às 16:10:23	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/73145
Sistema	11/03/2026 às 16:10:32	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras da convocação do remanescente do PE nº 90109/2025.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:43	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação da(s) proposta(s) e a habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s), de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:49	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:17	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:33	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:40	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 15 - Diclofenaco

Diclofenaco Apresentação: Sal Sódico, Dosagem: 25mg/ML, Uso: Solução Injetável

Quantidade:	500	Valor estimado:	R\$ 2,0600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Ampola 3,00 ML		R\$ 1.030,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.275.***-*0 - WANDERLEY RABELO DA SILVA para FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, melhor lance: R\$ 1,3000 (unitário) / R\$ 650,0000 (total), valor negociado: R\$ 1,1500 (unitário) / R\$ 575,0000 (total)

Propostas do Item 15

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 1,3000 (unitário) R\$ 650,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: HIPOLABOR Modelo/versão: AMPOLA Valor proposta: R\$ 2,0500 (unitário) R\$ 1.025,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 1,1500 (unitário) R\$ 575,0000 (total)	Quantidade ofertada: 500
16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 1,0400 (unitário) R\$ 520,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: HYPOFARMA/GENÉRICO Modelo/versão: C/100 Valor proposta: R\$ 1,5200 (unitário) R\$ 760,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 2,0847 (unitário) R\$ 1.042,3500 (total)	-
Marca/Fabricante: Diclofenaco Apresentação: Sal Sódico, Dosagem: 25m Modelo/versão: Diclofenaco Apresentação: Sal Sódico, Dosagem: 25m Valor proposta: R\$ 2,0847 (unitário) R\$ 1.042,3500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 1,2500 (unitário) R\$ 625,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FARMACE Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 3,0000 (unitário) R\$ 1.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500

Lances do Item 15

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 10:17:10	03.339.270/0001-10	R\$ 1,4900
15/10/2025 às 10:29:56	11.737.090/0001-14	R\$ 1,4800
15/10/2025 às 10:29:58	16.553.940/0001-48	R\$ 1,4700
15/10/2025 às 10:29:59	11.737.090/0001-14	R\$ 1,4600
15/10/2025 às 10:30:01	16.553.940/0001-48	R\$ 1,4500
15/10/2025 às 10:30:01	11.737.090/0001-14	R\$ 1,4400
15/10/2025 às 10:30:04	16.553.940/0001-48	R\$ 1,4300
15/10/2025 às 10:30:04	11.737.090/0001-14	R\$ 1,4200
15/10/2025 às 10:30:07	16.553.940/0001-48	R\$ 1,4100
15/10/2025 às 10:30:07	11.737.090/0001-14	R\$ 1,4000
15/10/2025 às 10:30:10	16.553.940/0001-48	R\$ 1,3900
15/10/2025 às 10:30:10	11.737.090/0001-14	R\$ 1,3800
15/10/2025 às 10:30:13	16.553.940/0001-48	R\$ 1,3700
15/10/2025 às 10:30:13	11.737.090/0001-14	R\$ 1,3600
15/10/2025 às 10:30:16	16.553.940/0001-48	R\$ 1,3500
15/10/2025 às 10:30:16	11.737.090/0001-14	R\$ 1,3400
15/10/2025 às 10:30:19	16.553.940/0001-48	R\$ 1,3300
15/10/2025 às 10:30:19	11.737.090/0001-14	R\$ 1,3200
15/10/2025 às 10:30:22	16.553.940/0001-48	R\$ 1,3100
15/10/2025 às 10:30:22	11.737.090/0001-14	R\$ 1,3000
15/10/2025 às 10:30:25	16.553.940/0001-48	R\$ 1,2900
15/10/2025 às 10:37:31	16.553.940/0001-48	R\$ 1,0400
15/10/2025 às 10:39:18	03.339.270/0001-10	R\$ 1,2500

Mensagens do chat do Item 15

Responsável	Data/Hora	Mensagem
	26/03/2026 19:00	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 10:13:52	A abertura do item 15 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 10:14:52	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 10:36:31	A etapa fechada foi iniciada para o item 15. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:41:31 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 1,2900 e R\$ 2,0847 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 10:41:32	A etapa fechada do item 15 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 1,0400 e R\$ 1,2500.
Sistema	15/10/2025 às 10:41:32	O item 15 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:08:48	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:18:48.
Sistema	24/10/2025 às 15:30:31	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:40:31.
Sistema	26/02/2026 às 15:53:22	O item 15 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 02/03/2026 09:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Em razão da deliberação da DGER no NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes".
Sistema	02/03/2026 às 09:43:23	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/03/2026 09:53:23.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	02/03/2026 às 10:27:36	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta para o item 15 nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor unitário de R\$ 1,04?
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	02/03/2026 às 10:27:44	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 10:28:01	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta para o item 15 nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor unitário de R\$ 1,04?
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 10:28:10	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	02/03/2026 às 10:28:21	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta para o item 15 nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor unitário de R\$ 1,04?
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	02/03/2026 às 10:28:30	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Pelo participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 10:29:45	Para o referido item podemos chegar até o valor de R\$ 1,15
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 10:31:48	Ok, Sr. Licitante. Aguardaremos o transcurso do prazo para avaliar se outra empresa se interessa pelo fornecimento do item pelo mesmo valor da licitante originalmente vencedora.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 11:14:35	Sr. Licitante, diante da ausência de manifestação dos demais licitantes convocados em relação ao item 15 dentro do prazo concedido, realizarei neste momento a convocação para negociação do novo valor proposto, de R\$ 1,15.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	02/03/2026 às 11:18:09	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance para o item 15? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 11:18:25	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance para o item 15? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	02/03/2026 às 11:18:32	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance para o item 15? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 11:50:18	Sr. Licitante, diante da ausência de manifestação dos demais licitantes convocados em relação ao item 15 dentro do prazo concedido, realizarei neste momento a convocação para negociação do novo valor proposto, de R\$ 1,15.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	02/03/2026 às 11:51:57	Sr. Licitante, diante da ausência de resposta dentro do prazo concedido, procederei à desclassificação da proposta de Vossa Senhoria, para viabilizar a negociação com a empresa classificada a seguir na lista de classificação.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 11:54:39	Sr. Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, você foi convocado para negociação de valor do item 15. Justificativa: Valor negociado pelo Pregoeiro..
Pelo participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 11:54:56	O item 15 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14. A negociação do item 15 foi aceita pelo fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, tendo informado R\$ 1,1500.
Sistema	11/03/2026 às 16:12:43	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2026 16:22:43.
Sistema	11/03/2026 às 16:23:03	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2026 16:33:03.

Eventos do Item 15

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,0400.
17/11/2025 às 09:59:48	Item homologado.
26/02/2026 às 15:38:39	Item com homologação cancelada. Descrição: Conforme deliberação constante do NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes.
26/02/2026 às 15:38:43	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 1,0400. Motivo: Conforme deliberação constante do NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes.
26/03/2026 às 19:00:33	Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,3000, valor negociado: R\$ 1,1500.
26/03/2026 às 19:00:34	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:18:48
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:40:31

Sessão 2

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	11/03/2026 16:22:43
Intenção de recurso na habilitação:	11/03/2026 16:33:03



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL

PREGÃO 90109/2025

Às 19:00 horas do dia 26 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, WANDERLEY RABELO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!
Sistema	02/03/2026 às 09:31:20	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	02/03/2026 às 09:38:37	Bom dia! Declaro aberta a sessão pública complementar do Pregão Eletrônico N 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:01	Fez-se necessária a volta à fase de julgamento em razão da deliberação da Diretoria-Geral do Senado Federal constante do processo nº 00200.006073/2025-15, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes, tendo em vista que, durante a convocação da empresa MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA...
Sistema	02/03/2026 às 09:39:14	...para a assinatura da ata de registro de preços dos Itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70, verificou-se que a empresa está inscrita no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), o que impediu a celebração do referido ajuste, em razão do disposto no art. 6ª-A da Lei nº 10.522/2002.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:25	A decisão decorre da possibilidade prevista no art. 90, § 7ª, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 09:39:31	“§ 7ª Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2ª e 4ª deste artigo”.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:38	O procedimento a ser aplicado é aquele previsto no art. 90, §§ 2ª e 4ª, a seguir transcrito:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:39:55	“§ 2ª Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”.
Sistema	02/03/2026 às 09:40:06	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá.”
Sistema	02/03/2026 às 09:40:21	“I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 09:40:29	“II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição”.
Sistema	02/03/2026 às 09:41:02	Inicialmente, promoverei a inabilitação e a desclassificação da licitante originalmente vencedora nos itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70.
Sistema	02/03/2026 às 09:54:25	A partir de agora, estes serão os procedimentos sequenciais a serem adotados:
Sistema	02/03/2026 às 09:54:49	1ª PASSO: Convocarei as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar se aceitam as mesmas condições propostas pela empresa originalmente vencedora. Caso alguma das licitantes aceitar, este passo será suspenso para análise da proposta e da documentação de habilitação da licitante em questão.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:09	2ª PASSO: Caso nenhuma empresa aceite exatamente as mesmas condições propostas pela licitante originalmente vencedora, convocarei novamente uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:28	3ª PASSO: Não ocorrendo a redução de preços por parte de nenhuma licitante, ou ocorrendo uma redução de preços que resulte em preço final não for inferior ao valor da 1ª remanescente, adotar-se-á o procedimento padrão de convocação em pregões ordinários, observando-se a ordem de classificação.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:42	AVISOS GERAIS INICIAIS
Sistema	02/03/2026 às 09:55:49	Antes de adotar o 1ª passo, prestarei alguns esclarecimentos gerais acerca da condução do certame.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:57	Nos termos do item 5.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:06	De acordo com o item 5.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:14	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:20	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 5.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 11.1.4, 12.4.2 e 12.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:39	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:50	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:56:55	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:02	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 12.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	02/03/2026 às 09:57:10	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, este Pregoeiro reitera seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:21	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 12.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:34	Esclareço, ainda, com vistas a conferir a dinamicidade ao certame, este Pregoeiro, antes mesmo de oportunizar à(s) empresa(s) eventualmente convocada(s) a readequação das planilhas, fará a convocação para envio de documentos de habilitação e realizará sua análise.
Sistema	02/03/2026 às 09:58:52	Será agora aplicado o disposto no § 2º do art. 90, II, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 09:59:00	“§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”
Sistema	02/03/2026 às 09:59:10	Tendo em vista o princípio da isonomia, cada empresa terá o prazo de 30 min para se manifestar no chat, a contar do envio da mensagem deste Pregoeiro. A não manifestação de qualquer empresa será entendida como impossibilidade de negociação.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:24	Como há possibilidade de termos outras negociações posteriores, as empresas, neste momento, não serão desclassificadas por não se manifestarem no chat.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:35	Com objetivo de dar celeridade ao certame, as convocações serão feitas uma seguida da outra, para que cada empresa possa se manifestar no chat quanto à possibilidade de redução do preço proposto na fase de lances, conforme disposto no § 2º do art. 90 da NLL e no item 10.1 do Edital.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:45	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 5.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/03/2026 às 10:00:14	Iniciarei a convocação pelo item 3.
Sistema	02/03/2026 às 10:06:52	Ao tempo em que se cumpre o prazo de 30 minutos para o item 3, prosseguirei com a convocação inicial para o item 7.
Sistema	02/03/2026 às 10:26:38	Ao tempo em que se cumpre o prazo de convocação para o item 7, prosseguirei com a convocação inicial para o item 15.
Sistema	02/03/2026 às 10:47:40	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 3, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 10:47:55	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 10:48:04	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 10:48:26	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes do item 3, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 11:15:40	Digo:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:14	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes do item 15, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:24	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:31	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 11:16:41	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 12:13:41	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 02/03/2026, às 14h30.
Sistema	02/03/2026 às 12:13:52	Srs. Licitantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail licita@senado.leg.br
Sistema	02/03/2026 às 12:13:57	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível quando do registro de intenção recursal.
Sistema	02/03/2026 às 12:14:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até mais tarde, hoje, às 14h30.
Sistema	02/03/2026 às 14:33:01	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	02/03/2026 às 14:33:40	Darei neste momento continuação à convocação das empresas, desta vez com respeito ao item 16.
Sistema	02/03/2026 às 14:34:36	Srs. Licitantes, informo que, em relação ao item 16, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final.
Sistema	02/03/2026 às 14:36:00	Para tanto, realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar a oferta de lance final de desempate para as empresas THE BEST PHARMA e FARMED MEDICAMENTOS.
Sistema	02/03/2026 às 14:43:35	Srs. Licitantes, diante da ausência de desempate, prosseguirei com a convocação dos licitantes.
Sistema	02/03/2026 às 14:52:37	Enquanto transcorre o prazo relativo à convocação realizada para o item 16, procederei à convocação relativa ao item 18.
Sistema	02/03/2026 às 15:17:49	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:18:43	Digo:
Sistema	02/03/2026 às 15:18:56	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 16, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:19:08	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 15:19:18	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 15:19:36	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes do item 16, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 15:29:03	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 18, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:30:49	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 15:30:57	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 15:31:09	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 17:12:36	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pela empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 03/03/2026, às 09h30.
Sistema	02/03/2026 às 17:13:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até amanhã, 03/03, às 09h30.
Sistema	03/03/2026 às 09:31:06	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	03/03/2026 às 09:36:00	Srs. Licitantes, neste momento iniciarei a convocação das empresas constantes da lista de classificação do item 19 para manifestarem interesse em praticar o mesmo preço da licitante originalmente vencedora.
Sistema	03/03/2026 às 09:36:36	Será agora aplicado o disposto no § 2ª do art. 90, II, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 09:37:24	“§ 2ª Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”
Sistema	03/03/2026 às 09:41:19	Enquanto decorre o prazo relativo ao item 19, iniciarei o mesmo procedimento de convocação inicial para o item 22.
Sistema	03/03/2026 às 09:46:36	Enquanto decorre o prazo relativo aos itens 19 e 22, iniciarei o mesmo procedimento de convocação inicial para o item 23.
Sistema	03/03/2026 às 10:18:34	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 19, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:18:42	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	03/03/2026 às 10:18:50	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 10:21:58	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 22, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:22:07	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/03/2026 às 10:25:13	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 23, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:25:24	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 11:10:25	Srs. Licitantes, o prazo para de 30 minutos para a convocação na segunda etapa se encerrou para os itens 19, 22 e 23, sem que houvesse resposta de qualquer empresa, exceto a FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Sistema	03/03/2026 às 11:44:29	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	03/03/2026 às 11:53:34	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 03/03/2026, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 11:53:58	Agradeço a todos pela participação até o momento. Bom dia e até mais tarde, hoje, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 14:32:18	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	03/03/2026 às 14:33:00	Darei neste momento continuação ao procedimento de convocação dos licitantes remanescentes
Sistema	03/03/2026 às 15:31:51	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora dos itens 25, 26 e 28, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 15:32:02	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 16:09:45	Srs. Licitantes, concluído o prazo de manifestação de negociação de preços para as empresas constantes da lista de classificação para os itens 25, 26 e 28, procederei à convocação da empresa FARMED para envio de proposta para os referidos itens, tendo em vista ter sido a única empresa a se manifestar.
Sistema	03/03/2026 às 16:57:01	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	03/03/2026 às 16:58:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pela empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 04/03/2026, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 16:58:53	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 04/03, às 14h30.
Sistema	04/03/2026 às 14:31:08	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	04/03/2026 às 14:32:41	Darei prosseguimento à convocação das empresas dos itens seguintes.
Sistema	04/03/2026 às 15:50:30	Srs. Licitantes, diante da ausência de resposta para a convocação inicial, passarei à execução do segundo passo: a negociação com as empresas.
Sistema	04/03/2026 às 16:34:56	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2026 às 16:35:03	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	04/03/2026 às 16:35:27	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	04/03/2026 às 17:14:15	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 04/03/2026, às 10h00.
Sistema	04/03/2026 às 17:14:41	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, às 10h00.
Sistema	05/03/2026 às 10:00:49	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2026 às 10:04:37	Srs. Licitantes, considerando que a empresa FARMED foi a única a ofertar preços para os itens 35, 36, 37, 41 e 42, realizarei neste momento a convocação da empresa para envio de proposta contemplando os referidos itens.
Sistema	05/03/2026 às 10:11:58	Srs. Licitantes, darei continuação à convocação das licitantes remanescentes dos demais itens pendentes.
Sistema	05/03/2026 às 10:14:25	Srs. Licitantes, para o item 46, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar o referido desempate.
Sistema	05/03/2026 às 11:15:06	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	05/03/2026 às 11:15:18	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 12:02:22	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	05/03/2026 às 12:02:29	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 12:35:35	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 05/03/2026, às 16h00.
Sistema	05/03/2026 às 12:36:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até mais tarde, hoje, às 16h00.
Sistema	05/03/2026 às 16:01:17	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2026 às 16:02:08	Srs. Licitantes, procederei agora à convocação das empresas remanescentes na lista de classificação dos itens 61, 67 e 70
Sistema	05/03/2026 às 16:49:30	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/03/2026 às 16:49:48	"§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;"
Sistema	05/03/2026 às 17:35:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 06/03/2026, às 14h30.
Sistema	05/03/2026 às 17:36:37	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 06/03, às 14h30.
Sistema	06/03/2026 às 14:32:46	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	06/03/2026 às 14:34:16	Srs. Licitantes, considerando que a única empresa que respondeu as convocações realizadas para os itens 46, 50, 60, 61, 67 e 70 foi a FARMED, realizarei neste momento a convocação para envio da proposta para os referidos itens.
Sistema	06/03/2026 às 14:42:24	Srs. Licitantes, como não foi ofertado preço menor do que a da atual primeira colocada para o item 43, será agora adotado o 3º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso II do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	06/03/2026 às 14:42:48	"§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: [...] II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição".
Sistema	06/03/2026 às 14:43:16	Ou seja, a partir de agora o certame correrá como na sessão pública original, sendo convocadas as empresas, na ordem de classificação, para análise da proposta e da habilitação individualmente, uma a uma.
Sistema	06/03/2026 às 16:58:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando a aproximação do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 09/03/2026, às 10h00.
Sistema	06/03/2026 às 16:59:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até segunda-feira, 09/03, às 10h00.
Sistema	09/03/2026 às 10:03:39	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	09/03/2026 às 12:39:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 09/03/2026, às 15h00.
Sistema	09/03/2026 às 12:40:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, hoje, às 15h00.
Sistema	09/03/2026 às 15:03:32	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	09/03/2026 às 17:38:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 10/03/2026, às 14h30.
Sistema	09/03/2026 às 17:38:28	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, às 14h30.
Sistema	10/03/2026 às 14:33:46	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/03/2026 às 14:34:47	Srs. Licitantes, após a última desclassificação de proposta para o item 55, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 14:35:07	Procederei neste momento à volta de fase para a realização de nova disputa fechada para o item.
Sistema	10/03/2026 às 14:46:55	Srs. Licitantes, após a última desclassificação para o item 58, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 14:48:27	Procederei, neste momento, à volta de fase para viabilizar a nova disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 17:14:46	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 11/03/2026, às 14h30.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/03/2026 às 17:15:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 11/03, às 14h30.
Sistema	11/03/2026 às 14:31:22	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	11/03/2026 às 14:31:49	Srs. Licitantes, darei continuação ao processamento dos itens ainda pendentes.
Sistema	11/03/2026 às 14:38:39	Srs. Licitantes, neste momento, o sistema identificou a necessidade de realizar nova disputa fechada, em função da desclassificação de propostas anteriores na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:38:58	Srs. Licitantes, neste momento, o sistema identificou a necessidade de realizar nova disputa fechada para o item 18, em função da desclassificação de propostas anteriores na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:39:17	Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar tal procedimento.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:00	Srs. Licitantes, em função das desclassificações de propostas para o item 26, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:16	Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar o procedimento.
Sistema	11/03/2026 às 16:08:41	Srs. Licitantes, após análise das propostas e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	11/03/2026 às 16:08:48	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITENS 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 46, 50, 60, 61, 67 e 70.
Sistema	11/03/2026 às 16:08:54	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA – ITENS 43 e 49
Sistema	11/03/2026 às 16:09:37	Os itens 55, 57 e 58 restaram fracassados.
Sistema	11/03/2026 às 16:09:54	Ademais, informo que este pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira da empresa, nos termos do edital do certame.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:04	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas podem ser acessados pelos links:
Sistema	11/03/2026 às 16:10:17	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/73144
Sistema	11/03/2026 às 16:10:23	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/73145
Sistema	11/03/2026 às 16:10:32	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras da convocação do remanescente do PE nº 90109/2025.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:43	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação da(s) proposta(s) e a habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s), de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:49	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:17	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:33	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:40	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 16 - Diclofenaco

Diclofenaco Apresentação: Sal Sódico, Dosagem: 50 Mg

Quantidade:	1000	Valor estimado:	R\$ 1,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Comprimido		R\$ 1.000,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.275.***-*0 - WANDERLEY RABELO DA SILVA para FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, melhor lance: R\$ 0,1000 (unitário) / R\$ 100,0000 (total)

Propostas do Item 16

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.821.902/0001-69 - ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 1,0000 (unitário) R\$ 1.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: 1 Modelo/versão: 1 Valor proposta: R\$ 1,0000 (unitário) R\$ 1.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 0,1000 (unitário) R\$ 100,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: GEOLAB Modelo/versão: COMPRIMIDO Valor proposta: R\$ 0,8500 (unitário) R\$ 850,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R\$ 0,1100 (unitário) R\$ 110,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GEOLAB Modelo/versão: GEOLAB REG. 154230022 Valor proposta: R\$ 0,1100 (unitário) R\$ 110,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 0,0700 (unitário) R\$ 70,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: BELFAR/GENÉRICO Modelo/versão: CX/500 Valor proposta: R\$ 1,2400 (unitário) R\$ 1.240,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 1,0202 (unitário) R\$ 1.020,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: Diclofenaco Apresentação: Sal Sódico, Dosagem: 50 Modelo/versão: Diclofenaco Apresentação: Sal Sódico, Dosagem: 50 Valor proposta: R\$ 1,0202 (unitário) R\$ 1.020,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 0,1000 (unitário) R\$ 100,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BELFAR Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 2,0000 (unitário) R\$ 2.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Lances do Item 16

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 10:17:37	03.339.270/0001-10	R\$ 0,1000
15/10/2025 às 10:24:08	16.553.940/0001-48	R\$ 0,1200
15/10/2025 às 10:30:11	16.553.940/0001-48	R\$ 0,0900
15/10/2025 às 10:30:11	11.737.090/0001-14	R\$ 0,1000
15/10/2025 às 10:32:34	16.553.940/0001-48	R\$ 0,0700

Mensagens do chat do Item 16

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 10:14:06	A abertura do item 16 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 10:15:06	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 10:31:31	A etapa fechada foi iniciada para o item 16. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:36:31 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 0,0900 e R\$ 0,1100 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 10:36:32	A etapa fechada do item 16 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 0,0700.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 10:36:32	O item 16 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:09:01	O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:19:01.
Sistema	24/10/2025 às 15:30:44	O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:40:44.
Sistema	26/02/2026 às 15:53:38	O item 16 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 02/03/2026 09:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Em razão da deliberação da DGER no NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes".
Sistema	02/03/2026 às 09:43:45	O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/03/2026 09:53:45.
Sistema	02/03/2026 às 14:36:59	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 16. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 0,1000 poderão enviar um lance único e fechado até às 14:41:59 do dia 02/03/2026.
Sistema	02/03/2026 às 14:42:00	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 16 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	02/03/2026 às 14:42:00	O item 16 está encerrado.
Sistema	02/03/2026 às 14:42:00	O desempate ref. ao inciso III do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 16. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	02/03/2026 às 14:42:00	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 16. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	02/03/2026 às 14:42:00	O item 16 teve empate real para o valor: R\$ 0,1000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	02/03/2026 às 14:44:36	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ 0,07?
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	02/03/2026 às 14:44:43	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 14:45:01	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ 0,07?
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 14:45:10	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	02/03/2026 às 14:45:28	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ 0,07?
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	02/03/2026 às 14:45:35	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 21.821.902/0001-69	02/03/2026 às 14:45:51	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ 0,07?
Sistema para o participante 21.821.902/0001-69	02/03/2026 às 14:45:58	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	02/03/2026 às 14:46:11	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ 0,07?
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	02/03/2026 às 14:46:19	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Pelo participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 14:59:10	Boa tarde sr pregoeiro, estamos na nossa melhor proposta
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 15:01:12	Ok, Sr. Licitante. Aguardemos o transcurso do prazo concedido às demais licitantes.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	02/03/2026 às 15:20:45	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance para o item 16? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 15:21:02	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance para o item 16? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	02/03/2026 às 15:21:15	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance para o item 16? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 21.821.902/0001-69	02/03/2026 às 15:21:26	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance para o item 16? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	02/03/2026 às 15:21:31	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance para o item 16? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	11/03/2026 às 14:33:20	Sr. Licitante, considerando a ausência de resposta para as consultas realizadas e levando também em conta que outra empresa da lista de classificação manifestou interesse no fornecimento do item, procederei à desclassificação da proposta de Vossa Senhoria, para viabilizar a aceitação de empresa seguinte na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 16:13:05	O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2026 16:23:05.
Sistema	11/03/2026 às 16:23:15	O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2026 16:33:15.

Eventos do Item 16

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,0700.
17/11/2025 às 09:59:48	Item homologado.

Data/Hora	Descrição
26/02/2026 às 15:38:52	Item com homologação cancelada. Descrição: Conforme deliberação constante do NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes.
26/02/2026 às 15:38:56	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 0,0700. Motivo: Conforme deliberação constante do NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes.
26/03/2026 às 19:00:33	Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,1000.
26/03/2026 às 19:00:34	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:19:01
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:40:44

Sessão 2

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	11/03/2026 16:23:05
Intenção de recurso na habilitação:	11/03/2026 16:33:15



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL
PREGÃO 90109/2025

Às 09:59 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ILANA TROMBKA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 17 - Dimenidrinato

Dimenidrinato Apresentação: Associado Com Piridoxina Cloridrato, Dosagem: 50mg + 10mg

Quantidade:	300	Valor estimado:	R\$ 0,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Comprimido		R\$ 201,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Fracassado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Fracassado por CPF ***.563.***-5 - MARCUS VINICIUS DE MIRANDA CASTRO

Propostas do Item 17

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 0,6781 (unitário) R\$ 203,4300 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Dimenidrinato Apresentação: Associado Com Piridoxi Modelo/versão: Dimenidrinato Apresentação: Associado Com Piridoxi Valor proposta: R\$ 0,6781 (unitário) R\$ 203,4300 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300	
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 0,7800 (unitário) R\$ 234,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BYK Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 1,0000 (unitário) R\$ 300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300	

Lances do Item 17

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 10:19:09	03.339.270/0001-10	R\$ 0,7800

Mensagens do chat do Item 17

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 10:14:29	A abertura do item 17 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 10:15:29	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 10:32:54	A etapa fechada foi iniciada para o item 17. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:37:54 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 0,6781 e R\$ 0,7800 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 10:37:55	A etapa fechada do item 17 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	15/10/2025 às 10:37:55	O item 17 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	22/10/2025 às 10:03:51	Sr. Licitante, com fundamento no item 9.1 do Edital, questiono se existe a possibilidade de redução do preço proposto na fase de lances para os itens 17, 30 e 31? Informo que o valor ofertado por Vossa Senhoria para os referidos itens é superior ao estimado e, se não houver redução, a proposta será desclassificada, conforme prevê o edital.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	22/10/2025 às 10:25:41	Sr. Licitante, diante da ausência de resposta, neste momento, nos termos dos itens 10.1 e 10.1.2 do edital, farei a convocação do anexo para envio da proposta de preço retificada conforme o último lance proposto para os itens 17, 30 e 31 e de acordo com o modelo disponível no Anexo 4 do edital.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	22/10/2025 às 10:25:53	De acordo com o item 11.4 do instrumento convocatório, também será necessário o envio dos documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF dessa empresa:
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	22/10/2025 às 10:26:47	1 - proposta ajustada; 2 - Certificado de Registro de cada um dos produtos ofertados, emitido pela ANVISA; 3 - Certificado de Regularidade Técnica/Certidão de Regularidade vigente emitido pelo Conselho Regional de Farmácia de sua circunscrição; 4 - Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) vigente expedido pela vigilância Sanitária Estadual/Distrital ou Municipal; 5 - Certidão Negativa de Falência atualizada.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	22/10/2025 às 10:26:59	Ressalto que, nos termos dos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da referida documentação é de 120 (cento e vinte) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	22/10/2025 às 10:27:04	Sr. Licitante, de acordo com os itens 10.1.5 e 11.4.3 do edital, em caso de não envio dos documentos no prazo concedido ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada/inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas no edital e no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022, já mencionado no início da sessão pública.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	22/10/2025 às 10:27:10	Sr. Licitante, solicito que, quando anexada a documentação por esta empresa, V. Senhoria clique na opção de encerrar o envio, a fim de não termos que aguardar o transcurso da totalidade do prazo e garantir a celeridade do certame.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	22/10/2025 às 10:27:42	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 12:29:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Proposta ajustada e todos os documentos solicitados no chat..
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	22/10/2025 às 12:29:00	O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:29:00 de 22/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	22/10/2025 às 15:03:34	Sr. Licitante, considerando que não foi enviado qualquer documento após a convocação realizada e tampouco foi enviado qualquer pedido de prorrogação de prazo ou justificativa para a ausência de envio, de acordo com os itens 10.1.5 e 11.4.3 do edital, em caso de não envio dos documentos no prazo concedido ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada/inabilitada...
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	22/10/2025 às 15:03:49	...e sujeitar-se-á às sanções previstas no edital e no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022, já mencionado no início da sessão pública.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	22/10/2025 às 15:06:55	Sr. Licitante, com fundamento no item 9.1 do Edital, questiono se existe a possibilidade de redução do preço proposto na fase de lances para os itens 17 e 30? Informo que o valor ofertado por Vossa Senhoria para os referidos itens é superior ao estimado e, se não houver redução, a proposta será desclassificada, conforme prevê o edital.
Pelo participante 03.339.270/0001-10	22/10/2025 às 15:15:05	Boa tarde,nao consigo chegar aos preços de referencia
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	22/10/2025 às 15:16:46	Ok, Sr. Licitante. Neste caso, procederei à recusa da proposta de Vossa Senhoria para os itens 17 e 30, por possuírem valor ofertado superior ao estimado.
Sistema	22/10/2025 às 15:20:52	O item 17 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	22/10/2025 às 15:20:52	O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/10/2025 15:30:52.

Eventos do Item 17

Data/Hora	Descrição
22/10/2025 às 10:27:42	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:29:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Proposta ajustada e todos os documentos solicitados no chat.
17/11/2025 às 09:59:48	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 22/10/2025 15:30:52



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL

PREGÃO 90109/2025

Às 19:00 horas do dia 26 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, WANDERLEY RABELO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!
Sistema	02/03/2026 às 09:31:20	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	02/03/2026 às 09:38:37	Bom dia! Declaro aberta a sessão pública complementar do Pregão Eletrônico N 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:01	Fez-se necessária a volta à fase de julgamento em razão da deliberação da Diretoria-Geral do Senado Federal constante do processo nº 00200.006073/2025-15, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes, tendo em vista que, durante a convocação da empresa MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA...
Sistema	02/03/2026 às 09:39:14	...para a assinatura da ata de registro de preços dos Itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70, verificou-se que a empresa está inscrita no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), o que impediu a celebração do referido ajuste, em razão do disposto no art. 6ª-A da Lei nº 10.522/2002.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:25	A decisão decorre da possibilidade prevista no art. 90, § 7ª, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 09:39:31	“§ 7ª Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2ª e 4ª deste artigo”.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:38	O procedimento a ser aplicado é aquele previsto no art. 90, §§ 2ª e 4ª, a seguir transcrito:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:39:55	“§ 2ª Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”.
Sistema	02/03/2026 às 09:40:06	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá.”
Sistema	02/03/2026 às 09:40:21	“I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 09:40:29	“II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição”.
Sistema	02/03/2026 às 09:41:02	Inicialmente, promoverei a inabilitação e a desclassificação da licitante originalmente vencedora nos itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70.
Sistema	02/03/2026 às 09:54:25	A partir de agora, estes serão os procedimentos sequenciais a serem adotados:
Sistema	02/03/2026 às 09:54:49	1ª PASSO: Convocarei as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar se aceitam as mesmas condições propostas pela empresa originalmente vencedora. Caso alguma das licitantes aceitar, este passo será suspenso para análise da proposta e da documentação de habilitação da licitante em questão.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:09	2ª PASSO: Caso nenhuma empresa aceite exatamente as mesmas condições propostas pela licitante originalmente vencedora, convocarei novamente uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:28	3ª PASSO: Não ocorrendo a redução de preços por parte de nenhuma licitante, ou ocorrendo uma redução de preços que resulte em preço final não for inferior ao valor da 1ª remanescente, adotar-se-á o procedimento padrão de convocação em pregões ordinários, observando-se a ordem de classificação.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:42	AVISOS GERAIS INICIAIS
Sistema	02/03/2026 às 09:55:49	Antes de adotar o 1ª passo, prestarei alguns esclarecimentos gerais acerca da condução do certame.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:57	Nos termos do item 5.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:06	De acordo com o item 5.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:14	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:20	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 5.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 11.1.4, 12.4.2 e 12.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:39	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:50	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada?sessionId=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:56:55	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:02	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 12.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	02/03/2026 às 09:57:10	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, este Pregoeiro reitera seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:21	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 12.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:34	Esclareço, ainda, com vistas a conferir a dinamicidade ao certame, este Pregoeiro, antes mesmo de oportunizar à(s) empresa(s) eventualmente convocada(s) a readequação das planilhas, fará a convocação para envio de documentos de habilitação e realizará sua análise.
Sistema	02/03/2026 às 09:58:52	Será agora aplicado o disposto no § 2º do art. 90, II, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 09:59:00	“§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”
Sistema	02/03/2026 às 09:59:10	Tendo em vista o princípio da isonomia, cada empresa terá o prazo de 30 min para se manifestar no chat, a contar do envio da mensagem deste Pregoeiro. A não manifestação de qualquer empresa será entendida como impossibilidade de negociação.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:24	Como há possibilidade de termos outras negociações posteriores, as empresas, neste momento, não serão desclassificadas por não se manifestarem no chat.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:35	Com objetivo de dar celeridade ao certame, as convocações serão feitas uma seguida da outra, para que cada empresa possa se manifestar no chat quanto à possibilidade de redução do preço proposto na fase de lances, conforme disposto no § 2º do art. 90 da NLL e no item 10.1 do Edital.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:45	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 5.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/03/2026 às 10:00:14	Iniciarei a convocação pelo item 3.
Sistema	02/03/2026 às 10:06:52	Ao tempo em que se cumpre o prazo de 30 minutos para o item 3, prosseguirei com a convocação inicial para o item 7.
Sistema	02/03/2026 às 10:26:38	Ao tempo em que se cumpre o prazo de convocação para o item 7, prosseguirei com a convocação inicial para o item 15.
Sistema	02/03/2026 às 10:47:40	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 3, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 10:47:55	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 10:48:04	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 10:48:26	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes do item 3, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 11:15:40	Digo:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:14	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes do item 15, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:24	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:31	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 11:16:41	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 12:13:41	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 02/03/2026, às 14h30.
Sistema	02/03/2026 às 12:13:52	Srs. Licitantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail licita@senado.leg.br
Sistema	02/03/2026 às 12:13:57	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível quando do registro de intenção recursal.
Sistema	02/03/2026 às 12:14:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até mais tarde, hoje, às 14h30.
Sistema	02/03/2026 às 14:33:01	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	02/03/2026 às 14:33:40	Darei neste momento continuação à convocação das empresas, desta vez com respeito ao item 16.
Sistema	02/03/2026 às 14:34:36	Srs. Licitantes, informo que, em relação ao item 16, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final.
Sistema	02/03/2026 às 14:36:00	Para tanto, realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar a oferta de lance final de desempate para as empresas THE BEST PHARMA e FARMED MEDICAMENTOS.
Sistema	02/03/2026 às 14:43:35	Srs. Licitantes, diante da ausência de desempate, prosseguirei com a convocação dos licitantes.
Sistema	02/03/2026 às 14:52:37	Enquanto transcorre o prazo relativo à convocação realizada para o item 16, procederei à convocação relativa ao item 18.
Sistema	02/03/2026 às 15:17:49	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:18:43	Digo:
Sistema	02/03/2026 às 15:18:56	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 16, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:19:08	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 15:19:18	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 15:19:36	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes do item 16, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 15:29:03	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 18, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:30:49	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 15:30:57	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 15:31:09	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 17:12:36	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pela empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 03/03/2026, às 09h30.
Sistema	02/03/2026 às 17:13:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até amanhã, 03/03, às 09h30.
Sistema	03/03/2026 às 09:31:06	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	03/03/2026 às 09:36:00	Srs. Licitantes, neste momento iniciarei a convocação das empresas constantes da lista de classificação do item 19 para manifestarem interesse em praticar o mesmo preço da licitante originalmente vencedora.
Sistema	03/03/2026 às 09:36:36	Será agora aplicado o disposto no § 2ª do art. 90, II, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 09:37:24	“§ 2ª Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”
Sistema	03/03/2026 às 09:41:19	Enquanto decorre o prazo relativo ao item 19, iniciarei o mesmo procedimento de convocação inicial para o item 22.
Sistema	03/03/2026 às 09:46:36	Enquanto decorre o prazo relativo aos itens 19 e 22, iniciarei o mesmo procedimento de convocação inicial para o item 23.
Sistema	03/03/2026 às 10:18:34	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 19, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:18:42	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	03/03/2026 às 10:18:50	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 10:21:58	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 22, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:22:07	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/03/2026 às 10:25:13	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 23, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:25:24	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 11:10:25	Srs. Licitantes, o prazo para de 30 minutos para a convocação na segunda etapa se encerrou para os itens 19, 22 e 23, sem que houvesse resposta de qualquer empresa, exceto a FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Sistema	03/03/2026 às 11:44:29	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	03/03/2026 às 11:53:34	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 03/03/2026, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 11:53:58	Agradeço a todos pela participação até o momento. Bom dia e até mais tarde, hoje, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 14:32:18	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	03/03/2026 às 14:33:00	Darei neste momento continuação ao procedimento de convocação dos licitantes remanescentes
Sistema	03/03/2026 às 15:31:51	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora dos itens 25, 26 e 28, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 15:32:02	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 16:09:45	Srs. Licitantes, concluído o prazo de manifestação de negociação de preços para as empresas constantes da lista de classificação para os itens 25, 26 e 28, procederei à convocação da empresa FARMED para envio de proposta para os referidos itens, tendo em vista ter sido a única empresa a se manifestar.
Sistema	03/03/2026 às 16:57:01	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	03/03/2026 às 16:58:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pela empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 04/03/2026, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 16:58:53	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 04/03, às 14h30.
Sistema	04/03/2026 às 14:31:08	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	04/03/2026 às 14:32:41	Darei prosseguimento à convocação das empresas dos itens seguintes.
Sistema	04/03/2026 às 15:50:30	Srs. Licitantes, diante da ausência de resposta para a convocação inicial, passarei à execução do segundo passo: a negociação com as empresas.
Sistema	04/03/2026 às 16:34:56	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2026 às 16:35:03	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	04/03/2026 às 16:35:27	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	04/03/2026 às 17:14:15	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 04/03/2026, às 10h00.
Sistema	04/03/2026 às 17:14:41	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, às 10h00.
Sistema	05/03/2026 às 10:00:49	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2026 às 10:04:37	Srs. Licitantes, considerando que a empresa FARMED foi a única a ofertar preços para os itens 35, 36, 37, 41 e 42, realizarei neste momento a convocação da empresa para envio de proposta contemplando os referidos itens.
Sistema	05/03/2026 às 10:11:58	Srs. Licitantes, darei continuação à convocação das licitantes remanescentes dos demais itens pendentes.
Sistema	05/03/2026 às 10:14:25	Srs. Licitantes, para o item 46, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar o referido desempate.
Sistema	05/03/2026 às 11:15:06	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	05/03/2026 às 11:15:18	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 12:02:22	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	05/03/2026 às 12:02:29	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 12:35:35	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 05/03/2026, às 16h00.
Sistema	05/03/2026 às 12:36:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até mais tarde, hoje, às 16h00.
Sistema	05/03/2026 às 16:01:17	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2026 às 16:02:08	Srs. Licitantes, procederei agora à convocação das empresas remanescentes na lista de classificação dos itens 61, 67 e 70
Sistema	05/03/2026 às 16:49:30	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/03/2026 às 16:49:48	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 17:35:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 06/03/2026, às 14h30.
Sistema	05/03/2026 às 17:36:37	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 06/03, às 14h30.
Sistema	06/03/2026 às 14:32:46	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	06/03/2026 às 14:34:16	Srs. Licitantes, considerando que a única empresa que respondeu as convocações realizadas para os itens 46, 50, 60, 61, 67 e 70 foi a FARMED, realizarei neste momento a convocação para envio da proposta para os referidos itens.
Sistema	06/03/2026 às 14:42:24	Srs. Licitantes, como não foi ofertado preço menor do que a da atual primeira colocada para o item 43, será agora adotado o 3º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso II do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	06/03/2026 às 14:42:48	"§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: [...] II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição".
Sistema	06/03/2026 às 14:43:16	Ou seja, a partir de agora o certame correrá como na sessão pública original, sendo convocadas as empresas, na ordem de classificação, para análise da proposta e da habilitação individualmente, uma a uma.
Sistema	06/03/2026 às 16:58:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando a aproximação do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 09/03/2026, às 10h00.
Sistema	06/03/2026 às 16:59:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até segunda-feira, 09/03, às 10h00.
Sistema	09/03/2026 às 10:03:39	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	09/03/2026 às 12:39:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 09/03/2026, às 15h00.
Sistema	09/03/2026 às 12:40:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, hoje, às 15h00.
Sistema	09/03/2026 às 15:03:32	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	09/03/2026 às 17:38:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 10/03/2026, às 14h30.
Sistema	09/03/2026 às 17:38:28	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, às 14h30.
Sistema	10/03/2026 às 14:33:46	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/03/2026 às 14:34:47	Srs. Licitantes, após a última desclassificação de proposta para o item 55, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 14:35:07	Procederei neste momento à volta de fase para a realização de nova disputa fechada para o item.
Sistema	10/03/2026 às 14:46:55	Srs. Licitantes, após a última desclassificação para o item 58, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 14:48:27	Procederei, neste momento, à volta de fase para viabilizar a nova disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 17:14:46	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 11/03/2026, às 14h30.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/03/2026 às 17:15:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 11/03, às 14h30.
Sistema	11/03/2026 às 14:31:22	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	11/03/2026 às 14:31:49	Srs. Licitantes, darei continuação ao processamento dos itens ainda pendentes.
Sistema	11/03/2026 às 14:38:39	Srs. Licitantes, neste momento, o sistema identificou a necessidade de realizar nova disputa fechada, em função da desclassificação de propostas anteriores na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:38:58	Srs. Licitantes, neste momento, o sistema identificou a necessidade de realizar nova disputa fechada para o item 18, em função da desclassificação de propostas anteriores na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:39:17	Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar tal procedimento.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:00	Srs. Licitantes, em função das desclassificações de propostas para o item 26, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:16	Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar o procedimento.
Sistema	11/03/2026 às 16:08:41	Srs. Licitantes, após análise das propostas e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	11/03/2026 às 16:08:48	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITENS 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 46, 50, 60, 61, 67 e 70.
Sistema	11/03/2026 às 16:08:54	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA – ITENS 43 e 49
Sistema	11/03/2026 às 16:09:37	Os itens 55, 57 e 58 restaram fracassados.
Sistema	11/03/2026 às 16:09:54	Ademais, informo que este pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira da empresa, nos termos do edital do certame.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:04	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas podem ser acessados pelos links:
Sistema	11/03/2026 às 16:10:17	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/73144
Sistema	11/03/2026 às 16:10:23	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/73145
Sistema	11/03/2026 às 16:10:32	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras da convocação do remanescente do PE nº 90109/2025.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:43	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação da(s) proposta(s) e a habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s), de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:49	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:17	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:33	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:40	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 18 - Dipirona Sódica

Dipirona Sódica Dosagem: 500MG/ML, Apresentação: Solução Injetável

Quantidade:	1000	Valor estimado:	R\$ 2,3800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Ampola 2,00 ML		R\$ 2.380,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.275.***-*0 - WANDERLEY RABELO DA SILVA para FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, melhor lance: R\$ 2,1500 (unitário) / R\$ 2.150,0000 (total), valor negociado: R\$ 0,8000 (unitário) / R\$ 800,0000 (total)

Propostas do Item 18

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 2,1500 (unitário) R\$ 2.150,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: SANTISA Modelo/versão: AMPOLA Valor proposta: R\$ 2,1500 (unitário) R\$ 2.150,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 0,8000 (unitário) R\$ 800,0000 (total)	Quantidade ofertada: 1000
42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 0,8600 (unitário) R\$ 860,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: farmace Modelo/versão: und Valor proposta: R\$ 1,0000 (unitário) R\$ 1.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R\$ 0,8000 (unitário) R\$ 800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FARMACE Modelo/versão: FARMACE REG. 110850018 Valor proposta: R\$ 0,8000 (unitário) R\$ 800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 0,6800 (unitário) R\$ 680,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: SANTISA/GENÉRICO Modelo/versão: CX/100 Valor proposta: R\$ 3,2700 (unitário) R\$ 3.270,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 2,4316 (unitário) R\$ 2.431,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: Dipirona Sódica Dosagem: 500MGML, Apresentação: So Modelo/versão: Dipirona Sódica Dosagem: 500MGML, Apresentação: So Valor proposta: R\$ 2,4316 (unitário) R\$ 2.431,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 0,7800 (unitário) R\$ 780,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FARMACE Modelo/versão: 'UN Valor proposta: R\$ 3,0000 (unitário) R\$ 3.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
40.503.201/0001-26 - TUDO MEDICAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 0,7000 (unitário) R\$ 700,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: TEUTO Modelo/versão: Ampola 2,00 ML Valor proposta: R\$ 0,8100 (unitário) R\$ 810,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Lances do Item 18

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 10:20:25	42.092.374/0001-24	R\$ 0,8600
15/10/2025 às 10:21:04	03.339.270/0001-10	R\$ 0,7800
15/10/2025 às 10:22:13	40.503.201/0001-26	R\$ 0,7900
15/10/2025 às 10:24:20	16.553.940/0001-48	R\$ 0,8000
15/10/2025 às 10:35:28	16.553.940/0001-48	R\$ 0,7700
15/10/2025 às 10:37:52	16.553.940/0001-48	R\$ 0,6800
15/10/2025 às 10:38:51	40.503.201/0001-26	R\$ 0,7000

Mensagens do chat do Item 18

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 10:19:24	A abertura do item 18 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 10:20:24	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 10:36:51	A etapa fechada foi iniciada para o item 18. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:41:51 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 0,7700 e R\$ 0,8000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 10:41:52	A etapa fechada do item 18 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 0,6800 e R\$ 0,7000.
Sistema	15/10/2025 às 10:41:52	O item 18 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:09:18	O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:19:18.
Sistema	24/10/2025 às 15:31:00	O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:41:00.
Sistema	26/02/2026 às 15:54:07	O item 18 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 02/03/2026 09:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Em razão da deliberação da DGER no NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes".
Sistema	02/03/2026 às 09:44:01	O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/03/2026 09:54:01.
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	02/03/2026 às 14:53:41	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ 0,68?
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	02/03/2026 às 14:53:50	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	02/03/2026 às 14:54:33	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ 0,68?
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	02/03/2026 às 14:54:42	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	02/03/2026 às 14:54:55	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ 0,68?
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	02/03/2026 às 14:55:03	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 42.092.374/0001-24	02/03/2026 às 14:55:16	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ 0,68?
Sistema para o participante 42.092.374/0001-24	02/03/2026 às 14:55:22	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 14:55:36	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ 0,68?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 14:55:45	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	02/03/2026 às 14:55:53	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	02/03/2026 às 14:56:02	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	02/03/2026 às 14:56:19	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ 0,68?
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	02/03/2026 às 14:56:28	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	02/03/2026 às 15:31:53	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance para o item 18? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	02/03/2026 às 15:32:05	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance para o item 18? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	02/03/2026 às 15:32:14	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance para o item 18? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 42.092.374/0001-24	02/03/2026 às 15:32:28	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance para o item 18? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 15:32:36	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance para o item 18? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	02/03/2026 às 15:32:41	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance para o item 18? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Pelo participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 15:47:30	Sr pregoeiro, ofertamos R\$ 0,80 para o item 18
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 15:48:51	Ok, Sr. Licitante. Solicito que aguardemos o pleno transcurso do prazo para todos os licitantes para dar continuação à negociação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 16:07:03	Sr. Licitante, transcorrido integralmente o prazo para a manifestação dos demais licitantes, realizarei neste momento a convocação para envio de proposta ajustada com os últimos valores ofertados, também para os itens 16 e 18, adicionados aos demais itens (3, 7 e 15).
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 16:08:28	Ressalto que, nos termos dos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da referida documentação é de 120 (cento e vinte) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 16:08:54	Sr. Licitante, de acordo com os itens 10.1.5 e 12.4.3 do edital, em caso de não envio dos documentos no prazo concedido ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada/inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas no edital e no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022, já mencionado no início da sessão pública.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	02/03/2026 às 16:11:20	Sr. Licitante, realizarei a referida convocação valendo-me do anexo do item 3.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	11/03/2026 às 14:35:39	Sr. Licitante, para viabilizar a aceitação de sua proposta para o item 18, realizarei neste momento a convocação para a negociação do valor final ofertado por Vossa Senhoria.
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	11/03/2026 às 14:36:31	Sr. Licitante, considerando a ausência de resposta para as consultas realizadas e levando também em conta que outra empresa da lista de classificação manifestou interesse no fornecimento do item, procederei à desclassificação da proposta de Vossa Senhoria, para viabilizar a aceitação de empresa seguinte na lista de classificação.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	11/03/2026 às 14:36:57	Sr. Licitante, considerando a ausência de resposta para as consultas realizadas e levando também em conta que outra empresa da lista de classificação manifestou interesse no fornecimento do item, procederei à desclassificação da proposta de Vossa Senhoria, para viabilizar a aceitação de empresa seguinte na lista de classificação.
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	11/03/2026 às 14:37:30	Sr. Licitante, considerando a ausência de resposta para as consultas realizadas e levando também em conta que outra empresa da lista de classificação manifestou interesse no fornecimento do item, procederei à desclassificação da proposta de Vossa Senhoria, para viabilizar a aceitação de empresa seguinte na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:39:31	A etapa fechada foi reiniciada para o item 18. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 0,8600, R\$ 2,1500 e R\$ 2,4316, poderá enviar um lance único e fechado até às 14:44:31 do dia 11/03/2026.
Sistema	11/03/2026 às 14:44:32	A etapa fechada do item 18 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	11/03/2026 às 14:44:32	O item 18 está encerrado.
Sistema para o participante 42.092.374/0001-24	11/03/2026 às 14:53:51	Sr. Licitante, considerando a ausência de resposta para as consultas realizadas e levando também em conta que outra empresa da lista de classificação manifestou interesse no fornecimento do item.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	11/03/2026 às 14:55:23	Sr. Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, você foi convocado para negociação de valor do item 18. Justificativa: Valor negociado pelo Pregoeiro..
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	11/03/2026 às 14:55:57	Sr. Licitante, solicito a aceitação do valor negociado.
Pelo participante 11.737.090/0001-14	11/03/2026 às 14:58:39	O item 18 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14. A negociação do item 18 foi aceita pelo fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, tendo informado R\$ 0,8000.
Sistema	11/03/2026 às 16:13:21	O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2026 16:23:21.
Sistema	11/03/2026 às 16:23:27	O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2026 16:33:27.

Eventos do Item 18

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,6800.
17/11/2025 às 09:59:49	Item homologado.
26/02/2026 às 15:39:07	Item com homologação cancelada. Descrição: Conforme deliberação constante do NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes.
26/02/2026 às 15:39:11	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 0,6800. Motivo: Conforme deliberação constante do NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes.
26/03/2026 às 19:00:33	Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,1500, valor negociado: R\$ 0,8000.
26/03/2026 às 19:00:34	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:19:18
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:41:00

Sessão 2

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	11/03/2026 16:23:21
Intenção de recurso na habilitação:	11/03/2026 16:33:27



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL

PREGÃO 90109/2025

Às 19:00 horas do dia 26 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, WANDERLEY RABELO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!
Sistema	02/03/2026 às 09:31:20	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	02/03/2026 às 09:38:37	Bom dia! Declaro aberta a sessão pública complementar do Pregão Eletrônico N 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:01	Fez-se necessária a volta à fase de julgamento em razão da deliberação da Diretoria-Geral do Senado Federal constante do processo nº 00200.006073/2025-15, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes, tendo em vista que, durante a convocação da empresa MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA...
Sistema	02/03/2026 às 09:39:14	...para a assinatura da ata de registro de preços dos Itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70, verificou-se que a empresa está inscrita no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), o que impediu a celebração do referido ajuste, em razão do disposto no art. 6ª-A da Lei nº 10.522/2002.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:25	A decisão decorre da possibilidade prevista no art. 90, § 7ª, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 09:39:31	“§ 7ª Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2ª e 4ª deste artigo”.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:38	O procedimento a ser aplicado é aquele previsto no art. 90, §§ 2ª e 4ª, a seguir transcrito:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:39:55	“§ 2ª Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”.
Sistema	02/03/2026 às 09:40:06	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá.”
Sistema	02/03/2026 às 09:40:21	“I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 09:40:29	“II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição”.
Sistema	02/03/2026 às 09:41:02	Inicialmente, promoverei a inabilitação e a desclassificação da licitante originalmente vencedora nos itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70.
Sistema	02/03/2026 às 09:54:25	A partir de agora, estes serão os procedimentos sequenciais a serem adotados:
Sistema	02/03/2026 às 09:54:49	1ª PASSO: Convocarei as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar se aceitam as mesmas condições propostas pela empresa originalmente vencedora. Caso alguma das licitantes aceitar, este passo será suspenso para análise da proposta e da documentação de habilitação da licitante em questão.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:09	2ª PASSO: Caso nenhuma empresa aceite exatamente as mesmas condições propostas pela licitante originalmente vencedora, convocarei novamente uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:28	3ª PASSO: Não ocorrendo a redução de preços por parte de nenhuma licitante, ou ocorrendo uma redução de preços que resulte em preço final não for inferior ao valor da 1ª remanescente, adotar-se-á o procedimento padrão de convocação em pregões ordinários, observando-se a ordem de classificação.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:42	AVISOS GERAIS INICIAIS
Sistema	02/03/2026 às 09:55:49	Antes de adotar o 1ª passo, prestarei alguns esclarecimentos gerais acerca da condução do certame.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:57	Nos termos do item 5.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:06	De acordo com o item 5.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:14	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:20	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 5.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 11.1.4, 12.4.2 e 12.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:39	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:50	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada?sessionId=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:56:55	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:02	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 12.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	02/03/2026 às 09:57:10	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, este Pregoeiro reitera seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:21	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 12.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:34	Esclareço, ainda, com vistas a conferir a dinamicidade ao certame, este Pregoeiro, antes mesmo de oportunizar à(s) empresa(s) eventualmente convocada(s) a readequação das planilhas, fará a convocação para envio de documentos de habilitação e realizará sua análise.
Sistema	02/03/2026 às 09:58:52	Será agora aplicado o disposto no § 2º do art. 90, II, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 09:59:00	“§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”
Sistema	02/03/2026 às 09:59:10	Tendo em vista o princípio da isonomia, cada empresa terá o prazo de 30 min para se manifestar no chat, a contar do envio da mensagem deste Pregoeiro. A não manifestação de qualquer empresa será entendida como impossibilidade de negociação.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:24	Como há possibilidade de termos outras negociações posteriores, as empresas, neste momento, não serão desclassificadas por não se manifestarem no chat.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:35	Com objetivo de dar celeridade ao certame, as convocações serão feitas uma seguida da outra, para que cada empresa possa se manifestar no chat quanto à possibilidade de redução do preço proposto na fase de lances, conforme disposto no § 2º do art. 90 da NLL e no item 10.1 do Edital.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:45	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 5.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/03/2026 às 10:00:14	Iniciarei a convocação pelo item 3.
Sistema	02/03/2026 às 10:06:52	Ao tempo em que se cumpre o prazo de 30 minutos para o item 3, prosseguirei com a convocação inicial para o item 7.
Sistema	02/03/2026 às 10:26:38	Ao tempo em que se cumpre o prazo de convocação para o item 7, prosseguirei com a convocação inicial para o item 15.
Sistema	02/03/2026 às 10:47:40	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 3, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 10:47:55	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 10:48:04	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 10:48:26	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes do item 3, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 11:15:40	Digo:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:14	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes do item 15, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:24	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:31	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 11:16:41	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 12:13:41	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 02/03/2026, às 14h30.
Sistema	02/03/2026 às 12:13:52	Srs. Licitantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail licita@senado.leg.br
Sistema	02/03/2026 às 12:13:57	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível quando do registro de intenção recursal.
Sistema	02/03/2026 às 12:14:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até mais tarde, hoje, às 14h30.
Sistema	02/03/2026 às 14:33:01	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	02/03/2026 às 14:33:40	Darei neste momento continuação à convocação das empresas, desta vez com respeito ao item 16.
Sistema	02/03/2026 às 14:34:36	Srs. Licitantes, informo que, em relação ao item 16, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final.
Sistema	02/03/2026 às 14:36:00	Para tanto, realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar a oferta de lance final de desempate para as empresas THE BEST PHARMA e FARMED MEDICAMENTOS.
Sistema	02/03/2026 às 14:43:35	Srs. Licitantes, diante da ausência de desempate, prosseguirei com a convocação dos licitantes.
Sistema	02/03/2026 às 14:52:37	Enquanto transcorre o prazo relativo à convocação realizada para o item 16, procederei à convocação relativa ao item 18.
Sistema	02/03/2026 às 15:17:49	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:18:43	Digo:
Sistema	02/03/2026 às 15:18:56	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 16, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:19:08	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 15:19:18	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 15:19:36	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes do item 16, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 15:29:03	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 18, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:30:49	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 15:30:57	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 15:31:09	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 17:12:36	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pela empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 03/03/2026, às 09h30.
Sistema	02/03/2026 às 17:13:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até amanhã, 03/03, às 09h30.
Sistema	03/03/2026 às 09:31:06	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	03/03/2026 às 09:36:00	Srs. Licitantes, neste momento iniciarei a convocação das empresas constantes da lista de classificação do item 19 para manifestarem interesse em praticar o mesmo preço da licitante originalmente vencedora.
Sistema	03/03/2026 às 09:36:36	Será agora aplicado o disposto no § 2ª do art. 90, II, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 09:37:24	“§ 2ª Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”
Sistema	03/03/2026 às 09:41:19	Enquanto decorre o prazo relativo ao item 19, iniciarei o mesmo procedimento de convocação inicial para o item 22.
Sistema	03/03/2026 às 09:46:36	Enquanto decorre o prazo relativo aos itens 19 e 22, iniciarei o mesmo procedimento de convocação inicial para o item 23.
Sistema	03/03/2026 às 10:18:34	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 19, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:18:42	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	03/03/2026 às 10:18:50	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 10:21:58	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 22, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:22:07	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/03/2026 às 10:25:13	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 23, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:25:24	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 11:10:25	Srs. Licitantes, o prazo para de 30 minutos para a convocação na segunda etapa se encerrou para os itens 19, 22 e 23, sem que houvesse resposta de qualquer empresa, exceto a FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Sistema	03/03/2026 às 11:44:29	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	03/03/2026 às 11:53:34	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 03/03/2026, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 11:53:58	Agradeço a todos pela participação até o momento. Bom dia e até mais tarde, hoje, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 14:32:18	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	03/03/2026 às 14:33:00	Darei neste momento continuação ao procedimento de convocação dos licitantes remanescentes
Sistema	03/03/2026 às 15:31:51	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora dos itens 25, 26 e 28, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 15:32:02	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 16:09:45	Srs. Licitantes, concluído o prazo de manifestação de negociação de preços para as empresas constantes da lista de classificação para os itens 25, 26 e 28, procederei à convocação da empresa FARMED para envio de proposta para os referidos itens, tendo em vista ter sido a única empresa a se manifestar.
Sistema	03/03/2026 às 16:57:01	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	03/03/2026 às 16:58:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pela empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 04/03/2026, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 16:58:53	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 04/03, às 14h30.
Sistema	04/03/2026 às 14:31:08	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	04/03/2026 às 14:32:41	Darei prosseguimento à convocação das empresas dos itens seguintes.
Sistema	04/03/2026 às 15:50:30	Srs. Licitantes, diante da ausência de resposta para a convocação inicial, passarei à execução do segundo passo: a negociação com as empresas.
Sistema	04/03/2026 às 16:34:56	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2026 às 16:35:03	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	04/03/2026 às 16:35:27	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	04/03/2026 às 17:14:15	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 04/03/2026, às 10h00.
Sistema	04/03/2026 às 17:14:41	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, às 10h00.
Sistema	05/03/2026 às 10:00:49	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2026 às 10:04:37	Srs. Licitantes, considerando que a empresa FARMED foi a única a ofertar preços para os itens 35, 36, 37, 41 e 42, realizarei neste momento a convocação da empresa para envio de proposta contemplando os referidos itens.
Sistema	05/03/2026 às 10:11:58	Srs. Licitantes, darei continuação à convocação das licitantes remanescentes dos demais itens pendentes.
Sistema	05/03/2026 às 10:14:25	Srs. Licitantes, para o item 46, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar o referido desempate.
Sistema	05/03/2026 às 11:15:06	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	05/03/2026 às 11:15:18	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 12:02:22	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	05/03/2026 às 12:02:29	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 12:35:35	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 05/03/2026, às 16h00.
Sistema	05/03/2026 às 12:36:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até mais tarde, hoje, às 16h00.
Sistema	05/03/2026 às 16:01:17	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2026 às 16:02:08	Srs. Licitantes, procederei agora à convocação das empresas remanescentes na lista de classificação dos itens 61, 67 e 70
Sistema	05/03/2026 às 16:49:30	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/03/2026 às 16:49:48	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 17:35:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 06/03/2026, às 14h30.
Sistema	05/03/2026 às 17:36:37	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 06/03, às 14h30.
Sistema	06/03/2026 às 14:32:46	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	06/03/2026 às 14:34:16	Srs. Licitantes, considerando que a única empresa que respondeu as convocações realizadas para os itens 46, 50, 60, 61, 67 e 70 foi a FARMED, realizarei neste momento a convocação para envio da proposta para os referidos itens.
Sistema	06/03/2026 às 14:42:24	Srs. Licitantes, como não foi ofertado preço menor do que a da atual primeira colocada para o item 43, será agora adotado o 3º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso II do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	06/03/2026 às 14:42:48	"§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: [...] II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição".
Sistema	06/03/2026 às 14:43:16	Ou seja, a partir de agora o certame correrá como na sessão pública original, sendo convocadas as empresas, na ordem de classificação, para análise da proposta e da habilitação individualmente, uma a uma.
Sistema	06/03/2026 às 16:58:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando a aproximação do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 09/03/2026, às 10h00.
Sistema	06/03/2026 às 16:59:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até segunda-feira, 09/03, às 10h00.
Sistema	09/03/2026 às 10:03:39	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	09/03/2026 às 12:39:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 09/03/2026, às 15h00.
Sistema	09/03/2026 às 12:40:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, hoje, às 15h00.
Sistema	09/03/2026 às 15:03:32	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	09/03/2026 às 17:38:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 10/03/2026, às 14h30.
Sistema	09/03/2026 às 17:38:28	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, às 14h30.
Sistema	10/03/2026 às 14:33:46	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/03/2026 às 14:34:47	Srs. Licitantes, após a última desclassificação de proposta para o item 55, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 14:35:07	Procederei neste momento à volta de fase para a realização de nova disputa fechada para o item.
Sistema	10/03/2026 às 14:46:55	Srs. Licitantes, após a última desclassificação para o item 58, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 14:48:27	Procederei, neste momento, à volta de fase para viabilizar a nova disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 17:14:46	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 11/03/2026, às 14h30.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/03/2026 às 17:15:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 11/03, às 14h30.
Sistema	11/03/2026 às 14:31:22	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	11/03/2026 às 14:31:49	Srs. Licitantes, darei continuação ao processamento dos itens ainda pendentes.
Sistema	11/03/2026 às 14:38:39	Srs. Licitantes, neste momento, o sistema identificou a necessidade de realizar nova disputa fechada, em função da desclassificação de propostas anteriores na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:38:58	Srs. Licitantes, neste momento, o sistema identificou a necessidade de realizar nova disputa fechada para o item 18, em função da desclassificação de propostas anteriores na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:39:17	Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar tal procedimento.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:00	Srs. Licitantes, em função das desclassificações de propostas para o item 26, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:16	Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar o procedimento.
Sistema	11/03/2026 às 16:08:41	Srs. Licitantes, após análise das propostas e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	11/03/2026 às 16:08:48	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITENS 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 46, 50, 60, 61, 67 e 70.
Sistema	11/03/2026 às 16:08:54	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA – ITENS 43 e 49
Sistema	11/03/2026 às 16:09:37	Os itens 55, 57 e 58 restaram fracassados.
Sistema	11/03/2026 às 16:09:54	Ademais, informo que este pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira da empresa, nos termos do edital do certame.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:04	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas podem ser acessados pelos links:
Sistema	11/03/2026 às 16:10:17	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/73144
Sistema	11/03/2026 às 16:10:23	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/73145
Sistema	11/03/2026 às 16:10:32	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras da convocação do remanescente do PE nº 90109/2025.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:43	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação da(s) proposta(s) e a habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s), de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:49	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:17	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:33	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:40	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 19 - Dipirona Sódica

Dipirona Sódica Dosagem: 500MG/ML, Apresentação: Solução Oral (Gotas)

Quantidade:	150	Valor estimado:	R\$ 7,2900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Frasco 20,00 ML		R\$ 1.093,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.275.***-*0 - WANDERLEY RABELO DA SILVA para FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, melhor lance: R\$ 7,1500 (unitário) / R\$ 1.072,5000 (total), valor negociado: R\$ 3,7000 (unitário) / R\$ 555,0000 (total)

Propostas do Item 19

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.821.902/0001-69 - ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 7,2900 (unitário) R\$ 1.093,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: 1 Modelo/versão: 1 Valor proposta: R\$ 7,2900 (unitário) R\$ 1.093,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 7,1500 (unitário) R\$ 1.072,5000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: NATULAB Modelo/versão: FRASCO Valor proposta: R\$ 7,1500 (unitário) R\$ 1.072,5000 (total)	Valor negociado: R\$ 3,7000 (unitário) R\$ 555,0000 (total)	Quantidade ofertada: 150
16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 2,8300 (unitário) R\$ 424,5000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: AIRELA/ABERALGINA Modelo/versão: CX/200 Valor proposta: R\$ 6,7700 (unitário) R\$ 1.015,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 7,5174 (unitário) R\$ 1.127,6100 (total)	-
Marca/Fabricante: Dipirona Sódica Dosagem: 500MGML, Apresentação: So Modelo/versão: Dipirona Sódica Dosagem: 500MGML, Apresentação: So Valor proposta: R\$ 7,5174 (unitário) R\$ 1.127,6100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 3,8500 (unitário) R\$ 577,5000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: AIRELLA Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 9,0000 (unitário) R\$ 1.350,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150

Lances do Item 19

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 10:36:34	03.339.270/0001-10	R\$ 6,0000
15/10/2025 às 10:49:08	16.553.940/0001-48	R\$ 5,9900
15/10/2025 às 10:49:20	03.339.270/0001-10	R\$ 5,9800
15/10/2025 às 10:49:23	16.553.940/0001-48	R\$ 5,9700
15/10/2025 às 10:49:37	03.339.270/0001-10	R\$ 5,7000
15/10/2025 às 10:49:41	16.553.940/0001-48	R\$ 5,6900
15/10/2025 às 10:49:54	03.339.270/0001-10	R\$ 5,6000
15/10/2025 às 10:49:56	16.553.940/0001-48	R\$ 5,5900
15/10/2025 às 10:50:06	03.339.270/0001-10	R\$ 5,4000
15/10/2025 às 10:50:08	16.553.940/0001-48	R\$ 5,3900
15/10/2025 às 10:50:12	03.339.270/0001-10	R\$ 5,0000
15/10/2025 às 10:50:14	16.553.940/0001-48	R\$ 4,9900
15/10/2025 às 10:50:19	03.339.270/0001-10	R\$ 4,8000
15/10/2025 às 10:50:20	16.553.940/0001-48	R\$ 4,7900
15/10/2025 às 10:50:26	03.339.270/0001-10	R\$ 4,5000
15/10/2025 às 10:50:26	16.553.940/0001-48	R\$ 4,4900
15/10/2025 às 10:50:29	03.339.270/0001-10	R\$ 4,0000
15/10/2025 às 10:50:32	16.553.940/0001-48	R\$ 3,9900
15/10/2025 às 10:58:08	16.553.940/0001-48	R\$ 2,8300

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 10:59:26	03.339.270/0001-10	R\$ 3,8500

Mensagens do chat do Item 19

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 10:33:03	A abertura do item 19 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 10:34:03	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 10:57:07	A etapa fechada foi iniciada para o item 19. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 11:02:07 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 3,9900 e R\$ 7,5174 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 11:02:08	A etapa fechada do item 19 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 2,8300 e R\$ 3,8500.
Sistema	15/10/2025 às 11:02:08	O item 19 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:09:35	O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:19:35.
Sistema	24/10/2025 às 15:31:15	O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:41:15.
Sistema	26/02/2026 às 15:54:22	O item 19 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 02/03/2026 09:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Em razão da deliberação da DGER no NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes".
Sistema	02/03/2026 às 09:44:23	O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/03/2026 09:54:23.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	03/03/2026 às 09:38:23	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora do item 19, ou seja, no valor de R\$ 2,83?
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	03/03/2026 às 09:38:33	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	03/03/2026 às 09:38:55	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora do item 19, ou seja, no valor de R\$ 2,83?
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	03/03/2026 às 09:39:05	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 21.821.902/0001-69	03/03/2026 às 09:39:19	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora do item 19, ou seja, no valor de R\$ 2,83?
Sistema para o participante 21.821.902/0001-69	03/03/2026 às 09:39:26	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	03/03/2026 às 09:39:37	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora do item 19, ou seja, no valor de R\$ 2,83?
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	03/03/2026 às 09:39:43	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 11.737.090/0001-14	03/03/2026 às 10:05:40	sr pregoeiro, para o referido item , podemos chegar até R\$ 3,70
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	03/03/2026 às 10:07:35	Ok, Sr. Licitante.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	03/03/2026 às 10:19:43	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance para o item 19? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	03/03/2026 às 10:19:54	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance para o item 19? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 21.821.902/0001-69	03/03/2026 às 10:20:03	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance para o item 19? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	03/03/2026 às 10:20:11	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance para o item 19? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Pelo participante 11.737.090/0001-14	03/03/2026 às 10:26:07	sr pregoeiro, conforme ja explicitado, podemos chegar ate R\$ 3,70
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	03/03/2026 às 10:31:42	Ok, Sr. Licitante.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	03/03/2026 às 11:13:20	Sr. Licitante, considerando que sua empresa foi a única a responder à convocação de negociação para os itens 19, 22 e 23, procederei neste momento à convocação para envio da proposta ajustada com o valor final negociado para estes itens, adicionados à sua última proposta, enviada na data de ontem. Realizarei a convocação para esta finalidade por meio do anexo referente ao item 3.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	11/03/2026 às 14:56:55	Sr. Licitante, considerando a ausência de resposta para as consultas realizadas e levando também em conta que outra empresa da lista de classificação manifestou interesse no fornecimento do item.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	11/03/2026 às 14:57:26	Nesse caso, procederei à desclassificação da proposta de Vossa Senhoria.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	11/03/2026 às 14:58:25	Sr. Licitante, realizarei neste momento a convocação para a negociação do valor final ofertado por Vossa Senhoria, no sistema.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	11/03/2026 às 14:59:59	Sr. Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, você foi convocado para negociação de valor do item 19. Justificativa: Valor negociado pelo Pregoeiro..
Pelo participante 11.737.090/0001-14	11/03/2026 às 15:01:10	O item 19 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14. A negociação do item 19 foi aceita pelo fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, tendo informado R\$ 3,7000.
Sistema	11/03/2026 às 16:13:32	O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2026 16:23:32.
Sistema	11/03/2026 às 16:23:48	O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2026 16:33:48.

Eventos do Item 19

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,8300.
17/11/2025 às 09:59:49	Item homologado.
26/02/2026 às 15:39:22	Item com homologação cancelada. Descrição: Conforme deliberação constante do NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes.
26/02/2026 às 15:39:25	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 2,8300. Motivo: Conforme deliberação constante do NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes.
26/03/2026 às 19:00:33	Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 7,1500, valor negociado: R\$ 3,7000.
26/03/2026 às 19:00:34	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:19:35
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:41:15

Sessão 2

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/03/2026 16:23:32
Intenção de recurso na habilitação:	11/03/2026 16:33:48



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL
PREGÃO 90109/2025

Às 09:59 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ILANA TROMBKA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cónjuge como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cónjuge deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 20 - Dobutamina Cloridrato

Dobutamina Cloridrato Dosagem: 12,5MG/ML, Indicação: Injetável

Quantidade:	30	Valor estimado:	R\$ 13,6800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Ampola 20,00 ML		R\$ 410,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.707.***-3 - ILANA TROMBKA para TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26, melhor lance: R\$ 6,2500 (unitário) / R\$ 187,5000 (total)			

Propostas do Item 20

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 13,0000 (unitário) R\$ 390,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HYPOFARMA Modelo/versão: AMPOLA Valor proposta: R\$ 13,0000 (unitário) R\$ 390,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R\$ 8,9000 (unitário) R\$ 267,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HYPOFARMA Modelo/versão: HYPOFARMA REG. 103870057 Valor proposta: R\$ 8,9000 (unitário) R\$ 267,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 7,4300 (unitário) R\$ 222,9000 (total)	-
Marca/Fabricante: HYPOFARMA/GENÉRICO Modelo/versão: CX/10 Valor proposta: R\$ 32,9700 (unitário) R\$ 989,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 14,0657 (unitário) R\$ 421,9710 (total)	-
Marca/Fabricante: Dobutamina Cloridrato Dosagem: 12,5MGML, Indicação Modelo/versão: Dobutamina Cloridrato Dosagem: 12,5MGML, Indicação Valor proposta: R\$ 14,0657 (unitário) R\$ 421,9710 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 12,0000 (unitário) R\$ 360,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HYPOFARMA Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 20,0000 (unitário) R\$ 600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
40.503.201/0001-26 - TUDO MEDICAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 6,2500 (unitário) R\$ 187,5000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TEUTO Modelo/versão: Ampola 20,00 ML Valor proposta: R\$ 7,3000 (unitário) R\$ 219,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30

Lances do Item 20

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 10:35:27	16.553.940/0001-48	R\$ 7,4300
15/10/2025 às 10:36:15	03.339.270/0001-10	R\$ 15,0000
15/10/2025 às 10:44:03	03.339.270/0001-10	R\$ 12,0000
15/10/2025 às 10:52:42	40.503.201/0001-26	R\$ 6,2500

Mensagens do chat do Item 20

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 10:33:15	A abertura do item 20 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 10:34:15	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 10:51:12	A etapa fechada foi iniciada para o item 20. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:56:12 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 7,3000 e R\$ 13,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 10:56:13	A etapa fechada do item 20 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 6,2500.
Sistema	15/10/2025 às 10:56:13	O item 20 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:09:49	O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:19:49.
Sistema	24/10/2025 às 15:31:51	O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:41:51.

Eventos do Item 20

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 6,2500.
17/11/2025 às 09:59:49	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:19:49
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:41:51



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL
PREGÃO 90109/2025

Às 09:59 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ILANA TROMBKA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 21 - Dopamina

Dopamina Dosagem: 5 Mg/ML, Apresentação: Solução Injetável

Quantidade:	30	Valor estimado:	R\$ 6,6800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Ampola 10,00 ML		R\$ 200,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.707.***-3 - ILANA TROMBKA para TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26, melhor lance: R\$ 2,5500 (unitário) / R\$ 76,5000 (total)			

Propostas do Item 21

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 3,9500 (unitário) R\$ 118,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: HIPOLABOR Modelo/versão: AMPOLA Valor proposta: R\$ 6,6500 (unitário) R\$ 199,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 4,1900 (unitário) R\$ 125,7000 (total)	-
Marca/Fabricante: TEUTO/GENÉRICO Modelo/versão: C/50 Valor proposta: R\$ 4,9300 (unitário) R\$ 147,9000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 6,7842 (unitário) R\$ 203,5260 (total)	-
Marca/Fabricante: Dopamina Dosagem: 5 Mg/ML, Apresentação: Solução I Modelo/versão: Dopamina Dosagem: 5 Mg/ML, Apresentação: Solução I Valor proposta: R\$ 6,7842 (unitário) R\$ 203,5260 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 6,0000 (unitário) R\$ 180,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HIPOLABOR Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 12,0000 (unitário) R\$ 360,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
40.503.201/0001-26 - TUDO MEDICAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 2,5500 (unitário) R\$ 76,5000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TEUTO Modelo/versão: Ampola 10,00 ML Valor proposta: R\$ 2,9400 (unitário) R\$ 88,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30

Lances do Item 21

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 10:43:54	03.339.270/0001-10	R\$ 6,0000
15/10/2025 às 11:02:12	40.503.201/0001-26	R\$ 2,5500
15/10/2025 às 11:02:50	16.553.940/0001-48	R\$ 4,1900
15/10/2025 às 11:05:31	11.737.090/0001-14	R\$ 3,9500

Mensagens do chat do Item 21

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 10:36:32	A abertura do item 21 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 10:37:32	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 11:01:47	A etapa fechada foi iniciada para o item 21. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 11:06:47 do dia 15/10/2025. Fornecedor convocados apresentaram os lances entre R\$ 2,9400 e R\$ 6,6500 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 11:06:48	A etapa fechada do item 21 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 2,5500, R\$ 3,9500 e R\$ 4,1900.
Sistema	15/10/2025 às 11:06:48	O item 21 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:10:06	O item 21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:20:06.
Sistema	24/10/2025 às 15:32:10	O item 21 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:42:10.

Eventos do Item 21

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,5500.

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:49	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:20:06
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:42:10



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL

PREGÃO 90109/2025

Às 19:00 horas do dia 26 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, WANDERLEY RABELO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!
Sistema	02/03/2026 às 09:31:20	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	02/03/2026 às 09:38:37	Bom dia! Declaro aberta a sessão pública complementar do Pregão Eletrônico N 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:01	Fez-se necessária a volta à fase de julgamento em razão da deliberação da Diretoria-Geral do Senado Federal constante do processo nº 00200.006073/2025-15, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes, tendo em vista que, durante a convocação da empresa MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA...
Sistema	02/03/2026 às 09:39:14	...para a assinatura da ata de registro de preços dos Itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70, verificou-se que a empresa está inscrita no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), o que impediu a celebração do referido ajuste, em razão do disposto no art. 6ª-A da Lei nº 10.522/2002.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:25	A decisão decorre da possibilidade prevista no art. 90, § 7ª, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 09:39:31	“§ 7ª Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2ª e 4ª deste artigo”.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:38	O procedimento a ser aplicado é aquele previsto no art. 90, §§ 2ª e 4ª, a seguir transcrito:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:39:55	“§ 2ª Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”.
Sistema	02/03/2026 às 09:40:06	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá.”
Sistema	02/03/2026 às 09:40:21	“I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 09:40:29	“II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição”.
Sistema	02/03/2026 às 09:41:02	Inicialmente, promoverei a inabilitação e a desclassificação da licitante originalmente vencedora nos itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70.
Sistema	02/03/2026 às 09:54:25	A partir de agora, estes serão os procedimentos sequenciais a serem adotados:
Sistema	02/03/2026 às 09:54:49	1ª PASSO: Convocarei as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar se aceitam as mesmas condições propostas pela empresa originalmente vencedora. Caso alguma das licitantes aceitar, este passo será suspenso para análise da proposta e da documentação de habilitação da licitante em questão.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:09	2ª PASSO: Caso nenhuma empresa aceite exatamente as mesmas condições propostas pela licitante originalmente vencedora, convocarei novamente uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:28	3ª PASSO: Não ocorrendo a redução de preços por parte de nenhuma licitante, ou ocorrendo uma redução de preços que resulte em preço final não for inferior ao valor da 1ª remanescente, adotar-se-á o procedimento padrão de convocação em pregões ordinários, observando-se a ordem de classificação.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:42	AVISOS GERAIS INICIAIS
Sistema	02/03/2026 às 09:55:49	Antes de adotar o 1ª passo, prestarei alguns esclarecimentos gerais acerca da condução do certame.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:57	Nos termos do item 5.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:06	De acordo com o item 5.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:14	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:20	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 5.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 11.1.4, 12.4.2 e 12.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:39	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:50	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:56:55	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:02	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 12.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	02/03/2026 às 09:57:10	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, este Pregoeiro reitera seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:21	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 12.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:34	Esclareço, ainda, com vistas a conferir a dinamicidade ao certame, este Pregoeiro, antes mesmo de oportunizar à(s) empresa(s) eventualmente convocada(s) a readequação das planilhas, fará a convocação para envio de documentos de habilitação e realizará sua análise.
Sistema	02/03/2026 às 09:58:52	Será agora aplicado o disposto no § 2º do art. 90, II, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 09:59:00	“§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”
Sistema	02/03/2026 às 09:59:10	Tendo em vista o princípio da isonomia, cada empresa terá o prazo de 30 min para se manifestar no chat, a contar do envio da mensagem deste Pregoeiro. A não manifestação de qualquer empresa será entendida como impossibilidade de negociação.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:24	Como há possibilidade de termos outras negociações posteriores, as empresas, neste momento, não serão desclassificadas por não se manifestarem no chat.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:35	Com objetivo de dar celeridade ao certame, as convocações serão feitas uma seguida da outra, para que cada empresa possa se manifestar no chat quanto à possibilidade de redução do preço proposto na fase de lances, conforme disposto no § 2º do art. 90 da NLL e no item 10.1 do Edital.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:45	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 5.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/03/2026 às 10:00:14	Iniciarei a convocação pelo item 3.
Sistema	02/03/2026 às 10:06:52	Ao tempo em que se cumpre o prazo de 30 minutos para o item 3, prosseguirei com a convocação inicial para o item 7.
Sistema	02/03/2026 às 10:26:38	Ao tempo em que se cumpre o prazo de convocação para o item 7, prosseguirei com a convocação inicial para o item 15.
Sistema	02/03/2026 às 10:47:40	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 3, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 10:47:55	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 10:48:04	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 10:48:26	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes do item 3, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 11:15:40	Digo:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:14	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes do item 15, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:24	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:31	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 11:16:41	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 12:13:41	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 02/03/2026, às 14h30.
Sistema	02/03/2026 às 12:13:52	Srs. Licitantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail licita@senado.leg.br
Sistema	02/03/2026 às 12:13:57	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível quando do registro de intenção recursal.
Sistema	02/03/2026 às 12:14:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até mais tarde, hoje, às 14h30.
Sistema	02/03/2026 às 14:33:01	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	02/03/2026 às 14:33:40	Darei neste momento continuação à convocação das empresas, desta vez com respeito ao item 16.
Sistema	02/03/2026 às 14:34:36	Srs. Licitantes, informo que, em relação ao item 16, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final.
Sistema	02/03/2026 às 14:36:00	Para tanto, realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar a oferta de lance final de desempate para as empresas THE BEST PHARMA e FARMED MEDICAMENTOS.
Sistema	02/03/2026 às 14:43:35	Srs. Licitantes, diante da ausência de desempate, prosseguirei com a convocação dos licitantes.
Sistema	02/03/2026 às 14:52:37	Enquanto transcorre o prazo relativo à convocação realizada para o item 16, procederei à convocação relativa ao item 18.
Sistema	02/03/2026 às 15:17:49	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:18:43	Digo:
Sistema	02/03/2026 às 15:18:56	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 16, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:19:08	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 15:19:18	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 15:19:36	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes do item 16, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 15:29:03	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 18, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:30:49	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 15:30:57	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 15:31:09	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 17:12:36	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pela empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 03/03/2026, às 09h30.
Sistema	02/03/2026 às 17:13:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até amanhã, 03/03, às 09h30.
Sistema	03/03/2026 às 09:31:06	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	03/03/2026 às 09:36:00	Srs. Licitantes, neste momento iniciarei a convocação das empresas constantes da lista de classificação do item 19 para manifestarem interesse em praticar o mesmo preço da licitante originalmente vencedora.
Sistema	03/03/2026 às 09:36:36	Será agora aplicado o disposto no § 2ª do art. 90, II, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 09:37:24	“§ 2ª Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”
Sistema	03/03/2026 às 09:41:19	Enquanto decorre o prazo relativo ao item 19, iniciarei o mesmo procedimento de convocação inicial para o item 22.
Sistema	03/03/2026 às 09:46:36	Enquanto decorre o prazo relativo aos itens 19 e 22, iniciarei o mesmo procedimento de convocação inicial para o item 23.
Sistema	03/03/2026 às 10:18:34	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 19, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:18:42	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	03/03/2026 às 10:18:50	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 10:21:58	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 22, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:22:07	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/03/2026 às 10:25:13	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 23, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:25:24	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 11:10:25	Srs. Licitantes, o prazo para de 30 minutos para a convocação na segunda etapa se encerrou para os itens 19, 22 e 23, sem que houvesse resposta de qualquer empresa, exceto a FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Sistema	03/03/2026 às 11:44:29	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	03/03/2026 às 11:53:34	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 03/03/2026, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 11:53:58	Agradeço a todos pela participação até o momento. Bom dia e até mais tarde, hoje, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 14:32:18	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	03/03/2026 às 14:33:00	Darei neste momento continuação ao procedimento de convocação dos licitantes remanescentes
Sistema	03/03/2026 às 15:31:51	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora dos itens 25, 26 e 28, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 15:32:02	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 16:09:45	Srs. Licitantes, concluído o prazo de manifestação de negociação de preços para as empresas constantes da lista de classificação para os itens 25, 26 e 28, procederei à convocação da empresa FARMED para envio de proposta para os referidos itens, tendo em vista ter sido a única empresa a se manifestar.
Sistema	03/03/2026 às 16:57:01	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	03/03/2026 às 16:58:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pela empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 04/03/2026, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 16:58:53	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 04/03, às 14h30.
Sistema	04/03/2026 às 14:31:08	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	04/03/2026 às 14:32:41	Darei prosseguimento à convocação das empresas dos itens seguintes.
Sistema	04/03/2026 às 15:50:30	Srs. Licitantes, diante da ausência de resposta para a convocação inicial, passarei à execução do segundo passo: a negociação com as empresas.
Sistema	04/03/2026 às 16:34:56	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2026 às 16:35:03	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	04/03/2026 às 16:35:27	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	04/03/2026 às 17:14:15	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 04/03/2026, às 10h00.
Sistema	04/03/2026 às 17:14:41	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, às 10h00.
Sistema	05/03/2026 às 10:00:49	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2026 às 10:04:37	Srs. Licitantes, considerando que a empresa FARMED foi a única a ofertar preços para os itens 35, 36, 37, 41 e 42, realizarei neste momento a convocação da empresa para envio de proposta contemplando os referidos itens.
Sistema	05/03/2026 às 10:11:58	Srs. Licitantes, darei continuação à convocação das licitantes remanescentes dos demais itens pendentes.
Sistema	05/03/2026 às 10:14:25	Srs. Licitantes, para o item 46, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar o referido desempate.
Sistema	05/03/2026 às 11:15:06	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	05/03/2026 às 11:15:18	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 12:02:22	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	05/03/2026 às 12:02:29	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 12:35:35	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 05/03/2026, às 16h00.
Sistema	05/03/2026 às 12:36:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até mais tarde, hoje, às 16h00.
Sistema	05/03/2026 às 16:01:17	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2026 às 16:02:08	Srs. Licitantes, procederei agora à convocação das empresas remanescentes na lista de classificação dos itens 61, 67 e 70
Sistema	05/03/2026 às 16:49:30	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/03/2026 às 16:49:48	"§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;"
Sistema	05/03/2026 às 17:35:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 06/03/2026, às 14h30.
Sistema	05/03/2026 às 17:36:37	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 06/03, às 14h30.
Sistema	06/03/2026 às 14:32:46	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	06/03/2026 às 14:34:16	Srs. Licitantes, considerando que a única empresa que respondeu as convocações realizadas para os itens 46, 50, 60, 61, 67 e 70 foi a FARMED, realizarei neste momento a convocação para envio da proposta para os referidos itens.
Sistema	06/03/2026 às 14:42:24	Srs. Licitantes, como não foi ofertado preço menor do que a da atual primeira colocada para o item 43, será agora adotado o 3º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso II do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	06/03/2026 às 14:42:48	"§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: [...] II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição".
Sistema	06/03/2026 às 14:43:16	Ou seja, a partir de agora o certame correrá como na sessão pública original, sendo convocadas as empresas, na ordem de classificação, para análise da proposta e da habilitação individualmente, uma a uma.
Sistema	06/03/2026 às 16:58:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando a aproximação do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 09/03/2026, às 10h00.
Sistema	06/03/2026 às 16:59:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até segunda-feira, 09/03, às 10h00.
Sistema	09/03/2026 às 10:03:39	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	09/03/2026 às 12:39:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 09/03/2026, às 15h00.
Sistema	09/03/2026 às 12:40:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, hoje, às 15h00.
Sistema	09/03/2026 às 15:03:32	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	09/03/2026 às 17:38:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 10/03/2026, às 14h30.
Sistema	09/03/2026 às 17:38:28	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, às 14h30.
Sistema	10/03/2026 às 14:33:46	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/03/2026 às 14:34:47	Srs. Licitantes, após a última desclassificação de proposta para o item 55, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 14:35:07	Procederei neste momento à volta de fase para a realização de nova disputa fechada para o item.
Sistema	10/03/2026 às 14:46:55	Srs. Licitantes, após a última desclassificação para o item 58, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 14:48:27	Procederei, neste momento, à volta de fase para viabilizar a nova disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 17:14:46	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 11/03/2026, às 14h30.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/03/2026 às 17:15:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 11/03, às 14h30.
Sistema	11/03/2026 às 14:31:22	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	11/03/2026 às 14:31:49	Srs. Licitantes, darei continuação ao processamento dos itens ainda pendentes.
Sistema	11/03/2026 às 14:38:39	Srs. Licitantes, neste momento, o sistema identificou a necessidade de realizar nova disputa fechada, em função da desclassificação de propostas anteriores na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:38:58	Srs. Licitantes, neste momento, o sistema identificou a necessidade de realizar nova disputa fechada para o item 18, em função da desclassificação de propostas anteriores na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:39:17	Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar tal procedimento.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:00	Srs. Licitantes, em função das desclassificações de propostas para o item 26, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:16	Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar o procedimento.
Sistema	11/03/2026 às 16:08:41	Srs. Licitantes, após análise das propostas e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	11/03/2026 às 16:08:48	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITENS 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 46, 50, 60, 61, 67 e 70.
Sistema	11/03/2026 às 16:08:54	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA – ITENS 43 e 49
Sistema	11/03/2026 às 16:09:37	Os itens 55, 57 e 58 restaram fracassados.
Sistema	11/03/2026 às 16:09:54	Ademais, informo que este pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira da empresa, nos termos do edital do certame.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:04	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas podem ser acessados pelos links:
Sistema	11/03/2026 às 16:10:17	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/73144
Sistema	11/03/2026 às 16:10:23	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/73145
Sistema	11/03/2026 às 16:10:32	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras da convocação do remanescente do PE nº 90109/2025.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:43	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação da(s) proposta(s) e a habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s), de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:49	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:17	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:33	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:40	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 22 - Enoxaparina

Enoxaparina Concentração: 100MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável, Características Adicionais 1: Seringa Preenchida

Quantidade:	30	Valor estimado:	R\$ 103,5300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Seringa 0,60 ML		R\$ 3.105,9000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.275.***-0 - WANDERLEY RABELO DA SILVA para FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, melhor lance: R\$ 102,0000 (unitário) / R\$ 3.060,0000 (total), valor negociado: R\$ 38,9000 (unitário) / R\$ 1.167,0000 (total)			

Propostas do Item 22

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 102,0000 (unitário) R\$ 3.060,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: MYLAN Modelo/versão: SERINGA PRE ENCHIDA Valor proposta: R\$ 102,0000 (unitário) R\$ 3.060,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 38,9000 (unitário) R\$ 1.167,0000 (total)	Quantidade ofertada: 30
16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 25,5900 (unitário) R\$ 767,7000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: CRISTÁLIA/HEPARINOX Modelo/versão: CX/02 Valor proposta: R\$ 96,5400 (unitário) R\$ 2.896,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
32.708.161/0001-20 - PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 45,0000 (unitário) R\$ 1.350,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CRISTALIA Modelo/versão: CRISTALIA Valor proposta: R\$ 103,5300 (unitário) R\$ 3.105,9000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 106,1389 (unitário) R\$ 3.184,1670 (total)	-
Marca/Fabricante: Enoxaparina Concentração: 100MG/ML, Forma Farmaceu		
Modelo/versão: Enoxaparina Concentração: 100MG/ML, Forma Farmaceu		
Valor proposta: R\$ 106,1389 (unitário) R\$ 3.184,1670 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30

Lances do Item 22

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 10:38:49	32.708.161/0001-20	R\$ 96,5300
15/10/2025 às 10:53:47	16.553.940/0001-48	R\$ 96,5200
15/10/2025 às 10:54:56	32.708.161/0001-20	R\$ 96,5100
15/10/2025 às 10:54:59	16.553.940/0001-48	R\$ 96,5000
15/10/2025 às 10:55:04	32.708.161/0001-20	R\$ 96,4900
15/10/2025 às 10:55:05	16.553.940/0001-48	R\$ 96,4800
15/10/2025 às 10:55:07	32.708.161/0001-20	R\$ 96,4700
15/10/2025 às 10:55:08	16.553.940/0001-48	R\$ 96,4600
15/10/2025 às 10:55:10	32.708.161/0001-20	R\$ 96,4500
15/10/2025 às 10:55:11	16.553.940/0001-48	R\$ 96,4400
15/10/2025 às 10:55:13	32.708.161/0001-20	R\$ 96,4300
15/10/2025 às 10:55:14	16.553.940/0001-48	R\$ 96,4200
15/10/2025 às 10:55:16	32.708.161/0001-20	R\$ 96,4100
15/10/2025 às 10:55:17	16.553.940/0001-48	R\$ 96,4000
15/10/2025 às 10:55:19	32.708.161/0001-20	R\$ 96,3900
15/10/2025 às 10:55:20	16.553.940/0001-48	R\$ 96,3800
15/10/2025 às 10:55:22	32.708.161/0001-20	R\$ 96,3700
15/10/2025 às 10:55:23	16.553.940/0001-48	R\$ 96,3600
15/10/2025 às 10:55:25	32.708.161/0001-20	R\$ 96,3500
15/10/2025 às 10:55:26	16.553.940/0001-48	R\$ 96,3400
15/10/2025 às 10:55:28	32.708.161/0001-20	R\$ 96,3300
15/10/2025 às 10:55:29	16.553.940/0001-48	R\$ 96,3200
15/10/2025 às 10:55:31	32.708.161/0001-20	R\$ 96,3100
15/10/2025 às 10:55:32	16.553.940/0001-48	R\$ 96,3000

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 10:55:34	32.708.161/0001-20	R\$ 96,2900
15/10/2025 às 10:55:35	16.553.940/0001-48	R\$ 96,2800
15/10/2025 às 10:55:37	32.708.161/0001-20	R\$ 96,2700
15/10/2025 às 10:55:38	16.553.940/0001-48	R\$ 96,2600
15/10/2025 às 10:55:40	32.708.161/0001-20	R\$ 96,2500
15/10/2025 às 10:55:41	16.553.940/0001-48	R\$ 96,2400
15/10/2025 às 10:55:43	32.708.161/0001-20	R\$ 96,2300
15/10/2025 às 10:55:44	16.553.940/0001-48	R\$ 96,2200
15/10/2025 às 10:55:46	32.708.161/0001-20	R\$ 96,2100
15/10/2025 às 10:55:47	16.553.940/0001-48	R\$ 96,2000
15/10/2025 às 10:55:49	32.708.161/0001-20	R\$ 96,1900
15/10/2025 às 10:55:50	16.553.940/0001-48	R\$ 96,1800
15/10/2025 às 10:55:52	32.708.161/0001-20	R\$ 96,1700
15/10/2025 às 10:55:53	16.553.940/0001-48	R\$ 96,1600
15/10/2025 às 10:55:55	32.708.161/0001-20	R\$ 96,1500
15/10/2025 às 10:55:56	16.553.940/0001-48	R\$ 96,1400
15/10/2025 às 10:55:58	32.708.161/0001-20	R\$ 96,1300
15/10/2025 às 10:55:59	16.553.940/0001-48	R\$ 96,1200
15/10/2025 às 10:56:01	32.708.161/0001-20	R\$ 96,1100
15/10/2025 às 10:56:02	16.553.940/0001-48	R\$ 96,1000
15/10/2025 às 10:56:04	32.708.161/0001-20	R\$ 96,0900
15/10/2025 às 10:56:05	16.553.940/0001-48	R\$ 96,0800
15/10/2025 às 10:56:07	32.708.161/0001-20	R\$ 96,0700
15/10/2025 às 10:56:08	16.553.940/0001-48	R\$ 96,0600
15/10/2025 às 10:56:10	32.708.161/0001-20	R\$ 96,0500
15/10/2025 às 10:56:11	16.553.940/0001-48	R\$ 96,0400
15/10/2025 às 10:56:14	32.708.161/0001-20	R\$ 96,0300
15/10/2025 às 10:56:17	16.553.940/0001-48	R\$ 96,0200
15/10/2025 às 10:56:19	32.708.161/0001-20	R\$ 96,0100
15/10/2025 às 10:56:20	16.553.940/0001-48	R\$ 96,0000
15/10/2025 às 10:56:22	32.708.161/0001-20	R\$ 95,9900
15/10/2025 às 10:56:23	16.553.940/0001-48	R\$ 95,9800
15/10/2025 às 10:56:25	32.708.161/0001-20	R\$ 95,9700
15/10/2025 às 10:56:26	16.553.940/0001-48	R\$ 95,9600

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 10:56:28	32.708.161/0001-20	R\$ 95,9500
15/10/2025 às 10:56:29	16.553.940/0001-48	R\$ 95,9400
15/10/2025 às 10:56:31	32.708.161/0001-20	R\$ 95,9300
15/10/2025 às 10:56:32	16.553.940/0001-48	R\$ 95,9200
15/10/2025 às 10:56:34	32.708.161/0001-20	R\$ 95,9100
15/10/2025 às 10:56:35	16.553.940/0001-48	R\$ 95,9000
15/10/2025 às 10:56:37	32.708.161/0001-20	R\$ 95,8900
15/10/2025 às 10:56:38	16.553.940/0001-48	R\$ 95,8800
15/10/2025 às 10:56:41	32.708.161/0001-20	R\$ 95,8700
15/10/2025 às 10:56:41	16.553.940/0001-48	R\$ 95,8600
15/10/2025 às 10:56:43	32.708.161/0001-20	R\$ 95,8500
15/10/2025 às 10:56:44	16.553.940/0001-48	R\$ 95,8400
15/10/2025 às 10:56:46	32.708.161/0001-20	R\$ 95,8300
15/10/2025 às 10:56:47	16.553.940/0001-48	R\$ 95,8200
15/10/2025 às 10:56:49	32.708.161/0001-20	R\$ 95,8100
15/10/2025 às 10:56:50	16.553.940/0001-48	R\$ 95,8000
15/10/2025 às 10:56:52	32.708.161/0001-20	R\$ 95,7900
15/10/2025 às 10:56:53	16.553.940/0001-48	R\$ 95,7800
15/10/2025 às 10:56:55	32.708.161/0001-20	R\$ 95,7700
15/10/2025 às 10:56:56	16.553.940/0001-48	R\$ 95,7600
15/10/2025 às 10:56:58	32.708.161/0001-20	R\$ 95,7500
15/10/2025 às 10:56:59	16.553.940/0001-48	R\$ 95,7400
15/10/2025 às 10:57:01	32.708.161/0001-20	R\$ 95,7300
15/10/2025 às 10:57:02	16.553.940/0001-48	R\$ 95,7200
15/10/2025 às 10:57:04	32.708.161/0001-20	R\$ 95,7100
15/10/2025 às 10:57:05	16.553.940/0001-48	R\$ 95,7000
15/10/2025 às 10:57:08	32.708.161/0001-20	R\$ 95,6900
15/10/2025 às 10:57:08	16.553.940/0001-48	R\$ 95,6800
15/10/2025 às 10:57:11	32.708.161/0001-20	R\$ 95,6700
15/10/2025 às 10:57:11	16.553.940/0001-48	R\$ 95,6600
15/10/2025 às 10:57:14	32.708.161/0001-20	R\$ 95,6500
15/10/2025 às 10:57:14	16.553.940/0001-48	R\$ 95,6400
15/10/2025 às 10:57:17	32.708.161/0001-20	R\$ 95,6300
15/10/2025 às 10:57:17	16.553.940/0001-48	R\$ 95,6200

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 10:57:20	32.708.161/0001-20	R\$ 95,6100
15/10/2025 às 10:57:23	16.553.940/0001-48	R\$ 95,6000
15/10/2025 às 10:58:29	32.708.161/0001-20	R\$ 45,0000
15/10/2025 às 10:58:29	16.553.940/0001-48	R\$ 25,5900

Mensagens do chat do Item 22

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 10:37:41	A abertura do item 22 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 10:38:41	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 10:57:26	A etapa fechada foi iniciada para o item 22. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 11:02:26 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 95,6000 e R\$ 102,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 11:02:27	A etapa fechada do item 22 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 25,5900 e R\$ 45,0000.
Sistema	15/10/2025 às 11:02:27	O item 22 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:10:18	O item 22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:20:18.
Sistema	24/10/2025 às 15:32:24	O item 22 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:42:24.
Sistema	26/02/2026 às 15:54:39	O item 22 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 02/03/2026 09:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Em razão da deliberação da DGER no NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes".
Sistema	02/03/2026 às 09:44:47	O item 22 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/03/2026 09:54:47.
Sistema para o participante 32.708.161/0001-20	03/03/2026 às 09:42:31	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora do item 22, ou seja, no valor de R\$ 25,59?
Sistema para o participante 32.708.161/0001-20	03/03/2026 às 09:42:43	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	03/03/2026 às 09:42:54	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora do item 22, ou seja, no valor de R\$ 25,59?
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	03/03/2026 às 09:43:02	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	03/03/2026 às 09:43:15	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora do item 22, ou seja, no valor de R\$ 25,59?
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	03/03/2026 às 09:43:21	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Pelo participante 11.737.090/0001-14	03/03/2026 às 10:04:43	sr pregoeiro, para o referido item, podemos chegar até R\$38,90

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 32.708.161/0001-20	03/03/2026 às 10:22:46	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	03/03/2026 às 10:23:00	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	03/03/2026 às 10:23:06	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	03/03/2026 às 10:37:42	Sr. Licitante, Vossa Senhoria também confirma o valor ofertado para o item 22 (R\$ 38,90)?
Pelo participante 11.737.090/0001-14	03/03/2026 às 11:07:58	Bom dia sr. Pregoeiro, confirmamos o valor do item 22
Sistema para o participante 32.708.161/0001-20	11/03/2026 às 15:01:07	Sr. Licitante, considerando a ausência de resposta para as consultas realizadas e levando também em conta que outra empresa da lista de classificação manifestou interesse no fornecimento do item, realizarei a desclassificação da proposta de Vossa Senhoria.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	11/03/2026 às 15:02:08	Sr. Licitante, realizarei neste momento a convocação para a ajuste do valor final negociado no sistema.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	11/03/2026 às 15:02:29	Sr. Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, você foi convocado para negociação de valor do item 22. Justificativa: Sr. Licitante, considerando a ausência de resposta para as consultas realizadas e levando também em conta que outra empresa da lista de classificação manifestou interesse no fornecimento do item, realizarei a desclassificação da proposta de Vossa Senhoria..
Pelo participante 11.737.090/0001-14	11/03/2026 às 15:03:55	O item 22 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14. A negociação do item 22 foi aceita pelo fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, tendo informado R\$ 38,9000.
Sistema	11/03/2026 às 16:13:49	O item 22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2026 16:23:49.
Sistema	11/03/2026 às 16:24:14	O item 22 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2026 16:34:14.

Eventos do Item 22

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 25,5900.
17/11/2025 às 09:59:49	Item homologado.
26/02/2026 às 15:39:37	Item com homologação cancelada. Descrição: Conforme deliberação constante do NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes.
26/02/2026 às 15:39:42	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 25,5900. Motivo: Conforme deliberação constante do NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes.

Data/Hora	Descrição
26/03/2026 às 19:00:33	Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 102,0000, valor negociado: R\$ 38,9000.
26/03/2026 às 19:00:34	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:20:18
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:42:24

Sessão 2

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	11/03/2026 16:23:49
Intenção de recurso na habilitação:	11/03/2026 16:34:14



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL

PREGÃO 90109/2025

Às 19:00 horas do dia 26 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, WANDERLEY RABELO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutibilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!
Sistema	02/03/2026 às 09:31:20	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	02/03/2026 às 09:38:37	Bom dia! Declaro aberta a sessão pública complementar do Pregão Eletrônico N 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:01	Fez-se necessária a volta à fase de julgamento em razão da deliberação da Diretoria-Geral do Senado Federal constante do processo nº 00200.006073/2025-15, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes, tendo em vista que, durante a convocação da empresa MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA...
Sistema	02/03/2026 às 09:39:14	...para a assinatura da ata de registro de preços dos Itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70, verificou-se que a empresa está inscrita no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), o que impediu a celebração do referido ajuste, em razão do disposto no art. 6ª-A da Lei nº 10.522/2002.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:25	A decisão decorre da possibilidade prevista no art. 90, § 7ª, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 09:39:31	“§ 7ª Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2ª e 4ª deste artigo”.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:38	O procedimento a ser aplicado é aquele previsto no art. 90, §§ 2ª e 4ª, a seguir transcrito:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:39:55	“§ 2ª Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”.
Sistema	02/03/2026 às 09:40:06	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá.”
Sistema	02/03/2026 às 09:40:21	“I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 09:40:29	“II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição”.
Sistema	02/03/2026 às 09:41:02	Inicialmente, promoverei a inabilitação e a desclassificação da licitante originalmente vencedora nos itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70.
Sistema	02/03/2026 às 09:54:25	A partir de agora, estes serão os procedimentos sequenciais a serem adotados:
Sistema	02/03/2026 às 09:54:49	1ª PASSO: Convocarei as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar se aceitam as mesmas condições propostas pela empresa originalmente vencedora. Caso alguma das licitantes aceitar, este passo será suspenso para análise da proposta e da documentação de habilitação da licitante em questão.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:09	2ª PASSO: Caso nenhuma empresa aceite exatamente as mesmas condições propostas pela licitante originalmente vencedora, convocarei novamente uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:28	3ª PASSO: Não ocorrendo a redução de preços por parte de nenhuma licitante, ou ocorrendo uma redução de preços que resulte em preço final não for inferior ao valor da 1ª remanescente, adotar-se-á o procedimento padrão de convocação em pregões ordinários, observando-se a ordem de classificação.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:42	AVISOS GERAIS INICIAIS
Sistema	02/03/2026 às 09:55:49	Antes de adotar o 1ª passo, prestarei alguns esclarecimentos gerais acerca da condução do certame.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:57	Nos termos do item 5.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:06	De acordo com o item 5.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:14	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:20	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 5.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 11.1.4, 12.4.2 e 12.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:39	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:50	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada?sessionId=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:56:55	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:02	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 12.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	02/03/2026 às 09:57:10	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, este Pregoeiro reitera seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:21	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 12.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:34	Esclareço, ainda, com vistas a conferir a dinamicidade ao certame, este Pregoeiro, antes mesmo de oportunizar à(s) empresa(s) eventualmente convocada(s) a readequação das planilhas, fará a convocação para envio de documentos de habilitação e realizará sua análise.
Sistema	02/03/2026 às 09:58:52	Será agora aplicado o disposto no § 2º do art. 90, II, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 09:59:00	“§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”
Sistema	02/03/2026 às 09:59:10	Tendo em vista o princípio da isonomia, cada empresa terá o prazo de 30 min para se manifestar no chat, a contar do envio da mensagem deste Pregoeiro. A não manifestação de qualquer empresa será entendida como impossibilidade de negociação.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:24	Como há possibilidade de termos outras negociações posteriores, as empresas, neste momento, não serão desclassificadas por não se manifestarem no chat.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:35	Com objetivo de dar celeridade ao certame, as convocações serão feitas uma seguida da outra, para que cada empresa possa se manifestar no chat quanto à possibilidade de redução do preço proposto na fase de lances, conforme disposto no § 2º do art. 90 da NLL e no item 10.1 do Edital.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:45	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 5.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/03/2026 às 10:00:14	Iniciarei a convocação pelo item 3.
Sistema	02/03/2026 às 10:06:52	Ao tempo em que se cumpre o prazo de 30 minutos para o item 3, prosseguirei com a convocação inicial para o item 7.
Sistema	02/03/2026 às 10:26:38	Ao tempo em que se cumpre o prazo de convocação para o item 7, prosseguirei com a convocação inicial para o item 15.
Sistema	02/03/2026 às 10:47:40	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 3, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 10:47:55	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 10:48:04	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 10:48:26	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes do item 3, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 11:15:40	Digo:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:14	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes do item 15, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:24	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:31	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 11:16:41	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 12:13:41	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 02/03/2026, às 14h30.
Sistema	02/03/2026 às 12:13:52	Srs. Licitantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail licita@senado.leg.br
Sistema	02/03/2026 às 12:13:57	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível quando do registro de intenção recursal.
Sistema	02/03/2026 às 12:14:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até mais tarde, hoje, às 14h30.
Sistema	02/03/2026 às 14:33:01	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	02/03/2026 às 14:33:40	Darei neste momento continuação à convocação das empresas, desta vez com respeito ao item 16.
Sistema	02/03/2026 às 14:34:36	Srs. Licitantes, informo que, em relação ao item 16, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final.
Sistema	02/03/2026 às 14:36:00	Para tanto, realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar a oferta de lance final de desempate para as empresas THE BEST PHARMA e FARMED MEDICAMENTOS.
Sistema	02/03/2026 às 14:43:35	Srs. Licitantes, diante da ausência de desempate, prosseguirei com a convocação dos licitantes.
Sistema	02/03/2026 às 14:52:37	Enquanto transcorre o prazo relativo à convocação realizada para o item 16, procederei à convocação relativa ao item 18.
Sistema	02/03/2026 às 15:17:49	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:18:43	Digo:
Sistema	02/03/2026 às 15:18:56	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 16, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:19:08	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 15:19:18	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 15:19:36	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes do item 16, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 15:29:03	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 18, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:30:49	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 15:30:57	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 15:31:09	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 17:12:36	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pela empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 03/03/2026, às 09h30.
Sistema	02/03/2026 às 17:13:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até amanhã, 03/03, às 09h30.
Sistema	03/03/2026 às 09:31:06	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	03/03/2026 às 09:36:00	Srs. Licitantes, neste momento iniciarei a convocação das empresas constantes da lista de classificação do item 19 para manifestarem interesse em praticar o mesmo preço da licitante originalmente vencedora.
Sistema	03/03/2026 às 09:36:36	Será agora aplicado o disposto no § 2ª do art. 90, II, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 09:37:24	“§ 2ª Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”
Sistema	03/03/2026 às 09:41:19	Enquanto decorre o prazo relativo ao item 19, iniciarei o mesmo procedimento de convocação inicial para o item 22.
Sistema	03/03/2026 às 09:46:36	Enquanto decorre o prazo relativo aos itens 19 e 22, iniciarei o mesmo procedimento de convocação inicial para o item 23.
Sistema	03/03/2026 às 10:18:34	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 19, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:18:42	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	03/03/2026 às 10:18:50	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 10:21:58	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 22, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:22:07	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/03/2026 às 10:25:13	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 23, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:25:24	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 11:10:25	Srs. Licitantes, o prazo para de 30 minutos para a convocação na segunda etapa se encerrou para os itens 19, 22 e 23, sem que houvesse resposta de qualquer empresa, exceto a FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Sistema	03/03/2026 às 11:44:29	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	03/03/2026 às 11:53:34	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 03/03/2026, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 11:53:58	Agradeço a todos pela participação até o momento. Bom dia e até mais tarde, hoje, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 14:32:18	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	03/03/2026 às 14:33:00	Darei neste momento continuação ao procedimento de convocação dos licitantes remanescentes
Sistema	03/03/2026 às 15:31:51	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora dos itens 25, 26 e 28, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 15:32:02	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 16:09:45	Srs. Licitantes, concluído o prazo de manifestação de negociação de preços para as empresas constantes da lista de classificação para os itens 25, 26 e 28, procederei à convocação da empresa FARMED para envio de proposta para os referidos itens, tendo em vista ter sido a única empresa a se manifestar.
Sistema	03/03/2026 às 16:57:01	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	03/03/2026 às 16:58:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pela empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 04/03/2026, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 16:58:53	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 04/03, às 14h30.
Sistema	04/03/2026 às 14:31:08	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	04/03/2026 às 14:32:41	Darei prosseguimento à convocação das empresas dos itens seguintes.
Sistema	04/03/2026 às 15:50:30	Srs. Licitantes, diante da ausência de resposta para a convocação inicial, passarei à execução do segundo passo: a negociação com as empresas.
Sistema	04/03/2026 às 16:34:56	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2026 às 16:35:03	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	04/03/2026 às 16:35:27	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	04/03/2026 às 17:14:15	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 04/03/2026, às 10h00.
Sistema	04/03/2026 às 17:14:41	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, às 10h00.
Sistema	05/03/2026 às 10:00:49	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2026 às 10:04:37	Srs. Licitantes, considerando que a empresa FARMED foi a única a ofertar preços para os itens 35, 36, 37, 41 e 42, realizarei neste momento a convocação da empresa para envio de proposta contemplando os referidos itens.
Sistema	05/03/2026 às 10:11:58	Srs. Licitantes, darei continuação à convocação das licitantes remanescentes dos demais itens pendentes.
Sistema	05/03/2026 às 10:14:25	Srs. Licitantes, para o item 46, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar o referido desempate.
Sistema	05/03/2026 às 11:15:06	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	05/03/2026 às 11:15:18	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 12:02:22	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	05/03/2026 às 12:02:29	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 12:35:35	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 05/03/2026, às 16h00.
Sistema	05/03/2026 às 12:36:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até mais tarde, hoje, às 16h00.
Sistema	05/03/2026 às 16:01:17	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2026 às 16:02:08	Srs. Licitantes, procederei agora à convocação das empresas remanescentes na lista de classificação dos itens 61, 67 e 70
Sistema	05/03/2026 às 16:49:30	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/03/2026 às 16:49:48	"§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;"
Sistema	05/03/2026 às 17:35:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 06/03/2026, às 14h30.
Sistema	05/03/2026 às 17:36:37	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 06/03, às 14h30.
Sistema	06/03/2026 às 14:32:46	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	06/03/2026 às 14:34:16	Srs. Licitantes, considerando que a única empresa que respondeu as convocações realizadas para os itens 46, 50, 60, 61, 67 e 70 foi a FARMED, realizarei neste momento a convocação para envio da proposta para os referidos itens.
Sistema	06/03/2026 às 14:42:24	Srs. Licitantes, como não foi ofertado preço menor do que a da atual primeira colocada para o item 43, será agora adotado o 3º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso II do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	06/03/2026 às 14:42:48	"§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: [...] II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição".
Sistema	06/03/2026 às 14:43:16	Ou seja, a partir de agora o certame correrá como na sessão pública original, sendo convocadas as empresas, na ordem de classificação, para análise da proposta e da habilitação individualmente, uma a uma.
Sistema	06/03/2026 às 16:58:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando a aproximação do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 09/03/2026, às 10h00.
Sistema	06/03/2026 às 16:59:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até segunda-feira, 09/03, às 10h00.
Sistema	09/03/2026 às 10:03:39	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	09/03/2026 às 12:39:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 09/03/2026, às 15h00.
Sistema	09/03/2026 às 12:40:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, hoje, às 15h00.
Sistema	09/03/2026 às 15:03:32	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	09/03/2026 às 17:38:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 10/03/2026, às 14h30.
Sistema	09/03/2026 às 17:38:28	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, às 14h30.
Sistema	10/03/2026 às 14:33:46	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/03/2026 às 14:34:47	Srs. Licitantes, após a última desclassificação de proposta para o item 55, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 14:35:07	Procederei neste momento à volta de fase para a realização de nova disputa fechada para o item.
Sistema	10/03/2026 às 14:46:55	Srs. Licitantes, após a última desclassificação para o item 58, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 14:48:27	Procederei, neste momento, à volta de fase para viabilizar a nova disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 17:14:46	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 11/03/2026, às 14h30.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/03/2026 às 17:15:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 11/03, às 14h30.
Sistema	11/03/2026 às 14:31:22	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	11/03/2026 às 14:31:49	Srs. Licitantes, darei continuação ao processamento dos itens ainda pendentes.
Sistema	11/03/2026 às 14:38:39	Srs. Licitantes, neste momento, o sistema identificou a necessidade de realizar nova disputa fechada, em função da desclassificação de propostas anteriores na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:38:58	Srs. Licitantes, neste momento, o sistema identificou a necessidade de realizar nova disputa fechada para o item 18, em função da desclassificação de propostas anteriores na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:39:17	Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar tal procedimento.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:00	Srs. Licitantes, em função das desclassificações de propostas para o item 26, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:16	Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar o procedimento.
Sistema	11/03/2026 às 16:08:41	Srs. Licitantes, após análise das propostas e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	11/03/2026 às 16:08:48	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITENS 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 46, 50, 60, 61, 67 e 70.
Sistema	11/03/2026 às 16:08:54	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA – ITENS 43 e 49
Sistema	11/03/2026 às 16:09:37	Os itens 55, 57 e 58 restaram fracassados.
Sistema	11/03/2026 às 16:09:54	Ademais, informo que este pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira da empresa, nos termos do edital do certame.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:04	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas podem ser acessados pelos links:
Sistema	11/03/2026 às 16:10:17	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/73144
Sistema	11/03/2026 às 16:10:23	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/73145
Sistema	11/03/2026 às 16:10:32	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras da convocação do remanescente do PE nº 90109/2025.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:43	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação da(s) proposta(s) e a habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s), de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:49	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:17	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:33	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:40	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 23 - Escopolamina Butilbrometo

Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 20MG/ML, Indicação: Solução Injetável

Quantidade:	300	Valor estimado:	R\$ 1,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Ampola 1,00 ML		R\$ 450,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.275.***-*0 - WANDERLEY RABELO DA SILVA para FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, melhor lance: R\$ 1,4800 (unitário) / R\$ 444,0000 (total), valor negociado: R\$ 1,3500 (unitário) / R\$ 405,0000 (total)

Propostas do Item 23

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 1,4800 (unitário) R\$ 444,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: HYPOFARMA Modelo/versão: AMPOLA Valor proposta: R\$ 1,4800 (unitário) R\$ 444,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 1,3500 (unitário) R\$ 405,0000 (total)	Quantidade ofertada: 300
16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 1,2200 (unitário) R\$ 366,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: HIPOLABOR/GENÉRICO Modelo/versão: CX/100 Valor proposta: R\$ 1,5400 (unitário) R\$ 462,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 1,5272 (unitário) R\$ 458,1600 (total)	-
Marca/Fabricante: Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 20MG/ML, Indica Modelo/versão: Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 20MG/ML, Indica Valor proposta: R\$ 1,5272 (unitário) R\$ 458,1600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 2,0000 (unitário) R\$ 600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HYPOLABOR Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 2,0000 (unitário) R\$ 600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 23

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 10:53:59	16.553.940/0001-48	R\$ 1,4700
15/10/2025 às 10:59:35	16.553.940/0001-48	R\$ 1,2200

Mensagens do chat do Item 23

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 10:37:55	A abertura do item 23 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 10:38:55	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 10:58:35	A etapa fechada foi iniciada para o item 23. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 11:03:35 do dia 15/10/2025. Fornecedor convocados apresentaram os lances entre R\$ 1,4700 e R\$ 1,5272 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 11:03:36	A etapa fechada do item 23 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 1,2200.
Sistema	15/10/2025 às 11:03:36	O item 23 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:10:46	O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:20:46.
Sistema	24/10/2025 às 15:32:36	O item 23 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:42:36.
Sistema	26/02/2026 às 15:54:56	O item 23 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 02/03/2026 09:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Em razão da deliberação da DGER no NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes".
Sistema	02/03/2026 às 09:45:07	O item 23 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/03/2026 09:55:07.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	03/03/2026 às 09:47:34	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora do item 23, ou seja, no valor de R\$ 1,22?
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	03/03/2026 às 09:47:42	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	03/03/2026 às 09:47:54	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora do item 23, ou seja, no valor de R\$ 1,22?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	03/03/2026 às 09:48:01	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	03/03/2026 às 09:48:11	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora do item 23, ou seja, no valor de R\$ 1,22?
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	03/03/2026 às 09:48:18	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Pelo participante 11.737.090/0001-14	03/03/2026 às 10:03:18	bom dia sr pregoeiro, para o referido item conseguimos chegar até R\$ 1,35
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	03/03/2026 às 10:26:07	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	03/03/2026 às 10:26:18	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	03/03/2026 às 10:26:24	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Pelo participante 11.737.090/0001-14	03/03/2026 às 10:31:42	sr pregoeiro, conforme explicitado, podemos chegar até R\$ 1,35 no referido item
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	03/03/2026 às 10:32:56	Ok, Sr. Licitante.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	11/03/2026 às 15:03:11	Sr. Licitante, realizarei neste momento a negociação do valor final negociado, no sistema.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	11/03/2026 às 15:03:34	Sr. Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, você foi convocado para negociação de valor do item 23. Justificativa: Valor negociado pelo Pregoeiro..
Pelo participante 11.737.090/0001-14	11/03/2026 às 15:04:16	O item 23 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14. A negociação do item 23 foi aceita pelo fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, tendo informado R\$ 1,3500.
Sistema	11/03/2026 às 16:14:04	O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2026 16:24:04.
Sistema	11/03/2026 às 16:24:25	O item 23 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2026 16:34:25.

Eventos do Item 23

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,2200.

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:49	Item homologado.
26/02/2026 às 15:39:49	Item com homologação cancelada. Descrição: Conforme deliberação constante do NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes.
26/02/2026 às 15:39:54	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 1,2200. Motivo: Conforme deliberação constante do NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes.
26/03/2026 às 19:00:33	Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,4800, valor negociado: R\$ 1,3500.
26/03/2026 às 19:00:34	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:20:46
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:42:36

Sessão 2

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/03/2026 16:24:04
Intenção de recurso na habilitação:	11/03/2026 16:34:25



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL
PREGÃO 90109/2025

Às 09:59 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ILANA TROMBKA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 24 - Escopolamina Butilbrometo

Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica, Dosagem: 4mg + 500mg/ML, Indicação: Solução Injetável			
Quantidade:	1000	Valor estimado:	R\$ 2,2600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Ampola 5,00 ML		R\$ 2.260,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.707.***-3 - ILANA TROMBKA para TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26, melhor lance: R\$ 1,1200 (unitário) / R\$ 1.120,0000 (total)			

Propostas do Item 24

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado		Situação
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 2,1500 (unitário) R\$ 2.150,0000 (total)		-
Marca/Fabricante: HIPOLABOR Modelo/versão: AMPOLA Valor proposta: R\$ 2,1500 (unitário) R\$ 2.150,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000	
51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R\$ 1,9000 (unitário) R\$ 1.900,0000 (total)		-
Marca/Fabricante: HIPOLABOR Modelo/versão: HIPOLABOR REG. 113430121 Valor proposta: R\$ 1,9000 (unitário) R\$ 1.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000	
16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 1,7900 (unitário) R\$ 1.790,0000 (total)		-
Marca/Fabricante: HYPOFARMA/GENÉRICO Modelo/versão: CX/50 Valor proposta: R\$ 2,3400 (unitário) R\$ 2.340,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 2,2959 (unitário) R\$ 2.295,9000 (total)	-
Marca/Fabricante: Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Modelo/versão: Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Valor proposta: R\$ 2,2959 (unitário) R\$ 2.295,9000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 2,8000 (unitário) R\$ 2.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HYPOFARMA Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 3,0000 (unitário) R\$ 3.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
40.503.201/0001-26 - TUDO MEDICAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 1,1200 (unitário) R\$ 1.120,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TEUTO Modelo/versão: Ampola 5,00 ML Valor proposta: R\$ 1,3000 (unitário) R\$ 1.300,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Lances do Item 24

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 10:43:41	03.339.270/0001-10	R\$ 2,8000
15/10/2025 às 10:54:06	16.553.940/0001-48	R\$ 1,8900
15/10/2025 às 10:56:11	16.553.940/0001-48	R\$ 1,7900
15/10/2025 às 10:57:21	40.503.201/0001-26	R\$ 1,1200

Mensagens do chat do Item 24

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 10:37:57	A abertura do item 24 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 10:38:57	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 10:55:09	A etapa fechada foi iniciada para o item 24. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 11:00:09 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 1,3000 e R\$ 2,1500 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 11:00:10	A etapa fechada do item 24 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 1,7900 e R\$ 1,1200.
Sistema	15/10/2025 às 11:00:10	O item 24 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:11:02	O item 24 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:21:02.
Sistema	24/10/2025 às 15:32:53	O item 24 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:42:53.

Eventos do Item 24

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,1200.
17/11/2025 às 09:59:49	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:21:02
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:42:53



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL

PREGÃO 90109/2025

Às 19:00 horas do dia 26 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, WANDERLEY RABELO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cónjuge como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cónjuge deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!
Sistema	02/03/2026 às 09:31:20	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	02/03/2026 às 09:38:37	Bom dia! Declaro aberta a sessão pública complementar do Pregão Eletrônico N 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:01	Fez-se necessária a volta à fase de julgamento em razão da deliberação da Diretoria-Geral do Senado Federal constante do processo nº 00200.006073/2025-15, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes, tendo em vista que, durante a convocação da empresa MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA...
Sistema	02/03/2026 às 09:39:14	...para a assinatura da ata de registro de preços dos Itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70, verificou-se que a empresa está inscrita no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), o que impediu a celebração do referido ajuste, em razão do disposto no art. 6ª-A da Lei nº 10.522/2002.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:25	A decisão decorre da possibilidade prevista no art. 90, § 7ª, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 09:39:31	“§ 7ª Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2ª e 4ª deste artigo”.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:38	O procedimento a ser aplicado é aquele previsto no art. 90, §§ 2ª e 4ª, a seguir transcrito:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:39:55	“§ 2ª Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”.
Sistema	02/03/2026 às 09:40:06	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá.”
Sistema	02/03/2026 às 09:40:21	“I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 09:40:29	“II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição”.
Sistema	02/03/2026 às 09:41:02	Inicialmente, promoverei a inabilitação e a desclassificação da licitante originalmente vencedora nos itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70.
Sistema	02/03/2026 às 09:54:25	A partir de agora, estes serão os procedimentos sequenciais a serem adotados:
Sistema	02/03/2026 às 09:54:49	1ª PASSO: Convocarei as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar se aceitam as mesmas condições propostas pela empresa originalmente vencedora. Caso alguma das licitantes aceitar, este passo será suspenso para análise da proposta e da documentação de habilitação da licitante em questão.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:09	2ª PASSO: Caso nenhuma empresa aceite exatamente as mesmas condições propostas pela licitante originalmente vencedora, convocarei novamente uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:28	3ª PASSO: Não ocorrendo a redução de preços por parte de nenhuma licitante, ou ocorrendo uma redução de preços que resulte em preço final não for inferior ao valor da 1ª remanescente, adotar-se-á o procedimento padrão de convocação em pregões ordinários, observando-se a ordem de classificação.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:42	AVISOS GERAIS INICIAIS
Sistema	02/03/2026 às 09:55:49	Antes de adotar o 1ª passo, prestarei alguns esclarecimentos gerais acerca da condução do certame.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:57	Nos termos do item 5.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:06	De acordo com o item 5.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:14	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:20	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 5.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 11.1.4, 12.4.2 e 12.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:39	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:50	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada?sessionId=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:56:55	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:02	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 12.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	02/03/2026 às 09:57:10	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, este Pregoeiro reitera seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:21	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 12.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:34	Esclareço, ainda, com vistas a conferir a dinamicidade ao certame, este Pregoeiro, antes mesmo de oportunizar à(s) empresa(s) eventualmente convocada(s) a readequação das planilhas, fará a convocação para envio de documentos de habilitação e realizará sua análise.
Sistema	02/03/2026 às 09:58:52	Será agora aplicado o disposto no § 2º do art. 90, II, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 09:59:00	“§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”
Sistema	02/03/2026 às 09:59:10	Tendo em vista o princípio da isonomia, cada empresa terá o prazo de 30 min para se manifestar no chat, a contar do envio da mensagem deste Pregoeiro. A não manifestação de qualquer empresa será entendida como impossibilidade de negociação.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:24	Como há possibilidade de termos outras negociações posteriores, as empresas, neste momento, não serão desclassificadas por não se manifestarem no chat.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:35	Com objetivo de dar celeridade ao certame, as convocações serão feitas uma seguida da outra, para que cada empresa possa se manifestar no chat quanto à possibilidade de redução do preço proposto na fase de lances, conforme disposto no § 2º do art. 90 da NLL e no item 10.1 do Edital.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:45	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 5.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/03/2026 às 10:00:14	Iniciarei a convocação pelo item 3.
Sistema	02/03/2026 às 10:06:52	Ao tempo em que se cumpre o prazo de 30 minutos para o item 3, prosseguirei com a convocação inicial para o item 7.
Sistema	02/03/2026 às 10:26:38	Ao tempo em que se cumpre o prazo de convocação para o item 7, prosseguirei com a convocação inicial para o item 15.
Sistema	02/03/2026 às 10:47:40	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 3, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 10:47:55	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 10:48:04	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 10:48:26	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes do item 3, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 11:15:40	Digo:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:14	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes do item 15, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:24	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:31	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 11:16:41	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 12:13:41	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 02/03/2026, às 14h30.
Sistema	02/03/2026 às 12:13:52	Srs. Licitantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail licita@senado.leg.br
Sistema	02/03/2026 às 12:13:57	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível quando do registro de intenção recursal.
Sistema	02/03/2026 às 12:14:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até mais tarde, hoje, às 14h30.
Sistema	02/03/2026 às 14:33:01	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	02/03/2026 às 14:33:40	Darei neste momento continuação à convocação das empresas, desta vez com respeito ao item 16.
Sistema	02/03/2026 às 14:34:36	Srs. Licitantes, informo que, em relação ao item 16, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final.
Sistema	02/03/2026 às 14:36:00	Para tanto, realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar a oferta de lance final de desempate para as empresas THE BEST PHARMA e FARMED MEDICAMENTOS.
Sistema	02/03/2026 às 14:43:35	Srs. Licitantes, diante da ausência de desempate, prosseguirei com a convocação dos licitantes.
Sistema	02/03/2026 às 14:52:37	Enquanto transcorre o prazo relativo à convocação realizada para o item 16, procederei à convocação relativa ao item 18.
Sistema	02/03/2026 às 15:17:49	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:18:43	Digo:
Sistema	02/03/2026 às 15:18:56	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 16, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:19:08	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 15:19:18	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 15:19:36	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes do item 16, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 15:29:03	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 18, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:30:49	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 15:30:57	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 15:31:09	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 17:12:36	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pela empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 03/03/2026, às 09h30.
Sistema	02/03/2026 às 17:13:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até amanhã, 03/03, às 09h30.
Sistema	03/03/2026 às 09:31:06	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	03/03/2026 às 09:36:00	Srs. Licitantes, neste momento iniciarei a convocação das empresas constantes da lista de classificação do item 19 para manifestarem interesse em praticar o mesmo preço da licitante originalmente vencedora.
Sistema	03/03/2026 às 09:36:36	Será agora aplicado o disposto no § 2ª do art. 90, II, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 09:37:24	“§ 2ª Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”
Sistema	03/03/2026 às 09:41:19	Enquanto decorre o prazo relativo ao item 19, iniciarei o mesmo procedimento de convocação inicial para o item 22.
Sistema	03/03/2026 às 09:46:36	Enquanto decorre o prazo relativo aos itens 19 e 22, iniciarei o mesmo procedimento de convocação inicial para o item 23.
Sistema	03/03/2026 às 10:18:34	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 19, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:18:42	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	03/03/2026 às 10:18:50	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 10:21:58	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 22, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:22:07	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/03/2026 às 10:25:13	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 23, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:25:24	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 11:10:25	Srs. Licitantes, o prazo para de 30 minutos para a convocação na segunda etapa se encerrou para os itens 19, 22 e 23, sem que houvesse resposta de qualquer empresa, exceto a FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Sistema	03/03/2026 às 11:44:29	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	03/03/2026 às 11:53:34	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 03/03/2026, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 11:53:58	Agradeço a todos pela participação até o momento. Bom dia e até mais tarde, hoje, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 14:32:18	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	03/03/2026 às 14:33:00	Darei neste momento continuação ao procedimento de convocação dos licitantes remanescentes
Sistema	03/03/2026 às 15:31:51	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora dos itens 25, 26 e 28, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 15:32:02	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 16:09:45	Srs. Licitantes, concluído o prazo de manifestação de negociação de preços para as empresas constantes da lista de classificação para os itens 25, 26 e 28, procederei à convocação da empresa FARMED para envio de proposta para os referidos itens, tendo em vista ter sido a única empresa a se manifestar.
Sistema	03/03/2026 às 16:57:01	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	03/03/2026 às 16:58:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pela empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 04/03/2026, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 16:58:53	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 04/03, às 14h30.
Sistema	04/03/2026 às 14:31:08	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	04/03/2026 às 14:32:41	Darei prosseguimento à convocação das empresas dos itens seguintes.
Sistema	04/03/2026 às 15:50:30	Srs. Licitantes, diante da ausência de resposta para a convocação inicial, passarei à execução do segundo passo: a negociação com as empresas.
Sistema	04/03/2026 às 16:34:56	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2026 às 16:35:03	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	04/03/2026 às 16:35:27	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	04/03/2026 às 17:14:15	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 04/03/2026, às 10h00.
Sistema	04/03/2026 às 17:14:41	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, às 10h00.
Sistema	05/03/2026 às 10:00:49	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2026 às 10:04:37	Srs. Licitantes, considerando que a empresa FARMED foi a única a ofertar preços para os itens 35, 36, 37, 41 e 42, realizarei neste momento a convocação da empresa para envio de proposta contemplando os referidos itens.
Sistema	05/03/2026 às 10:11:58	Srs. Licitantes, darei continuação à convocação das licitantes remanescentes dos demais itens pendentes.
Sistema	05/03/2026 às 10:14:25	Srs. Licitantes, para o item 46, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar o referido desempate.
Sistema	05/03/2026 às 11:15:06	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	05/03/2026 às 11:15:18	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 12:02:22	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	05/03/2026 às 12:02:29	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 12:35:35	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 05/03/2026, às 16h00.
Sistema	05/03/2026 às 12:36:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até mais tarde, hoje, às 16h00.
Sistema	05/03/2026 às 16:01:17	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2026 às 16:02:08	Srs. Licitantes, procederei agora à convocação das empresas remanescentes na lista de classificação dos itens 61, 67 e 70
Sistema	05/03/2026 às 16:49:30	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/03/2026 às 16:49:48	"§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;"
Sistema	05/03/2026 às 17:35:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 06/03/2026, às 14h30.
Sistema	05/03/2026 às 17:36:37	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 06/03, às 14h30.
Sistema	06/03/2026 às 14:32:46	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	06/03/2026 às 14:34:16	Srs. Licitantes, considerando que a única empresa que respondeu as convocações realizadas para os itens 46, 50, 60, 61, 67 e 70 foi a FARMED, realizarei neste momento a convocação para envio da proposta para os referidos itens.
Sistema	06/03/2026 às 14:42:24	Srs. Licitantes, como não foi ofertado preço menor do que a da atual primeira colocada para o item 43, será agora adotado o 3º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso II do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	06/03/2026 às 14:42:48	"§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: [...] II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição".
Sistema	06/03/2026 às 14:43:16	Ou seja, a partir de agora o certame correrá como na sessão pública original, sendo convocadas as empresas, na ordem de classificação, para análise da proposta e da habilitação individualmente, uma a uma.
Sistema	06/03/2026 às 16:58:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando a aproximação do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 09/03/2026, às 10h00.
Sistema	06/03/2026 às 16:59:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até segunda-feira, 09/03, às 10h00.
Sistema	09/03/2026 às 10:03:39	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	09/03/2026 às 12:39:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 09/03/2026, às 15h00.
Sistema	09/03/2026 às 12:40:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, hoje, às 15h00.
Sistema	09/03/2026 às 15:03:32	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	09/03/2026 às 17:38:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 10/03/2026, às 14h30.
Sistema	09/03/2026 às 17:38:28	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, às 14h30.
Sistema	10/03/2026 às 14:33:46	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/03/2026 às 14:34:47	Srs. Licitantes, após a última desclassificação de proposta para o item 55, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 14:35:07	Procederei neste momento à volta de fase para a realização de nova disputa fechada para o item.
Sistema	10/03/2026 às 14:46:55	Srs. Licitantes, após a última desclassificação para o item 58, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 14:48:27	Procederei, neste momento, à volta de fase para viabilizar a nova disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 17:14:46	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 11/03/2026, às 14h30.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/03/2026 às 17:15:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 11/03, às 14h30.
Sistema	11/03/2026 às 14:31:22	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	11/03/2026 às 14:31:49	Srs. Licitantes, darei continuação ao processamento dos itens ainda pendentes.
Sistema	11/03/2026 às 14:38:39	Srs. Licitantes, neste momento, o sistema identificou a necessidade de realizar nova disputa fechada, em função da desclassificação de propostas anteriores na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:38:58	Srs. Licitantes, neste momento, o sistema identificou a necessidade de realizar nova disputa fechada para o item 18, em função da desclassificação de propostas anteriores na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:39:17	Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar tal procedimento.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:00	Srs. Licitantes, em função das desclassificações de propostas para o item 26, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:16	Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar o procedimento.
Sistema	11/03/2026 às 16:08:41	Srs. Licitantes, após análise das propostas e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	11/03/2026 às 16:08:48	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITENS 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 46, 50, 60, 61, 67 e 70.
Sistema	11/03/2026 às 16:08:54	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA – ITENS 43 e 49
Sistema	11/03/2026 às 16:09:37	Os itens 55, 57 e 58 restaram fracassados.
Sistema	11/03/2026 às 16:09:54	Ademais, informo que este pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira da empresa, nos termos do edital do certame.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:04	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas podem ser acessados pelos links:
Sistema	11/03/2026 às 16:10:17	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/73144
Sistema	11/03/2026 às 16:10:23	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/73145
Sistema	11/03/2026 às 16:10:32	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras da convocação do remanescente do PE nº 90109/2025.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:43	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação da(s) proposta(s) e a habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s), de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:49	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:17	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:33	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:40	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 25 - Escopolamina Butilbrometo

Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica, Dosagem: 6,67mg + 333mg/ML, Indicação: Solução Oral

Quantidade:	30	Valor estimado:	R\$ 13,4300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Frasco 20,00 ML		R\$ 402,9000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.275.***-*0 - WANDERLEY RABELO DA SILVA para FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, melhor lance: R\$ 8,5800 (unitário) / R\$ 257,4000 (total), valor negociado: R\$ 8,5000 (unitário) / R\$ 255,0000 (total)

Propostas do Item 25

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 8,5800 (unitário) R\$ 257,4000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BELFAR Modelo/versão: FRASCO Valor proposta: R\$ 13,2500 (unitário) R\$ 397,5000 (total)	Valor negociado: R\$ 8,5000 (unitário) R\$ 255,0000 (total)	Quantidade ofertada: 30
51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R\$ 8,5700 (unitário) R\$ 257,1000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: HIPOLABOR Modelo/versão: HIPOLABOR REG. 113430154 Valor proposta: R\$ 8,6000 (unitário) R\$ 258,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 8,0900 (unitário) R\$ 242,7000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: BELFAR/BELSPAN Modelo/versão: CX/01 Valor proposta: R\$ 13,6100 (unitário) R\$ 408,3000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 13,6865 (unitário) R\$ 410,5950 (total)	-
Marca/Fabricante: Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Modelo/versão: Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Valor proposta: R\$ 13,6865 (unitário) R\$ 410,5950 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 12,0000 (unitário) R\$ 360,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BELFAR Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 20,0000 (unitário) R\$ 600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30

Lances do Item 25

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 10:42:45	03.339.270/0001-10	R\$ 12,0000
15/10/2025 às 10:56:20	16.553.940/0001-48	R\$ 8,5900
15/10/2025 às 11:05:23	16.553.940/0001-48	R\$ 8,0900
15/10/2025 às 11:05:25	51.685.649/0001-24	R\$ 8,5700
15/10/2025 às 11:05:40	11.737.090/0001-14	R\$ 8,5800

Mensagens do chat do Item 25

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 10:40:17	A abertura do item 25 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 10:41:17	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 11:04:22	A etapa fechada foi iniciada para o item 25. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 11:09:22 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 8,5900 e R\$ 13,6865 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 11:09:23	A etapa fechada do item 25 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 8,5800, R\$ 8,5700 e R\$ 8,0900.
Sistema	15/10/2025 às 11:09:23	O item 25 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:11:29	O item 25 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:21:29.
Sistema	24/10/2025 às 15:33:13	O item 25 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:43:13.
Sistema	26/02/2026 às 15:55:10	O item 25 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 02/03/2026 09:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Em razão da deliberação da DGER no NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes".

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:45:24	O item 25 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/03/2026 09:55:24.
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	03/03/2026 às 14:40:19	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora do item 25, ou seja, no valor de R\$ 8,09?
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	03/03/2026 às 14:40:26	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	03/03/2026 às 14:41:05	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora do item 25, ou seja, no valor de R\$ 8,09?
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	03/03/2026 às 14:41:13	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	03/03/2026 às 14:41:28	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora do item 25, ou seja, no valor de R\$ 8,09?
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	03/03/2026 às 14:41:37	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	03/03/2026 às 14:41:52	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora do item 25, ou seja, no valor de R\$ 8,09?
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	03/03/2026 às 14:42:00	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Pelo participante 11.737.090/0001-14	03/03/2026 às 14:42:41	boa tarde sr pregoeiro, podemos chegar no referido item ao valor de R\$ 8,50
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	03/03/2026 às 15:32:37	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	03/03/2026 às 15:32:51	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	03/03/2026 às 15:33:00	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	03/03/2026 às 15:33:08	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Pelo participante 11.737.090/0001-14	03/03/2026 às 15:44:53	Boa tarde Sr. pregoeiro! Confirmamos nosso valor de R\$ 8,50 para este item.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	11/03/2026 às 15:04:18	Sr. Licitante, considerando a ausência de resposta para as consultas realizadas e levando também em conta que outra empresa da lista de classificação manifestou interesse no fornecimento do item, realizarei a desclassificação da proposta de Vossa Senhoria.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	11/03/2026 às 15:04:58	Sr. Licitante, realizarei neste momento a convocação para o ajuste do valor final negociado para o item, no sistema.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	11/03/2026 às 15:05:22	Sr. Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, você foi convocado para negociação de valor do item 25. Justificativa: Valor negociado pelo Pregoeiro..
Pelo participante 11.737.090/0001-14	11/03/2026 às 15:05:37	O item 25 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14. A negociação do item 25 foi aceita pelo fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, tendo informado R\$ 8,5000.
Sistema	11/03/2026 às 16:14:28	O item 25 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2026 16:24:28.
Sistema	11/03/2026 às 16:24:38	O item 25 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2026 16:34:38.

Eventos do Item 25

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 8,0900.
17/11/2025 às 09:59:49	Item homologado.
26/02/2026 às 15:40:02	Item com homologação cancelada. Descrição: Conforme deliberação constante do NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes.
26/02/2026 às 15:40:06	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 8,0900. Motivo: Conforme deliberação constante do NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes.
26/03/2026 às 19:00:33	Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 8,5800, valor negociado: R\$ 8,5000.
26/03/2026 às 19:00:34	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:21:29
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:43:13

Sessão 2

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	11/03/2026 16:24:28
Intenção de recurso na habilitação:	11/03/2026 16:34:38



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL

PREGÃO 90109/2025

Às 19:00 horas do dia 26 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, WANDERLEY RABELO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!
Sistema	02/03/2026 às 09:31:20	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	02/03/2026 às 09:38:37	Bom dia! Declaro aberta a sessão pública complementar do Pregão Eletrônico N 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:01	Fez-se necessária a volta à fase de julgamento em razão da deliberação da Diretoria-Geral do Senado Federal constante do processo nº 00200.006073/2025-15, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes, tendo em vista que, durante a convocação da empresa MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA...
Sistema	02/03/2026 às 09:39:14	...para a assinatura da ata de registro de preços dos Itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70, verificou-se que a empresa está inscrita no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), o que impediu a celebração do referido ajuste, em razão do disposto no art. 6ª-A da Lei nº 10.522/2002.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:25	A decisão decorre da possibilidade prevista no art. 90, § 7ª, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 09:39:31	“§ 7ª Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2ª e 4ª deste artigo”.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:38	O procedimento a ser aplicado é aquele previsto no art. 90, §§ 2ª e 4ª, a seguir transcrito:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:39:55	“§ 2ª Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”.
Sistema	02/03/2026 às 09:40:06	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá.”
Sistema	02/03/2026 às 09:40:21	“I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 09:40:29	“II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição”.
Sistema	02/03/2026 às 09:41:02	Inicialmente, promoverei a inabilitação e a desclassificação da licitante originalmente vencedora nos itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70.
Sistema	02/03/2026 às 09:54:25	A partir de agora, estes serão os procedimentos sequenciais a serem adotados:
Sistema	02/03/2026 às 09:54:49	1ª PASSO: Convocarei as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar se aceitam as mesmas condições propostas pela empresa originalmente vencedora. Caso alguma das licitantes aceitar, este passo será suspenso para análise da proposta e da documentação de habilitação da licitante em questão.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:09	2ª PASSO: Caso nenhuma empresa aceite exatamente as mesmas condições propostas pela licitante originalmente vencedora, convocarei novamente uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:28	3ª PASSO: Não ocorrendo a redução de preços por parte de nenhuma licitante, ou ocorrendo uma redução de preços que resulte em preço final não for inferior ao valor da 1ª remanescente, adotar-se-á o procedimento padrão de convocação em pregões ordinários, observando-se a ordem de classificação.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:42	AVISOS GERAIS INICIAIS
Sistema	02/03/2026 às 09:55:49	Antes de adotar o 1ª passo, prestarei alguns esclarecimentos gerais acerca da condução do certame.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:57	Nos termos do item 5.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:06	De acordo com o item 5.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:14	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:20	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 5.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 11.1.4, 12.4.2 e 12.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:39	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:50	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada?sessionId=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:56:55	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:02	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 12.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	02/03/2026 às 09:57:10	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, este Pregoeiro reitera seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:21	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 12.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:34	Esclareço, ainda, com vistas a conferir a dinamicidade ao certame, este Pregoeiro, antes mesmo de oportunizar à(s) empresa(s) eventualmente convocada(s) a readequação das planilhas, fará a convocação para envio de documentos de habilitação e realizará sua análise.
Sistema	02/03/2026 às 09:58:52	Será agora aplicado o disposto no § 2º do art. 90, II, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 09:59:00	“§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”
Sistema	02/03/2026 às 09:59:10	Tendo em vista o princípio da isonomia, cada empresa terá o prazo de 30 min para se manifestar no chat, a contar do envio da mensagem deste Pregoeiro. A não manifestação de qualquer empresa será entendida como impossibilidade de negociação.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:24	Como há possibilidade de termos outras negociações posteriores, as empresas, neste momento, não serão desclassificadas por não se manifestarem no chat.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:35	Com objetivo de dar celeridade ao certame, as convocações serão feitas uma seguida da outra, para que cada empresa possa se manifestar no chat quanto à possibilidade de redução do preço proposto na fase de lances, conforme disposto no § 2º do art. 90 da NLL e no item 10.1 do Edital.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:45	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 5.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/03/2026 às 10:00:14	Iniciarei a convocação pelo item 3.
Sistema	02/03/2026 às 10:06:52	Ao tempo em que se cumpre o prazo de 30 minutos para o item 3, prosseguirei com a convocação inicial para o item 7.
Sistema	02/03/2026 às 10:26:38	Ao tempo em que se cumpre o prazo de convocação para o item 7, prosseguirei com a convocação inicial para o item 15.
Sistema	02/03/2026 às 10:47:40	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 3, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 10:47:55	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 10:48:04	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 10:48:26	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes do item 3, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 11:15:40	Digo:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:14	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes do item 15, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:24	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:31	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 11:16:41	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 12:13:41	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 02/03/2026, às 14h30.
Sistema	02/03/2026 às 12:13:52	Srs. Licitantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail licita@senado.leg.br
Sistema	02/03/2026 às 12:13:57	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível quando do registro de intenção recursal.
Sistema	02/03/2026 às 12:14:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até mais tarde, hoje, às 14h30.
Sistema	02/03/2026 às 14:33:01	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	02/03/2026 às 14:33:40	Darei neste momento continuação à convocação das empresas, desta vez com respeito ao item 16.
Sistema	02/03/2026 às 14:34:36	Srs. Licitantes, informo que, em relação ao item 16, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final.
Sistema	02/03/2026 às 14:36:00	Para tanto, realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar a oferta de lance final de desempate para as empresas THE BEST PHARMA e FARMED MEDICAMENTOS.
Sistema	02/03/2026 às 14:43:35	Srs. Licitantes, diante da ausência de desempate, prosseguirei com a convocação dos licitantes.
Sistema	02/03/2026 às 14:52:37	Enquanto transcorre o prazo relativo à convocação realizada para o item 16, procederei à convocação relativa ao item 18.
Sistema	02/03/2026 às 15:17:49	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:18:43	Digo:
Sistema	02/03/2026 às 15:18:56	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 16, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:19:08	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 15:19:18	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 15:19:36	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes do item 16, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 15:29:03	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 18, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:30:49	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 15:30:57	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 15:31:09	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 17:12:36	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pela empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 03/03/2026, às 09h30.
Sistema	02/03/2026 às 17:13:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até amanhã, 03/03, às 09h30.
Sistema	03/03/2026 às 09:31:06	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	03/03/2026 às 09:36:00	Srs. Licitantes, neste momento iniciarei a convocação das empresas constantes da lista de classificação do item 19 para manifestarem interesse em praticar o mesmo preço da licitante originalmente vencedora.
Sistema	03/03/2026 às 09:36:36	Será agora aplicado o disposto no § 2ª do art. 90, II, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 09:37:24	“§ 2ª Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”
Sistema	03/03/2026 às 09:41:19	Enquanto decorre o prazo relativo ao item 19, iniciarei o mesmo procedimento de convocação inicial para o item 22.
Sistema	03/03/2026 às 09:46:36	Enquanto decorre o prazo relativo aos itens 19 e 22, iniciarei o mesmo procedimento de convocação inicial para o item 23.
Sistema	03/03/2026 às 10:18:34	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 19, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:18:42	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	03/03/2026 às 10:18:50	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 10:21:58	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 22, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:22:07	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/03/2026 às 10:25:13	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 23, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:25:24	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 11:10:25	Srs. Licitantes, o prazo para de 30 minutos para a convocação na segunda etapa se encerrou para os itens 19, 22 e 23, sem que houvesse resposta de qualquer empresa, exceto a FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Sistema	03/03/2026 às 11:44:29	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	03/03/2026 às 11:53:34	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 03/03/2026, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 11:53:58	Agradeço a todos pela participação até o momento. Bom dia e até mais tarde, hoje, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 14:32:18	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	03/03/2026 às 14:33:00	Darei neste momento continuação ao procedimento de convocação dos licitantes remanescentes
Sistema	03/03/2026 às 15:31:51	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora dos itens 25, 26 e 28, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 15:32:02	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 16:09:45	Srs. Licitantes, concluído o prazo de manifestação de negociação de preços para as empresas constantes da lista de classificação para os itens 25, 26 e 28, procederei à convocação da empresa FARMED para envio de proposta para os referidos itens, tendo em vista ter sido a única empresa a se manifestar.
Sistema	03/03/2026 às 16:57:01	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	03/03/2026 às 16:58:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pela empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 04/03/2026, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 16:58:53	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 04/03, às 14h30.
Sistema	04/03/2026 às 14:31:08	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	04/03/2026 às 14:32:41	Darei prosseguimento à convocação das empresas dos itens seguintes.
Sistema	04/03/2026 às 15:50:30	Srs. Licitantes, diante da ausência de resposta para a convocação inicial, passarei à execução do segundo passo: a negociação com as empresas.
Sistema	04/03/2026 às 16:34:56	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2026 às 16:35:03	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	04/03/2026 às 16:35:27	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	04/03/2026 às 17:14:15	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 04/03/2026, às 10h00.
Sistema	04/03/2026 às 17:14:41	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, às 10h00.
Sistema	05/03/2026 às 10:00:49	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2026 às 10:04:37	Srs. Licitantes, considerando que a empresa FARMED foi a única a ofertar preços para os itens 35, 36, 37, 41 e 42, realizarei neste momento a convocação da empresa para envio de proposta contemplando os referidos itens.
Sistema	05/03/2026 às 10:11:58	Srs. Licitantes, darei continuação à convocação das licitantes remanescentes dos demais itens pendentes.
Sistema	05/03/2026 às 10:14:25	Srs. Licitantes, para o item 46, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar o referido desempate.
Sistema	05/03/2026 às 11:15:06	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	05/03/2026 às 11:15:18	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 12:02:22	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	05/03/2026 às 12:02:29	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 12:35:35	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 05/03/2026, às 16h00.
Sistema	05/03/2026 às 12:36:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até mais tarde, hoje, às 16h00.
Sistema	05/03/2026 às 16:01:17	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2026 às 16:02:08	Srs. Licitantes, procederei agora à convocação das empresas remanescentes na lista de classificação dos itens 61, 67 e 70
Sistema	05/03/2026 às 16:49:30	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/03/2026 às 16:49:48	"§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;"
Sistema	05/03/2026 às 17:35:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 06/03/2026, às 14h30.
Sistema	05/03/2026 às 17:36:37	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 06/03, às 14h30.
Sistema	06/03/2026 às 14:32:46	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	06/03/2026 às 14:34:16	Srs. Licitantes, considerando que a única empresa que respondeu as convocações realizadas para os itens 46, 50, 60, 61, 67 e 70 foi a FARMED, realizarei neste momento a convocação para envio da proposta para os referidos itens.
Sistema	06/03/2026 às 14:42:24	Srs. Licitantes, como não foi ofertado preço menor do que a da atual primeira colocada para o item 43, será agora adotado o 3º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso II do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	06/03/2026 às 14:42:48	"§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: [...] II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição".
Sistema	06/03/2026 às 14:43:16	Ou seja, a partir de agora o certame correrá como na sessão pública original, sendo convocadas as empresas, na ordem de classificação, para análise da proposta e da habilitação individualmente, uma a uma.
Sistema	06/03/2026 às 16:58:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando a aproximação do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 09/03/2026, às 10h00.
Sistema	06/03/2026 às 16:59:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até segunda-feira, 09/03, às 10h00.
Sistema	09/03/2026 às 10:03:39	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	09/03/2026 às 12:39:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 09/03/2026, às 15h00.
Sistema	09/03/2026 às 12:40:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, hoje, às 15h00.
Sistema	09/03/2026 às 15:03:32	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	09/03/2026 às 17:38:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 10/03/2026, às 14h30.
Sistema	09/03/2026 às 17:38:28	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, às 14h30.
Sistema	10/03/2026 às 14:33:46	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/03/2026 às 14:34:47	Srs. Licitantes, após a última desclassificação de proposta para o item 55, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 14:35:07	Procederei neste momento à volta de fase para a realização de nova disputa fechada para o item.
Sistema	10/03/2026 às 14:46:55	Srs. Licitantes, após a última desclassificação para o item 58, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 14:48:27	Procederei, neste momento, à volta de fase para viabilizar a nova disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 17:14:46	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 11/03/2026, às 14h30.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/03/2026 às 17:15:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 11/03, às 14h30.
Sistema	11/03/2026 às 14:31:22	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	11/03/2026 às 14:31:49	Srs. Licitantes, darei continuação ao processamento dos itens ainda pendentes.
Sistema	11/03/2026 às 14:38:39	Srs. Licitantes, neste momento, o sistema identificou a necessidade de realizar nova disputa fechada, em função da desclassificação de propostas anteriores na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:38:58	Srs. Licitantes, neste momento, o sistema identificou a necessidade de realizar nova disputa fechada para o item 18, em função da desclassificação de propostas anteriores na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:39:17	Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar tal procedimento.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:00	Srs. Licitantes, em função das desclassificações de propostas para o item 26, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:16	Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar o procedimento.
Sistema	11/03/2026 às 16:08:41	Srs. Licitantes, após análise das propostas e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	11/03/2026 às 16:08:48	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITENS 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 46, 50, 60, 61, 67 e 70.
Sistema	11/03/2026 às 16:08:54	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA – ITENS 43 e 49
Sistema	11/03/2026 às 16:09:37	Os itens 55, 57 e 58 restaram fracassados.
Sistema	11/03/2026 às 16:09:54	Ademais, informo que este pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira da empresa, nos termos do edital do certame.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:04	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas podem ser acessados pelos links:
Sistema	11/03/2026 às 16:10:17	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/73144
Sistema	11/03/2026 às 16:10:23	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/73145
Sistema	11/03/2026 às 16:10:32	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras da convocação do remanescente do PE nº 90109/2025.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:43	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação da(s) proposta(s) e a habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s), de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:49	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:17	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:33	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:40	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 26 - Furosemda

Furosemda Composição: 10 Mg/ML, Apresentação: Solução Injetável

Quantidade:	300	Valor estimado:	R\$ 1,4200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Ampola 2,00 ML		R\$ 426,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.275.***-*0 - WANDERLEY RABELO DA SILVA para FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, melhor lance: R\$ 1,3900 (unitário) / R\$ 417,0000 (total), valor negociado: R\$ 1,1500 (unitário) / R\$ 345,0000 (total)

Propostas do Item 26

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 1,3900 (unitário) R\$ 417,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: HYPOFARMA Modelo/versão: AMPOLA Valor proposta: R\$ 1,3900 (unitário) R\$ 417,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 1,1500 (unitário) R\$ 345,0000 (total)	Quantidade ofertada: 300
51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R\$ 0,8800 (unitário) R\$ 264,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: HALEX ISTAR Modelo/versão: HALEX ISTAR REG. 103110084 Valor proposta: R\$ 0,9000 (unitário) R\$ 270,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 0,8100 (unitário) R\$ 243,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: SANTISA/GENÉRICO Modelo/versão: CX/100 Valor proposta: R\$ 1,4700 (unitário) R\$ 441,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 1,4400 (unitário) R\$ 432,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Furosemida Composição: 10 MgML, Apresentação: Solu Modelo/versão: Furosemida Composição: 10 MgML, Apresentação: Solu Valor proposta: R\$ 1,4400 (unitário) R\$ 432,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 1,3000 (unitário) R\$ 390,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SANTISA Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 2,0000 (unitário) R\$ 600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
40.503.201/0001-26 - TUDO MEDICAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 0,9500 (unitário) R\$ 285,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: TEUTO Modelo/versão: Ampola 2,00 ML Valor proposta: R\$ 1,1100 (unitário) R\$ 333,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 26

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 10:43:02	03.339.270/0001-10	R\$ 1,3000
15/10/2025 às 10:52:27	40.503.201/0001-26	R\$ 0,9500
15/10/2025 às 10:57:36	16.553.940/0001-48	R\$ 0,8900
15/10/2025 às 11:04:05	16.553.940/0001-48	R\$ 0,8100
15/10/2025 às 11:04:22	51.685.649/0001-24	R\$ 0,8800

Mensagens do chat do Item 26

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 10:41:32	A abertura do item 26 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 10:42:32	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 11:03:02	A etapa fechada foi iniciada para o item 26. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 11:08:02 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 0,8900 e R\$ 0,9500 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 11:08:03	A etapa fechada do item 26 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 0,8100 e R\$ 0,8800.
Sistema	15/10/2025 às 11:08:03	O item 26 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:11:40	O item 26 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:21:40.
Sistema	24/10/2025 às 15:33:25	O item 26 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:43:25.
Sistema	26/02/2026 às 15:55:24	O item 26 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 02/03/2026 09:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Em razão da deliberação da DGER no NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes".
Sistema	02/03/2026 às 09:45:58	O item 26 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/03/2026 09:55:58.
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	03/03/2026 às 14:43:16	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora do item 26, ou seja, no valor de R\$ 0,81?
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	03/03/2026 às 14:43:37	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	03/03/2026 às 14:43:53	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora do item 26, ou seja, no valor de R\$ 0,81?
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	03/03/2026 às 14:44:00	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	03/03/2026 às 14:44:14	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora do item 26, ou seja, no valor de R\$ 0,81?
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	03/03/2026 às 14:44:22	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	03/03/2026 às 14:44:34	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora do item 26, ou seja, no valor de R\$ 0,81?
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	03/03/2026 às 14:44:43	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	03/03/2026 às 14:44:54	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora do item 26, ou seja, no valor de R\$ 0,81?
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	03/03/2026 às 14:45:02	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Pelo participante 11.737.090/0001-14	03/03/2026 às 14:45:36	sr pregoeiro, podemos atender o referido item ao valor de R\$ 1,15
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	03/03/2026 às 15:33:26	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	03/03/2026 às 15:33:34	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	03/03/2026 às 15:33:42	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	03/03/2026 às 15:33:52	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	03/03/2026 às 15:34:00	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Pelo participante 11.737.090/0001-14	03/03/2026 às 15:45:52	Boa tarde! Confirmamos o valor de R\$ 1,15 para este item
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	11/03/2026 às 15:06:39	Sr. Licitante, considerando a ausência de resposta para as consultas realizadas e levando também em conta que outra empresa da lista de classificação manifestou interesse no fornecimento do item, realizarei a desclassificação da proposta de Vossa Senhoria.
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	11/03/2026 às 15:06:51	Sr. Licitante, considerando a ausência de resposta para as consultas realizadas e levando também em conta que outra empresa da lista de classificação manifestou interesse no fornecimento do item, realizarei a desclassificação da proposta de Vossa Senhoria.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:27	A etapa fechada foi reiniciada para o item 26. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 1,3000, R\$ 1,3900 e R\$ 1,4400, poderá enviar um lance único e fechado até às 15:13:27 do dia 11/03/2026.
Sistema	11/03/2026 às 15:13:28	A etapa fechada do item 26 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	11/03/2026 às 15:13:28	O item 26 está encerrado.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	11/03/2026 às 15:16:10	Sr. Licitante, considerando a ausência de resposta para as consultas realizadas e levando também em conta que outra empresa da lista de classificação manifestou interesse no fornecimento do item, realizarei a desclassificação da proposta de Vossa Senhoria.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	11/03/2026 às 15:16:55	Sr. Licitante, realizarei a convocação para realização da negociação no sistema.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	11/03/2026 às 15:17:15	Sr. Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, você foi convocado para negociação de valor do item 26. Justificativa: Valor negociado pelo Pregoeiro..
Pelo participante 11.737.090/0001-14	11/03/2026 às 15:18:42	O item 26 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14. A negociação do item 26 foi aceita pelo fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, tendo informado R\$ 1,1500.
Sistema	11/03/2026 às 16:15:10	O item 26 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2026 16:25:10.
Sistema	11/03/2026 às 16:28:33	O item 26 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2026 16:38:33.

Eventos do Item 26

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,8100.
17/11/2025 às 09:59:49	Item homologado.
26/02/2026 às 15:40:14	Item com homologação cancelada. Descrição: Conforme deliberação constante do NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes.
26/02/2026 às 15:40:19	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 0,8100. Motivo: Conforme deliberação constante do NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes.
26/03/2026 às 19:00:33	Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,3900, valor negociado: R\$ 1,1500.
26/03/2026 às 19:00:34	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:21:40
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:43:25

Sessão 2

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	11/03/2026 16:25:10
Intenção de recurso na habilitação:	11/03/2026 16:38:33



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL
PREGÃO 90109/2025

Às 09:59 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ILANA TROMBKA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 27 - Gliconato De Cálcio

Gliconato De Cálcio Dosagem: 10%, Apresentação: Solução Injetável

Quantidade:	400	Valor estimado:	R\$ 3,3700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Ampola 10,00 ML		R\$ 1.348,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.707.***-3 - ILANA TROMBKA para TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26, melhor lance: R\$ 1,9500 (unitário) / R\$ 780,0000 (total)			

Propostas do Item 27

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 3,3500 (unitário) R\$ 1.340,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SAMTEC Modelo/versão: AMPOLA Valor proposta: R\$ 3,3500 (unitário) R\$ 1.340,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 2,1900 (unitário) R\$ 876,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HALEX ISTAR Modelo/versão: CX/200 Valor proposta: R\$ 2,2800 (unitário) R\$ 912,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 3,4158 (unitário) R\$ 1.366,3200 (total)	-
Marca/Fabricante: Gliconato De Cálcio Dosagem: 10%, Apresentação: So Modelo/versão: Gliconato De Cálcio Dosagem: 10%, Apresentação: So Valor proposta: R\$ 3,4158 (unitário) R\$ 1.366,3200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 3,9000 (unitário) R\$ 1.560,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HALEX Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 2.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
40.503.201/0001-26 - TUDO MEDICAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 1,9500 (unitário) R\$ 780,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: HALEXISTAR Modelo/versão: Ampola 10,00 ML Valor proposta: R\$ 2,2700 (unitário) R\$ 908,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400

Lances do Item 27

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 10:43:28	03.339.270/0001-10	R\$ 3,9000
15/10/2025 às 10:57:56	16.553.940/0001-48	R\$ 2,2600
15/10/2025 às 11:00:41	16.553.940/0001-48	R\$ 2,1900
15/10/2025 às 11:01:31	40.503.201/0001-26	R\$ 1,9500

Mensagens do chat do Item 27

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 10:41:52	A abertura do item 27 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 10:42:52	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 10:59:39	A etapa fechada foi iniciada para o item 27. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 11:04:39 do dia 15/10/2025. Fournecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 2,2600 e R\$ 3,9000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 11:04:40	A etapa fechada do item 27 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 1,9500 e R\$ 2,1900.
Sistema	15/10/2025 às 11:04:40	O item 27 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:11:53	O item 27 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:21:53.
Sistema	24/10/2025 às 15:33:38	O item 27 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:43:38.

Eventos do Item 27

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,9500.

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:50	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:21:53
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:43:38



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL

PREGÃO 90109/2025

Às 19:00 horas do dia 26 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, WANDERLEY RABELO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1º C, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutibilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!
Sistema	02/03/2026 às 09:31:20	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	02/03/2026 às 09:38:37	Bom dia! Declaro aberta a sessão pública complementar do Pregão Eletrônico N 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:01	Fez-se necessária a volta à fase de julgamento em razão da deliberação da Diretoria-Geral do Senado Federal constante do processo nº 00200.006073/2025-15, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes, tendo em vista que, durante a convocação da empresa MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA...
Sistema	02/03/2026 às 09:39:14	...para a assinatura da ata de registro de preços dos Itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70, verificou-se que a empresa está inscrita no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), o que impediu a celebração do referido ajuste, em razão do disposto no art. 6ª-A da Lei nº 10.522/2002.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:25	A decisão decorre da possibilidade prevista no art. 90, § 7ª, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 09:39:31	“§ 7ª Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2ª e 4ª deste artigo”.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:38	O procedimento a ser aplicado é aquele previsto no art. 90, §§ 2ª e 4ª, a seguir transcrito:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:39:55	“§ 2ª Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”.
Sistema	02/03/2026 às 09:40:06	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá.”
Sistema	02/03/2026 às 09:40:21	“I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 09:40:29	“II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição”.
Sistema	02/03/2026 às 09:41:02	Inicialmente, promoverei a inabilitação e a desclassificação da licitante originalmente vencedora nos itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70.
Sistema	02/03/2026 às 09:54:25	A partir de agora, estes serão os procedimentos sequenciais a serem adotados:
Sistema	02/03/2026 às 09:54:49	1ª PASSO: Convocarei as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar se aceitam as mesmas condições propostas pela empresa originalmente vencedora. Caso alguma das licitantes aceitar, este passo será suspenso para análise da proposta e da documentação de habilitação da licitante em questão.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:09	2ª PASSO: Caso nenhuma empresa aceite exatamente as mesmas condições propostas pela licitante originalmente vencedora, convocarei novamente uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:28	3ª PASSO: Não ocorrendo a redução de preços por parte de nenhuma licitante, ou ocorrendo uma redução de preços que resulte em preço final não for inferior ao valor da 1ª remanescente, adotar-se-á o procedimento padrão de convocação em pregões ordinários, observando-se a ordem de classificação.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:42	AVISOS GERAIS INICIAIS
Sistema	02/03/2026 às 09:55:49	Antes de adotar o 1ª passo, prestarei alguns esclarecimentos gerais acerca da condução do certame.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:57	Nos termos do item 5.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:06	De acordo com o item 5.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:14	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:20	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 5.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 11.1.4, 12.4.2 e 12.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:39	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:50	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:56:55	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:02	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 12.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	02/03/2026 às 09:57:10	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, este Pregoeiro reitera seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:21	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 12.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:34	Esclareço, ainda, com vistas a conferir a dinamicidade ao certame, este Pregoeiro, antes mesmo de oportunizar à(s) empresa(s) eventualmente convocada(s) a readequação das planilhas, fará a convocação para envio de documentos de habilitação e realizará sua análise.
Sistema	02/03/2026 às 09:58:52	Será agora aplicado o disposto no § 2º do art. 90, II, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 09:59:00	“§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”
Sistema	02/03/2026 às 09:59:10	Tendo em vista o princípio da isonomia, cada empresa terá o prazo de 30 min para se manifestar no chat, a contar do envio da mensagem deste Pregoeiro. A não manifestação de qualquer empresa será entendida como impossibilidade de negociação.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:24	Como há possibilidade de termos outras negociações posteriores, as empresas, neste momento, não serão desclassificadas por não se manifestarem no chat.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:35	Com objetivo de dar celeridade ao certame, as convocações serão feitas uma seguida da outra, para que cada empresa possa se manifestar no chat quanto à possibilidade de redução do preço proposto na fase de lances, conforme disposto no § 2º do art. 90 da NLL e no item 10.1 do Edital.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:45	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 5.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/03/2026 às 10:00:14	Iniciarei a convocação pelo item 3.
Sistema	02/03/2026 às 10:06:52	Ao tempo em que se cumpre o prazo de 30 minutos para o item 3, prosseguirei com a convocação inicial para o item 7.
Sistema	02/03/2026 às 10:26:38	Ao tempo em que se cumpre o prazo de convocação para o item 7, prosseguirei com a convocação inicial para o item 15.
Sistema	02/03/2026 às 10:47:40	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 3, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 10:47:55	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 10:48:04	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 10:48:26	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes do item 3, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 11:15:40	Digo:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:14	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes do item 15, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:24	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:31	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 11:16:41	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 12:13:41	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 02/03/2026, às 14h30.
Sistema	02/03/2026 às 12:13:52	Srs. Licitantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail licita@senado.leg.br
Sistema	02/03/2026 às 12:13:57	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível quando do registro de intenção recursal.
Sistema	02/03/2026 às 12:14:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até mais tarde, hoje, às 14h30.
Sistema	02/03/2026 às 14:33:01	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	02/03/2026 às 14:33:40	Darei neste momento continuação à convocação das empresas, desta vez com respeito ao item 16.
Sistema	02/03/2026 às 14:34:36	Srs. Licitantes, informo que, em relação ao item 16, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final.
Sistema	02/03/2026 às 14:36:00	Para tanto, realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar a oferta de lance final de desempate para as empresas THE BEST PHARMA e FARMED MEDICAMENTOS.
Sistema	02/03/2026 às 14:43:35	Srs. Licitantes, diante da ausência de desempate, prosseguirei com a convocação dos licitantes.
Sistema	02/03/2026 às 14:52:37	Enquanto transcorre o prazo relativo à convocação realizada para o item 16, procederei à convocação relativa ao item 18.
Sistema	02/03/2026 às 15:17:49	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:18:43	Digo:
Sistema	02/03/2026 às 15:18:56	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 16, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:19:08	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 15:19:18	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 15:19:36	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes do item 16, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 15:29:03	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 18, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:30:49	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 15:30:57	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 15:31:09	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 17:12:36	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pela empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 03/03/2026, às 09h30.
Sistema	02/03/2026 às 17:13:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até amanhã, 03/03, às 09h30.
Sistema	03/03/2026 às 09:31:06	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	03/03/2026 às 09:36:00	Srs. Licitantes, neste momento iniciarei a convocação das empresas constantes da lista de classificação do item 19 para manifestarem interesse em praticar o mesmo preço da licitante originalmente vencedora.
Sistema	03/03/2026 às 09:36:36	Será agora aplicado o disposto no § 2º do art. 90, II, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 09:37:24	“§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”
Sistema	03/03/2026 às 09:41:19	Enquanto decorre o prazo relativo ao item 19, iniciarei o mesmo procedimento de convocação inicial para o item 22.
Sistema	03/03/2026 às 09:46:36	Enquanto decorre o prazo relativo aos itens 19 e 22, iniciarei o mesmo procedimento de convocação inicial para o item 23.
Sistema	03/03/2026 às 10:18:34	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 19, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:18:42	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	03/03/2026 às 10:18:50	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 10:21:58	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 22, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:22:07	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/03/2026 às 10:25:13	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 23, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:25:24	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 11:10:25	Srs. Licitantes, o prazo para de 30 minutos para a convocação na segunda etapa se encerrou para os itens 19, 22 e 23, sem que houvesse resposta de qualquer empresa, exceto a FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Sistema	03/03/2026 às 11:44:29	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	03/03/2026 às 11:53:34	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 03/03/2026, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 11:53:58	Agradeço a todos pela participação até o momento. Bom dia e até mais tarde, hoje, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 14:32:18	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	03/03/2026 às 14:33:00	Darei neste momento continuação ao procedimento de convocação dos licitantes remanescentes
Sistema	03/03/2026 às 15:31:51	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora dos itens 25, 26 e 28, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 15:32:02	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 16:09:45	Srs. Licitantes, concluído o prazo de manifestação de negociação de preços para as empresas constantes da lista de classificação para os itens 25, 26 e 28, procederei à convocação da empresa FARMED para envio de proposta para os referidos itens, tendo em vista ter sido a única empresa a se manifestar.
Sistema	03/03/2026 às 16:57:01	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	03/03/2026 às 16:58:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pela empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 04/03/2026, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 16:58:53	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 04/03, às 14h30.
Sistema	04/03/2026 às 14:31:08	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	04/03/2026 às 14:32:41	Darei prosseguimento à convocação das empresas dos itens seguintes.
Sistema	04/03/2026 às 15:50:30	Srs. Licitantes, diante da ausência de resposta para a convocação inicial, passarei à execução do segundo passo: a negociação com as empresas.
Sistema	04/03/2026 às 16:34:56	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2026 às 16:35:03	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	04/03/2026 às 16:35:27	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	04/03/2026 às 17:14:15	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 04/03/2026, às 10h00.
Sistema	04/03/2026 às 17:14:41	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, às 10h00.
Sistema	05/03/2026 às 10:00:49	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2026 às 10:04:37	Srs. Licitantes, considerando que a empresa FARMED foi a única a ofertar preços para os itens 35, 36, 37, 41 e 42, realizarei neste momento a convocação da empresa para envio de proposta contemplando os referidos itens.
Sistema	05/03/2026 às 10:11:58	Srs. Licitantes, darei continuação à convocação das licitantes remanescentes dos demais itens pendentes.
Sistema	05/03/2026 às 10:14:25	Srs. Licitantes, para o item 46, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar o referido desempate.
Sistema	05/03/2026 às 11:15:06	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	05/03/2026 às 11:15:18	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 12:02:22	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	05/03/2026 às 12:02:29	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 12:35:35	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 05/03/2026, às 16h00.
Sistema	05/03/2026 às 12:36:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até mais tarde, hoje, às 16h00.
Sistema	05/03/2026 às 16:01:17	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2026 às 16:02:08	Srs. Licitantes, procederei agora à convocação das empresas remanescentes na lista de classificação dos itens 61, 67 e 70
Sistema	05/03/2026 às 16:49:30	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/03/2026 às 16:49:48	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 17:35:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 06/03/2026, às 14h30.
Sistema	05/03/2026 às 17:36:37	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 06/03, às 14h30.
Sistema	06/03/2026 às 14:32:46	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	06/03/2026 às 14:34:16	Srs. Licitantes, considerando que a única empresa que respondeu as convocações realizadas para os itens 46, 50, 60, 61, 67 e 70 foi a FARMED, realizarei neste momento a convocação para envio da proposta para os referidos itens.
Sistema	06/03/2026 às 14:42:24	Srs. Licitantes, como não foi ofertado preço menor do que a da atual primeira colocada para o item 43, será agora adotado o 3º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso II do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	06/03/2026 às 14:42:48	"§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: [...] II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição".
Sistema	06/03/2026 às 14:43:16	Ou seja, a partir de agora o certame correrá como na sessão pública original, sendo convocadas as empresas, na ordem de classificação, para análise da proposta e da habilitação individualmente, uma a uma.
Sistema	06/03/2026 às 16:58:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando a aproximação do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 09/03/2026, às 10h00.
Sistema	06/03/2026 às 16:59:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até segunda-feira, 09/03, às 10h00.
Sistema	09/03/2026 às 10:03:39	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	09/03/2026 às 12:39:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 09/03/2026, às 15h00.
Sistema	09/03/2026 às 12:40:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, hoje, às 15h00.
Sistema	09/03/2026 às 15:03:32	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	09/03/2026 às 17:38:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 10/03/2026, às 14h30.
Sistema	09/03/2026 às 17:38:28	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, às 14h30.
Sistema	10/03/2026 às 14:33:46	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/03/2026 às 14:34:47	Srs. Licitantes, após a última desclassificação de proposta para o item 55, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 14:35:07	Procederei neste momento à volta de fase para a realização de nova disputa fechada para o item.
Sistema	10/03/2026 às 14:46:55	Srs. Licitantes, após a última desclassificação para o item 58, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 14:48:27	Procederei, neste momento, à volta de fase para viabilizar a nova disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 17:14:46	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 11/03/2026, às 14h30.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/03/2026 às 17:15:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 11/03, às 14h30.
Sistema	11/03/2026 às 14:31:22	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	11/03/2026 às 14:31:49	Srs. Licitantes, darei continuação ao processamento dos itens ainda pendentes.
Sistema	11/03/2026 às 14:38:39	Srs. Licitantes, neste momento, o sistema identificou a necessidade de realizar nova disputa fechada, em função da desclassificação de propostas anteriores na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:38:58	Srs. Licitantes, neste momento, o sistema identificou a necessidade de realizar nova disputa fechada para o item 18, em função da desclassificação de propostas anteriores na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:39:17	Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar tal procedimento.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:00	Srs. Licitantes, em função das desclassificações de propostas para o item 26, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:16	Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar o procedimento.
Sistema	11/03/2026 às 16:08:41	Srs. Licitantes, após análise das propostas e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	11/03/2026 às 16:08:48	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITENS 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 46, 50, 60, 61, 67 e 70.
Sistema	11/03/2026 às 16:08:54	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA – ITENS 43 e 49
Sistema	11/03/2026 às 16:09:37	Os itens 55, 57 e 58 restaram fracassados.
Sistema	11/03/2026 às 16:09:54	Ademais, informo que este pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira da empresa, nos termos do edital do certame.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:04	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas podem ser acessados pelos links:
Sistema	11/03/2026 às 16:10:17	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/73144
Sistema	11/03/2026 às 16:10:23	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/73145
Sistema	11/03/2026 às 16:10:32	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras da convocação do remanescente do PE nº 90109/2025.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:43	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação da(s) proposta(s) e a habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s), de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:49	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:17	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:33	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:40	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 28 - Glicose

Glicose Concentração: 25%, Indicação: Solução Injetável

Quantidade:	400	Valor estimado:	R\$ 1,1300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Ampola 10,00 ML		R\$ 452,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.275.***-*0 - WANDERLEY RABELO DA SILVA para FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, melhor lance: R\$ 0,8500 (unitário) / R\$ 340,0000 (total), valor negociado: R\$ 0,8000 (unitário) / R\$ 320,0000 (total)

Propostas do Item 28

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 0,8500 (unitário) R\$ 340,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: SAMTEC Modelo/versão: AMPOLA Valor proposta: R\$ 1,1200 (unitário) R\$ 448,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 0,8000 (unitário) R\$ 320,0000 (total)	Quantidade ofertada: 400
16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 0,5200 (unitário) R\$ 208,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: SAMTEC Modelo/versão: CX/200 Valor proposta: R\$ 0,8400 (unitário) R\$ 336,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 1,1592 (unitário) R\$ 463,6800 (total)	-
Marca/Fabricante: Glicose Concentração: 25%, Indicação: Solução Inje Modelo/versão: Glicose Concentração: 25%, Indicação: Solução Inje Valor proposta: R\$ 1,1592 (unitário) R\$ 463,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 2,0000 (unitário) R\$ 800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FARMACE Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 2,0000 (unitário) R\$ 800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
40.503.201/0001-26 - TUDO MEDICAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 0,6300 (unitário) R\$ 252,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: HALEXISTAR Modelo/versão: Ampola 10,00 ML Valor proposta: R\$ 0,7300 (unitário) R\$ 292,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400

Lances do Item 28

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 11:05:46	11.737.090/0001-14	R\$ 0,8500
15/10/2025 às 11:12:18	16.553.940/0001-48	R\$ 0,7200
15/10/2025 às 11:20:28	40.503.201/0001-26	R\$ 0,6300
15/10/2025 às 11:20:51	16.553.940/0001-48	R\$ 0,5200

Mensagens do chat do Item 28

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 10:56:13	A abertura do item 28 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 10:57:13	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 11:19:50	A etapa fechada foi iniciada para o item 28. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 11:24:50 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 0,7200 e R\$ 2,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 11:24:51	A etapa fechada do item 28 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 0,5200 e R\$ 0,6300.
Sistema	15/10/2025 às 11:24:51	O item 28 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:05	O item 28 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:22:05.
Sistema	24/10/2025 às 15:33:53	O item 28 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:43:53.
Sistema	26/02/2026 às 15:55:38	O item 28 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 02/03/2026 09:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Em razão da deliberação da DGER no NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes".
Sistema	02/03/2026 às 09:46:19	O item 28 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/03/2026 09:56:19.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	03/03/2026 às 14:48:04	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora do item 28, ou seja, no valor de R\$ 0,52?
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	03/03/2026 às 14:48:10	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	03/03/2026 às 14:48:22	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora do item 28, ou seja, no valor de R\$ 0,52?
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	03/03/2026 às 14:48:28	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	03/03/2026 às 14:48:42	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora do item 28, ou seja, no valor de R\$ 0,52?
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	03/03/2026 às 14:48:50	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	03/03/2026 às 14:49:03	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora do item 28, ou seja, no valor de R\$ 0,52?
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	03/03/2026 às 14:49:11	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Pelo participante 11.737.090/0001-14	03/03/2026 às 14:52:16	sr pregoeiro, para o referido item podemos chegar ao valor de R\$ 0,80
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	03/03/2026 às 15:34:32	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	03/03/2026 às 15:34:40	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	03/03/2026 às 15:34:48	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	03/03/2026 às 15:34:57	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Pelo participante 11.737.090/0001-14	03/03/2026 às 15:46:53	Boa tarde! Confirmamos o valor de R\$ 0,80 para este item.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	03/03/2026 às 16:13:46	Sr. Licitante, realizarei a convocação para envio de sua proposta ajustada com o valor negociado proposto para os itens 25, 26 e 28, juntamente à sua última proposta, enviada ainda hoje pela manhã. Solicito, todavia, que Vossa Senhoria também realize o envio do Certificado de Registro de cada um dos produtos ofertados, regularmente emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Este ficou pendente para os itens 19, 22 e 23.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	03/03/2026 às 16:14:17	Realizarei a convocação por meio do anexo do item 3.
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	11/03/2026 às 15:17:47	Sr. Licitante, considerando a ausência de resposta para as consultas realizadas e levando também em conta que outra empresa da lista de classificação manifestou interesse no fornecimento do item, realizarei a desclassificação da proposta de Vossa Senhoria.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	11/03/2026 às 15:18:27	Sr. Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, você foi convocado para negociação de valor do item 28. Justificativa: Valor negociado pelo Pregoeiro..
Pelo participante 11.737.090/0001-14	11/03/2026 às 15:19:02	O item 28 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14. A negociação do item 28 foi aceita pelo fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, tendo informado R\$ 0,8000.
Sistema	11/03/2026 às 16:15:22	O item 28 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2026 16:25:22.
Sistema	11/03/2026 às 16:28:59	O item 28 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2026 16:38:59.

Eventos do Item 28

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,5200.
17/11/2025 às 09:59:50	Item homologado.
26/02/2026 às 15:40:28	Item com homologação cancelada. Descrição: Conforme deliberação constante do NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes.
26/02/2026 às 15:40:32	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 0,5200. Motivo: Conforme deliberação constante do NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes.
26/03/2026 às 19:00:33	Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,8500, valor negociado: R\$ 0,8000.
26/03/2026 às 19:00:34	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:22:05
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:43:53

Sessão 2

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	11/03/2026 16:25:22
Intenção de recurso na habilitação:	11/03/2026 16:38:59



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL
PREGÃO 90109/2025

Às 09:59 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ILANA TROMBKA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 29 - Hidrocortisona

Hidrocortisona Princípio Ativo: 500mg, Apresentação: Injetável

Quantidade:	300	Valor estimado:	R\$ 10,1300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Frasco-Ampola		R\$ 3.039,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.707.***-*3 - ILANA TROMBKA para TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26, melhor lance: R\$ 4,8200 (unitário) / R\$ 1.446,0000 (total)			

Propostas do Item 29

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 9,9800 (unitário) R\$ 2.994,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BLAU Modelo/versão: AMPOLA Valor proposta: R\$ 9,9800 (unitário) R\$ 2.994,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 6,7600 (unitário) R\$ 2.028,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: teuto Modelo/versão: und Valor proposta: R\$ 7,5000 (unitário) R\$ 2.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 7,0200 (unitário) R\$ 2.106,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TEUTO/ANDROCORTIL Modelo/versão: CX/50 Valor proposta: R\$ 12,5100 (unitário) R\$ 3.753,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 10,4207 (unitário) R\$ 3.126,2100 (total)	-
Marca/Fabricante: Hidrocortisona Princípio Ativo: 500mg, Apresentação Modelo/versão: Hidrocortisona Princípio Ativo: 500mg, Apresentação Valor proposta: R\$ 10,4207 (unitário) R\$ 3.126,2100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 5,5800 (unitário) R\$ 1.674,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TEUTO Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 12,0000 (unitário) R\$ 3.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
40.503.201/0001-26 - TUDO MEDICAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 4,8200 (unitário) R\$ 1.446,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TEUTO Modelo/versão: Frasco-Ampola Valor proposta: R\$ 5,5900 (unitário) R\$ 1.677,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 29

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 11:05:37	16.553.940/0001-48	R\$ 7,0200
15/10/2025 às 11:07:28	03.339.270/0001-10	R\$ 8,0000
15/10/2025 às 11:15:21	03.339.270/0001-10	R\$ 5,5800
15/10/2025 às 11:15:22	42.092.374/0001-24	R\$ 7,0100
15/10/2025 às 11:19:57	42.092.374/0001-24	R\$ 6,7600
15/10/2025 às 11:20:34	40.503.201/0001-26	R\$ 4,8200

Mensagens do chat do Item 29

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 11:00:10	A abertura do item 29 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 11:01:10	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 11:18:55	A etapa fechada foi iniciada para o item 29. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 11:23:55 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 5,5800 e R\$ 9,9800 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 11:23:56	A etapa fechada do item 29 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 4,8200 e R\$ 6,7600.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 11:23:56	O item 29 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:19	O item 29 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:22:19.
Sistema	24/10/2025 às 15:34:08	O item 29 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:44:08.

Eventos do Item 29

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4,8200.
17/11/2025 às 09:59:50	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:22:19
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:44:08



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL

PREGÃO 90109/2025

Às 09:59 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ILANA TROMBKA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1º C, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 30 - Hidróxido de alumínio

Hidróxido De Alumínio Concentração: 230MG, Forma Farmaceutica: Comprimido Mastigável

Quantidade:	200	Valor estimado:	R\$ 0,6600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Comprimido		R\$ 132,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Fracassado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Fracassado por CPF ***.563.***-5 - MARCUS VINICIUS DE MIRANDA CASTRO

Propostas do Item 30

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 0,6700 (unitário) R\$ 134,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Hidróxido De Alumínio Concentração: 230MG, Forma F Modelo/versão: Hidróxido De Alumínio Concentração: 230MG, Forma F Valor proposta: R\$ 0,6700 (unitário) R\$ 134,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 2,0000 (unitário) R\$ 400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: HYPERA Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 2,0000 (unitário) R\$ 400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200

Lances do Item 30

Nenhum lance foi registrado para o Item 30.

Mensagens do chat do Item 30

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 11:02:08	A abertura do item 30 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 11:03:08	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 11:26:42	A etapa fechada foi iniciada para o item 30. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 11:31:42 do dia 15/10/2025. Fornecedoros convocados apresentaram os lances entre R\$ 0,6700 e R\$ 2,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 11:31:43	A etapa fechada do item 30 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	15/10/2025 às 11:31:43	O item 30 está encerrado.
Sistema	22/10/2025 às 15:21:13	O item 30 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	22/10/2025 às 15:21:13	O item 30 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/10/2025 15:31:13.

Eventos do Item 30

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:50	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 22/10/2025 15:31:13



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL

PREGÃO 90109/2025

Às 09:59 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ILANA TROMBKA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 31 - Insulina

Insulina Origem: Humana, Tipo: Regular, Dosagem: 100u/ML, Aplicação: Injetável

Quantidade:	20	Valor estimado:	R\$ 52,4100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Frasco 10,00 ML		R\$ 1.048,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Fracassado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Fracassado por CPF ***.563.***-5 - MARCUS VINICIUS DE MIRANDA CASTRO

Propostas do Item 31

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 53,1489 (unitário) R\$ 1.062,9780 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Insulina Origem: Humana, Tipo: Regular, Dosagem: 1 Modelo/versão: Insulina Origem: Humana, Tipo: Regular, Dosagem: 1 Valor proposta: R\$ 53,1489 (unitário) R\$ 1.062,9780 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 31

Nenhum lance foi registrado para o Item 31.

Mensagens do chat do Item 31

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 11:02:27	A abertura do item 31 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 11:03:27	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 11:20:47	A etapa fechada foi iniciada para o item 31. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 11:25:47 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R\$ 53,1489 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 11:25:48	A etapa fechada do item 31 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	15/10/2025 às 11:25:48	O item 31 está encerrado.
Sistema	22/10/2025 às 15:05:02	O item 31 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	22/10/2025 às 15:05:02	O item 31 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/10/2025 15:15:02.

Eventos do Item 31

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:50	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 22/10/2025 15:15:02



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL

PREGÃO 90109/2025

Às 09:59 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ILANA TROMBKA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 32 - Ipratrópio Brometo

Ipratrópio Brometo Dosagem: 0,02mg/Dose, Uso: Aerossol + Frasco Dosificador

Quantidade:	100	Valor estimado:	R\$ 38,8400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Frasco 200,00 DOSE(S)		R\$ 3.884,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.707.***-3 - ILANA TROMBKA para THE BEST PHARMA LTDA, CNPJ 03.339.270/0001-10, melhor lance: R\$ 37,9000 (unitário) / R\$ 3.790,0000 (total)

Propostas do Item 32

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.821.902/0001-69 - ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 45,0000 (unitário) R\$ 4.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: 1 Modelo/versão: 1 Valor proposta: R\$ 45,0000 (unitário) R\$ 4.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 39,6595 (unitário) R\$ 3.965,9500 (total)	-
Marca/Fabricante: Ipratrópio Brometo Dosagem: 0,02mg/Dose, Uso: Aero Modelo/versão: Ipratrópio Brometo Dosagem: 0,02mg/Dose, Uso: Aero Valor proposta: R\$ 39,6595 (unitário) R\$ 3.965,9500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 37,9000 (unitário) R\$ 3.790,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BOEHRINGER Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 45,0000 (unitário) R\$ 4.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 32

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 11:13:05	03.339.270/0001-10	R\$ 38,8400
15/10/2025 às 11:28:03	03.339.270/0001-10	R\$ 37,9000

Mensagens do chat do Item 32

Responsável	Data/Hora	Mensagem
	17/11/2025 09:59	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 11:03:36	A abertura do item 32 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 11:04:36	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 11:26:24	A etapa fechada foi iniciada para o item 32. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 11:31:24 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 38,8400 e R\$ 45,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 11:31:25	A etapa fechada do item 32 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 37,9000.
Sistema	15/10/2025 às 11:31:25	O item 32 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:34	O item 32 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:22:34.
Sistema	24/10/2025 às 15:34:25	O item 32 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:44:25.

Eventos do Item 32

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor THE BEST PHARMA LTDA, CNPJ 03.339.270/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 37,9000.
17/11/2025 às 09:59:50	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:22:34
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:44:25



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL
PREGÃO 90109/2025

Às 09:59 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ILANA TROMBKA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 33 - Isossorbida

Isossorbida Princípio Ativo: Sal Dinitrato, Dosagem: 5MG, Tipo Medicamento: Sublingual

Quantidade:	120	Valor estimado:	R\$ 0,5600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Comprimido		R\$ 67,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.707.***-3 - ILANA TROMBKA para THE BEST PHARMA LTDA, CNPJ 03.339.270/0001-10, melhor lance: R\$ 0,5300 (unitário) / R\$ 63,6000 (total)			

Propostas do Item 33

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.821.902/0001-69 - ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 0,6000 (unitário) R\$ 72,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: 1 Modelo/versão: 1 Valor proposta: R\$ 0,6000 (unitário) R\$ 72,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 0,5600 (unitário) R\$ 67,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: EMS Modelo/versão: COMPRIMIDO Valor proposta: R\$ 0,5600 (unitário) R\$ 67,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 0,5783 (unitário) R\$ 69,3960 (total)	-
Marca/Fabricante: Isossorbida Princípio Ativo: Sal Dinitrato, Dosage Modelo/versão: Isossorbida Princípio Ativo: Sal Dinitrato, Dosage Valor proposta: R\$ 0,5783 (unitário) R\$ 69,3960 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 0,5300 (unitário) R\$ 63,6000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: EMS Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 1,0000 (unitário) R\$ 120,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120

Lances do Item 33

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 11:11:33	03.339.270/0001-10	R\$ 0,5500
15/10/2025 às 11:24:07	03.339.270/0001-10	R\$ 0,5300

Mensagens do chat do Item 33

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 11:04:40	A abertura do item 33 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 11:05:40	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 11:21:29	A etapa fechada foi iniciada para o item 33. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 11:26:29 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 0,5500 e R\$ 0,6000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 11:26:30	A etapa fechada do item 33 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 0,5300.
Sistema	15/10/2025 às 11:26:30	O item 33 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:12:49	O item 33 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:22:49.
Sistema	24/10/2025 às 15:34:37	O item 33 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:44:37.

Eventos do Item 33

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor THE BEST PHARMA LTDA, CNPJ 03.339.270/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,5300.
17/11/2025 às 09:59:50	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

24/10/2025 15:22:49

Intenção de recurso na habilitação:

24/10/2025 15:44:37



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL
PREGÃO 90109/2025

Às 09:59 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ILANA TROMBKA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 34 - Lidocaína Cloridrato

Lidocaína Cloridrato Composição: Associada Com Epinefrina, Dosagem: 2% + 1:50.000, Apresentação: Injetável

Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 15,7300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Frasco 20,00 ML		R\$ 786,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.707.***-3 - ILANA TROMBKA para THE BEST PHARMA LTDA, CNPJ 03.339.270/0001-10, melhor lance: R\$ 11,9000 (unitário) / R\$ 595,0000 (total)

Propostas do Item 34

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 11,9800 (unitário) R\$ 599,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HYPOFARMA Modelo/versão: AMPOLA Valor proposta: R\$ 14,9000 (unitário) R\$ 745,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 17,5500 (unitário) R\$ 877,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: XYLESTESIN/CRISTÁLIA Modelo/versão: CX/10 Valor proposta: R\$ 18,6300 (unitário) R\$ 931,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 16,2066 (unitário) R\$ 810,3300 (total)	-
Marca/Fabricante: Lidocaína Cloridrato Composição: Associada Com Epi Modelo/versão: Lidocaína Cloridrato Composição: Associada Com Epi Valor proposta: R\$ 16,2066 (unitário) R\$ 810,3300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 11,9000 (unitário) R\$ 595,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: HYPOFARMA Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 20,0000 (unitário) R\$ 1.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 34

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 11:14:37	03.339.270/0001-10	R\$ 14,7000
15/10/2025 às 11:27:13	11.737.090/0001-14	R\$ 11,9800
15/10/2025 às 11:27:43	16.553.940/0001-48	R\$ 17,5500
15/10/2025 às 11:28:33	03.339.270/0001-10	R\$ 11,9000

Mensagens do chat do Item 34

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 11:06:48	A abertura do item 34 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 11:07:48	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 11:26:39	A etapa fechada foi iniciada para o item 34. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 11:31:39 do dia 15/10/2025. Fornecedor convocados apresentaram os lances entre R\$ 14,7000 e R\$ 18,6300 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 11:31:40	A etapa fechada do item 34 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 11,9000, R\$ 11,9800 e R\$ 17,5500.
Sistema	15/10/2025 às 11:31:40	O item 34 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:13:06	O item 34 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:23:06.
Sistema	24/10/2025 às 15:34:50	O item 34 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:44:50.

Eventos do Item 34

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor THE BEST PHARMA LTDA, CNPJ 03.339.270/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 11,9000.
17/11/2025 às 09:59:50	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

24/10/2025 15:23:06

Intenção de recurso na habilitação:

24/10/2025 15:44:50



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL

PREGÃO 90109/2025

Às 19:00 horas do dia 26 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, WANDERLEY RABELO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!
Sistema	02/03/2026 às 09:31:20	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	02/03/2026 às 09:38:37	Bom dia! Declaro aberta a sessão pública complementar do Pregão Eletrônico N 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:01	Fez-se necessária a volta à fase de julgamento em razão da deliberação da Diretoria-Geral do Senado Federal constante do processo nº 00200.006073/2025-15, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes, tendo em vista que, durante a convocação da empresa MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA...
Sistema	02/03/2026 às 09:39:14	...para a assinatura da ata de registro de preços dos Itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70, verificou-se que a empresa está inscrita no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), o que impediu a celebração do referido ajuste, em razão do disposto no art. 6ª-A da Lei nº 10.522/2002.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:25	A decisão decorre da possibilidade prevista no art. 90, § 7ª, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 09:39:31	“§ 7ª Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2ª e 4ª deste artigo”.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:38	O procedimento a ser aplicado é aquele previsto no art. 90, §§ 2ª e 4ª, a seguir transcrito:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:39:55	“§ 2ª Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”.
Sistema	02/03/2026 às 09:40:06	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá.”
Sistema	02/03/2026 às 09:40:21	“I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 09:40:29	“II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição”.
Sistema	02/03/2026 às 09:41:02	Inicialmente, promoverei a inabilitação e a desclassificação da licitante originalmente vencedora nos itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70.
Sistema	02/03/2026 às 09:54:25	A partir de agora, estes serão os procedimentos sequenciais a serem adotados:
Sistema	02/03/2026 às 09:54:49	1ª PASSO: Convocarei as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar se aceitam as mesmas condições propostas pela empresa originalmente vencedora. Caso alguma das licitantes aceitar, este passo será suspenso para análise da proposta e da documentação de habilitação da licitante em questão.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:09	2ª PASSO: Caso nenhuma empresa aceite exatamente as mesmas condições propostas pela licitante originalmente vencedora, convocarei novamente uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:28	3ª PASSO: Não ocorrendo a redução de preços por parte de nenhuma licitante, ou ocorrendo uma redução de preços que resulte em preço final não for inferior ao valor da 1ª remanescente, adotar-se-á o procedimento padrão de convocação em pregões ordinários, observando-se a ordem de classificação.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:42	AVISOS GERAIS INICIAIS
Sistema	02/03/2026 às 09:55:49	Antes de adotar o 1ª passo, prestarei alguns esclarecimentos gerais acerca da condução do certame.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:57	Nos termos do item 5.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:06	De acordo com o item 5.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:14	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:20	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 5.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 11.1.4, 12.4.2 e 12.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:39	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:50	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:56:55	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:02	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 12.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	02/03/2026 às 09:57:10	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, este Pregoeiro reitera seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:21	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 12.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:34	Esclareço, ainda, com vistas a conferir a dinamicidade ao certame, este Pregoeiro, antes mesmo de oportunizar à(s) empresa(s) eventualmente convocada(s) a readequação das planilhas, fará a convocação para envio de documentos de habilitação e realizará sua análise.
Sistema	02/03/2026 às 09:58:52	Será agora aplicado o disposto no § 2º do art. 90, II, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 09:59:00	“§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”
Sistema	02/03/2026 às 09:59:10	Tendo em vista o princípio da isonomia, cada empresa terá o prazo de 30 min para se manifestar no chat, a contar do envio da mensagem deste Pregoeiro. A não manifestação de qualquer empresa será entendida como impossibilidade de negociação.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:24	Como há possibilidade de termos outras negociações posteriores, as empresas, neste momento, não serão desclassificadas por não se manifestarem no chat.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:35	Com objetivo de dar celeridade ao certame, as convocações serão feitas uma seguida da outra, para que cada empresa possa se manifestar no chat quanto à possibilidade de redução do preço proposto na fase de lances, conforme disposto no § 2º do art. 90 da NLL e no item 10.1 do Edital.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:45	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 5.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/03/2026 às 10:00:14	Iniciarei a convocação pelo item 3.
Sistema	02/03/2026 às 10:06:52	Ao tempo em que se cumpre o prazo de 30 minutos para o item 3, prosseguirei com a convocação inicial para o item 7.
Sistema	02/03/2026 às 10:26:38	Ao tempo em que se cumpre o prazo de convocação para o item 7, prosseguirei com a convocação inicial para o item 15.
Sistema	02/03/2026 às 10:47:40	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 3, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 10:47:55	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 10:48:04	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 10:48:26	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes do item 3, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 11:15:40	Digo:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:14	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes do item 15, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:24	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:31	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 11:16:41	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 12:13:41	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 02/03/2026, às 14h30.
Sistema	02/03/2026 às 12:13:52	Srs. Licitantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail licita@senado.leg.br
Sistema	02/03/2026 às 12:13:57	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível quando do registro de intenção recursal.
Sistema	02/03/2026 às 12:14:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até mais tarde, hoje, às 14h30.
Sistema	02/03/2026 às 14:33:01	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	02/03/2026 às 14:33:40	Darei neste momento continuação à convocação das empresas, desta vez com respeito ao item 16.
Sistema	02/03/2026 às 14:34:36	Srs. Licitantes, informo que, em relação ao item 16, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final.
Sistema	02/03/2026 às 14:36:00	Para tanto, realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar a oferta de lance final de desempate para as empresas THE BEST PHARMA e FARMED MEDICAMENTOS.
Sistema	02/03/2026 às 14:43:35	Srs. Licitantes, diante da ausência de desempate, prosseguirei com a convocação dos licitantes.
Sistema	02/03/2026 às 14:52:37	Enquanto transcorre o prazo relativo à convocação realizada para o item 16, procederei à convocação relativa ao item 18.
Sistema	02/03/2026 às 15:17:49	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:18:43	Digo:
Sistema	02/03/2026 às 15:18:56	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 16, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:19:08	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 15:19:18	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 15:19:36	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes do item 16, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 15:29:03	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 18, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:30:49	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 15:30:57	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 15:31:09	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 17:12:36	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pela empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 03/03/2026, às 09h30.
Sistema	02/03/2026 às 17:13:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até amanhã, 03/03, às 09h30.
Sistema	03/03/2026 às 09:31:06	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	03/03/2026 às 09:36:00	Srs. Licitantes, neste momento iniciarei a convocação das empresas constantes da lista de classificação do item 19 para manifestarem interesse em praticar o mesmo preço da licitante originalmente vencedora.
Sistema	03/03/2026 às 09:36:36	Será agora aplicado o disposto no § 2ª do art. 90, II, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 09:37:24	“§ 2ª Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”
Sistema	03/03/2026 às 09:41:19	Enquanto decorre o prazo relativo ao item 19, iniciarei o mesmo procedimento de convocação inicial para o item 22.
Sistema	03/03/2026 às 09:46:36	Enquanto decorre o prazo relativo aos itens 19 e 22, iniciarei o mesmo procedimento de convocação inicial para o item 23.
Sistema	03/03/2026 às 10:18:34	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 19, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:18:42	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	03/03/2026 às 10:18:50	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 10:21:58	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 22, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:22:07	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/03/2026 às 10:25:13	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 23, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:25:24	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 11:10:25	Srs. Licitantes, o prazo para de 30 minutos para a convocação na segunda etapa se encerrou para os itens 19, 22 e 23, sem que houvesse resposta de qualquer empresa, exceto a FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Sistema	03/03/2026 às 11:44:29	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	03/03/2026 às 11:53:34	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 03/03/2026, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 11:53:58	Agradeço a todos pela participação até o momento. Bom dia e até mais tarde, hoje, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 14:32:18	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	03/03/2026 às 14:33:00	Darei neste momento continuação ao procedimento de convocação dos licitantes remanescentes
Sistema	03/03/2026 às 15:31:51	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora dos itens 25, 26 e 28, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 15:32:02	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 16:09:45	Srs. Licitantes, concluído o prazo de manifestação de negociação de preços para as empresas constantes da lista de classificação para os itens 25, 26 e 28, procederei à convocação da empresa FARMED para envio de proposta para os referidos itens, tendo em vista ter sido a única empresa a se manifestar.
Sistema	03/03/2026 às 16:57:01	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	03/03/2026 às 16:58:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pela empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 04/03/2026, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 16:58:53	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 04/03, às 14h30.
Sistema	04/03/2026 às 14:31:08	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	04/03/2026 às 14:32:41	Darei prosseguimento à convocação das empresas dos itens seguintes.
Sistema	04/03/2026 às 15:50:30	Srs. Licitantes, diante da ausência de resposta para a convocação inicial, passarei à execução do segundo passo: a negociação com as empresas.
Sistema	04/03/2026 às 16:34:56	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2026 às 16:35:03	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	04/03/2026 às 16:35:27	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	04/03/2026 às 17:14:15	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 04/03/2026, às 10h00.
Sistema	04/03/2026 às 17:14:41	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, às 10h00.
Sistema	05/03/2026 às 10:00:49	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2026 às 10:04:37	Srs. Licitantes, considerando que a empresa FARMED foi a única a ofertar preços para os itens 35, 36, 37, 41 e 42, realizarei neste momento a convocação da empresa para envio de proposta contemplando os referidos itens.
Sistema	05/03/2026 às 10:11:58	Srs. Licitantes, darei continuação à convocação das licitantes remanescentes dos demais itens pendentes.
Sistema	05/03/2026 às 10:14:25	Srs. Licitantes, para o item 46, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar o referido desempate.
Sistema	05/03/2026 às 11:15:06	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	05/03/2026 às 11:15:18	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 12:02:22	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	05/03/2026 às 12:02:29	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 12:35:35	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 05/03/2026, às 16h00.
Sistema	05/03/2026 às 12:36:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até mais tarde, hoje, às 16h00.
Sistema	05/03/2026 às 16:01:17	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2026 às 16:02:08	Srs. Licitantes, procederei agora à convocação das empresas remanescentes na lista de classificação dos itens 61, 67 e 70
Sistema	05/03/2026 às 16:49:30	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/03/2026 às 16:49:48	"§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;"
Sistema	05/03/2026 às 17:35:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 06/03/2026, às 14h30.
Sistema	05/03/2026 às 17:36:37	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 06/03, às 14h30.
Sistema	06/03/2026 às 14:32:46	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	06/03/2026 às 14:34:16	Srs. Licitantes, considerando que a única empresa que respondeu as convocações realizadas para os itens 46, 50, 60, 61, 67 e 70 foi a FARMED, realizarei neste momento a convocação para envio da proposta para os referidos itens.
Sistema	06/03/2026 às 14:42:24	Srs. Licitantes, como não foi ofertado preço menor do que a da atual primeira colocada para o item 43, será agora adotado o 3º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso II do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	06/03/2026 às 14:42:48	"§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: [...] II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição".
Sistema	06/03/2026 às 14:43:16	Ou seja, a partir de agora o certame correrá como na sessão pública original, sendo convocadas as empresas, na ordem de classificação, para análise da proposta e da habilitação individualmente, uma a uma.
Sistema	06/03/2026 às 16:58:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando a aproximação do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 09/03/2026, às 10h00.
Sistema	06/03/2026 às 16:59:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até segunda-feira, 09/03, às 10h00.
Sistema	09/03/2026 às 10:03:39	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	09/03/2026 às 12:39:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 09/03/2026, às 15h00.
Sistema	09/03/2026 às 12:40:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, hoje, às 15h00.
Sistema	09/03/2026 às 15:03:32	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	09/03/2026 às 17:38:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 10/03/2026, às 14h30.
Sistema	09/03/2026 às 17:38:28	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, às 14h30.
Sistema	10/03/2026 às 14:33:46	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/03/2026 às 14:34:47	Srs. Licitantes, após a última desclassificação de proposta para o item 55, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 14:35:07	Procederei neste momento à volta de fase para a realização de nova disputa fechada para o item.
Sistema	10/03/2026 às 14:46:55	Srs. Licitantes, após a última desclassificação para o item 58, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 14:48:27	Procederei, neste momento, à volta de fase para viabilizar a nova disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 17:14:46	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 11/03/2026, às 14h30.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/03/2026 às 17:15:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 11/03, às 14h30.
Sistema	11/03/2026 às 14:31:22	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	11/03/2026 às 14:31:49	Srs. Licitantes, darei continuação ao processamento dos itens ainda pendentes.
Sistema	11/03/2026 às 14:38:39	Srs. Licitantes, neste momento, o sistema identificou a necessidade de realizar nova disputa fechada, em função da desclassificação de propostas anteriores na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:38:58	Srs. Licitantes, neste momento, o sistema identificou a necessidade de realizar nova disputa fechada para o item 18, em função da desclassificação de propostas anteriores na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:39:17	Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar tal procedimento.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:00	Srs. Licitantes, em função das desclassificações de propostas para o item 26, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:16	Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar o procedimento.
Sistema	11/03/2026 às 16:08:41	Srs. Licitantes, após análise das propostas e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	11/03/2026 às 16:08:48	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITENS 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 46, 50, 60, 61, 67 e 70.
Sistema	11/03/2026 às 16:08:54	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA – ITENS 43 e 49
Sistema	11/03/2026 às 16:09:37	Os itens 55, 57 e 58 restaram fracassados.
Sistema	11/03/2026 às 16:09:54	Ademais, informo que este pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira da empresa, nos termos do edital do certame.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:04	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas podem ser acessados pelos links:
Sistema	11/03/2026 às 16:10:17	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/73144
Sistema	11/03/2026 às 16:10:23	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/73145
Sistema	11/03/2026 às 16:10:32	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras da convocação do remanescente do PE nº 90109/2025.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:43	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação da(s) proposta(s) e a habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s), de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:49	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:17	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:33	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:40	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 35 - Lidocaína Cloridrato

Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2%, Apresentação: Injetável

Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 14,0600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Frasco 20,00 ML		R\$ 703,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.275.***-*0 - WANDERLEY RABELO DA SILVA para FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, melhor lance: R\$ 8,9500 (unitário) / R\$ 447,5000 (total), valor negociado: R\$ 8,5000 (unitário) / R\$ 425,0000 (total)

Propostas do Item 35

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 8,9500 (unitário) R\$ 447,5000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: HIPOLABOR Modelo/versão: AMPOLA Valor proposta: R\$ 14,0000 (unitário) R\$ 700,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 8,5000 (unitário) R\$ 425,0000 (total)	Quantidade ofertada: 50
16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 5,4000 (unitário) R\$ 270,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: HIPOLABOR/GENÉRICO Modelo/versão: CX/25 Valor proposta: R\$ 11,6500 (unitário) R\$ 582,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 14,3890 (unitário) R\$ 719,4500 (total)	-
Marca/Fabricante: Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2%, Apresentação: In Modelo/versão: Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2%, Apresentação: In Valor proposta: R\$ 14,3890 (unitário) R\$ 719,4500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 9,8000 (unitário) R\$ 490,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HYPOFARMA Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 18,0000 (unitário) R\$ 900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 35

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 11:14:46	03.339.270/0001-10	R\$ 11,0000
15/10/2025 às 11:24:07	16.553.940/0001-48	R\$ 10,9900
15/10/2025 às 11:24:25	03.339.270/0001-10	R\$ 10,9800
15/10/2025 às 11:24:28	16.553.940/0001-48	R\$ 10,9700
15/10/2025 às 11:27:47	11.737.090/0001-14	R\$ 12,0000
15/10/2025 às 11:27:50	11.737.090/0001-14	R\$ 11,0000
15/10/2025 às 11:28:24	11.737.090/0001-14	R\$ 8,9500
15/10/2025 às 11:28:48	03.339.270/0001-10	R\$ 9,8000
15/10/2025 às 11:29:13	16.553.940/0001-48	R\$ 5,4000

Mensagens do chat do Item 35

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 11:08:03	A abertura do item 35 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 11:09:03	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 11:28:10	A etapa fechada foi iniciada para o item 35. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 11:33:10 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 10,9700 e R\$ 11,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 11:33:11	A etapa fechada do item 35 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 8,9500, R\$ 5,4000 e R\$ 9,8000.
Sistema	15/10/2025 às 11:33:11	O item 35 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:13:21	O item 35 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:23:21.
Sistema	24/10/2025 às 15:35:06	O item 35 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:45:06.
Sistema	26/02/2026 às 15:56:06	O item 35 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 02/03/2026 09:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Em razão da deliberação da DGER no NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes".
Sistema	02/03/2026 às 09:47:06	O item 35 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/03/2026 09:57:06.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	04/03/2026 às 14:36:07	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora do item 35, ou seja, no valor de R\$ 5,40?
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	04/03/2026 às 14:36:13	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	04/03/2026 às 14:36:24	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora do item 35, ou seja, no valor de R\$ 5,40?
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	04/03/2026 às 14:36:31	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	04/03/2026 às 14:36:48	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora do item 35, ou seja, no valor de R\$ 5,40?
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	04/03/2026 às 14:36:55	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	04/03/2026 às 16:36:30	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	04/03/2026 às 16:36:38	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	04/03/2026 às 16:36:47	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	04/03/2026 às 16:57:57	Sr. Licitante, não há interesse de Vossa Senhoria pelo item 35?
Pelo participante 11.737.090/0001-14	04/03/2026 às 17:00:02	sr pregoeiro, para o item 35 podemos chegar ao valor de R\$ 8,50
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	11/03/2026 às 15:19:13	Sr. Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, você foi convocado para negociação de valor do item 35. Justificativa: Valor negociado pelo Pregoeiro..
Pelo participante 11.737.090/0001-14	11/03/2026 às 15:23:47	O item 35 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14. A negociação do item 35 foi aceita pelo fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, tendo informado R\$ 8,5000.
Sistema	11/03/2026 às 16:15:39	O item 35 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2026 16:25:39.
Sistema	11/03/2026 às 16:29:18	O item 35 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2026 16:39:18.

Eventos do Item 35

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 5,4000.
17/11/2025 às 09:59:51	Item homologado.
26/02/2026 às 15:40:46	Item com homologação cancelada. Descrição: Conforme deliberação constante do NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes.
26/02/2026 às 15:40:52	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 5,4000. Motivo: Conforme deliberação constante do NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes.
26/03/2026 às 19:00:33	Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 8,9500, valor negociado: R\$ 8,5000.
26/03/2026 às 19:00:34	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:23:21
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:45:06

Sessão 2

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	11/03/2026 16:25:39
Intenção de recurso na habilitação:	11/03/2026 16:39:18



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL

PREGÃO 90109/2025

Às 19:00 horas do dia 26 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, WANDERLEY RABELO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutibilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!
Sistema	02/03/2026 às 09:31:20	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	02/03/2026 às 09:38:37	Bom dia! Declaro aberta a sessão pública complementar do Pregão Eletrônico N 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:01	Fez-se necessária a volta à fase de julgamento em razão da deliberação da Diretoria-Geral do Senado Federal constante do processo nº 00200.006073/2025-15, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes, tendo em vista que, durante a convocação da empresa MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA...
Sistema	02/03/2026 às 09:39:14	...para a assinatura da ata de registro de preços dos Itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70, verificou-se que a empresa está inscrita no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), o que impediu a celebração do referido ajuste, em razão do disposto no art. 6ª-A da Lei nº 10.522/2002.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:25	A decisão decorre da possibilidade prevista no art. 90, § 7ª, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 09:39:31	“§ 7ª Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2ª e 4ª deste artigo”.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:38	O procedimento a ser aplicado é aquele previsto no art. 90, §§ 2ª e 4ª, a seguir transcrito:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:39:55	“§ 2ª Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”.
Sistema	02/03/2026 às 09:40:06	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá.”
Sistema	02/03/2026 às 09:40:21	“I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 09:40:29	“II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição”.
Sistema	02/03/2026 às 09:41:02	Inicialmente, promoverei a inabilitação e a desclassificação da licitante originalmente vencedora nos itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70.
Sistema	02/03/2026 às 09:54:25	A partir de agora, estes serão os procedimentos sequenciais a serem adotados:
Sistema	02/03/2026 às 09:54:49	1ª PASSO: Convocarei as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar se aceitam as mesmas condições propostas pela empresa originalmente vencedora. Caso alguma das licitantes aceitar, este passo será suspenso para análise da proposta e da documentação de habilitação da licitante em questão.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:09	2ª PASSO: Caso nenhuma empresa aceite exatamente as mesmas condições propostas pela licitante originalmente vencedora, convocarei novamente uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:28	3ª PASSO: Não ocorrendo a redução de preços por parte de nenhuma licitante, ou ocorrendo uma redução de preços que resulte em preço final não for inferior ao valor da 1ª remanescente, adotar-se-á o procedimento padrão de convocação em pregões ordinários, observando-se a ordem de classificação.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:42	AVISOS GERAIS INICIAIS
Sistema	02/03/2026 às 09:55:49	Antes de adotar o 1ª passo, prestarei alguns esclarecimentos gerais acerca da condução do certame.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:57	Nos termos do item 5.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:06	De acordo com o item 5.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:14	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:20	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 5.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 11.1.4, 12.4.2 e 12.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:39	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:50	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:56:55	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:02	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 12.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	02/03/2026 às 09:57:10	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, este Pregoeiro reitera seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:21	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 12.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:34	Esclareço, ainda, com vistas a conferir a dinamicidade ao certame, este Pregoeiro, antes mesmo de oportunizar à(s) empresa(s) eventualmente convocada(s) a readequação das planilhas, fará a convocação para envio de documentos de habilitação e realizará sua análise.
Sistema	02/03/2026 às 09:58:52	Será agora aplicado o disposto no § 2º do art. 90, II, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 09:59:00	“§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”
Sistema	02/03/2026 às 09:59:10	Tendo em vista o princípio da isonomia, cada empresa terá o prazo de 30 min para se manifestar no chat, a contar do envio da mensagem deste Pregoeiro. A não manifestação de qualquer empresa será entendida como impossibilidade de negociação.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:24	Como há possibilidade de termos outras negociações posteriores, as empresas, neste momento, não serão desclassificadas por não se manifestarem no chat.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:35	Com objetivo de dar celeridade ao certame, as convocações serão feitas uma seguida da outra, para que cada empresa possa se manifestar no chat quanto à possibilidade de redução do preço proposto na fase de lances, conforme disposto no § 2º do art. 90 da NLL e no item 10.1 do Edital.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:45	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 5.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/03/2026 às 10:00:14	Iniciarei a convocação pelo item 3.
Sistema	02/03/2026 às 10:06:52	Ao tempo em que se cumpre o prazo de 30 minutos para o item 3, prosseguirei com a convocação inicial para o item 7.
Sistema	02/03/2026 às 10:26:38	Ao tempo em que se cumpre o prazo de convocação para o item 7, prosseguirei com a convocação inicial para o item 15.
Sistema	02/03/2026 às 10:47:40	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 3, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 10:47:55	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 10:48:04	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 10:48:26	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes do item 3, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 11:15:40	Digo:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:14	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes do item 15, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:24	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:31	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 11:16:41	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 12:13:41	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 02/03/2026, às 14h30.
Sistema	02/03/2026 às 12:13:52	Srs. Licitantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail licita@senado.leg.br
Sistema	02/03/2026 às 12:13:57	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível quando do registro de intenção recursal.
Sistema	02/03/2026 às 12:14:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até mais tarde, hoje, às 14h30.
Sistema	02/03/2026 às 14:33:01	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	02/03/2026 às 14:33:40	Darei neste momento continuação à convocação das empresas, desta vez com respeito ao item 16.
Sistema	02/03/2026 às 14:34:36	Srs. Licitantes, informo que, em relação ao item 16, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final.
Sistema	02/03/2026 às 14:36:00	Para tanto, realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar a oferta de lance final de desempate para as empresas THE BEST PHARMA e FARMED MEDICAMENTOS.
Sistema	02/03/2026 às 14:43:35	Srs. Licitantes, diante da ausência de desempate, prosseguirei com a convocação dos licitantes.
Sistema	02/03/2026 às 14:52:37	Enquanto transcorre o prazo relativo à convocação realizada para o item 16, procederei à convocação relativa ao item 18.
Sistema	02/03/2026 às 15:17:49	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:18:43	Digo:
Sistema	02/03/2026 às 15:18:56	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 16, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:19:08	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 15:19:18	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 15:19:36	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes do item 16, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 15:29:03	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 18, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:30:49	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 15:30:57	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 15:31:09	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 17:12:36	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pela empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 03/03/2026, às 09h30.
Sistema	02/03/2026 às 17:13:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até amanhã, 03/03, às 09h30.
Sistema	03/03/2026 às 09:31:06	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	03/03/2026 às 09:36:00	Srs. Licitantes, neste momento iniciarei a convocação das empresas constantes da lista de classificação do item 19 para manifestarem interesse em praticar o mesmo preço da licitante originalmente vencedora.
Sistema	03/03/2026 às 09:36:36	Será agora aplicado o disposto no § 2ª do art. 90, II, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 09:37:24	“§ 2ª Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”
Sistema	03/03/2026 às 09:41:19	Enquanto decorre o prazo relativo ao item 19, iniciarei o mesmo procedimento de convocação inicial para o item 22.
Sistema	03/03/2026 às 09:46:36	Enquanto decorre o prazo relativo aos itens 19 e 22, iniciarei o mesmo procedimento de convocação inicial para o item 23.
Sistema	03/03/2026 às 10:18:34	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 19, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:18:42	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	03/03/2026 às 10:18:50	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 10:21:58	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 22, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:22:07	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/03/2026 às 10:25:13	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 23, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:25:24	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 11:10:25	Srs. Licitantes, o prazo para de 30 minutos para a convocação na segunda etapa se encerrou para os itens 19, 22 e 23, sem que houvesse resposta de qualquer empresa, exceto a FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Sistema	03/03/2026 às 11:44:29	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	03/03/2026 às 11:53:34	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 03/03/2026, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 11:53:58	Agradeço a todos pela participação até o momento. Bom dia e até mais tarde, hoje, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 14:32:18	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	03/03/2026 às 14:33:00	Darei neste momento continuação ao procedimento de convocação dos licitantes remanescentes
Sistema	03/03/2026 às 15:31:51	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora dos itens 25, 26 e 28, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 15:32:02	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 16:09:45	Srs. Licitantes, concluído o prazo de manifestação de negociação de preços para as empresas constantes da lista de classificação para os itens 25, 26 e 28, procederei à convocação da empresa FARMED para envio de proposta para os referidos itens, tendo em vista ter sido a única empresa a se manifestar.
Sistema	03/03/2026 às 16:57:01	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	03/03/2026 às 16:58:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pela empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 04/03/2026, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 16:58:53	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 04/03, às 14h30.
Sistema	04/03/2026 às 14:31:08	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	04/03/2026 às 14:32:41	Darei prosseguimento à convocação das empresas dos itens seguintes.
Sistema	04/03/2026 às 15:50:30	Srs. Licitantes, diante da ausência de resposta para a convocação inicial, passarei à execução do segundo passo: a negociação com as empresas.
Sistema	04/03/2026 às 16:34:56	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2026 às 16:35:03	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	04/03/2026 às 16:35:27	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	04/03/2026 às 17:14:15	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 04/03/2026, às 10h00.
Sistema	04/03/2026 às 17:14:41	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, às 10h00.
Sistema	05/03/2026 às 10:00:49	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2026 às 10:04:37	Srs. Licitantes, considerando que a empresa FARMED foi a única a ofertar preços para os itens 35, 36, 37, 41 e 42, realizarei neste momento a convocação da empresa para envio de proposta contemplando os referidos itens.
Sistema	05/03/2026 às 10:11:58	Srs. Licitantes, darei continuação à convocação das licitantes remanescentes dos demais itens pendentes.
Sistema	05/03/2026 às 10:14:25	Srs. Licitantes, para o item 46, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar o referido desempate.
Sistema	05/03/2026 às 11:15:06	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	05/03/2026 às 11:15:18	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 12:02:22	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	05/03/2026 às 12:02:29	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 12:35:35	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 05/03/2026, às 16h00.
Sistema	05/03/2026 às 12:36:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até mais tarde, hoje, às 16h00.
Sistema	05/03/2026 às 16:01:17	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2026 às 16:02:08	Srs. Licitantes, procederei agora à convocação das empresas remanescentes na lista de classificação dos itens 61, 67 e 70
Sistema	05/03/2026 às 16:49:30	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/03/2026 às 16:49:48	"§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;"
Sistema	05/03/2026 às 17:35:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 06/03/2026, às 14h30.
Sistema	05/03/2026 às 17:36:37	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 06/03, às 14h30.
Sistema	06/03/2026 às 14:32:46	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	06/03/2026 às 14:34:16	Srs. Licitantes, considerando que a única empresa que respondeu as convocações realizadas para os itens 46, 50, 60, 61, 67 e 70 foi a FARMED, realizarei neste momento a convocação para envio da proposta para os referidos itens.
Sistema	06/03/2026 às 14:42:24	Srs. Licitantes, como não foi ofertado preço menor do que a da atual primeira colocada para o item 43, será agora adotado o 3º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso II do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	06/03/2026 às 14:42:48	"§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: [...] II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição".
Sistema	06/03/2026 às 14:43:16	Ou seja, a partir de agora o certame correrá como na sessão pública original, sendo convocadas as empresas, na ordem de classificação, para análise da proposta e da habilitação individualmente, uma a uma.
Sistema	06/03/2026 às 16:58:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando a aproximação do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 09/03/2026, às 10h00.
Sistema	06/03/2026 às 16:59:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até segunda-feira, 09/03, às 10h00.
Sistema	09/03/2026 às 10:03:39	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	09/03/2026 às 12:39:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 09/03/2026, às 15h00.
Sistema	09/03/2026 às 12:40:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, hoje, às 15h00.
Sistema	09/03/2026 às 15:03:32	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	09/03/2026 às 17:38:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 10/03/2026, às 14h30.
Sistema	09/03/2026 às 17:38:28	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, às 14h30.
Sistema	10/03/2026 às 14:33:46	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/03/2026 às 14:34:47	Srs. Licitantes, após a última desclassificação de proposta para o item 55, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 14:35:07	Procederei neste momento à volta de fase para a realização de nova disputa fechada para o item.
Sistema	10/03/2026 às 14:46:55	Srs. Licitantes, após a última desclassificação para o item 58, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 14:48:27	Procederei, neste momento, à volta de fase para viabilizar a nova disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 17:14:46	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 11/03/2026, às 14h30.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/03/2026 às 17:15:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 11/03, às 14h30.
Sistema	11/03/2026 às 14:31:22	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	11/03/2026 às 14:31:49	Srs. Licitantes, darei continuação ao processamento dos itens ainda pendentes.
Sistema	11/03/2026 às 14:38:39	Srs. Licitantes, neste momento, o sistema identificou a necessidade de realizar nova disputa fechada, em função da desclassificação de propostas anteriores na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:38:58	Srs. Licitantes, neste momento, o sistema identificou a necessidade de realizar nova disputa fechada para o item 18, em função da desclassificação de propostas anteriores na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:39:17	Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar tal procedimento.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:00	Srs. Licitantes, em função das desclassificações de propostas para o item 26, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:16	Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar o procedimento.
Sistema	11/03/2026 às 16:08:41	Srs. Licitantes, após análise das propostas e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	11/03/2026 às 16:08:48	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITENS 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 46, 50, 60, 61, 67 e 70.
Sistema	11/03/2026 às 16:08:54	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA – ITENS 43 e 49
Sistema	11/03/2026 às 16:09:37	Os itens 55, 57 e 58 restaram fracassados.
Sistema	11/03/2026 às 16:09:54	Ademais, informo que este pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira da empresa, nos termos do edital do certame.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:04	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas podem ser acessados pelos links:
Sistema	11/03/2026 às 16:10:17	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/73144
Sistema	11/03/2026 às 16:10:23	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/73145
Sistema	11/03/2026 às 16:10:32	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras da convocação do remanescente do PE nº 90109/2025.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:43	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação da(s) proposta(s) e a habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s), de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:49	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:17	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:33	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:40	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 36 - Lidocaína Cloridrato

Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2%, Apresentação: Geléia

Quantidade:	20	Valor estimado:	R\$ 12,5600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Bisnaga 30,00 G		R\$ 251,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.275.***-*0 - WANDERLEY RABELO DA SILVA para FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, melhor lance: R\$ 7,8900 (unitário) / R\$ 157,8000 (total)

Propostas do Item 36

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 7,8900 (unitário) R\$ 157,8000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PHARLAB Modelo/versão: TUBO Valor proposta: R\$ 12,0000 (unitário) R\$ 240,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 7,4300 (unitário) R\$ 148,6000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: XYLESTESIN/CRISTÁLIA Modelo/versão: C/10 Valor proposta: R\$ 20,4100 (unitário) R\$ 408,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 12,8601 (unitário) R\$ 257,2020 (total)	-
Marca/Fabricante: Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2%, Apresentação: Ge Modelo/versão: Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2%, Apresentação: Ge Valor proposta: R\$ 12,8601 (unitário) R\$ 257,2020 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 9,8000 (unitário) R\$ 196,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: NATIVITA Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 15,0000 (unitário) R\$ 300,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 36

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 11:14:51	03.339.270/0001-10	R\$ 11,0000
15/10/2025 às 11:25:28	16.553.940/0001-48	R\$ 10,9900
15/10/2025 às 11:27:29	11.737.090/0001-14	R\$ 7,8900
15/10/2025 às 11:27:40	16.553.940/0001-48	R\$ 7,4300
15/10/2025 às 11:28:59	03.339.270/0001-10	R\$ 9,8000

Mensagens do chat do Item 36

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 11:09:23	A abertura do item 36 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 11:10:23	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 11:26:38	A etapa fechada foi iniciada para o item 36. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 11:31:38 do dia 15/10/2025. Fournecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 10,9900 e R\$ 12,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 11:31:39	A etapa fechada do item 36 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 7,8900, R\$ 7,4300 e R\$ 9,8000.
Sistema	15/10/2025 às 11:31:39	O item 36 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:13:34	O item 36 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:23:34.
Sistema	24/10/2025 às 15:35:28	O item 36 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:45:28.
Sistema	26/02/2026 às 15:56:21	O item 36 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 02/03/2026 09:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Em razão da deliberação da DGER no NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes".
Sistema	02/03/2026 às 09:47:22	O item 36 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/03/2026 09:57:22.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	04/03/2026 às 14:37:37	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora do item 36, ou seja, no valor de R\$ 7,43?
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	04/03/2026 às 14:37:44	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	04/03/2026 às 14:37:58	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora do item 36, ou seja, no valor de R\$ 7,43?
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	04/03/2026 às 14:38:06	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	04/03/2026 às 14:38:25	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora do item 36, ou seja, no valor de R\$ 7,43?
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	04/03/2026 às 14:38:34	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	04/03/2026 às 16:37:04	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	04/03/2026 às 16:37:11	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	04/03/2026 às 16:37:18	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	04/03/2026 às 16:58:27	Sr. Licitante, não há interesse de Vossa Senhoria pelo item 36?
Pelo participante 11.737.090/0001-14	04/03/2026 às 17:00:32	sr pregoeiro, para o item 36 estamos já no nosso limite
Sistema	11/03/2026 às 16:15:50	O item 36 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2026 16:25:50.
Sistema	11/03/2026 às 16:29:34	O item 36 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2026 16:39:34.

Eventos do Item 36

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 7,4300.
17/11/2025 às 09:59:51	Item homologado.
26/02/2026 às 15:40:59	Item com homologação cancelada. Descrição: Conforme deliberação constante do NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes.
26/02/2026 às 15:41:04	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 7,4300. Motivo: Conforme deliberação constante do NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes.
26/03/2026 às 19:00:33	Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 7,8900.

Data/Hora	Descrição
26/03/2026 às 19:00:34	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:23:34
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:45:28

Sessão 2

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/03/2026 16:25:50
Intenção de recurso na habilitação:	11/03/2026 16:39:34



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL

PREGÃO 90109/2025

Às 19:00 horas do dia 26 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, WANDERLEY RABELO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!
Sistema	02/03/2026 às 09:31:20	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	02/03/2026 às 09:38:37	Bom dia! Declaro aberta a sessão pública complementar do Pregão Eletrônico N 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:01	Fez-se necessária a volta à fase de julgamento em razão da deliberação da Diretoria-Geral do Senado Federal constante do processo nº 00200.006073/2025-15, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes, tendo em vista que, durante a convocação da empresa MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA...
Sistema	02/03/2026 às 09:39:14	...para a assinatura da ata de registro de preços dos Itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70, verificou-se que a empresa está inscrita no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), o que impediu a celebração do referido ajuste, em razão do disposto no art. 6ª-A da Lei nº 10.522/2002.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:25	A decisão decorre da possibilidade prevista no art. 90, § 7ª, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 09:39:31	“§ 7ª Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2ª e 4ª deste artigo”.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:38	O procedimento a ser aplicado é aquele previsto no art. 90, §§ 2ª e 4ª, a seguir transcrito:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:39:55	“§ 2ª Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”.
Sistema	02/03/2026 às 09:40:06	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá.”
Sistema	02/03/2026 às 09:40:21	“I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 09:40:29	“II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição”.
Sistema	02/03/2026 às 09:41:02	Inicialmente, promoverei a inabilitação e a desclassificação da licitante originalmente vencedora nos itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70.
Sistema	02/03/2026 às 09:54:25	A partir de agora, estes serão os procedimentos sequenciais a serem adotados:
Sistema	02/03/2026 às 09:54:49	1ª PASSO: Convocarei as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar se aceitam as mesmas condições propostas pela empresa originalmente vencedora. Caso alguma das licitantes aceitar, este passo será suspenso para análise da proposta e da documentação de habilitação da licitante em questão.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:09	2ª PASSO: Caso nenhuma empresa aceite exatamente as mesmas condições propostas pela licitante originalmente vencedora, convocarei novamente uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:28	3ª PASSO: Não ocorrendo a redução de preços por parte de nenhuma licitante, ou ocorrendo uma redução de preços que resulte em preço final não for inferior ao valor da 1ª remanescente, adotar-se-á o procedimento padrão de convocação em pregões ordinários, observando-se a ordem de classificação.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:42	AVISOS GERAIS INICIAIS
Sistema	02/03/2026 às 09:55:49	Antes de adotar o 1ª passo, prestarei alguns esclarecimentos gerais acerca da condução do certame.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:57	Nos termos do item 5.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:06	De acordo com o item 5.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:14	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:20	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 5.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 11.1.4, 12.4.2 e 12.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:39	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:50	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada?sessionId=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:56:55	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:02	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 12.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	02/03/2026 às 09:57:10	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, este Pregoeiro reitera seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:21	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 12.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:34	Esclareço, ainda, com vistas a conferir a dinamicidade ao certame, este Pregoeiro, antes mesmo de oportunizar à(s) empresa(s) eventualmente convocada(s) a readequação das planilhas, fará a convocação para envio de documentos de habilitação e realizará sua análise.
Sistema	02/03/2026 às 09:58:52	Será agora aplicado o disposto no § 2º do art. 90, II, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 09:59:00	“§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”
Sistema	02/03/2026 às 09:59:10	Tendo em vista o princípio da isonomia, cada empresa terá o prazo de 30 min para se manifestar no chat, a contar do envio da mensagem deste Pregoeiro. A não manifestação de qualquer empresa será entendida como impossibilidade de negociação.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:24	Como há possibilidade de termos outras negociações posteriores, as empresas, neste momento, não serão desclassificadas por não se manifestarem no chat.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:35	Com objetivo de dar celeridade ao certame, as convocações serão feitas uma seguida da outra, para que cada empresa possa se manifestar no chat quanto à possibilidade de redução do preço proposto na fase de lances, conforme disposto no § 2º do art. 90 da NLL e no item 10.1 do Edital.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:45	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 5.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/03/2026 às 10:00:14	Iniciarei a convocação pelo item 3.
Sistema	02/03/2026 às 10:06:52	Ao tempo em que se cumpre o prazo de 30 minutos para o item 3, prosseguirei com a convocação inicial para o item 7.
Sistema	02/03/2026 às 10:26:38	Ao tempo em que se cumpre o prazo de convocação para o item 7, prosseguirei com a convocação inicial para o item 15.
Sistema	02/03/2026 às 10:47:40	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 3, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 10:47:55	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 10:48:04	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 10:48:26	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes do item 3, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 11:15:40	Digo:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:14	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes do item 15, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:24	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:31	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 11:16:41	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 12:13:41	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 02/03/2026, às 14h30.
Sistema	02/03/2026 às 12:13:52	Srs. Licitantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail licita@senado.leg.br
Sistema	02/03/2026 às 12:13:57	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível quando do registro de intenção recursal.
Sistema	02/03/2026 às 12:14:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até mais tarde, hoje, às 14h30.
Sistema	02/03/2026 às 14:33:01	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	02/03/2026 às 14:33:40	Darei neste momento continuação à convocação das empresas, desta vez com respeito ao item 16.
Sistema	02/03/2026 às 14:34:36	Srs. Licitantes, informo que, em relação ao item 16, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final.
Sistema	02/03/2026 às 14:36:00	Para tanto, realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar a oferta de lance final de desempate para as empresas THE BEST PHARMA e FARMED MEDICAMENTOS.
Sistema	02/03/2026 às 14:43:35	Srs. Licitantes, diante da ausência de desempate, prosseguirei com a convocação dos licitantes.
Sistema	02/03/2026 às 14:52:37	Enquanto transcorre o prazo relativo à convocação realizada para o item 16, procederei à convocação relativa ao item 18.
Sistema	02/03/2026 às 15:17:49	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:18:43	Digo:
Sistema	02/03/2026 às 15:18:56	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 16, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:19:08	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 15:19:18	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 15:19:36	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes do item 16, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 15:29:03	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 18, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:30:49	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 15:30:57	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 15:31:09	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 17:12:36	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pela empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 03/03/2026, às 09h30.
Sistema	02/03/2026 às 17:13:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até amanhã, 03/03, às 09h30.
Sistema	03/03/2026 às 09:31:06	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	03/03/2026 às 09:36:00	Srs. Licitantes, neste momento iniciarei a convocação das empresas constantes da lista de classificação do item 19 para manifestarem interesse em praticar o mesmo preço da licitante originalmente vencedora.
Sistema	03/03/2026 às 09:36:36	Será agora aplicado o disposto no § 2ª do art. 90, II, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 09:37:24	“§ 2ª Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”
Sistema	03/03/2026 às 09:41:19	Enquanto decorre o prazo relativo ao item 19, iniciarei o mesmo procedimento de convocação inicial para o item 22.
Sistema	03/03/2026 às 09:46:36	Enquanto decorre o prazo relativo aos itens 19 e 22, iniciarei o mesmo procedimento de convocação inicial para o item 23.
Sistema	03/03/2026 às 10:18:34	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 19, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:18:42	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	03/03/2026 às 10:18:50	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 10:21:58	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 22, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:22:07	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/03/2026 às 10:25:13	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 23, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:25:24	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 11:10:25	Srs. Licitantes, o prazo para de 30 minutos para a convocação na segunda etapa se encerrou para os itens 19, 22 e 23, sem que houvesse resposta de qualquer empresa, exceto a FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Sistema	03/03/2026 às 11:44:29	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	03/03/2026 às 11:53:34	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 03/03/2026, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 11:53:58	Agradeço a todos pela participação até o momento. Bom dia e até mais tarde, hoje, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 14:32:18	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	03/03/2026 às 14:33:00	Darei neste momento continuação ao procedimento de convocação dos licitantes remanescentes
Sistema	03/03/2026 às 15:31:51	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora dos itens 25, 26 e 28, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 15:32:02	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 16:09:45	Srs. Licitantes, concluído o prazo de manifestação de negociação de preços para as empresas constantes da lista de classificação para os itens 25, 26 e 28, procederei à convocação da empresa FARMED para envio de proposta para os referidos itens, tendo em vista ter sido a única empresa a se manifestar.
Sistema	03/03/2026 às 16:57:01	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	03/03/2026 às 16:58:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pela empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 04/03/2026, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 16:58:53	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 04/03, às 14h30.
Sistema	04/03/2026 às 14:31:08	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	04/03/2026 às 14:32:41	Darei prosseguimento à convocação das empresas dos itens seguintes.
Sistema	04/03/2026 às 15:50:30	Srs. Licitantes, diante da ausência de resposta para a convocação inicial, passarei à execução do segundo passo: a negociação com as empresas.
Sistema	04/03/2026 às 16:34:56	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2026 às 16:35:03	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	04/03/2026 às 16:35:27	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	04/03/2026 às 17:14:15	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 04/03/2026, às 10h00.
Sistema	04/03/2026 às 17:14:41	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, às 10h00.
Sistema	05/03/2026 às 10:00:49	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2026 às 10:04:37	Srs. Licitantes, considerando que a empresa FARMED foi a única a ofertar preços para os itens 35, 36, 37, 41 e 42, realizarei neste momento a convocação da empresa para envio de proposta contemplando os referidos itens.
Sistema	05/03/2026 às 10:11:58	Srs. Licitantes, darei continuação à convocação das licitantes remanescentes dos demais itens pendentes.
Sistema	05/03/2026 às 10:14:25	Srs. Licitantes, para o item 46, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar o referido desempate.
Sistema	05/03/2026 às 11:15:06	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	05/03/2026 às 11:15:18	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 12:02:22	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	05/03/2026 às 12:02:29	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 12:35:35	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 05/03/2026, às 16h00.
Sistema	05/03/2026 às 12:36:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até mais tarde, hoje, às 16h00.
Sistema	05/03/2026 às 16:01:17	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2026 às 16:02:08	Srs. Licitantes, procederei agora à convocação das empresas remanescentes na lista de classificação dos itens 61, 67 e 70
Sistema	05/03/2026 às 16:49:30	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/03/2026 às 16:49:48	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 17:35:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 06/03/2026, às 14h30.
Sistema	05/03/2026 às 17:36:37	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 06/03, às 14h30.
Sistema	06/03/2026 às 14:32:46	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	06/03/2026 às 14:34:16	Srs. Licitantes, considerando que a única empresa que respondeu as convocações realizadas para os itens 46, 50, 60, 61, 67 e 70 foi a FARMED, realizarei neste momento a convocação para envio da proposta para os referidos itens.
Sistema	06/03/2026 às 14:42:24	Srs. Licitantes, como não foi ofertado preço menor do que a da atual primeira colocada para o item 43, será agora adotado o 3º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso II do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	06/03/2026 às 14:42:48	"§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: [...] II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição".
Sistema	06/03/2026 às 14:43:16	Ou seja, a partir de agora o certame correrá como na sessão pública original, sendo convocadas as empresas, na ordem de classificação, para análise da proposta e da habilitação individualmente, uma a uma.
Sistema	06/03/2026 às 16:58:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando a aproximação do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 09/03/2026, às 10h00.
Sistema	06/03/2026 às 16:59:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até segunda-feira, 09/03, às 10h00.
Sistema	09/03/2026 às 10:03:39	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	09/03/2026 às 12:39:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 09/03/2026, às 15h00.
Sistema	09/03/2026 às 12:40:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, hoje, às 15h00.
Sistema	09/03/2026 às 15:03:32	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	09/03/2026 às 17:38:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 10/03/2026, às 14h30.
Sistema	09/03/2026 às 17:38:28	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, às 14h30.
Sistema	10/03/2026 às 14:33:46	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/03/2026 às 14:34:47	Srs. Licitantes, após a última desclassificação de proposta para o item 55, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 14:35:07	Procederei neste momento à volta de fase para a realização de nova disputa fechada para o item.
Sistema	10/03/2026 às 14:46:55	Srs. Licitantes, após a última desclassificação para o item 58, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 14:48:27	Procederei, neste momento, à volta de fase para viabilizar a nova disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 17:14:46	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 11/03/2026, às 14h30.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/03/2026 às 17:15:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 11/03, às 14h30.
Sistema	11/03/2026 às 14:31:22	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	11/03/2026 às 14:31:49	Srs. Licitantes, darei continuação ao processamento dos itens ainda pendentes.
Sistema	11/03/2026 às 14:38:39	Srs. Licitantes, neste momento, o sistema identificou a necessidade de realizar nova disputa fechada, em função da desclassificação de propostas anteriores na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:38:58	Srs. Licitantes, neste momento, o sistema identificou a necessidade de realizar nova disputa fechada para o item 18, em função da desclassificação de propostas anteriores na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:39:17	Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar tal procedimento.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:00	Srs. Licitantes, em função das desclassificações de propostas para o item 26, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:16	Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar o procedimento.
Sistema	11/03/2026 às 16:08:41	Srs. Licitantes, após análise das propostas e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	11/03/2026 às 16:08:48	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITENS 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 46, 50, 60, 61, 67 e 70.
Sistema	11/03/2026 às 16:08:54	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA – ITENS 43 e 49
Sistema	11/03/2026 às 16:09:37	Os itens 55, 57 e 58 restaram fracassados.
Sistema	11/03/2026 às 16:09:54	Ademais, informo que este pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira da empresa, nos termos do edital do certame.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:04	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas podem ser acessados pelos links:
Sistema	11/03/2026 às 16:10:17	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/73144
Sistema	11/03/2026 às 16:10:23	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/73145
Sistema	11/03/2026 às 16:10:32	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras da convocação do remanescente do PE nº 90109/2025.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:43	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação da(s) proposta(s) e a habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s), de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:49	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:17	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:33	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:40	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 37 - Loratadina

Loratadina Concentração: 10mg

Quantidade:	600	Valor estimado:	R\$ 1,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Comprimido		R\$ 600,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.275.***-*0 - WANDERLEY RABELO DA SILVA para FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, melhor lance: R\$ 0,1200 (unitário) / R\$ 72,0000 (total)

Propostas do Item 37

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.821.902/0001-69 - ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 1,0000 (unitário) R\$ 600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: 1 Modelo/versão: 1 Valor proposta: R\$ 1,0000 (unitário) R\$ 600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
39.608.346/0001-02 - DROGARIA CENTRO IPATINGA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 1,0000 (unitário) R\$ 600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VITAMEDIC Modelo/versão: LORASLIV 10MG Valor proposta: R\$ 1,0000 (unitário) R\$ 600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 0,1200 (unitário) R\$ 72,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: GEOLAB Modelo/versão: COMPRIMIDO Valor proposta: R\$ 0,8000 (unitário) R\$ 480,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R\$ 0,1500 (unitário) R\$ 90,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CIMED Modelo/versão: CIMED REG. 143810240 Valor proposta: R\$ 0,1500 (unitário) R\$ 90,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 0,0900 (unitário) R\$ 54,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: CIMED/LORATAMED Modelo/versão: C/360 Valor proposta: R\$ 0,3200 (unitário) R\$ 192,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 1,0136 (unitário) R\$ 608,1600 (total)	-
Marca/Fabricante: Loratadina Concentração: 10mg Modelo/versão: Loratadina Concentração: 10mg Valor proposta: R\$ 1,0136 (unitário) R\$ 608,1600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 0,1800 (unitário) R\$ 108,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CIMED Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 2,0000 (unitário) R\$ 1.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600

Lances do Item 37

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 11:33:37	03.339.270/0001-10	R\$ 0,1800
15/10/2025 às 11:39:57	11.737.090/0001-14	R\$ 0,1400
15/10/2025 às 11:39:59	16.553.940/0001-48	R\$ 0,1300
15/10/2025 às 11:40:00	11.737.090/0001-14	R\$ 0,1200
15/10/2025 às 11:40:02	16.553.940/0001-48	R\$ 0,1100
15/10/2025 às 11:47:47	16.553.940/0001-48	R\$ 0,0900

Mensagens do chat do Item 37

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 11:23:56	A abertura do item 37 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 11:24:56	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 11:46:47	A etapa fechada foi iniciada para o item 37. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 11:51:47 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 0,1100 e R\$ 1,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 11:51:48	A etapa fechada do item 37 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 0,0900.
Sistema	15/10/2025 às 11:51:48	O item 37 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:13:51	O item 37 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:23:51.
Sistema	24/10/2025 às 15:35:43	O item 37 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:45:43.
Sistema	26/02/2026 às 15:56:35	O item 37 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 02/03/2026 09:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Em razão da deliberação da DGER no NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes".
Sistema	02/03/2026 às 09:48:12	O item 37 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/03/2026 09:58:12.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	04/03/2026 às 14:39:25	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora do item 37, ou seja, no valor de R\$ 0,09?
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	04/03/2026 às 14:39:31	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	04/03/2026 às 14:39:46	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora do item 37, ou seja, no valor de R\$ 0,09?
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	04/03/2026 às 14:39:54	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	04/03/2026 às 14:40:08	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora do item 37, ou seja, no valor de R\$ 0,09?
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	04/03/2026 às 14:40:15	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 21.821.902/0001-69	04/03/2026 às 14:40:26	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora do item 37, ou seja, no valor de R\$ 0,09?
Sistema para o participante 21.821.902/0001-69	04/03/2026 às 14:40:33	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 39.608.346/0001-02	04/03/2026 às 14:40:44	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora do item 37, ou seja, no valor de R\$ 0,09?

Eventos do Item 37

19 de 20

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,0900.
17/11/2025 às 09:59:51	Item homologado.
26/02/2026 às 15:41:12	Item com homologação cancelada. Descrição: Conforme deliberação constante do NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes.
26/02/2026 às 15:41:17	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 0,0900. Motivo: Conforme deliberação constante do NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes.
26/03/2026 às 19:00:33	Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,1200.
26/03/2026 às 19:00:34	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:23:51
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:45:43

Sessão 2

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/03/2026 16:26:02
Intenção de recurso na habilitação:	11/03/2026 16:39:49



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL

PREGÃO 90109/2025

Às 09:59 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ILANA TROMBKA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 38 - Metoclopramida Cloridrato

Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 5 Mg/ML, Apresentação: Solução Injetável

Quantidade:	400	Valor estimado:	R\$ 1,0800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Ampola 2,00 ML		R\$ 432,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.707.***-3 - ILANA TROMBKA para TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26, melhor lance: R\$ 0,8300 (unitário) / R\$ 332,0000 (total)			

Propostas do Item 38

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 0,8800 (unitário) R\$ 352,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ISOFARMA Modelo/versão: AMPOLA Valor proposta: R\$ 1,0000 (unitário) R\$ 400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R\$ 0,9000 (unitário) R\$ 360,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HYPOFARMA Modelo/versão: HYPOFARMA REG. 103870022 Valor proposta: R\$ 0,9000 (unitário) R\$ 360,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 0,8800 (unitário) R\$ 352,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FARMACE/METROFARMA Modelo/versão: CX/100 Valor proposta: R\$ 1,0600 (unitário) R\$ 424,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 1,1119 (unitário) R\$ 444,7600 (total)	-
Marca/Fabricante: Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 5 MgML, Apresen Modelo/versão: Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 5 MgML, Apresen Valor proposta: R\$ 1,1119 (unitário) R\$ 444,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 2,0000 (unitário) R\$ 800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FARMACE Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 2,0000 (unitário) R\$ 800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
40.503.201/0001-26 - TUDO MEDICAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 0,8300 (unitário) R\$ 332,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: HALEXISTAR Modelo/versão: Ampola 2,00 ML Valor proposta: R\$ 0,9700 (unitário) R\$ 388,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400

Lances do Item 38

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 11:27:51	40.503.201/0001-26	R\$ 0,9100
15/10/2025 às 11:40:56	16.553.940/0001-48	R\$ 0,8900
15/10/2025 às 11:40:57	11.737.090/0001-14	R\$ 0,8800
15/10/2025 às 11:51:20	16.553.940/0001-48	R\$ 0,8800
15/10/2025 às 11:51:37	40.503.201/0001-26	R\$ 0,8300

Mensagens do chat do Item 38

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 11:24:51	A abertura do item 38 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 11:25:51	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 11:50:18	A etapa fechada foi iniciada para o item 38. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 11:55:18 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 0,8800 e R\$ 0,9100 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 11:55:19	A etapa fechada do item 38 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 0,8300 e R\$ 0,8800.
Sistema	15/10/2025 às 11:55:19	O item 38 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:14:06	O item 38 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:24:06.
Sistema	24/10/2025 às 15:35:57	O item 38 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:45:57.

Eventos do Item 38

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,8300.
17/11/2025 às 09:59:51	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:24:06
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:45:57



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL

PREGÃO 90109/2025

Às 09:59 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ILANA TROMBKA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 39 - Metoprolol

Metoprolol Concentração: 1MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável

Quantidade:	30	Valor estimado:	R\$ 35,4600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Ampola 5,00 ML		R\$ 1.063,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.707.***-3 - ILANA TROMBKA para TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26, melhor lance: R\$ 12,6500 (unitário) / R\$ 379,5000 (total)			

Propostas do Item 39

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 24,9800 (unitário) R\$ 749,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: CRISTALIA Modelo/versão: AMPOLA Valor proposta: R\$ 35,0000 (unitário) R\$ 1.050,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 19,9000 (unitário) R\$ 597,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CRISTÁLIA/BETACRIS Modelo/versão: CX/10 Valor proposta: R\$ 40,3700 (unitário) R\$ 1.211,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
32.708.161/0001-20 - PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 20,2500 (unitário) R\$ 607,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: CRISTALIA Modelo/versão: CRISTALIA Valor proposta: R\$ 35,4600 (unitário) R\$ 1.063,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 35,9351 (unitário) R\$ 1.078,0530 (total)	-
Marca/Fabricante: Metoprolol Concentração: 1MGML, Forma Farmaceutica Modelo/versão: Metoprolol Concentração: 1MGML, Forma Farmaceutica Valor proposta: R\$ 35,9351 (unitário) R\$ 1.078,0530 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 35,0000 (unitário) R\$ 1.050,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TEUTO Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 40,0000 (unitário) R\$ 1.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
40.503.201/0001-26 - TUDO MEDICAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 12,6500 (unitário) R\$ 379,5000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TEUTO Modelo/versão: Ampola 5,00 ML Valor proposta: R\$ 14,6100 (unitário) R\$ 438,3000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30

Lances do Item 39

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 11:26:57	32.708.161/0001-20	R\$ 34,9900
15/10/2025 às 11:34:23	03.339.270/0001-10	R\$ 35,0000
15/10/2025 às 11:41:56	11.737.090/0001-14	R\$ 24,9800
15/10/2025 às 11:42:00	16.553.940/0001-48	R\$ 24,9700
15/10/2025 às 11:42:02	32.708.161/0001-20	R\$ 24,9600
15/10/2025 às 11:42:06	16.553.940/0001-48	R\$ 24,9500
15/10/2025 às 11:42:08	32.708.161/0001-20	R\$ 24,9400
15/10/2025 às 11:42:12	16.553.940/0001-48	R\$ 24,9300
15/10/2025 às 11:42:14	32.708.161/0001-20	R\$ 24,9200
15/10/2025 às 11:42:19	16.553.940/0001-48	R\$ 24,9100
15/10/2025 às 11:42:20	32.708.161/0001-20	R\$ 24,9000
15/10/2025 às 11:42:25	16.553.940/0001-48	R\$ 24,8900
15/10/2025 às 11:42:27	32.708.161/0001-20	R\$ 24,8800

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 11:42:31	16.553.940/0001-48	R\$ 24,8700
15/10/2025 às 11:42:33	32.708.161/0001-20	R\$ 24,8600
15/10/2025 às 11:42:37	16.553.940/0001-48	R\$ 24,8500
15/10/2025 às 11:42:39	32.708.161/0001-20	R\$ 24,8400
15/10/2025 às 11:42:43	16.553.940/0001-48	R\$ 24,8300
15/10/2025 às 11:42:45	32.708.161/0001-20	R\$ 24,8200
15/10/2025 às 11:42:49	16.553.940/0001-48	R\$ 24,8100
15/10/2025 às 11:42:52	32.708.161/0001-20	R\$ 24,8000
15/10/2025 às 11:42:56	16.553.940/0001-48	R\$ 24,7900
15/10/2025 às 11:42:58	32.708.161/0001-20	R\$ 24,7800
15/10/2025 às 11:43:02	16.553.940/0001-48	R\$ 24,7700
15/10/2025 às 11:43:04	32.708.161/0001-20	R\$ 24,7600
15/10/2025 às 11:43:08	16.553.940/0001-48	R\$ 24,7500
15/10/2025 às 11:43:10	32.708.161/0001-20	R\$ 24,7400
15/10/2025 às 11:43:14	16.553.940/0001-48	R\$ 24,7300
15/10/2025 às 11:43:17	32.708.161/0001-20	R\$ 24,7200
15/10/2025 às 11:43:20	16.553.940/0001-48	R\$ 24,7100
15/10/2025 às 11:43:23	32.708.161/0001-20	R\$ 24,7000
15/10/2025 às 11:43:27	16.553.940/0001-48	R\$ 24,6900
15/10/2025 às 11:43:29	32.708.161/0001-20	R\$ 24,6800
15/10/2025 às 11:43:33	16.553.940/0001-48	R\$ 24,6700
15/10/2025 às 11:43:35	32.708.161/0001-20	R\$ 24,6600
15/10/2025 às 11:43:39	16.553.940/0001-48	R\$ 24,6500
15/10/2025 às 11:43:41	32.708.161/0001-20	R\$ 24,6400
15/10/2025 às 11:43:45	16.553.940/0001-48	R\$ 24,6300
15/10/2025 às 11:43:48	32.708.161/0001-20	R\$ 24,6200
15/10/2025 às 11:43:51	16.553.940/0001-48	R\$ 24,6100
15/10/2025 às 11:43:54	32.708.161/0001-20	R\$ 24,6000
15/10/2025 às 11:43:58	16.553.940/0001-48	R\$ 24,5900
15/10/2025 às 11:44:00	32.708.161/0001-20	R\$ 24,5800
15/10/2025 às 11:44:04	16.553.940/0001-48	R\$ 24,5700
15/10/2025 às 11:44:06	32.708.161/0001-20	R\$ 24,5600
15/10/2025 às 11:44:10	16.553.940/0001-48	R\$ 24,5500
15/10/2025 às 11:44:13	32.708.161/0001-20	R\$ 24,5400

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 11:44:16	16.553.940/0001-48	R\$ 24,5300
15/10/2025 às 11:44:19	32.708.161/0001-20	R\$ 24,5200
15/10/2025 às 11:44:23	16.553.940/0001-48	R\$ 24,5100
15/10/2025 às 11:44:25	32.708.161/0001-20	R\$ 24,5000
15/10/2025 às 11:44:29	16.553.940/0001-48	R\$ 24,4900
15/10/2025 às 11:44:31	32.708.161/0001-20	R\$ 24,4800
15/10/2025 às 11:44:35	16.553.940/0001-48	R\$ 24,4700
15/10/2025 às 11:44:37	32.708.161/0001-20	R\$ 24,4600
15/10/2025 às 11:44:41	16.553.940/0001-48	R\$ 24,4500
15/10/2025 às 11:44:43	32.708.161/0001-20	R\$ 24,4400
15/10/2025 às 11:44:47	16.553.940/0001-48	R\$ 24,4300
15/10/2025 às 11:44:50	32.708.161/0001-20	R\$ 24,4200
15/10/2025 às 11:44:53	16.553.940/0001-48	R\$ 24,4100
15/10/2025 às 11:44:56	32.708.161/0001-20	R\$ 24,4000
15/10/2025 às 11:45:00	16.553.940/0001-48	R\$ 24,3900
15/10/2025 às 11:45:02	32.708.161/0001-20	R\$ 24,3800
15/10/2025 às 11:45:06	16.553.940/0001-48	R\$ 24,3700
15/10/2025 às 11:45:08	32.708.161/0001-20	R\$ 24,3600
15/10/2025 às 11:45:12	16.553.940/0001-48	R\$ 24,3500
15/10/2025 às 11:45:15	32.708.161/0001-20	R\$ 24,3400
15/10/2025 às 11:45:18	16.553.940/0001-48	R\$ 24,3300
15/10/2025 às 11:45:21	32.708.161/0001-20	R\$ 24,3200
15/10/2025 às 11:45:25	16.553.940/0001-48	R\$ 24,3100
15/10/2025 às 11:45:27	32.708.161/0001-20	R\$ 24,3000
15/10/2025 às 11:45:31	16.553.940/0001-48	R\$ 24,2900
15/10/2025 às 11:45:33	32.708.161/0001-20	R\$ 24,2800
15/10/2025 às 11:45:37	16.553.940/0001-48	R\$ 24,2700
15/10/2025 às 11:45:39	32.708.161/0001-20	R\$ 24,2600
15/10/2025 às 11:45:43	16.553.940/0001-48	R\$ 24,2500
15/10/2025 às 11:45:45	32.708.161/0001-20	R\$ 24,2400
15/10/2025 às 11:45:50	16.553.940/0001-48	R\$ 24,2300
15/10/2025 às 11:45:51	32.708.161/0001-20	R\$ 24,2200
15/10/2025 às 11:45:56	16.553.940/0001-48	R\$ 24,2100
15/10/2025 às 11:45:58	32.708.161/0001-20	R\$ 24,2000

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 11:46:02	16.553.940/0001-48	R\$ 24,1900
15/10/2025 às 11:46:04	32.708.161/0001-20	R\$ 24,1800
15/10/2025 às 11:46:08	16.553.940/0001-48	R\$ 24,1700
15/10/2025 às 11:46:10	32.708.161/0001-20	R\$ 24,1600
15/10/2025 às 11:46:15	16.553.940/0001-48	R\$ 24,1500
15/10/2025 às 11:46:16	32.708.161/0001-20	R\$ 24,1400
15/10/2025 às 11:46:21	16.553.940/0001-48	R\$ 24,1300
15/10/2025 às 11:46:22	32.708.161/0001-20	R\$ 24,1200
15/10/2025 às 11:46:27	16.553.940/0001-48	R\$ 24,1100
15/10/2025 às 11:46:28	32.708.161/0001-20	R\$ 24,1000
15/10/2025 às 11:46:33	16.553.940/0001-48	R\$ 24,0900
15/10/2025 às 11:46:35	32.708.161/0001-20	R\$ 24,0800
15/10/2025 às 11:46:39	16.553.940/0001-48	R\$ 24,0700
15/10/2025 às 11:46:41	32.708.161/0001-20	R\$ 24,0600
15/10/2025 às 11:46:46	16.553.940/0001-48	R\$ 24,0500
15/10/2025 às 11:46:47	32.708.161/0001-20	R\$ 24,0400
15/10/2025 às 11:46:52	16.553.940/0001-48	R\$ 24,0300
15/10/2025 às 11:46:53	32.708.161/0001-20	R\$ 24,0200
15/10/2025 às 11:46:58	16.553.940/0001-48	R\$ 24,0100
15/10/2025 às 11:46:59	32.708.161/0001-20	R\$ 24,0000
15/10/2025 às 11:47:04	16.553.940/0001-48	R\$ 23,9900
15/10/2025 às 11:47:06	32.708.161/0001-20	R\$ 23,9800
15/10/2025 às 11:47:10	16.553.940/0001-48	R\$ 23,9700
15/10/2025 às 11:47:12	32.708.161/0001-20	R\$ 23,9600
15/10/2025 às 11:47:17	16.553.940/0001-48	R\$ 23,9500
15/10/2025 às 11:47:18	32.708.161/0001-20	R\$ 23,9400
15/10/2025 às 11:47:23	16.553.940/0001-48	R\$ 23,9300
15/10/2025 às 11:47:24	32.708.161/0001-20	R\$ 23,9200
15/10/2025 às 11:47:35	16.553.940/0001-48	R\$ 23,9100
15/10/2025 às 11:47:36	32.708.161/0001-20	R\$ 23,9000
15/10/2025 às 11:47:41	16.553.940/0001-48	R\$ 23,8900
15/10/2025 às 11:47:42	32.708.161/0001-20	R\$ 23,8800
15/10/2025 às 11:47:47	16.553.940/0001-48	R\$ 23,8700
15/10/2025 às 11:47:49	32.708.161/0001-20	R\$ 23,8600

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 11:47:54	16.553.940/0001-48	R\$ 23,8500
15/10/2025 às 11:47:55	32.708.161/0001-20	R\$ 23,8400
15/10/2025 às 11:48:00	16.553.940/0001-48	R\$ 23,8300
15/10/2025 às 11:48:01	32.708.161/0001-20	R\$ 23,8200
15/10/2025 às 11:48:06	16.553.940/0001-48	R\$ 23,8100
15/10/2025 às 11:48:07	32.708.161/0001-20	R\$ 23,8000
15/10/2025 às 11:48:12	16.553.940/0001-48	R\$ 23,7900
15/10/2025 às 11:48:14	32.708.161/0001-20	R\$ 23,7800
15/10/2025 às 11:48:18	16.553.940/0001-48	R\$ 23,7700
15/10/2025 às 11:48:20	32.708.161/0001-20	R\$ 23,7600
15/10/2025 às 11:48:24	16.553.940/0001-48	R\$ 23,7500
15/10/2025 às 11:48:26	32.708.161/0001-20	R\$ 23,7400
15/10/2025 às 11:48:30	16.553.940/0001-48	R\$ 23,7300
15/10/2025 às 11:48:32	32.708.161/0001-20	R\$ 23,7200
15/10/2025 às 11:48:37	16.553.940/0001-48	R\$ 23,7100
15/10/2025 às 11:48:38	32.708.161/0001-20	R\$ 23,7000
15/10/2025 às 11:48:43	16.553.940/0001-48	R\$ 23,6900
15/10/2025 às 11:48:51	32.708.161/0001-20	R\$ 23,6800
15/10/2025 às 11:48:55	16.553.940/0001-48	R\$ 23,6700
15/10/2025 às 11:48:57	32.708.161/0001-20	R\$ 23,6600
15/10/2025 às 11:49:01	16.553.940/0001-48	R\$ 23,6500
15/10/2025 às 11:49:03	32.708.161/0001-20	R\$ 23,6400
15/10/2025 às 11:49:07	16.553.940/0001-48	R\$ 23,6300
15/10/2025 às 11:49:09	32.708.161/0001-20	R\$ 23,6200
15/10/2025 às 11:49:14	16.553.940/0001-48	R\$ 23,6100
15/10/2025 às 11:49:16	32.708.161/0001-20	R\$ 23,6000
15/10/2025 às 11:49:20	16.553.940/0001-48	R\$ 23,5900
15/10/2025 às 11:49:22	32.708.161/0001-20	R\$ 23,5800
15/10/2025 às 11:49:26	16.553.940/0001-48	R\$ 23,5700
15/10/2025 às 11:49:28	32.708.161/0001-20	R\$ 23,5600
15/10/2025 às 11:49:32	16.553.940/0001-48	R\$ 23,5500
15/10/2025 às 11:49:34	32.708.161/0001-20	R\$ 23,5400
15/10/2025 às 11:49:38	16.553.940/0001-48	R\$ 23,5300
15/10/2025 às 11:49:40	32.708.161/0001-20	R\$ 23,5200

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 11:49:44	16.553.940/0001-48	R\$ 23,5100
15/10/2025 às 11:49:46	32.708.161/0001-20	R\$ 23,5000
15/10/2025 às 11:49:50	16.553.940/0001-48	R\$ 23,4900
15/10/2025 às 11:49:52	32.708.161/0001-20	R\$ 23,4800
15/10/2025 às 11:49:57	16.553.940/0001-48	R\$ 23,4700
15/10/2025 às 11:49:58	32.708.161/0001-20	R\$ 23,4600
15/10/2025 às 11:50:03	16.553.940/0001-48	R\$ 23,4500
15/10/2025 às 11:50:05	32.708.161/0001-20	R\$ 23,4400
15/10/2025 às 11:50:09	16.553.940/0001-48	R\$ 23,4300
15/10/2025 às 11:50:11	32.708.161/0001-20	R\$ 23,4200
15/10/2025 às 11:50:16	16.553.940/0001-48	R\$ 23,4100
15/10/2025 às 11:50:17	32.708.161/0001-20	R\$ 23,4000
15/10/2025 às 11:50:22	16.553.940/0001-48	R\$ 23,3900
15/10/2025 às 11:50:23	32.708.161/0001-20	R\$ 23,3800
15/10/2025 às 11:50:28	16.553.940/0001-48	R\$ 23,3700
15/10/2025 às 11:50:29	32.708.161/0001-20	R\$ 23,3600
15/10/2025 às 11:50:34	16.553.940/0001-48	R\$ 23,3500
15/10/2025 às 11:50:36	32.708.161/0001-20	R\$ 23,3400
15/10/2025 às 11:50:40	16.553.940/0001-48	R\$ 23,3300
15/10/2025 às 11:50:42	32.708.161/0001-20	R\$ 23,3200
15/10/2025 às 11:50:47	16.553.940/0001-48	R\$ 23,3100
15/10/2025 às 11:50:48	32.708.161/0001-20	R\$ 23,3000
15/10/2025 às 11:50:53	16.553.940/0001-48	R\$ 23,2900
15/10/2025 às 11:50:54	32.708.161/0001-20	R\$ 23,2800
15/10/2025 às 11:50:59	16.553.940/0001-48	R\$ 23,2700
15/10/2025 às 11:51:00	32.708.161/0001-20	R\$ 23,2600
15/10/2025 às 11:51:05	16.553.940/0001-48	R\$ 23,2500
15/10/2025 às 11:51:07	32.708.161/0001-20	R\$ 23,2400
15/10/2025 às 11:52:11	32.708.161/0001-20	R\$ 20,2500
15/10/2025 às 11:52:11	16.553.940/0001-48	R\$ 19,9000
15/10/2025 às 11:53:53	40.503.201/0001-26	R\$ 12,6500

Mensagens do chat do Item 39

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 11:25:48	A abertura do item 39 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 11:26:48	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 11:51:09	A etapa fechada foi iniciada para o item 39. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 11:56:09 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 14,6100 e R\$ 24,9800 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:10	A etapa fechada do item 39 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 12,6500, R\$ 20,2500 e R\$ 19,9000.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:10	O item 39 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:23	O item 39 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:24:23.
Sistema	24/10/2025 às 15:36:09	O item 39 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:46:09.

Eventos do Item 39

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 12,6500.
17/11/2025 às 09:59:51	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:24:23
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:46:09



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL
PREGÃO 90109/2025

Às 09:59 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ILANA TROMBKA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 40 - Nitroglicerina

Nitroglicerina Dosagem: 5MG/ML, Aplicação: Injetável

Quantidade:	30	Valor estimado:	R\$ 59,4200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Ampola 10,00 ML		R\$ 1.782,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.707.***-3 - ILANA TROMBKA para PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 32.708.161/0001-20, melhor lance: R\$ 40,0000 (unitário) / R\$ 1.200,0000 (total)			

Propostas do Item 40

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 42,6000 (unitário) R\$ 1.278,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CRISTALIA Modelo/versão: AMPOLA Valor proposta: R\$ 59,0000 (unitário) R\$ 1.770,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
32.708.161/0001-20 - PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 40,0000 (unitário) R\$ 1.200,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: CRISTALIA Modelo/versão: CRISTALIA Valor proposta: R\$ 40,0000 (unitário) R\$ 1.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 60,3350 (unitário) R\$ 1.810,0500 (total)	-
Marca/Fabricante: Nitroglicerina Dosagem: 5MGML, Aplicação: Injetável Modelo/versão: Nitroglicerina Dosagem: 5MGML, Aplicação: Injetável Valor proposta: R\$ 60,3350 (unitário) R\$ 1.810,0500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 55,0000 (unitário) R\$ 1.650,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CRISTALIA Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 75,0000 (unitário) R\$ 2.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30

Lances do Item 40

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 11:34:41	03.339.270/0001-10	R\$ 55,0000
15/10/2025 às 11:42:37	11.737.090/0001-14	R\$ 42,6000

Mensagens do chat do Item 40

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 11:26:30	A abertura do item 40 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 11:27:30	O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 11:45:27	A etapa fechada foi iniciada para o item 40. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 11:50:27 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 40,0000 e R\$ 60,3350 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 11:50:28	A etapa fechada do item 40 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	15/10/2025 às 11:50:28	O item 40 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:36	O item 40 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:24:36.
Sistema	24/10/2025 às 15:36:22	O item 40 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:46:22.

Eventos do Item 40

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 32.708.161/0001-20 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 40,0000.
17/11/2025 às 09:59:51	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

24/10/2025 15:24:36

Intenção de recurso na habilitação:

24/10/2025 15:46:22



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL

PREGÃO 90109/2025

Às 19:00 horas do dia 26 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, WANDERLEY RABELO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!
Sistema	02/03/2026 às 09:31:20	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	02/03/2026 às 09:38:37	Bom dia! Declaro aberta a sessão pública complementar do Pregão Eletrônico N 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:01	Fez-se necessária a volta à fase de julgamento em razão da deliberação da Diretoria-Geral do Senado Federal constante do processo nº 00200.006073/2025-15, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes, tendo em vista que, durante a convocação da empresa MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA...
Sistema	02/03/2026 às 09:39:14	...para a assinatura da ata de registro de preços dos Itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70, verificou-se que a empresa está inscrita no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), o que impediu a celebração do referido ajuste, em razão do disposto no art. 6ª-A da Lei nº 10.522/2002.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:25	A decisão decorre da possibilidade prevista no art. 90, § 7ª, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 09:39:31	“§ 7ª Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2ª e 4ª deste artigo”.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:38	O procedimento a ser aplicado é aquele previsto no art. 90, §§ 2ª e 4ª, a seguir transcrito:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:39:55	“§ 2ª Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”.
Sistema	02/03/2026 às 09:40:06	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá.”
Sistema	02/03/2026 às 09:40:21	“I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 09:40:29	“II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição”.
Sistema	02/03/2026 às 09:41:02	Inicialmente, promoverei a inabilitação e a desclassificação da licitante originalmente vencedora nos itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70.
Sistema	02/03/2026 às 09:54:25	A partir de agora, estes serão os procedimentos sequenciais a serem adotados:
Sistema	02/03/2026 às 09:54:49	1ª PASSO: Convocarei as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar se aceitam as mesmas condições propostas pela empresa originalmente vencedora. Caso alguma das licitantes aceitar, este passo será suspenso para análise da proposta e da documentação de habilitação da licitante em questão.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:09	2ª PASSO: Caso nenhuma empresa aceite exatamente as mesmas condições propostas pela licitante originalmente vencedora, convocarei novamente uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:28	3ª PASSO: Não ocorrendo a redução de preços por parte de nenhuma licitante, ou ocorrendo uma redução de preços que resulte em preço final não for inferior ao valor da 1ª remanescente, adotar-se-á o procedimento padrão de convocação em pregões ordinários, observando-se a ordem de classificação.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:42	AVISOS GERAIS INICIAIS
Sistema	02/03/2026 às 09:55:49	Antes de adotar o 1ª passo, prestarei alguns esclarecimentos gerais acerca da condução do certame.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:57	Nos termos do item 5.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:06	De acordo com o item 5.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:14	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:20	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 5.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 11.1.4, 12.4.2 e 12.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:39	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:50	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada?sessionId=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:56:55	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:02	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 12.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	02/03/2026 às 09:57:10	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, este Pregoeiro reitera seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:21	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 12.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:34	Esclareço, ainda, com vistas a conferir a dinamicidade ao certame, este Pregoeiro, antes mesmo de oportunizar à(s) empresa(s) eventualmente convocada(s) a readequação das planilhas, fará a convocação para envio de documentos de habilitação e realizará sua análise.
Sistema	02/03/2026 às 09:58:52	Será agora aplicado o disposto no § 2º do art. 90, II, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 09:59:00	“§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”
Sistema	02/03/2026 às 09:59:10	Tendo em vista o princípio da isonomia, cada empresa terá o prazo de 30 min para se manifestar no chat, a contar do envio da mensagem deste Pregoeiro. A não manifestação de qualquer empresa será entendida como impossibilidade de negociação.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:24	Como há possibilidade de termos outras negociações posteriores, as empresas, neste momento, não serão desclassificadas por não se manifestarem no chat.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:35	Com objetivo de dar celeridade ao certame, as convocações serão feitas uma seguida da outra, para que cada empresa possa se manifestar no chat quanto à possibilidade de redução do preço proposto na fase de lances, conforme disposto no § 2º do art. 90 da NLL e no item 10.1 do Edital.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:45	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 5.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/03/2026 às 10:00:14	Iniciarei a convocação pelo item 3.
Sistema	02/03/2026 às 10:06:52	Ao tempo em que se cumpre o prazo de 30 minutos para o item 3, prosseguirei com a convocação inicial para o item 7.
Sistema	02/03/2026 às 10:26:38	Ao tempo em que se cumpre o prazo de convocação para o item 7, prosseguirei com a convocação inicial para o item 15.
Sistema	02/03/2026 às 10:47:40	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 3, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 10:47:55	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 10:48:04	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 10:48:26	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes do item 3, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 11:15:40	Digo:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:14	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes do item 15, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:24	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:31	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 11:16:41	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 12:13:41	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 02/03/2026, às 14h30.
Sistema	02/03/2026 às 12:13:52	Srs. Licitantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail licita@senado.leg.br
Sistema	02/03/2026 às 12:13:57	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível quando do registro de intenção recursal.
Sistema	02/03/2026 às 12:14:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até mais tarde, hoje, às 14h30.
Sistema	02/03/2026 às 14:33:01	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	02/03/2026 às 14:33:40	Darei neste momento continuação à convocação das empresas, desta vez com respeito ao item 16.
Sistema	02/03/2026 às 14:34:36	Srs. Licitantes, informo que, em relação ao item 16, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final.
Sistema	02/03/2026 às 14:36:00	Para tanto, realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar a oferta de lance final de desempate para as empresas THE BEST PHARMA e FARMED MEDICAMENTOS.
Sistema	02/03/2026 às 14:43:35	Srs. Licitantes, diante da ausência de desempate, prosseguirei com a convocação dos licitantes.
Sistema	02/03/2026 às 14:52:37	Enquanto transcorre o prazo relativo à convocação realizada para o item 16, procederei à convocação relativa ao item 18.
Sistema	02/03/2026 às 15:17:49	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:18:43	Digo:
Sistema	02/03/2026 às 15:18:56	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 16, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:19:08	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 15:19:18	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 15:19:36	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes do item 16, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 15:29:03	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 18, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:30:49	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 15:30:57	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 15:31:09	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 17:12:36	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pela empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 03/03/2026, às 09h30.
Sistema	02/03/2026 às 17:13:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até amanhã, 03/03, às 09h30.
Sistema	03/03/2026 às 09:31:06	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	03/03/2026 às 09:36:00	Srs. Licitantes, neste momento iniciarei a convocação das empresas constantes da lista de classificação do item 19 para manifestarem interesse em praticar o mesmo preço da licitante originalmente vencedora.
Sistema	03/03/2026 às 09:36:36	Será agora aplicado o disposto no § 2ª do art. 90, II, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 09:37:24	“§ 2ª Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”
Sistema	03/03/2026 às 09:41:19	Enquanto decorre o prazo relativo ao item 19, iniciarei o mesmo procedimento de convocação inicial para o item 22.
Sistema	03/03/2026 às 09:46:36	Enquanto decorre o prazo relativo aos itens 19 e 22, iniciarei o mesmo procedimento de convocação inicial para o item 23.
Sistema	03/03/2026 às 10:18:34	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 19, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:18:42	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	03/03/2026 às 10:18:50	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 10:21:58	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 22, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:22:07	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/03/2026 às 10:25:13	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 23, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:25:24	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 11:10:25	Srs. Licitantes, o prazo para de 30 minutos para a convocação na segunda etapa se encerrou para os itens 19, 22 e 23, sem que houvesse resposta de qualquer empresa, exceto a FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Sistema	03/03/2026 às 11:44:29	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	03/03/2026 às 11:53:34	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 03/03/2026, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 11:53:58	Agradeço a todos pela participação até o momento. Bom dia e até mais tarde, hoje, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 14:32:18	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	03/03/2026 às 14:33:00	Darei neste momento continuação ao procedimento de convocação dos licitantes remanescentes
Sistema	03/03/2026 às 15:31:51	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora dos itens 25, 26 e 28, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 15:32:02	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 16:09:45	Srs. Licitantes, concluído o prazo de manifestação de negociação de preços para as empresas constantes da lista de classificação para os itens 25, 26 e 28, procederei à convocação da empresa FARMED para envio de proposta para os referidos itens, tendo em vista ter sido a única empresa a se manifestar.
Sistema	03/03/2026 às 16:57:01	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	03/03/2026 às 16:58:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pela empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 04/03/2026, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 16:58:53	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 04/03, às 14h30.
Sistema	04/03/2026 às 14:31:08	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	04/03/2026 às 14:32:41	Darei prosseguimento à convocação das empresas dos itens seguintes.
Sistema	04/03/2026 às 15:50:30	Srs. Licitantes, diante da ausência de resposta para a convocação inicial, passarei à execução do segundo passo: a negociação com as empresas.
Sistema	04/03/2026 às 16:34:56	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2026 às 16:35:03	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	04/03/2026 às 16:35:27	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	04/03/2026 às 17:14:15	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 04/03/2026, às 10h00.
Sistema	04/03/2026 às 17:14:41	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, às 10h00.
Sistema	05/03/2026 às 10:00:49	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2026 às 10:04:37	Srs. Licitantes, considerando que a empresa FARMED foi a única a ofertar preços para os itens 35, 36, 37, 41 e 42, realizarei neste momento a convocação da empresa para envio de proposta contemplando os referidos itens.
Sistema	05/03/2026 às 10:11:58	Srs. Licitantes, darei continuação à convocação das licitantes remanescentes dos demais itens pendentes.
Sistema	05/03/2026 às 10:14:25	Srs. Licitantes, para o item 46, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar o referido desempate.
Sistema	05/03/2026 às 11:15:06	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	05/03/2026 às 11:15:18	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 12:02:22	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	05/03/2026 às 12:02:29	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 12:35:35	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 05/03/2026, às 16h00.
Sistema	05/03/2026 às 12:36:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até mais tarde, hoje, às 16h00.
Sistema	05/03/2026 às 16:01:17	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2026 às 16:02:08	Srs. Licitantes, procederei agora à convocação das empresas remanescentes na lista de classificação dos itens 61, 67 e 70
Sistema	05/03/2026 às 16:49:30	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/03/2026 às 16:49:48	"§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;"
Sistema	05/03/2026 às 17:35:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 06/03/2026, às 14h30.
Sistema	05/03/2026 às 17:36:37	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 06/03, às 14h30.
Sistema	06/03/2026 às 14:32:46	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	06/03/2026 às 14:34:16	Srs. Licitantes, considerando que a única empresa que respondeu as convocações realizadas para os itens 46, 50, 60, 61, 67 e 70 foi a FARMED, realizarei neste momento a convocação para envio da proposta para os referidos itens.
Sistema	06/03/2026 às 14:42:24	Srs. Licitantes, como não foi ofertado preço menor do que a da atual primeira colocada para o item 43, será agora adotado o 3º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso II do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	06/03/2026 às 14:42:48	"§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: [...] II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição".
Sistema	06/03/2026 às 14:43:16	Ou seja, a partir de agora o certame correrá como na sessão pública original, sendo convocadas as empresas, na ordem de classificação, para análise da proposta e da habilitação individualmente, uma a uma.
Sistema	06/03/2026 às 16:58:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando a aproximação do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 09/03/2026, às 10h00.
Sistema	06/03/2026 às 16:59:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até segunda-feira, 09/03, às 10h00.
Sistema	09/03/2026 às 10:03:39	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	09/03/2026 às 12:39:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 09/03/2026, às 15h00.
Sistema	09/03/2026 às 12:40:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, hoje, às 15h00.
Sistema	09/03/2026 às 15:03:32	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	09/03/2026 às 17:38:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 10/03/2026, às 14h30.
Sistema	09/03/2026 às 17:38:28	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, às 14h30.
Sistema	10/03/2026 às 14:33:46	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/03/2026 às 14:34:47	Srs. Licitantes, após a última desclassificação de proposta para o item 55, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 14:35:07	Procederei neste momento à volta de fase para a realização de nova disputa fechada para o item.
Sistema	10/03/2026 às 14:46:55	Srs. Licitantes, após a última desclassificação para o item 58, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 14:48:27	Procederei, neste momento, à volta de fase para viabilizar a nova disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 17:14:46	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 11/03/2026, às 14h30.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/03/2026 às 17:15:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 11/03, às 14h30.
Sistema	11/03/2026 às 14:31:22	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	11/03/2026 às 14:31:49	Srs. Licitantes, darei continuação ao processamento dos itens ainda pendentes.
Sistema	11/03/2026 às 14:38:39	Srs. Licitantes, neste momento, o sistema identificou a necessidade de realizar nova disputa fechada, em função da desclassificação de propostas anteriores na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:38:58	Srs. Licitantes, neste momento, o sistema identificou a necessidade de realizar nova disputa fechada para o item 18, em função da desclassificação de propostas anteriores na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:39:17	Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar tal procedimento.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:00	Srs. Licitantes, em função das desclassificações de propostas para o item 26, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:16	Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar o procedimento.
Sistema	11/03/2026 às 16:08:41	Srs. Licitantes, após análise das propostas e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	11/03/2026 às 16:08:48	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITENS 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 46, 50, 60, 61, 67 e 70.
Sistema	11/03/2026 às 16:08:54	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA – ITENS 43 e 49
Sistema	11/03/2026 às 16:09:37	Os itens 55, 57 e 58 restaram fracassados.
Sistema	11/03/2026 às 16:09:54	Ademais, informo que este pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira da empresa, nos termos do edital do certame.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:04	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas podem ser acessados pelos links:
Sistema	11/03/2026 às 16:10:17	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/73144
Sistema	11/03/2026 às 16:10:23	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/73145
Sistema	11/03/2026 às 16:10:32	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras da convocação do remanescente do PE nº 90109/2025.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:43	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação da(s) proposta(s) e a habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s), de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:49	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:17	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:33	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:40	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 41 - Nitroprusseto de sódio

Nitroprusseto De Sódio Dosagem: 50MG, Tipo Medicamento: Injetável

Quantidade:	20	Valor estimado:	R\$ 33,4800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Frasco-Ampola		R\$ 669,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.275.***-*0 - WANDERLEY RABELO DA SILVA para FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, melhor lance: R\$ 28,7700 (unitário) / R\$ 575,4000 (total)

Propostas do Item 41

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 28,7700 (unitário) R\$ 575,4000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: HYPOFARMA Modelo/versão: AMPOLA Valor proposta: R\$ 33,4800 (unitário) R\$ 669,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 20,7400 (unitário) R\$ 414,8000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: HYPOFARMA/NITROP Modelo/versão: CX/05 Valor proposta: R\$ 37,8000 (unitário) R\$ 756,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 34,1998 (unitário) R\$ 683,9960 (total)	-
Marca/Fabricante: Nitroprusseto De Sódio Dosagem: 50MG, Tipo Medicam Modelo/versão: Nitroprusseto De Sódio Dosagem: 50MG, Tipo Medicam Valor proposta: R\$ 34,1998 (unitário) R\$ 683,9960 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 33,4500 (unitário) R\$ 669,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HYPOFARMA Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 45,0000 (unitário) R\$ 900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 41

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 11:35:00	03.339.270/0001-10	R\$ 38,0000
15/10/2025 às 11:39:13	03.339.270/0001-10	R\$ 33,4500
15/10/2025 às 11:47:27	11.737.090/0001-14	R\$ 33,4400
15/10/2025 às 11:47:29	16.553.940/0001-48	R\$ 33,4300
15/10/2025 às 11:47:30	11.737.090/0001-14	R\$ 33,4200
15/10/2025 às 11:47:32	16.553.940/0001-48	R\$ 33,4100
15/10/2025 às 11:47:32	11.737.090/0001-14	R\$ 33,4000
15/10/2025 às 11:47:35	16.553.940/0001-48	R\$ 33,3900
15/10/2025 às 11:47:35	11.737.090/0001-14	R\$ 33,3800
15/10/2025 às 11:47:38	16.553.940/0001-48	R\$ 33,3700
15/10/2025 às 11:47:38	11.737.090/0001-14	R\$ 33,3600
15/10/2025 às 11:47:41	16.553.940/0001-48	R\$ 33,3500
15/10/2025 às 11:47:41	11.737.090/0001-14	R\$ 33,3400
15/10/2025 às 11:47:44	16.553.940/0001-48	R\$ 33,3300
15/10/2025 às 11:47:45	11.737.090/0001-14	R\$ 33,3200
15/10/2025 às 11:47:47	16.553.940/0001-48	R\$ 33,3100
15/10/2025 às 11:47:47	11.737.090/0001-14	R\$ 33,3000
15/10/2025 às 11:47:50	16.553.940/0001-48	R\$ 33,2900
15/10/2025 às 11:47:50	11.737.090/0001-14	R\$ 33,2800
15/10/2025 às 11:47:51	11.737.090/0001-14	R\$ 33,2700
15/10/2025 às 11:47:53	16.553.940/0001-48	R\$ 33,2600
15/10/2025 às 11:47:53	11.737.090/0001-14	R\$ 33,2500
15/10/2025 às 11:47:56	16.553.940/0001-48	R\$ 33,2400
15/10/2025 às 11:47:57	11.737.090/0001-14	R\$ 33,2300
15/10/2025 às 11:47:59	16.553.940/0001-48	R\$ 33,2200

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 11:48:00	11.737.090/0001-14	R\$ 33,2100
15/10/2025 às 11:48:02	16.553.940/0001-48	R\$ 33,2000
15/10/2025 às 11:48:02	11.737.090/0001-14	R\$ 33,1900
15/10/2025 às 11:48:05	16.553.940/0001-48	R\$ 33,1800
15/10/2025 às 11:48:05	11.737.090/0001-14	R\$ 33,1700
15/10/2025 às 11:48:08	16.553.940/0001-48	R\$ 33,1600
15/10/2025 às 11:48:08	11.737.090/0001-14	R\$ 33,1500
15/10/2025 às 11:48:11	16.553.940/0001-48	R\$ 33,1400
15/10/2025 às 11:48:11	11.737.090/0001-14	R\$ 33,1300
15/10/2025 às 11:48:14	16.553.940/0001-48	R\$ 33,1200
15/10/2025 às 11:48:15	11.737.090/0001-14	R\$ 33,1100
15/10/2025 às 11:48:17	16.553.940/0001-48	R\$ 33,1000
15/10/2025 às 11:48:17	11.737.090/0001-14	R\$ 33,0900
15/10/2025 às 11:48:20	16.553.940/0001-48	R\$ 33,0800
15/10/2025 às 11:48:21	11.737.090/0001-14	R\$ 33,0700
15/10/2025 às 11:48:21	11.737.090/0001-14	R\$ 33,0600
15/10/2025 às 11:48:23	16.553.940/0001-48	R\$ 33,0500
15/10/2025 às 11:48:23	11.737.090/0001-14	R\$ 33,0400
15/10/2025 às 11:48:26	16.553.940/0001-48	R\$ 33,0300
15/10/2025 às 11:48:27	11.737.090/0001-14	R\$ 33,0200
15/10/2025 às 11:48:29	16.553.940/0001-48	R\$ 33,0100
15/10/2025 às 11:48:30	11.737.090/0001-14	R\$ 33,0000
15/10/2025 às 11:48:30	11.737.090/0001-14	R\$ 32,9900
15/10/2025 às 11:48:32	16.553.940/0001-48	R\$ 32,9800
15/10/2025 às 11:48:33	11.737.090/0001-14	R\$ 32,9700
15/10/2025 às 11:48:35	16.553.940/0001-48	R\$ 32,9600
15/10/2025 às 11:48:36	11.737.090/0001-14	R\$ 32,9500
15/10/2025 às 11:48:38	16.553.940/0001-48	R\$ 32,9400
15/10/2025 às 11:48:39	11.737.090/0001-14	R\$ 32,9300
15/10/2025 às 11:48:41	16.553.940/0001-48	R\$ 32,9200
15/10/2025 às 11:48:42	11.737.090/0001-14	R\$ 32,9100
15/10/2025 às 11:48:42	11.737.090/0001-14	R\$ 32,9000
15/10/2025 às 11:48:44	16.553.940/0001-48	R\$ 32,8900
15/10/2025 às 11:48:44	11.737.090/0001-14	R\$ 32,8800

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 11:48:47	16.553.940/0001-48	R\$ 32,8700
15/10/2025 às 11:48:47	11.737.090/0001-14	R\$ 32,8600
15/10/2025 às 11:48:50	16.553.940/0001-48	R\$ 32,8500
15/10/2025 às 11:48:50	11.737.090/0001-14	R\$ 32,8400
15/10/2025 às 11:48:53	16.553.940/0001-48	R\$ 32,8300
15/10/2025 às 11:48:54	11.737.090/0001-14	R\$ 32,8200
15/10/2025 às 11:48:56	16.553.940/0001-48	R\$ 32,8100
15/10/2025 às 11:48:57	11.737.090/0001-14	R\$ 32,8000
15/10/2025 às 11:48:59	16.553.940/0001-48	R\$ 32,7900
15/10/2025 às 11:48:59	11.737.090/0001-14	R\$ 32,7800
15/10/2025 às 11:49:02	16.553.940/0001-48	R\$ 32,7700
15/10/2025 às 11:49:02	11.737.090/0001-14	R\$ 32,7600
15/10/2025 às 11:49:05	16.553.940/0001-48	R\$ 32,7500
15/10/2025 às 11:49:05	11.737.090/0001-14	R\$ 32,7400
15/10/2025 às 11:49:06	11.737.090/0001-14	R\$ 32,7300
15/10/2025 às 11:49:08	16.553.940/0001-48	R\$ 32,7200
15/10/2025 às 11:49:09	11.737.090/0001-14	R\$ 32,7100
15/10/2025 às 11:49:09	11.737.090/0001-14	R\$ 32,7000
15/10/2025 às 11:49:11	16.553.940/0001-48	R\$ 32,6900
15/10/2025 às 11:49:11	11.737.090/0001-14	R\$ 32,6800
15/10/2025 às 11:49:14	16.553.940/0001-48	R\$ 32,6700
15/10/2025 às 11:49:15	11.737.090/0001-14	R\$ 32,6600
15/10/2025 às 11:49:17	16.553.940/0001-48	R\$ 32,6500
15/10/2025 às 11:49:18	11.737.090/0001-14	R\$ 32,6400
15/10/2025 às 11:49:20	16.553.940/0001-48	R\$ 32,6300
15/10/2025 às 11:49:21	11.737.090/0001-14	R\$ 32,6200
15/10/2025 às 11:49:23	16.553.940/0001-48	R\$ 32,6100
15/10/2025 às 11:49:23	11.737.090/0001-14	R\$ 32,6000
15/10/2025 às 11:49:26	16.553.940/0001-48	R\$ 32,5900
15/10/2025 às 11:49:27	11.737.090/0001-14	R\$ 32,5800
15/10/2025 às 11:49:29	16.553.940/0001-48	R\$ 32,5700
15/10/2025 às 11:49:30	11.737.090/0001-14	R\$ 32,5600
15/10/2025 às 11:49:32	16.553.940/0001-48	R\$ 32,5500
15/10/2025 às 11:49:33	11.737.090/0001-14	R\$ 32,5400

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 11:49:35	16.553.940/0001-48	R\$ 32,5300
15/10/2025 às 11:49:36	11.737.090/0001-14	R\$ 32,5200
15/10/2025 às 11:49:36	11.737.090/0001-14	R\$ 32,5100
15/10/2025 às 11:49:38	16.553.940/0001-48	R\$ 32,5000
15/10/2025 às 11:49:38	11.737.090/0001-14	R\$ 32,4900
15/10/2025 às 11:49:41	16.553.940/0001-48	R\$ 32,4800
15/10/2025 às 11:49:41	11.737.090/0001-14	R\$ 32,4700
15/10/2025 às 11:49:44	16.553.940/0001-48	R\$ 32,4600
15/10/2025 às 11:49:45	11.737.090/0001-14	R\$ 32,4500
15/10/2025 às 11:49:47	16.553.940/0001-48	R\$ 32,4400
15/10/2025 às 11:49:48	11.737.090/0001-14	R\$ 32,4300
15/10/2025 às 11:49:50	16.553.940/0001-48	R\$ 32,4200
15/10/2025 às 11:49:51	11.737.090/0001-14	R\$ 32,4100
15/10/2025 às 11:49:53	16.553.940/0001-48	R\$ 32,4000
15/10/2025 às 11:49:53	11.737.090/0001-14	R\$ 32,3900
15/10/2025 às 11:49:56	16.553.940/0001-48	R\$ 32,3800
15/10/2025 às 11:49:56	11.737.090/0001-14	R\$ 32,3700
15/10/2025 às 11:49:59	16.553.940/0001-48	R\$ 32,3600
15/10/2025 às 11:49:59	11.737.090/0001-14	R\$ 32,3500
15/10/2025 às 11:50:02	16.553.940/0001-48	R\$ 32,3400
15/10/2025 às 11:50:02	11.737.090/0001-14	R\$ 32,3300
15/10/2025 às 11:50:05	16.553.940/0001-48	R\$ 32,3200
15/10/2025 às 11:50:06	11.737.090/0001-14	R\$ 32,3100
15/10/2025 às 11:50:06	11.737.090/0001-14	R\$ 32,3000
15/10/2025 às 11:50:08	16.553.940/0001-48	R\$ 32,2900
15/10/2025 às 11:50:08	11.737.090/0001-14	R\$ 32,2800
15/10/2025 às 11:50:11	16.553.940/0001-48	R\$ 32,2700
15/10/2025 às 11:50:12	11.737.090/0001-14	R\$ 32,2600
15/10/2025 às 11:50:14	16.553.940/0001-48	R\$ 32,2500
15/10/2025 às 11:50:15	11.737.090/0001-14	R\$ 32,2400
15/10/2025 às 11:50:17	16.553.940/0001-48	R\$ 32,2300
15/10/2025 às 11:50:17	11.737.090/0001-14	R\$ 32,2200
15/10/2025 às 11:50:20	16.553.940/0001-48	R\$ 32,2100
15/10/2025 às 11:50:21	11.737.090/0001-14	R\$ 32,2000

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 11:50:23	16.553.940/0001-48	R\$ 32,1900
15/10/2025 às 11:50:23	11.737.090/0001-14	R\$ 32,1800
15/10/2025 às 11:50:26	16.553.940/0001-48	R\$ 32,1700
15/10/2025 às 11:50:26	11.737.090/0001-14	R\$ 32,1600
15/10/2025 às 11:50:29	16.553.940/0001-48	R\$ 32,1500
15/10/2025 às 11:50:30	11.737.090/0001-14	R\$ 32,1400
15/10/2025 às 11:50:30	11.737.090/0001-14	R\$ 32,1300
15/10/2025 às 11:50:32	16.553.940/0001-48	R\$ 32,1200
15/10/2025 às 11:50:32	11.737.090/0001-14	R\$ 32,1100
15/10/2025 às 11:50:35	16.553.940/0001-48	R\$ 32,1000
15/10/2025 às 11:50:35	11.737.090/0001-14	R\$ 32,0900
15/10/2025 às 11:50:38	16.553.940/0001-48	R\$ 32,0800
15/10/2025 às 11:50:38	11.737.090/0001-14	R\$ 32,0700
15/10/2025 às 11:50:41	16.553.940/0001-48	R\$ 32,0600
15/10/2025 às 11:50:42	11.737.090/0001-14	R\$ 32,0500
15/10/2025 às 11:50:44	16.553.940/0001-48	R\$ 32,0400
15/10/2025 às 11:50:45	11.737.090/0001-14	R\$ 32,0300
15/10/2025 às 11:50:47	16.553.940/0001-48	R\$ 32,0200
15/10/2025 às 11:50:47	11.737.090/0001-14	R\$ 32,0100
15/10/2025 às 11:50:50	16.553.940/0001-48	R\$ 32,0000
15/10/2025 às 11:50:51	11.737.090/0001-14	R\$ 31,9900
15/10/2025 às 11:50:53	16.553.940/0001-48	R\$ 31,9800
15/10/2025 às 11:50:54	11.737.090/0001-14	R\$ 31,9700
15/10/2025 às 11:50:56	16.553.940/0001-48	R\$ 31,9600
15/10/2025 às 11:50:57	11.737.090/0001-14	R\$ 31,9500
15/10/2025 às 11:50:59	16.553.940/0001-48	R\$ 31,9400
15/10/2025 às 11:51:00	11.737.090/0001-14	R\$ 31,9300
15/10/2025 às 11:51:00	11.737.090/0001-14	R\$ 31,9200
15/10/2025 às 11:51:02	16.553.940/0001-48	R\$ 31,9100
15/10/2025 às 11:51:03	11.737.090/0001-14	R\$ 31,9000
15/10/2025 às 11:51:05	16.553.940/0001-48	R\$ 31,8900
15/10/2025 às 11:51:06	11.737.090/0001-14	R\$ 31,8800
15/10/2025 às 11:51:08	16.553.940/0001-48	R\$ 31,8700
15/10/2025 às 11:51:09	11.737.090/0001-14	R\$ 31,8600

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 11:51:11	16.553.940/0001-48	R\$ 31,8500
15/10/2025 às 11:51:12	11.737.090/0001-14	R\$ 31,8400
15/10/2025 às 11:51:14	16.553.940/0001-48	R\$ 31,8300
15/10/2025 às 11:51:14	11.737.090/0001-14	R\$ 31,8200
15/10/2025 às 11:51:17	16.553.940/0001-48	R\$ 31,8100
15/10/2025 às 11:51:17	11.737.090/0001-14	R\$ 31,8000
15/10/2025 às 11:51:20	16.553.940/0001-48	R\$ 31,7900
15/10/2025 às 11:51:20	11.737.090/0001-14	R\$ 31,7800
15/10/2025 às 11:51:23	16.553.940/0001-48	R\$ 31,7700
15/10/2025 às 11:51:23	11.737.090/0001-14	R\$ 31,7600
15/10/2025 às 11:51:26	16.553.940/0001-48	R\$ 31,7500
15/10/2025 às 11:51:27	11.737.090/0001-14	R\$ 31,7400
15/10/2025 às 11:51:29	16.553.940/0001-48	R\$ 31,7300
15/10/2025 às 11:51:30	11.737.090/0001-14	R\$ 31,7200
15/10/2025 às 11:51:32	16.553.940/0001-48	R\$ 31,7100
15/10/2025 às 11:51:32	11.737.090/0001-14	R\$ 31,7000
15/10/2025 às 11:51:35	16.553.940/0001-48	R\$ 31,6900
15/10/2025 às 11:51:36	11.737.090/0001-14	R\$ 31,6800
15/10/2025 às 11:51:38	16.553.940/0001-48	R\$ 31,6700
15/10/2025 às 11:51:38	11.737.090/0001-14	R\$ 31,6600
15/10/2025 às 11:51:41	16.553.940/0001-48	R\$ 31,6500
15/10/2025 às 11:51:41	11.737.090/0001-14	R\$ 31,6400
15/10/2025 às 11:51:44	16.553.940/0001-48	R\$ 31,6300
15/10/2025 às 11:51:44	11.737.090/0001-14	R\$ 31,6200
15/10/2025 às 11:51:45	11.737.090/0001-14	R\$ 31,6100
15/10/2025 às 11:51:47	16.553.940/0001-48	R\$ 31,6000
15/10/2025 às 11:51:48	11.737.090/0001-14	R\$ 31,5900
15/10/2025 às 11:51:50	16.553.940/0001-48	R\$ 31,5800
15/10/2025 às 11:51:51	11.737.090/0001-14	R\$ 31,5700
15/10/2025 às 11:51:53	16.553.940/0001-48	R\$ 31,5600
15/10/2025 às 11:51:54	11.737.090/0001-14	R\$ 31,5500
15/10/2025 às 11:51:56	16.553.940/0001-48	R\$ 31,5400
15/10/2025 às 11:51:57	11.737.090/0001-14	R\$ 31,5300
15/10/2025 às 11:51:59	16.553.940/0001-48	R\$ 31,5200

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 11:52:00	11.737.090/0001-14	R\$ 31,5100
15/10/2025 às 11:52:02	16.553.940/0001-48	R\$ 31,5000
15/10/2025 às 11:52:02	11.737.090/0001-14	R\$ 31,4900
15/10/2025 às 11:52:05	16.553.940/0001-48	R\$ 31,4800
15/10/2025 às 11:52:05	11.737.090/0001-14	R\$ 31,4700
15/10/2025 às 11:52:08	16.553.940/0001-48	R\$ 31,4600
15/10/2025 às 11:52:08	11.737.090/0001-14	R\$ 31,4500
15/10/2025 às 11:52:11	16.553.940/0001-48	R\$ 31,4400
15/10/2025 às 11:52:12	11.737.090/0001-14	R\$ 31,4300
15/10/2025 às 11:52:12	11.737.090/0001-14	R\$ 31,4200
15/10/2025 às 11:52:14	16.553.940/0001-48	R\$ 31,4100
15/10/2025 às 11:52:15	11.737.090/0001-14	R\$ 31,4000
15/10/2025 às 11:52:17	16.553.940/0001-48	R\$ 31,3900
15/10/2025 às 11:52:18	11.737.090/0001-14	R\$ 31,3800
15/10/2025 às 11:52:20	16.553.940/0001-48	R\$ 31,3700
15/10/2025 às 11:52:21	11.737.090/0001-14	R\$ 31,3600
15/10/2025 às 11:52:23	16.553.940/0001-48	R\$ 31,3500
15/10/2025 às 11:52:24	11.737.090/0001-14	R\$ 31,3400
15/10/2025 às 11:52:26	16.553.940/0001-48	R\$ 31,3300
15/10/2025 às 11:52:27	11.737.090/0001-14	R\$ 31,3200
15/10/2025 às 11:52:29	16.553.940/0001-48	R\$ 31,3100
15/10/2025 às 11:52:30	11.737.090/0001-14	R\$ 31,3000
15/10/2025 às 11:52:32	16.553.940/0001-48	R\$ 31,2900
15/10/2025 às 11:52:33	11.737.090/0001-14	R\$ 31,2800
15/10/2025 às 11:52:33	11.737.090/0001-14	R\$ 31,2700
15/10/2025 às 11:52:35	16.553.940/0001-48	R\$ 31,2600
15/10/2025 às 11:52:36	11.737.090/0001-14	R\$ 31,2500
15/10/2025 às 11:52:38	16.553.940/0001-48	R\$ 31,2400
15/10/2025 às 11:52:38	11.737.090/0001-14	R\$ 31,2300
15/10/2025 às 11:52:41	16.553.940/0001-48	R\$ 31,2200
15/10/2025 às 11:52:42	11.737.090/0001-14	R\$ 31,2100
15/10/2025 às 11:52:44	16.553.940/0001-48	R\$ 31,2000
15/10/2025 às 11:52:44	11.737.090/0001-14	R\$ 31,1900
15/10/2025 às 11:52:47	16.553.940/0001-48	R\$ 31,1800

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 11:52:47	11.737.090/0001-14	R\$ 31,1700
15/10/2025 às 11:52:50	16.553.940/0001-48	R\$ 31,1600
15/10/2025 às 11:52:50	11.737.090/0001-14	R\$ 31,1500
15/10/2025 às 11:52:53	16.553.940/0001-48	R\$ 31,1400
15/10/2025 às 11:52:53	11.737.090/0001-14	R\$ 31,1300
15/10/2025 às 11:52:56	16.553.940/0001-48	R\$ 31,1200
15/10/2025 às 11:52:56	11.737.090/0001-14	R\$ 31,1100
15/10/2025 às 11:52:59	16.553.940/0001-48	R\$ 31,1000
15/10/2025 às 11:52:59	11.737.090/0001-14	R\$ 31,0900
15/10/2025 às 11:53:02	16.553.940/0001-48	R\$ 31,0800
15/10/2025 às 11:53:03	11.737.090/0001-14	R\$ 31,0700
15/10/2025 às 11:53:05	16.553.940/0001-48	R\$ 31,0600
15/10/2025 às 11:53:05	11.737.090/0001-14	R\$ 31,0500
15/10/2025 às 11:53:08	16.553.940/0001-48	R\$ 31,0400
15/10/2025 às 11:53:09	11.737.090/0001-14	R\$ 31,0300
15/10/2025 às 11:53:11	16.553.940/0001-48	R\$ 31,0200
15/10/2025 às 11:53:12	11.737.090/0001-14	R\$ 31,0100
15/10/2025 às 11:53:14	16.553.940/0001-48	R\$ 31,0000
15/10/2025 às 11:53:15	11.737.090/0001-14	R\$ 30,9900
15/10/2025 às 11:53:17	16.553.940/0001-48	R\$ 30,9800
15/10/2025 às 11:53:18	11.737.090/0001-14	R\$ 30,9700
15/10/2025 às 11:53:20	16.553.940/0001-48	R\$ 30,9600
15/10/2025 às 11:53:21	11.737.090/0001-14	R\$ 30,9500
15/10/2025 às 11:53:23	16.553.940/0001-48	R\$ 30,9400
15/10/2025 às 11:53:23	11.737.090/0001-14	R\$ 30,9300
15/10/2025 às 11:53:26	16.553.940/0001-48	R\$ 30,9200
15/10/2025 às 11:53:27	11.737.090/0001-14	R\$ 30,9100
15/10/2025 às 11:53:29	16.553.940/0001-48	R\$ 30,9000
15/10/2025 às 11:53:30	11.737.090/0001-14	R\$ 30,8900
15/10/2025 às 11:53:32	16.553.940/0001-48	R\$ 30,8800
15/10/2025 às 11:53:32	11.737.090/0001-14	R\$ 30,8700
15/10/2025 às 11:53:35	16.553.940/0001-48	R\$ 30,8600
15/10/2025 às 11:53:35	11.737.090/0001-14	R\$ 30,8500
15/10/2025 às 11:53:38	16.553.940/0001-48	R\$ 30,8400

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 11:53:38	11.737.090/0001-14	R\$ 30,8300
15/10/2025 às 11:53:41	16.553.940/0001-48	R\$ 30,8200
15/10/2025 às 11:53:42	11.737.090/0001-14	R\$ 30,8100
15/10/2025 às 11:53:42	11.737.090/0001-14	R\$ 30,8000
15/10/2025 às 11:53:44	16.553.940/0001-48	R\$ 30,7900
15/10/2025 às 11:53:45	11.737.090/0001-14	R\$ 30,7800
15/10/2025 às 11:53:47	16.553.940/0001-48	R\$ 30,7700
15/10/2025 às 11:53:48	11.737.090/0001-14	R\$ 30,7600
15/10/2025 às 11:53:50	16.553.940/0001-48	R\$ 30,7500
15/10/2025 às 11:53:51	11.737.090/0001-14	R\$ 30,7400
15/10/2025 às 11:53:53	16.553.940/0001-48	R\$ 30,7300
15/10/2025 às 11:53:54	11.737.090/0001-14	R\$ 30,7200
15/10/2025 às 11:53:56	16.553.940/0001-48	R\$ 30,7100
15/10/2025 às 11:53:57	11.737.090/0001-14	R\$ 30,7000
15/10/2025 às 11:53:59	16.553.940/0001-48	R\$ 30,6900
15/10/2025 às 11:54:00	11.737.090/0001-14	R\$ 30,6800
15/10/2025 às 11:54:00	11.737.090/0001-14	R\$ 30,6700
15/10/2025 às 11:54:02	16.553.940/0001-48	R\$ 30,6600
15/10/2025 às 11:54:03	11.737.090/0001-14	R\$ 30,6500
15/10/2025 às 11:54:05	16.553.940/0001-48	R\$ 30,6400
15/10/2025 às 11:54:06	11.737.090/0001-14	R\$ 30,6300
15/10/2025 às 11:54:06	11.737.090/0001-14	R\$ 30,6200
15/10/2025 às 11:54:08	16.553.940/0001-48	R\$ 30,6100
15/10/2025 às 11:54:08	11.737.090/0001-14	R\$ 30,6000
15/10/2025 às 11:54:11	16.553.940/0001-48	R\$ 30,5900
15/10/2025 às 11:54:11	11.737.090/0001-14	R\$ 30,5800
15/10/2025 às 11:54:14	16.553.940/0001-48	R\$ 30,5700
15/10/2025 às 11:54:15	11.737.090/0001-14	R\$ 30,5600
15/10/2025 às 11:54:17	16.553.940/0001-48	R\$ 30,5500
15/10/2025 às 11:54:18	11.737.090/0001-14	R\$ 30,5400
15/10/2025 às 11:54:20	16.553.940/0001-48	R\$ 30,5300
15/10/2025 às 11:54:21	11.737.090/0001-14	R\$ 30,5200
15/10/2025 às 11:54:23	16.553.940/0001-48	R\$ 30,5100
15/10/2025 às 11:54:24	11.737.090/0001-14	R\$ 30,5000

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 11:54:26	16.553.940/0001-48	R\$ 30,4900
15/10/2025 às 11:54:27	11.737.090/0001-14	R\$ 30,4800
15/10/2025 às 11:54:29	16.553.940/0001-48	R\$ 30,4700
15/10/2025 às 11:54:30	11.737.090/0001-14	R\$ 30,4600
15/10/2025 às 11:54:32	16.553.940/0001-48	R\$ 30,4500
15/10/2025 às 11:54:33	11.737.090/0001-14	R\$ 30,4400
15/10/2025 às 11:54:35	16.553.940/0001-48	R\$ 30,4300
15/10/2025 às 11:54:36	11.737.090/0001-14	R\$ 30,4200
15/10/2025 às 11:54:38	16.553.940/0001-48	R\$ 30,4100
15/10/2025 às 11:54:39	11.737.090/0001-14	R\$ 30,4000
15/10/2025 às 11:54:41	16.553.940/0001-48	R\$ 30,3900
15/10/2025 às 11:54:42	11.737.090/0001-14	R\$ 30,3800
15/10/2025 às 11:54:45	16.553.940/0001-48	R\$ 30,3700
15/10/2025 às 11:54:45	11.737.090/0001-14	R\$ 30,3600
15/10/2025 às 11:54:48	16.553.940/0001-48	R\$ 30,3500
15/10/2025 às 11:54:48	11.737.090/0001-14	R\$ 30,3400
15/10/2025 às 11:54:50	16.553.940/0001-48	R\$ 30,3300
15/10/2025 às 11:54:51	11.737.090/0001-14	R\$ 30,3200
15/10/2025 às 11:54:53	16.553.940/0001-48	R\$ 30,3100
15/10/2025 às 11:54:54	11.737.090/0001-14	R\$ 30,3000
15/10/2025 às 11:54:56	16.553.940/0001-48	R\$ 30,2900
15/10/2025 às 11:54:57	11.737.090/0001-14	R\$ 30,2800
15/10/2025 às 11:54:59	16.553.940/0001-48	R\$ 30,2700
15/10/2025 às 11:55:00	11.737.090/0001-14	R\$ 30,2600
15/10/2025 às 11:55:02	16.553.940/0001-48	R\$ 30,2500
15/10/2025 às 11:55:03	11.737.090/0001-14	R\$ 30,2400
15/10/2025 às 11:55:05	16.553.940/0001-48	R\$ 30,2300
15/10/2025 às 11:55:05	11.737.090/0001-14	R\$ 30,2200
15/10/2025 às 11:55:08	16.553.940/0001-48	R\$ 30,2100
15/10/2025 às 11:55:08	11.737.090/0001-14	R\$ 30,2000
15/10/2025 às 11:55:11	16.553.940/0001-48	R\$ 30,1900
15/10/2025 às 11:55:11	11.737.090/0001-14	R\$ 30,1800
15/10/2025 às 11:55:14	16.553.940/0001-48	R\$ 30,1700
15/10/2025 às 11:55:15	11.737.090/0001-14	R\$ 30,1600

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 11:55:17	16.553.940/0001-48	R\$ 30,1500
15/10/2025 às 11:55:18	11.737.090/0001-14	R\$ 30,1400
15/10/2025 às 11:55:20	16.553.940/0001-48	R\$ 30,1300
15/10/2025 às 11:55:21	11.737.090/0001-14	R\$ 30,1200
15/10/2025 às 11:55:23	16.553.940/0001-48	R\$ 30,1100
15/10/2025 às 11:55:24	11.737.090/0001-14	R\$ 30,1000
15/10/2025 às 11:55:26	16.553.940/0001-48	R\$ 30,0900
15/10/2025 às 11:55:27	11.737.090/0001-14	R\$ 30,0800
15/10/2025 às 11:55:55	11.737.090/0001-14	R\$ 28,7700
15/10/2025 às 11:56:29	16.553.940/0001-48	R\$ 20,7400

Mensagens do chat do Item 41

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 11:31:25	A abertura do item 41 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 11:32:25	O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 11:55:29	A etapa fechada foi iniciada para o item 41. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 12:00:29 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 30,0800 e R\$ 34,1998 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 12:00:30	A etapa fechada do item 41 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 20,7400 e R\$ 28,7700.
Sistema	15/10/2025 às 12:00:30	O item 41 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:14:52	O item 41 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:24:52.
Sistema	24/10/2025 às 15:36:37	O item 41 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:46:37.
Sistema	26/02/2026 às 15:56:53	O item 41 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 02/03/2026 09:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Em razão da deliberação da DGER no NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes".
Sistema	02/03/2026 às 09:48:36	O item 41 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/03/2026 09:58:36.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	04/03/2026 às 14:42:03	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ 20,74?
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	04/03/2026 às 14:42:11	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	04/03/2026 às 14:42:23	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ 20,74?
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	04/03/2026 às 14:42:31	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	04/03/2026 às 14:42:45	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ 20,74?
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	04/03/2026 às 14:42:52	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Pelo participante 11.737.090/0001-14	04/03/2026 às 15:59:21	Boa tarde Sr. Pregoeiro, para o referido item já estamos em nosso melhor preço.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	04/03/2026 às 16:38:37	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	04/03/2026 às 16:38:46	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	04/03/2026 às 16:38:54	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Pelo participante 11.737.090/0001-14	04/03/2026 às 16:46:08	Boa tarde Sr Pregoeiro, confirma mos nosso valor de R\$ 28,77 para o item 41.
Sistema	11/03/2026 às 16:16:18	O item 41 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2026 16:26:18.
Sistema	11/03/2026 às 16:30:06	O item 41 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2026 16:40:06.

Eventos do Item 41

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 20,7400.
17/11/2025 às 09:59:51	Item homologado.
26/02/2026 às 15:41:27	Item com homologação cancelada. Descrição: Conforme deliberação constante do NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes.
26/02/2026 às 15:41:31	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 20,7400. Motivo: Conforme deliberação constante do NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes.
26/03/2026 às 19:00:33	Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 28,7700.
26/03/2026 às 19:00:35	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:24:52
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:46:37

Sessão 2

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	11/03/2026 16:26:18
Intenção de recurso na habilitação:	11/03/2026 16:40:06



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL

PREGÃO 90109/2025

Às 19:00 horas do dia 26 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, WANDERLEY RABELO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1º C, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!
Sistema	02/03/2026 às 09:31:20	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	02/03/2026 às 09:38:37	Bom dia! Declaro aberta a sessão pública complementar do Pregão Eletrônico N 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:01	Fez-se necessária a volta à fase de julgamento em razão da deliberação da Diretoria-Geral do Senado Federal constante do processo nº 00200.006073/2025-15, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes, tendo em vista que, durante a convocação da empresa MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA...
Sistema	02/03/2026 às 09:39:14	...para a assinatura da ata de registro de preços dos Itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70, verificou-se que a empresa está inscrita no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), o que impediu a celebração do referido ajuste, em razão do disposto no art. 6ª-A da Lei nº 10.522/2002.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:25	A decisão decorre da possibilidade prevista no art. 90, § 7ª, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 09:39:31	“§ 7ª Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2ª e 4ª deste artigo”.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:38	O procedimento a ser aplicado é aquele previsto no art. 90, §§ 2ª e 4ª, a seguir transcrito:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:39:55	“§ 2ª Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”.
Sistema	02/03/2026 às 09:40:06	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá.”
Sistema	02/03/2026 às 09:40:21	“I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 09:40:29	“II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição”.
Sistema	02/03/2026 às 09:41:02	Inicialmente, promoverei a inabilitação e a desclassificação da licitante originalmente vencedora nos itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70.
Sistema	02/03/2026 às 09:54:25	A partir de agora, estes serão os procedimentos sequenciais a serem adotados:
Sistema	02/03/2026 às 09:54:49	1ª PASSO: Convocarei as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar se aceitam as mesmas condições propostas pela empresa originalmente vencedora. Caso alguma das licitantes aceitar, este passo será suspenso para análise da proposta e da documentação de habilitação da licitante em questão.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:09	2ª PASSO: Caso nenhuma empresa aceite exatamente as mesmas condições propostas pela licitante originalmente vencedora, convocarei novamente uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:28	3ª PASSO: Não ocorrendo a redução de preços por parte de nenhuma licitante, ou ocorrendo uma redução de preços que resulte em preço final não for inferior ao valor da 1ª remanescente, adotar-se-á o procedimento padrão de convocação em pregões ordinários, observando-se a ordem de classificação.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:42	AVISOS GERAIS INICIAIS
Sistema	02/03/2026 às 09:55:49	Antes de adotar o 1ª passo, prestarei alguns esclarecimentos gerais acerca da condução do certame.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:57	Nos termos do item 5.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:06	De acordo com o item 5.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:14	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:20	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 5.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 11.1.4, 12.4.2 e 12.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:39	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:50	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada?sessionId=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:56:55	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:02	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 12.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	02/03/2026 às 09:57:10	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, este Pregoeiro reitera seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:21	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 12.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:34	Esclareço, ainda, com vistas a conferir a dinamicidade ao certame, este Pregoeiro, antes mesmo de oportunizar à(s) empresa(s) eventualmente convocada(s) a readequação das planilhas, fará a convocação para envio de documentos de habilitação e realizará sua análise.
Sistema	02/03/2026 às 09:58:52	Será agora aplicado o disposto no § 2º do art. 90, II, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 09:59:00	“§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”
Sistema	02/03/2026 às 09:59:10	Tendo em vista o princípio da isonomia, cada empresa terá o prazo de 30 min para se manifestar no chat, a contar do envio da mensagem deste Pregoeiro. A não manifestação de qualquer empresa será entendida como impossibilidade de negociação.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:24	Como há possibilidade de termos outras negociações posteriores, as empresas, neste momento, não serão desclassificadas por não se manifestarem no chat.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:35	Com objetivo de dar celeridade ao certame, as convocações serão feitas uma seguida da outra, para que cada empresa possa se manifestar no chat quanto à possibilidade de redução do preço proposto na fase de lances, conforme disposto no § 2º do art. 90 da NLL e no item 10.1 do Edital.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:45	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 5.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/03/2026 às 10:00:14	Iniciarei a convocação pelo item 3.
Sistema	02/03/2026 às 10:06:52	Ao tempo em que se cumpre o prazo de 30 minutos para o item 3, prosseguirei com a convocação inicial para o item 7.
Sistema	02/03/2026 às 10:26:38	Ao tempo em que se cumpre o prazo de convocação para o item 7, prosseguirei com a convocação inicial para o item 15.
Sistema	02/03/2026 às 10:47:40	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 3, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 10:47:55	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 10:48:04	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 10:48:26	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes do item 3, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 11:15:40	Digo:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:14	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes do item 15, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:24	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:31	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 11:16:41	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 12:13:41	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 02/03/2026, às 14h30.
Sistema	02/03/2026 às 12:13:52	Srs. Licitantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail licita@senado.leg.br
Sistema	02/03/2026 às 12:13:57	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível quando do registro de intenção recursal.
Sistema	02/03/2026 às 12:14:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até mais tarde, hoje, às 14h30.
Sistema	02/03/2026 às 14:33:01	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	02/03/2026 às 14:33:40	Darei neste momento continuação à convocação das empresas, desta vez com respeito ao item 16.
Sistema	02/03/2026 às 14:34:36	Srs. Licitantes, informo que, em relação ao item 16, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final.
Sistema	02/03/2026 às 14:36:00	Para tanto, realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar a oferta de lance final de desempate para as empresas THE BEST PHARMA e FARMED MEDICAMENTOS.
Sistema	02/03/2026 às 14:43:35	Srs. Licitantes, diante da ausência de desempate, prosseguirei com a convocação dos licitantes.
Sistema	02/03/2026 às 14:52:37	Enquanto transcorre o prazo relativo à convocação realizada para o item 16, procederei à convocação relativa ao item 18.
Sistema	02/03/2026 às 15:17:49	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:18:43	Digo:
Sistema	02/03/2026 às 15:18:56	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 16, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:19:08	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 15:19:18	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 15:19:36	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes do item 16, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 15:29:03	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 18, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:30:49	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 15:30:57	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 15:31:09	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 17:12:36	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pela empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 03/03/2026, às 09h30.
Sistema	02/03/2026 às 17:13:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até amanhã, 03/03, às 09h30.
Sistema	03/03/2026 às 09:31:06	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	03/03/2026 às 09:36:00	Srs. Licitantes, neste momento iniciarei a convocação das empresas constantes da lista de classificação do item 19 para manifestarem interesse em praticar o mesmo preço da licitante originalmente vencedora.
Sistema	03/03/2026 às 09:36:36	Será agora aplicado o disposto no § 2ª do art. 90, II, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 09:37:24	“§ 2ª Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”
Sistema	03/03/2026 às 09:41:19	Enquanto decorre o prazo relativo ao item 19, iniciarei o mesmo procedimento de convocação inicial para o item 22.
Sistema	03/03/2026 às 09:46:36	Enquanto decorre o prazo relativo aos itens 19 e 22, iniciarei o mesmo procedimento de convocação inicial para o item 23.
Sistema	03/03/2026 às 10:18:34	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 19, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:18:42	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	03/03/2026 às 10:18:50	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 10:21:58	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 22, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:22:07	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/03/2026 às 10:25:13	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 23, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:25:24	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 11:10:25	Srs. Licitantes, o prazo para de 30 minutos para a convocação na segunda etapa se encerrou para os itens 19, 22 e 23, sem que houvesse resposta de qualquer empresa, exceto a FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Sistema	03/03/2026 às 11:44:29	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	03/03/2026 às 11:53:34	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 03/03/2026, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 11:53:58	Agradeço a todos pela participação até o momento. Bom dia e até mais tarde, hoje, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 14:32:18	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	03/03/2026 às 14:33:00	Darei neste momento continuação ao procedimento de convocação dos licitantes remanescentes
Sistema	03/03/2026 às 15:31:51	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora dos itens 25, 26 e 28, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 15:32:02	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 16:09:45	Srs. Licitantes, concluído o prazo de manifestação de negociação de preços para as empresas constantes da lista de classificação para os itens 25, 26 e 28, procederei à convocação da empresa FARMED para envio de proposta para os referidos itens, tendo em vista ter sido a única empresa a se manifestar.
Sistema	03/03/2026 às 16:57:01	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	03/03/2026 às 16:58:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pela empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 04/03/2026, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 16:58:53	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 04/03, às 14h30.
Sistema	04/03/2026 às 14:31:08	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	04/03/2026 às 14:32:41	Darei prosseguimento à convocação das empresas dos itens seguintes.
Sistema	04/03/2026 às 15:50:30	Srs. Licitantes, diante da ausência de resposta para a convocação inicial, passarei à execução do segundo passo: a negociação com as empresas.
Sistema	04/03/2026 às 16:34:56	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2026 às 16:35:03	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	04/03/2026 às 16:35:27	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	04/03/2026 às 17:14:15	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 04/03/2026, às 10h00.
Sistema	04/03/2026 às 17:14:41	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, às 10h00.
Sistema	05/03/2026 às 10:00:49	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2026 às 10:04:37	Srs. Licitantes, considerando que a empresa FARMED foi a única a ofertar preços para os itens 35, 36, 37, 41 e 42, realizarei neste momento a convocação da empresa para envio de proposta contemplando os referidos itens.
Sistema	05/03/2026 às 10:11:58	Srs. Licitantes, darei continuação à convocação das licitantes remanescentes dos demais itens pendentes.
Sistema	05/03/2026 às 10:14:25	Srs. Licitantes, para o item 46, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar o referido desempate.
Sistema	05/03/2026 às 11:15:06	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	05/03/2026 às 11:15:18	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 12:02:22	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	05/03/2026 às 12:02:29	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 12:35:35	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 05/03/2026, às 16h00.
Sistema	05/03/2026 às 12:36:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até mais tarde, hoje, às 16h00.
Sistema	05/03/2026 às 16:01:17	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2026 às 16:02:08	Srs. Licitantes, procederei agora à convocação das empresas remanescentes na lista de classificação dos itens 61, 67 e 70
Sistema	05/03/2026 às 16:49:30	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/03/2026 às 16:49:48	"§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;"
Sistema	05/03/2026 às 17:35:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 06/03/2026, às 14h30.
Sistema	05/03/2026 às 17:36:37	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 06/03, às 14h30.
Sistema	06/03/2026 às 14:32:46	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	06/03/2026 às 14:34:16	Srs. Licitantes, considerando que a única empresa que respondeu as convocações realizadas para os itens 46, 50, 60, 61, 67 e 70 foi a FARMED, realizarei neste momento a convocação para envio da proposta para os referidos itens.
Sistema	06/03/2026 às 14:42:24	Srs. Licitantes, como não foi ofertado preço menor do que a da atual primeira colocada para o item 43, será agora adotado o 3º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso II do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	06/03/2026 às 14:42:48	"§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: [...] II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição".
Sistema	06/03/2026 às 14:43:16	Ou seja, a partir de agora o certame correrá como na sessão pública original, sendo convocadas as empresas, na ordem de classificação, para análise da proposta e da habilitação individualmente, uma a uma.
Sistema	06/03/2026 às 16:58:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando a aproximação do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 09/03/2026, às 10h00.
Sistema	06/03/2026 às 16:59:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até segunda-feira, 09/03, às 10h00.
Sistema	09/03/2026 às 10:03:39	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	09/03/2026 às 12:39:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 09/03/2026, às 15h00.
Sistema	09/03/2026 às 12:40:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, hoje, às 15h00.
Sistema	09/03/2026 às 15:03:32	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	09/03/2026 às 17:38:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 10/03/2026, às 14h30.
Sistema	09/03/2026 às 17:38:28	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, às 14h30.
Sistema	10/03/2026 às 14:33:46	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/03/2026 às 14:34:47	Srs. Licitantes, após a última desclassificação de proposta para o item 55, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 14:35:07	Procederei neste momento à volta de fase para a realização de nova disputa fechada para o item.
Sistema	10/03/2026 às 14:46:55	Srs. Licitantes, após a última desclassificação para o item 58, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 14:48:27	Procederei, neste momento, à volta de fase para viabilizar a nova disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 17:14:46	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 11/03/2026, às 14h30.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/03/2026 às 17:15:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 11/03, às 14h30.
Sistema	11/03/2026 às 14:31:22	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	11/03/2026 às 14:31:49	Srs. Licitantes, darei continuação ao processamento dos itens ainda pendentes.
Sistema	11/03/2026 às 14:38:39	Srs. Licitantes, neste momento, o sistema identificou a necessidade de realizar nova disputa fechada, em função da desclassificação de propostas anteriores na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:38:58	Srs. Licitantes, neste momento, o sistema identificou a necessidade de realizar nova disputa fechada para o item 18, em função da desclassificação de propostas anteriores na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:39:17	Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar tal procedimento.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:00	Srs. Licitantes, em função das desclassificações de propostas para o item 26, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:16	Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar o procedimento.
Sistema	11/03/2026 às 16:08:41	Srs. Licitantes, após análise das propostas e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	11/03/2026 às 16:08:48	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITENS 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 46, 50, 60, 61, 67 e 70.
Sistema	11/03/2026 às 16:08:54	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA – ITENS 43 e 49
Sistema	11/03/2026 às 16:09:37	Os itens 55, 57 e 58 restaram fracassados.
Sistema	11/03/2026 às 16:09:54	Ademais, informo que este pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira da empresa, nos termos do edital do certame.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:04	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas podem ser acessados pelos links:
Sistema	11/03/2026 às 16:10:17	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/73144
Sistema	11/03/2026 às 16:10:23	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/73145
Sistema	11/03/2026 às 16:10:32	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras da convocação do remanescente do PE nº 90109/2025.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:43	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação da(s) proposta(s) e a habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s), de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:49	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:17	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:33	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:40	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 42 - Norepinefrina

Norepinefrina Concentração: 2MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Quantidade:	150	Valor estimado:	R\$ 9,3100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Ampola 4,00 ML		R\$ 1.396,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.275.***-*0 - WANDERLEY RABELO DA SILVA para FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, melhor lance: R\$ 2,4500 (unitário) / R\$ 367,5000 (total), valor negociado: R\$ 2,3000 (unitário) / R\$ 345,0000 (total)			

Propostas do Item 42

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 2,4500 (unitário) R\$ 367,5000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: UNIAO QUIMICA Modelo/versão: AMPOLA 4ML Valor proposta: R\$ 9,3100 (unitário) R\$ 1.396,5000 (total)	Valor negociado: R\$ 2,3000 (unitário) R\$ 345,0000 (total)	Quantidade ofertada: 150
16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 1,5000 (unitário) R\$ 225,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: HYPOFARMA/GENÉRICO Modelo/versão: CX/50 Valor proposta: R\$ 14,0100 (unitário) R\$ 2.101,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 9,4515 (unitário) R\$ 1.417,7250 (total)	-
Marca/Fabricante: Norepinefrina Concentração: 2MG/ML, Forma Farmacêu Modelo/versão: Norepinefrina Concentração: 2MG/ML, Forma Farmacêu Valor proposta: R\$ 9,4515 (unitário) R\$ 1.417,7250 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 2,9900 (unitário) R\$ 448,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: HYPOFARMA Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 12,0000 (unitário) R\$ 1.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150

Lances do Item 42

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 11:35:10	03.339.270/0001-10	R\$ 10,0000
15/10/2025 às 11:39:02	03.339.270/0001-10	R\$ 9,0000
15/10/2025 às 11:47:45	16.553.940/0001-48	R\$ 8,9900
15/10/2025 às 11:47:45	11.737.090/0001-14	R\$ 8,9800
15/10/2025 às 11:47:47	16.553.940/0001-48	R\$ 8,9700
15/10/2025 às 11:47:47	11.737.090/0001-14	R\$ 8,9600
15/10/2025 às 11:47:50	16.553.940/0001-48	R\$ 8,9500
15/10/2025 às 11:47:50	11.737.090/0001-14	R\$ 8,9400
15/10/2025 às 11:47:53	16.553.940/0001-48	R\$ 8,9300
15/10/2025 às 11:47:53	11.737.090/0001-14	R\$ 8,9200
15/10/2025 às 11:47:56	16.553.940/0001-48	R\$ 8,9100
15/10/2025 às 11:47:57	11.737.090/0001-14	R\$ 8,9000
15/10/2025 às 11:47:59	16.553.940/0001-48	R\$ 8,8900
15/10/2025 às 11:48:00	11.737.090/0001-14	R\$ 8,8800
15/10/2025 às 11:48:02	16.553.940/0001-48	R\$ 8,8700
15/10/2025 às 11:48:02	11.737.090/0001-14	R\$ 8,8600
15/10/2025 às 11:48:05	16.553.940/0001-48	R\$ 8,8500
15/10/2025 às 11:48:05	11.737.090/0001-14	R\$ 8,8400
15/10/2025 às 11:48:08	16.553.940/0001-48	R\$ 8,8300
15/10/2025 às 11:48:08	11.737.090/0001-14	R\$ 8,8200
15/10/2025 às 11:48:10	03.339.270/0001-10	R\$ 7,5000
15/10/2025 às 11:48:11	11.737.090/0001-14	R\$ 7,4900
15/10/2025 às 11:48:11	16.553.940/0001-48	R\$ 7,4800
15/10/2025 às 11:48:11	11.737.090/0001-14	R\$ 7,4700
15/10/2025 às 11:48:14	03.339.270/0001-10	R\$ 7,0000

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 11:48:14	11.737.090/0001-14	R\$ 6,9900
15/10/2025 às 11:48:14	16.553.940/0001-48	R\$ 6,9800
15/10/2025 às 11:48:14	11.737.090/0001-14	R\$ 6,9700
15/10/2025 às 11:48:17	16.553.940/0001-48	R\$ 6,9600
15/10/2025 às 11:48:17	11.737.090/0001-14	R\$ 6,9500
15/10/2025 às 11:48:19	03.339.270/0001-10	R\$ 6,0000
15/10/2025 às 11:48:19	11.737.090/0001-14	R\$ 5,9900
15/10/2025 às 11:48:20	11.737.090/0001-14	R\$ 5,9800
15/10/2025 às 11:48:20	16.553.940/0001-48	R\$ 5,9700
15/10/2025 às 11:48:20	11.737.090/0001-14	R\$ 5,9600
15/10/2025 às 11:48:23	16.553.940/0001-48	R\$ 5,9500
15/10/2025 às 11:48:23	11.737.090/0001-14	R\$ 5,9400
15/10/2025 às 11:48:26	03.339.270/0001-10	R\$ 5,0000
15/10/2025 às 11:48:26	11.737.090/0001-14	R\$ 4,9900
15/10/2025 às 11:48:26	16.553.940/0001-48	R\$ 4,9800
15/10/2025 às 11:48:26	11.737.090/0001-14	R\$ 4,9700
15/10/2025 às 11:48:29	16.553.940/0001-48	R\$ 4,9600
15/10/2025 às 11:48:29	11.737.090/0001-14	R\$ 4,9500
15/10/2025 às 11:48:32	16.553.940/0001-48	R\$ 4,9400
15/10/2025 às 11:48:33	11.737.090/0001-14	R\$ 4,9300
15/10/2025 às 11:48:35	16.553.940/0001-48	R\$ 4,9200
15/10/2025 às 11:48:36	11.737.090/0001-14	R\$ 4,9100
15/10/2025 às 11:48:38	16.553.940/0001-48	R\$ 4,9000
15/10/2025 às 11:48:39	11.737.090/0001-14	R\$ 4,8900
15/10/2025 às 11:48:41	16.553.940/0001-48	R\$ 4,8800
15/10/2025 às 11:48:41	11.737.090/0001-14	R\$ 4,8700
15/10/2025 às 11:48:44	16.553.940/0001-48	R\$ 4,8600
15/10/2025 às 11:48:44	11.737.090/0001-14	R\$ 4,8500
15/10/2025 às 11:48:47	16.553.940/0001-48	R\$ 4,8400
15/10/2025 às 11:48:47	11.737.090/0001-14	R\$ 4,8300
15/10/2025 às 11:48:50	16.553.940/0001-48	R\$ 4,8200
15/10/2025 às 11:48:50	11.737.090/0001-14	R\$ 4,8100
15/10/2025 às 11:48:53	16.553.940/0001-48	R\$ 4,8000
15/10/2025 às 11:48:53	11.737.090/0001-14	R\$ 4,7900

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 11:48:56	16.553.940/0001-48	R\$ 4,7800
15/10/2025 às 11:48:57	11.737.090/0001-14	R\$ 4,7700
15/10/2025 às 11:48:59	16.553.940/0001-48	R\$ 4,7600
15/10/2025 às 11:49:00	11.737.090/0001-14	R\$ 4,7500
15/10/2025 às 11:49:02	16.553.940/0001-48	R\$ 4,7400
15/10/2025 às 11:49:02	11.737.090/0001-14	R\$ 4,7300
15/10/2025 às 11:49:05	16.553.940/0001-48	R\$ 4,7200
15/10/2025 às 11:49:05	11.737.090/0001-14	R\$ 4,7100
15/10/2025 às 11:49:08	16.553.940/0001-48	R\$ 4,7000
15/10/2025 às 11:49:09	11.737.090/0001-14	R\$ 4,6900
15/10/2025 às 11:49:11	16.553.940/0001-48	R\$ 4,6800
15/10/2025 às 11:49:11	11.737.090/0001-14	R\$ 4,6700
15/10/2025 às 11:49:14	16.553.940/0001-48	R\$ 4,6600
15/10/2025 às 11:49:15	11.737.090/0001-14	R\$ 4,6500
15/10/2025 às 11:49:17	16.553.940/0001-48	R\$ 4,6400
15/10/2025 às 11:49:18	11.737.090/0001-14	R\$ 4,6300
15/10/2025 às 11:49:20	16.553.940/0001-48	R\$ 4,6200
15/10/2025 às 11:49:21	11.737.090/0001-14	R\$ 4,6100
15/10/2025 às 11:49:23	16.553.940/0001-48	R\$ 4,6000
15/10/2025 às 11:49:23	11.737.090/0001-14	R\$ 4,5900
15/10/2025 às 11:49:26	16.553.940/0001-48	R\$ 4,5800
15/10/2025 às 11:49:26	11.737.090/0001-14	R\$ 4,5700
15/10/2025 às 11:49:29	16.553.940/0001-48	R\$ 4,5600
15/10/2025 às 11:49:30	11.737.090/0001-14	R\$ 4,5500
15/10/2025 às 11:49:32	16.553.940/0001-48	R\$ 4,5400
15/10/2025 às 11:49:32	11.737.090/0001-14	R\$ 4,5300
15/10/2025 às 11:49:35	16.553.940/0001-48	R\$ 4,5200
15/10/2025 às 11:49:35	11.737.090/0001-14	R\$ 4,5100
15/10/2025 às 11:49:39	16.553.940/0001-48	R\$ 4,5000
15/10/2025 às 11:49:39	11.737.090/0001-14	R\$ 4,4900
15/10/2025 às 11:49:41	16.553.940/0001-48	R\$ 4,4800
15/10/2025 às 11:49:42	11.737.090/0001-14	R\$ 4,4700
15/10/2025 às 11:49:44	16.553.940/0001-48	R\$ 4,4600
15/10/2025 às 11:49:45	11.737.090/0001-14	R\$ 4,4500

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 11:49:47	16.553.940/0001-48	R\$ 4,4400
15/10/2025 às 11:49:48	11.737.090/0001-14	R\$ 4,4300
15/10/2025 às 11:49:50	16.553.940/0001-48	R\$ 4,4200
15/10/2025 às 11:49:51	11.737.090/0001-14	R\$ 4,4100
15/10/2025 às 11:49:53	16.553.940/0001-48	R\$ 4,4000
15/10/2025 às 11:49:54	11.737.090/0001-14	R\$ 4,3900
15/10/2025 às 11:49:56	16.553.940/0001-48	R\$ 4,3800
15/10/2025 às 11:49:57	11.737.090/0001-14	R\$ 4,3700
15/10/2025 às 11:49:57	11.737.090/0001-14	R\$ 4,3600
15/10/2025 às 11:49:59	16.553.940/0001-48	R\$ 4,3500
15/10/2025 às 11:49:59	11.737.090/0001-14	R\$ 4,3400
15/10/2025 às 11:50:02	16.553.940/0001-48	R\$ 4,3300
15/10/2025 às 11:50:02	11.737.090/0001-14	R\$ 4,3200
15/10/2025 às 11:50:05	16.553.940/0001-48	R\$ 4,3100
15/10/2025 às 11:50:06	11.737.090/0001-14	R\$ 4,3000
15/10/2025 às 11:50:08	16.553.940/0001-48	R\$ 4,2900
15/10/2025 às 11:50:08	11.737.090/0001-14	R\$ 4,2800
15/10/2025 às 11:50:11	16.553.940/0001-48	R\$ 4,2700
15/10/2025 às 11:50:11	11.737.090/0001-14	R\$ 4,2600
15/10/2025 às 11:50:14	16.553.940/0001-48	R\$ 4,2500
15/10/2025 às 11:50:14	11.737.090/0001-14	R\$ 4,2400
15/10/2025 às 11:50:17	16.553.940/0001-48	R\$ 4,2300
15/10/2025 às 11:50:17	11.737.090/0001-14	R\$ 4,2200
15/10/2025 às 11:50:20	16.553.940/0001-48	R\$ 4,2100
15/10/2025 às 11:50:21	11.737.090/0001-14	R\$ 4,2000
15/10/2025 às 11:50:23	16.553.940/0001-48	R\$ 4,1900
15/10/2025 às 11:50:24	11.737.090/0001-14	R\$ 4,1800
15/10/2025 às 11:50:26	16.553.940/0001-48	R\$ 4,1700
15/10/2025 às 11:50:26	11.737.090/0001-14	R\$ 4,1600
15/10/2025 às 11:50:29	16.553.940/0001-48	R\$ 4,1500
15/10/2025 às 11:50:29	11.737.090/0001-14	R\$ 4,1400
15/10/2025 às 11:50:30	11.737.090/0001-14	R\$ 4,1300
15/10/2025 às 11:50:32	16.553.940/0001-48	R\$ 4,1200
15/10/2025 às 11:50:32	11.737.090/0001-14	R\$ 4,1100

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 11:50:35	16.553.940/0001-48	R\$ 4,1000
15/10/2025 às 11:50:36	11.737.090/0001-14	R\$ 4,0900
15/10/2025 às 11:50:38	16.553.940/0001-48	R\$ 4,0800
15/10/2025 às 11:50:38	11.737.090/0001-14	R\$ 4,0700
15/10/2025 às 11:50:41	16.553.940/0001-48	R\$ 4,0600
15/10/2025 às 11:50:41	11.737.090/0001-14	R\$ 4,0500
15/10/2025 às 11:50:44	16.553.940/0001-48	R\$ 4,0400
15/10/2025 às 11:50:45	11.737.090/0001-14	R\$ 4,0300
15/10/2025 às 11:50:47	16.553.940/0001-48	R\$ 4,0200
15/10/2025 às 11:50:47	11.737.090/0001-14	R\$ 4,0100
15/10/2025 às 11:50:50	16.553.940/0001-48	R\$ 4,0000
15/10/2025 às 11:50:51	11.737.090/0001-14	R\$ 3,9900
15/10/2025 às 11:50:53	16.553.940/0001-48	R\$ 3,9800
15/10/2025 às 11:50:54	11.737.090/0001-14	R\$ 3,9700
15/10/2025 às 11:50:54	11.737.090/0001-14	R\$ 3,9600
15/10/2025 às 11:50:56	16.553.940/0001-48	R\$ 3,9500
15/10/2025 às 11:50:57	11.737.090/0001-14	R\$ 3,9400
15/10/2025 às 11:50:59	16.553.940/0001-48	R\$ 3,9300
15/10/2025 às 11:50:59	11.737.090/0001-14	R\$ 3,9200
15/10/2025 às 11:51:02	16.553.940/0001-48	R\$ 3,9100
15/10/2025 às 11:51:02	11.737.090/0001-14	R\$ 3,9000
15/10/2025 às 11:51:05	16.553.940/0001-48	R\$ 3,8900
15/10/2025 às 11:51:06	11.737.090/0001-14	R\$ 3,8800
15/10/2025 às 11:51:08	16.553.940/0001-48	R\$ 3,8700
15/10/2025 às 11:51:09	11.737.090/0001-14	R\$ 3,8600
15/10/2025 às 11:51:11	16.553.940/0001-48	R\$ 3,8500
15/10/2025 às 11:51:12	11.737.090/0001-14	R\$ 3,8400
15/10/2025 às 11:51:14	16.553.940/0001-48	R\$ 3,8300
15/10/2025 às 11:51:14	11.737.090/0001-14	R\$ 3,8200
15/10/2025 às 11:51:17	16.553.940/0001-48	R\$ 3,8100
15/10/2025 às 11:51:17	11.737.090/0001-14	R\$ 3,8000
15/10/2025 às 11:51:20	16.553.940/0001-48	R\$ 3,7900
15/10/2025 às 11:51:20	11.737.090/0001-14	R\$ 3,7800
15/10/2025 às 11:51:23	16.553.940/0001-48	R\$ 3,7700

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 11:51:24	11.737.090/0001-14	R\$ 3,7600
15/10/2025 às 11:51:24	11.737.090/0001-14	R\$ 3,7500
15/10/2025 às 11:51:26	16.553.940/0001-48	R\$ 3,7400
15/10/2025 às 11:51:26	11.737.090/0001-14	R\$ 3,7300
15/10/2025 às 11:51:29	16.553.940/0001-48	R\$ 3,7200
15/10/2025 às 11:51:30	11.737.090/0001-14	R\$ 3,7100
15/10/2025 às 11:51:32	16.553.940/0001-48	R\$ 3,7000
15/10/2025 às 11:51:32	11.737.090/0001-14	R\$ 3,6900
15/10/2025 às 11:51:35	16.553.940/0001-48	R\$ 3,6800
15/10/2025 às 11:51:35	11.737.090/0001-14	R\$ 3,6700
15/10/2025 às 11:51:38	16.553.940/0001-48	R\$ 3,6600
15/10/2025 às 11:51:38	11.737.090/0001-14	R\$ 3,6500
15/10/2025 às 11:51:41	16.553.940/0001-48	R\$ 3,6400
15/10/2025 às 11:51:41	11.737.090/0001-14	R\$ 3,6300
15/10/2025 às 11:51:44	16.553.940/0001-48	R\$ 3,6200
15/10/2025 às 11:51:44	11.737.090/0001-14	R\$ 3,6100
15/10/2025 às 11:51:47	16.553.940/0001-48	R\$ 3,6000
15/10/2025 às 11:51:48	11.737.090/0001-14	R\$ 3,5900
15/10/2025 às 11:51:50	16.553.940/0001-48	R\$ 3,5800
15/10/2025 às 11:51:51	11.737.090/0001-14	R\$ 3,5700
15/10/2025 às 11:51:53	16.553.940/0001-48	R\$ 3,5600
15/10/2025 às 11:51:54	11.737.090/0001-14	R\$ 3,5500
15/10/2025 às 11:51:56	16.553.940/0001-48	R\$ 3,5400
15/10/2025 às 11:51:57	11.737.090/0001-14	R\$ 3,5300
15/10/2025 às 11:51:59	16.553.940/0001-48	R\$ 3,5200
15/10/2025 às 11:51:59	11.737.090/0001-14	R\$ 3,5100
15/10/2025 às 11:52:02	16.553.940/0001-48	R\$ 3,5000
15/10/2025 às 11:52:03	11.737.090/0001-14	R\$ 3,4900
15/10/2025 às 11:52:06	16.553.940/0001-48	R\$ 3,4800
15/10/2025 às 11:52:06	11.737.090/0001-14	R\$ 3,4700
15/10/2025 às 11:52:08	16.553.940/0001-48	R\$ 3,4600
15/10/2025 às 11:52:08	11.737.090/0001-14	R\$ 3,4500
15/10/2025 às 11:52:11	16.553.940/0001-48	R\$ 3,4400
15/10/2025 às 11:52:11	11.737.090/0001-14	R\$ 3,4300

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 11:52:14	16.553.940/0001-48	R\$ 3,4200
15/10/2025 às 11:52:15	11.737.090/0001-14	R\$ 3,4100
15/10/2025 às 11:52:15	11.737.090/0001-14	R\$ 3,4000
15/10/2025 às 11:52:17	16.553.940/0001-48	R\$ 3,3900
15/10/2025 às 11:52:18	11.737.090/0001-14	R\$ 3,3800
15/10/2025 às 11:52:20	16.553.940/0001-48	R\$ 3,3700
15/10/2025 às 11:52:21	11.737.090/0001-14	R\$ 3,3600
15/10/2025 às 11:52:23	16.553.940/0001-48	R\$ 3,3500
15/10/2025 às 11:52:24	11.737.090/0001-14	R\$ 3,3400
15/10/2025 às 11:52:26	16.553.940/0001-48	R\$ 3,3300
15/10/2025 às 11:52:27	11.737.090/0001-14	R\$ 3,3200
15/10/2025 às 11:52:29	16.553.940/0001-48	R\$ 3,3100
15/10/2025 às 11:52:30	11.737.090/0001-14	R\$ 3,3000
15/10/2025 às 11:52:32	16.553.940/0001-48	R\$ 3,2900
15/10/2025 às 11:52:33	11.737.090/0001-14	R\$ 3,2800
15/10/2025 às 11:52:33	11.737.090/0001-14	R\$ 3,2700
15/10/2025 às 11:52:35	16.553.940/0001-48	R\$ 3,2600
15/10/2025 às 11:52:36	11.737.090/0001-14	R\$ 3,2500
15/10/2025 às 11:52:38	16.553.940/0001-48	R\$ 3,2400
15/10/2025 às 11:53:44	16.553.940/0001-48	R\$ 1,5000
15/10/2025 às 11:56:03	11.737.090/0001-14	R\$ 2,4500
15/10/2025 às 11:56:46	03.339.270/0001-10	R\$ 2,9900

Mensagens do chat do Item 42

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 11:31:39	A abertura do item 42 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 11:32:39	O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 11:52:44	A etapa fechada foi iniciada para o item 42. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 11:57:44 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 3,2400 e R\$ 9,4515 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 11:57:45	A etapa fechada do item 42 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 2,4500, R\$ 2,9900 e R\$ 1,5000.
Sistema	15/10/2025 às 11:57:45	O item 42 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:15:04	O item 42 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:25:04.
Sistema	24/10/2025 às 15:36:48	O item 42 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:46:48.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/02/2026 às 15:57:09	O item 42 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 02/03/2026 09:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Em razão da deliberação da DGER no NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes".
Sistema	02/03/2026 às 09:48:48	O item 42 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/03/2026 09:58:48.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	04/03/2026 às 14:43:30	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ 1,50?
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	04/03/2026 às 14:43:36	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	04/03/2026 às 14:43:48	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ 1,50?
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	04/03/2026 às 14:43:59	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	04/03/2026 às 14:44:12	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ 1,50?
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	04/03/2026 às 14:44:19	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Pelo participante 11.737.090/0001-14	04/03/2026 às 15:08:21	Boa tarde Sr. Pregoeiro, para o referido item, podemos chegar até R\$ 2,30
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	04/03/2026 às 16:39:09	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Pelo participante 11.737.090/0001-14	04/03/2026 às 16:43:21	Boa tarde, confirmamos nosso valor de R\$ 2,30 para o item 42
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	11/03/2026 às 15:21:19	Sr. Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, você foi convocado para negociação de valor do item 42. Justificativa: Valor negociado pelo Pregoeiro..
Pelo participante 11.737.090/0001-14	11/03/2026 às 15:24:18	O item 42 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14. A negociação do item 42 foi aceita pelo fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, tendo informado R\$ 2,3000.
Sistema	11/03/2026 às 16:16:28	O item 42 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2026 16:26:28.
Sistema	11/03/2026 às 16:30:20	O item 42 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2026 16:40:20.

Eventos do Item 42

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,5000.

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:51	Item homologado.
26/02/2026 às 15:41:40	Item com homologação cancelada. Descrição: Conforme deliberação constante do NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes.
26/02/2026 às 15:41:43	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 1,5000. Motivo: Conforme deliberação constante do NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes.
26/03/2026 às 19:00:33	Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,4500, valor negociado: R\$ 2,3000.
26/03/2026 às 19:00:35	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:25:04
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:46:48

Sessão 2

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/03/2026 16:26:28
Intenção de recurso na habilitação:	11/03/2026 16:40:20



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL

PREGÃO 90109/2025

Às 19:00 horas do dia 26 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, WANDERLEY RABELO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!
Sistema	02/03/2026 às 09:31:20	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	02/03/2026 às 09:38:37	Bom dia! Declaro aberta a sessão pública complementar do Pregão Eletrônico N 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:01	Fez-se necessária a volta à fase de julgamento em razão da deliberação da Diretoria-Geral do Senado Federal constante do processo nº 00200.006073/2025-15, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes, tendo em vista que, durante a convocação da empresa MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA...
Sistema	02/03/2026 às 09:39:14	...para a assinatura da ata de registro de preços dos Itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70, verificou-se que a empresa está inscrita no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), o que impediu a celebração do referido ajuste, em razão do disposto no art. 6ª-A da Lei nº 10.522/2002.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:25	A decisão decorre da possibilidade prevista no art. 90, § 7ª, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 09:39:31	“§ 7ª Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2ª e 4ª deste artigo”.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:38	O procedimento a ser aplicado é aquele previsto no art. 90, §§ 2ª e 4ª, a seguir transcrito:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:39:55	“§ 2ª Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”.
Sistema	02/03/2026 às 09:40:06	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá.”
Sistema	02/03/2026 às 09:40:21	“I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 09:40:29	“II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição”.
Sistema	02/03/2026 às 09:41:02	Inicialmente, promoverei a inabilitação e a desclassificação da licitante originalmente vencedora nos itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70.
Sistema	02/03/2026 às 09:54:25	A partir de agora, estes serão os procedimentos sequenciais a serem adotados:
Sistema	02/03/2026 às 09:54:49	1ª PASSO: Convocarei as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar se aceitam as mesmas condições propostas pela empresa originalmente vencedora. Caso alguma das licitantes aceitar, este passo será suspenso para análise da proposta e da documentação de habilitação da licitante em questão.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:09	2ª PASSO: Caso nenhuma empresa aceite exatamente as mesmas condições propostas pela licitante originalmente vencedora, convocarei novamente uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:28	3ª PASSO: Não ocorrendo a redução de preços por parte de nenhuma licitante, ou ocorrendo uma redução de preços que resulte em preço final não for inferior ao valor da 1ª remanescente, adotar-se-á o procedimento padrão de convocação em pregões ordinários, observando-se a ordem de classificação.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:42	AVISOS GERAIS INICIAIS
Sistema	02/03/2026 às 09:55:49	Antes de adotar o 1ª passo, prestarei alguns esclarecimentos gerais acerca da condução do certame.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:57	Nos termos do item 5.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:06	De acordo com o item 5.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:14	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:20	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 5.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 11.1.4, 12.4.2 e 12.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:39	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:50	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada?sessionId=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:56:55	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:02	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 12.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	02/03/2026 às 09:57:10	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, este Pregoeiro reitera seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:21	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 12.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:34	Esclareço, ainda, com vistas a conferir a dinamicidade ao certame, este Pregoeiro, antes mesmo de oportunizar à(s) empresa(s) eventualmente convocada(s) a readequação das planilhas, fará a convocação para envio de documentos de habilitação e realizará sua análise.
Sistema	02/03/2026 às 09:58:52	Será agora aplicado o disposto no § 2º do art. 90, II, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 09:59:00	“§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”
Sistema	02/03/2026 às 09:59:10	Tendo em vista o princípio da isonomia, cada empresa terá o prazo de 30 min para se manifestar no chat, a contar do envio da mensagem deste Pregoeiro. A não manifestação de qualquer empresa será entendida como impossibilidade de negociação.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:24	Como há possibilidade de termos outras negociações posteriores, as empresas, neste momento, não serão desclassificadas por não se manifestarem no chat.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:35	Com objetivo de dar celeridade ao certame, as convocações serão feitas uma seguida da outra, para que cada empresa possa se manifestar no chat quanto à possibilidade de redução do preço proposto na fase de lances, conforme disposto no § 2º do art. 90 da NLL e no item 10.1 do Edital.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:45	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 5.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/03/2026 às 10:00:14	Iniciarei a convocação pelo item 3.
Sistema	02/03/2026 às 10:06:52	Ao tempo em que se cumpre o prazo de 30 minutos para o item 3, prosseguirei com a convocação inicial para o item 7.
Sistema	02/03/2026 às 10:26:38	Ao tempo em que se cumpre o prazo de convocação para o item 7, prosseguirei com a convocação inicial para o item 15.
Sistema	02/03/2026 às 10:47:40	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 3, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 10:47:55	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 10:48:04	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 10:48:26	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes do item 3, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 11:15:40	Digo:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:14	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes do item 15, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:24	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:31	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 11:16:41	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 12:13:41	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 02/03/2026, às 14h30.
Sistema	02/03/2026 às 12:13:52	Srs. Licitantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail licita@senado.leg.br
Sistema	02/03/2026 às 12:13:57	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível quando do registro de intenção recursal.
Sistema	02/03/2026 às 12:14:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até mais tarde, hoje, às 14h30.
Sistema	02/03/2026 às 14:33:01	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	02/03/2026 às 14:33:40	Darei neste momento continuação à convocação das empresas, desta vez com respeito ao item 16.
Sistema	02/03/2026 às 14:34:36	Srs. Licitantes, informo que, em relação ao item 16, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final.
Sistema	02/03/2026 às 14:36:00	Para tanto, realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar a oferta de lance final de desempate para as empresas THE BEST PHARMA e FARMED MEDICAMENTOS.
Sistema	02/03/2026 às 14:43:35	Srs. Licitantes, diante da ausência de desempate, prosseguirei com a convocação dos licitantes.
Sistema	02/03/2026 às 14:52:37	Enquanto transcorre o prazo relativo à convocação realizada para o item 16, procederei à convocação relativa ao item 18.
Sistema	02/03/2026 às 15:17:49	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:18:43	Digo:
Sistema	02/03/2026 às 15:18:56	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 16, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:19:08	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 15:19:18	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 15:19:36	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes do item 16, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 15:29:03	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 18, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:30:49	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 15:30:57	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 15:31:09	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 17:12:36	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pela empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 03/03/2026, às 09h30.
Sistema	02/03/2026 às 17:13:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até amanhã, 03/03, às 09h30.
Sistema	03/03/2026 às 09:31:06	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	03/03/2026 às 09:36:00	Srs. Licitantes, neste momento iniciarei a convocação das empresas constantes da lista de classificação do item 19 para manifestarem interesse em praticar o mesmo preço da licitante originalmente vencedora.
Sistema	03/03/2026 às 09:36:36	Será agora aplicado o disposto no § 2º do art. 90, II, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 09:37:24	“§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”
Sistema	03/03/2026 às 09:41:19	Enquanto decorre o prazo relativo ao item 19, iniciarei o mesmo procedimento de convocação inicial para o item 22.
Sistema	03/03/2026 às 09:46:36	Enquanto decorre o prazo relativo aos itens 19 e 22, iniciarei o mesmo procedimento de convocação inicial para o item 23.
Sistema	03/03/2026 às 10:18:34	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 19, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:18:42	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	03/03/2026 às 10:18:50	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 10:21:58	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 22, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:22:07	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/03/2026 às 10:25:13	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 23, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:25:24	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 11:10:25	Srs. Licitantes, o prazo para de 30 minutos para a convocação na segunda etapa se encerrou para os itens 19, 22 e 23, sem que houvesse resposta de qualquer empresa, exceto a FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Sistema	03/03/2026 às 11:44:29	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	03/03/2026 às 11:53:34	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 03/03/2026, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 11:53:58	Agradeço a todos pela participação até o momento. Bom dia e até mais tarde, hoje, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 14:32:18	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	03/03/2026 às 14:33:00	Darei neste momento continuação ao procedimento de convocação dos licitantes remanescentes
Sistema	03/03/2026 às 15:31:51	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora dos itens 25, 26 e 28, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 15:32:02	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 16:09:45	Srs. Licitantes, concluído o prazo de manifestação de negociação de preços para as empresas constantes da lista de classificação para os itens 25, 26 e 28, procederei à convocação da empresa FARMED para envio de proposta para os referidos itens, tendo em vista ter sido a única empresa a se manifestar.
Sistema	03/03/2026 às 16:57:01	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	03/03/2026 às 16:58:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pela empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 04/03/2026, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 16:58:53	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 04/03, às 14h30.
Sistema	04/03/2026 às 14:31:08	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	04/03/2026 às 14:32:41	Darei prosseguimento à convocação das empresas dos itens seguintes.
Sistema	04/03/2026 às 15:50:30	Srs. Licitantes, diante da ausência de resposta para a convocação inicial, passarei à execução do segundo passo: a negociação com as empresas.
Sistema	04/03/2026 às 16:34:56	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2026 às 16:35:03	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	04/03/2026 às 16:35:27	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	04/03/2026 às 17:14:15	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 04/03/2026, às 10h00.
Sistema	04/03/2026 às 17:14:41	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, às 10h00.
Sistema	05/03/2026 às 10:00:49	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2026 às 10:04:37	Srs. Licitantes, considerando que a empresa FARMED foi a única a ofertar preços para os itens 35, 36, 37, 41 e 42, realizarei neste momento a convocação da empresa para envio de proposta contemplando os referidos itens.
Sistema	05/03/2026 às 10:11:58	Srs. Licitantes, darei continuação à convocação das licitantes remanescentes dos demais itens pendentes.
Sistema	05/03/2026 às 10:14:25	Srs. Licitantes, para o item 46, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar o referido desempate.
Sistema	05/03/2026 às 11:15:06	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	05/03/2026 às 11:15:18	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 12:02:22	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	05/03/2026 às 12:02:29	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 12:35:35	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 05/03/2026, às 16h00.
Sistema	05/03/2026 às 12:36:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até mais tarde, hoje, às 16h00.
Sistema	05/03/2026 às 16:01:17	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2026 às 16:02:08	Srs. Licitantes, procederei agora à convocação das empresas remanescentes na lista de classificação dos itens 61, 67 e 70
Sistema	05/03/2026 às 16:49:30	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/03/2026 às 16:49:48	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 17:35:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 06/03/2026, às 14h30.
Sistema	05/03/2026 às 17:36:37	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 06/03, às 14h30.
Sistema	06/03/2026 às 14:32:46	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	06/03/2026 às 14:34:16	Srs. Licitantes, considerando que a única empresa que respondeu as convocações realizadas para os itens 46, 50, 60, 61, 67 e 70 foi a FARMED, realizarei neste momento a convocação para envio da proposta para os referidos itens.
Sistema	06/03/2026 às 14:42:24	Srs. Licitantes, como não foi ofertado preço menor do que a da atual primeira colocada para o item 43, será agora adotado o 3º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso II do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	06/03/2026 às 14:42:48	"§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: [...] II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição".
Sistema	06/03/2026 às 14:43:16	Ou seja, a partir de agora o certame correrá como na sessão pública original, sendo convocadas as empresas, na ordem de classificação, para análise da proposta e da habilitação individualmente, uma a uma.
Sistema	06/03/2026 às 16:58:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando a aproximação do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 09/03/2026, às 10h00.
Sistema	06/03/2026 às 16:59:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até segunda-feira, 09/03, às 10h00.
Sistema	09/03/2026 às 10:03:39	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	09/03/2026 às 12:39:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 09/03/2026, às 15h00.
Sistema	09/03/2026 às 12:40:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, hoje, às 15h00.
Sistema	09/03/2026 às 15:03:32	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	09/03/2026 às 17:38:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 10/03/2026, às 14h30.
Sistema	09/03/2026 às 17:38:28	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, às 14h30.
Sistema	10/03/2026 às 14:33:46	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/03/2026 às 14:34:47	Srs. Licitantes, após a última desclassificação de proposta para o item 55, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 14:35:07	Procederei neste momento à volta de fase para a realização de nova disputa fechada para o item.
Sistema	10/03/2026 às 14:46:55	Srs. Licitantes, após a última desclassificação para o item 58, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 14:48:27	Procederei, neste momento, à volta de fase para viabilizar a nova disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 17:14:46	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 11/03/2026, às 14h30.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/03/2026 às 17:15:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 11/03, às 14h30.
Sistema	11/03/2026 às 14:31:22	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	11/03/2026 às 14:31:49	Srs. Licitantes, darei continuação ao processamento dos itens ainda pendentes.
Sistema	11/03/2026 às 14:38:39	Srs. Licitantes, neste momento, o sistema identificou a necessidade de realizar nova disputa fechada, em função da desclassificação de propostas anteriores na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:38:58	Srs. Licitantes, neste momento, o sistema identificou a necessidade de realizar nova disputa fechada para o item 18, em função da desclassificação de propostas anteriores na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:39:17	Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar tal procedimento.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:00	Srs. Licitantes, em função das desclassificações de propostas para o item 26, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:16	Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar o procedimento.
Sistema	11/03/2026 às 16:08:41	Srs. Licitantes, após análise das propostas e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	11/03/2026 às 16:08:48	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITENS 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 46, 50, 60, 61, 67 e 70.
Sistema	11/03/2026 às 16:08:54	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA – ITENS 43 e 49
Sistema	11/03/2026 às 16:09:37	Os itens 55, 57 e 58 restaram fracassados.
Sistema	11/03/2026 às 16:09:54	Ademais, informo que este pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira da empresa, nos termos do edital do certame.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:04	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas podem ser acessados pelos links:
Sistema	11/03/2026 às 16:10:17	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/73144
Sistema	11/03/2026 às 16:10:23	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/73145
Sistema	11/03/2026 às 16:10:32	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras da convocação do remanescente do PE nº 90109/2025.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:43	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação da(s) proposta(s) e a habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s), de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:49	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:17	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:33	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:40	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 43 - Ácidos Graxos Essenciais

Ácidos Graxos Essenciais Composição: Composto Dos Ácidos Caprílico, Cáprico, Láurico, Componentes: Linolêico, Lecitina De Soja, Apresentação: Associados Com Vitaminas "A" E "E", Tipo: Loção Oleosa

Quantidade:	30	Valor estimado:	R\$ 25,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Frasco 200,00 ML		R\$ 759,9000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.275.***-0 - WANDERLEY RABELO DA SILVA para ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA, CNPJ 21.821.902/0001-69, melhor lance: R\$ 26,0000 (unitário) / R\$ 780,0000 (total), valor negociado: R\$ 25,3300 (unitário) / R\$ 759,9000 (total)

Propostas do Item 43

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.821.902/0001-69 - ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 26,0000 (unitário) R\$ 780,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: 1 Modelo/versão: 1 Valor proposta: R\$ 26,0000 (unitário) R\$ 780,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 25,3300 (unitário) R\$ 759,9000 (total)	Quantidade ofertada: 30
16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 6,5900 (unitário) R\$ 197,7000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: TROL/DERMATROL Modelo/versão: CX/30 Valor proposta: R\$ 6,5900 (unitário) R\$ 197,7000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 25,8416 (unitário) R\$ 775,2480 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Ácidos Graxos Essenciais Composição: Composto Dos Modelo/versão: Ácidos Graxos Essenciais Composição: Composto Dos Valor proposta: R\$ 25,8416 (unitário) R\$ 775,2480 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 8,0000 (unitário) R\$ 240,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: AIRELLA Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 34,0000 (unitário) R\$ 1.020,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30

Lances do Item 43

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 11:35:32	03.339.270/0001-10	R\$ 8,0000

Mensagens do chat do Item 43

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 11:31:40	A abertura do item 43 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 11:32:40	O item 43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 11:54:17	A etapa fechada foi iniciada para o item 43. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 11:59:17 do dia 15/10/2025. Fornecedoros convocados apresentaram os lances entre R\$ 6,5900 e R\$ 26,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 11:59:18	A etapa fechada do item 43 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	15/10/2025 às 11:59:18	O item 43 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:15:18	O item 43 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:25:18.
Sistema	24/10/2025 às 15:37:00	O item 43 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:47:00.
Sistema	26/02/2026 às 15:57:22	O item 43 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 02/03/2026 09:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Em razão da deliberação da DGER no NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes".
Sistema	02/03/2026 às 09:49:11	O item 43 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/03/2026 09:59:11.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	04/03/2026 às 14:45:07	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ 6,59?
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	04/03/2026 às 14:45:16	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	04/03/2026 às 14:45:28	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ 6,59?
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	04/03/2026 às 14:45:37	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 21.821.902/0001-69	04/03/2026 às 14:45:51	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ 6,59?
Sistema para o participante 21.821.902/0001-69	04/03/2026 às 14:45:59	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	04/03/2026 às 16:39:24	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	04/03/2026 às 16:39:32	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 21.821.902/0001-69	04/03/2026 às 16:39:40	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	04/03/2026 às 16:59:37	Sr. Licitante, não há interesse de Vossa Senhoria pelo item 43?
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	06/03/2026 às 14:44:42	Sr. Licitante, neste momento, nos termos dos itens 10.1 e 10.1.2 do edital, farei a convocação do anexo para envio da proposta de preço retificada conforme o último lance proposto ou valor negociado e de acordo com o modelo disponível no Anexo 4 do edital.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	06/03/2026 às 14:45:03	Ressalto que, nos termos dos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da referida documentação é de 120 (cento e vinte) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	06/03/2026 às 14:45:58	Sr. Fornecedor THE BEST PHARMA LTDA, CNPJ 03.339.270/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 43. Prazo para encerrar o envio: 16:47:00 do dia 06/03/2026. Justificativa: Proposta e certificado de registro do produto ofertado para o item 43..
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	06/03/2026 às 16:28:04	Sr. Licitante, de acordo com os itens 10.1.5 e 12.4.3 do edital, em caso de não envio dos documentos no prazo concedido ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada/inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas no edital e no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022, já mencionado no início da sessão pública.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	06/03/2026 às 16:37:48	Sr. Licitante, o prazo se aproxima do fim. Será necessária uma prorrogação?
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	06/03/2026 às 16:47:00	O item 43 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:47:00 de 06/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor THE BEST PHARMA LTDA, CNPJ 03.339.270/0001-10.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	06/03/2026 às 16:52:21	Sr. Licitante, de acordo com os itens 10.1.5 e 12.4.3 do edital, em função do não envio dos documentos no prazo concedido ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada/inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas no edital e no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022. Procederei neste momento à desclassificação da proposta de Vossa Senhoria para o item 43.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	06/03/2026 às 16:55:55	Sr. Licitante, após consulta ao SICAF, constatei que a empresa de Vossa Senhoria possui impedimento de licitar vigente, aplicado pelo INST.NAC.DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA, com data de término em 31/12/2027. Impõe-se, portanto, a desclassificação de sua proposta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 21.821.902/0001-69	09/03/2026 às 10:04:51	Sr. Licitante, neste momento, nos termos dos itens 10.1 e 10.1.2 do edital, farei a convocação do anexo para envio da proposta de preço retificada conforme o último lance proposto ou valor negociado e de acordo com o modelo disponível no Anexo 4 do edital.
Sistema para o participante 21.821.902/0001-69	09/03/2026 às 10:05:19	Ressalto que, nos termos dos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da referida documentação é de 120 (cento e vinte) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação.
Sistema para o participante 21.821.902/0001-69	09/03/2026 às 10:05:53	Sr. Fornecedor ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA, CNPJ 21.821.902/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 43. Prazo para encerrar o envio: 12:06:00 do dia 09/03/2026. Justificativa: Proposta e certificado de registro do produto ofertado para o item 43..
Pelo participante 21.821.902/0001-69	09/03/2026 às 11:21:45	bom dia
Sistema para o participante 21.821.902/0001-69	09/03/2026 às 11:40:21	Bom dia, Sr. Licitante, será possível a Vossa Senhoria reduzir o valor ofertado para o item 43, pelo menos até o estimado, ou seja, R\$ 25,33?
Sistema para o participante 21.821.902/0001-69	09/03/2026 às 11:41:37	Caso não seja possível a redução, sua proposta será desclassificada, por possuir valor superior ao estimado para o item.
Pelo participante 21.821.902/0001-69	09/03/2026 às 11:42:53	Prezados, qual seria o valor aceito?
Pelo participante 21.821.902/0001-69	09/03/2026 às 11:43:15	25,33
Pelo participante 21.821.902/0001-69	09/03/2026 às 11:43:18	consequimos atender
Sistema para o participante 21.821.902/0001-69	09/03/2026 às 11:44:12	Ok, Sr. Licitante. Solicito então que Vossa Senhoria envie a proposta e o Certificado de Registro do produto ofertado para o item 43, conforme já informado no chat.
Pelo participante 21.821.902/0001-69	09/03/2026 às 11:45:27	O item 43 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:45:27 de 09/03/2026. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA, CNPJ 21.821.902/0001-69.
Pelo participante 21.821.902/0001-69	09/03/2026 às 11:45:37	uma honra poder atender ao SENADO FEDERAL
Pelo participante 21.821.902/0001-69	09/03/2026 às 11:45:53	Favor abrir campo de negociação
Sistema para o participante 21.821.902/0001-69	09/03/2026 às 11:46:42	Sr. Licitante, de acordo com o item 11.4 do instrumento convocatório, também será necessário o envio dos documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF dessa empresa:
Sistema para o participante 21.821.902/0001-69	09/03/2026 às 11:47:01	Certificado de Regularidade Técnica/Certidão de Regularidade vigente emitido pelo Conselho Regional de Farmácia de sua circunscrição
Sistema para o participante 21.821.902/0001-69	09/03/2026 às 11:47:11	Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) vigente
Sistema para o participante 21.821.902/0001-69	09/03/2026 às 11:47:32	Realizarei nova abertura do anexo para esta finalidade.
Pelo participante 21.821.902/0001-69	09/03/2026 às 11:47:49	estão na pasta DOCUMENTOS HABILITAÇÃO
Pelo participante 21.821.902/0001-69	09/03/2026 às 11:48:15	Mas tudo bem. envio separadamente

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 21.821.902/0001-69	09/03/2026 às 11:48:18	pode reabrir
Pelo participante 21.821.902/0001-69	09/03/2026 às 11:48:22	por favor
Sistema para o participante 21.821.902/0001-69	09/03/2026 às 11:48:55	Sr. Fornecedor ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA, CNPJ 21.821.902/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 43. Prazo para encerrar o envio: 15:20:00 do dia 09/03/2026. Justificativa: 1) Certificado de Regularidade Técnica/Certidão de Regularidade vigente emitido pelo Conselho Regional de Farmácia de sua circunscrição; 2) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) 3) Certidão Negativa de Falência atualizada..
Sistema para o participante 21.821.902/0001-69	09/03/2026 às 11:49:30	Sr. Licitante, se já constam dos documentos de habilitação, não é necessário o reenvio
Sistema para o participante 21.821.902/0001-69	09/03/2026 às 11:49:54	Neste momento, realizarei a convocação para negociação, no sistema, do valor final negociado.
Sistema para o participante 21.821.902/0001-69	09/03/2026 às 11:50:22	Sr. Fornecedor ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA, CNPJ 21.821.902/0001-69, você foi convocado para negociação de valor do item 43. Justificativa: Valor negociado pelo Pregoeiro..
Sistema para o participante 21.821.902/0001-69	09/03/2026 às 11:50:50	Solicito a resposta, no sistema, ao pedido de negociação.
Pelo participante 21.821.902/0001-69	09/03/2026 às 11:51:19	O item 43 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA, CNPJ 21.821.902/0001-69. A negociação do item 43 foi aceita pelo fornecedor ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA, CNPJ 21.821.902/0001-69, tendo informado R\$ 25,3300.
Sistema para o participante 21.821.902/0001-69	09/03/2026 às 11:52:10	Obrigado, Sr. Licitante. Sua documentação será submetida à análise do órgão técnico. Com fulcro no item 4.3 do edital, solicito que Vossa Senhoria permaneça acompanhando o certame.
Pelo participante 21.821.902/0001-69	09/03/2026 às 11:56:30	ok
Pelo participante 21.821.902/0001-69	09/03/2026 às 11:56:33	muito obrigado
Sistema para o participante 21.821.902/0001-69	09/03/2026 às 15:20:00	O item 43 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:20:00 de 09/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA, CNPJ 21.821.902/0001-69.
Sistema	11/03/2026 às 16:16:40	O item 43 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2026 16:26:40.
Sistema	11/03/2026 às 16:30:37	O item 43 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2026 16:40:37.

Eventos do Item 43

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 6,5900.
17/11/2025 às 09:59:51	Item homologado.
26/02/2026 às 15:41:51	Item com homologação cancelada. Descrição: Conforme deliberação constante do NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes.

Data/Hora	Descrição
26/02/2026 às 15:41:55	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 6,5900. Motivo: Conforme deliberação constante do NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes.
06/03/2026 às 14:45:58	Fornecedor THE BEST PHARMA LTDA, CNPJ 03.339.270/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:47:00 do dia 06/03/2026. Justificativa: Proposta e certificado de registro do produto ofertado para o item 43..
09/03/2026 às 10:05:53	Fornecedor ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA, CNPJ 21.821.902/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:06:00 do dia 09/03/2026. Justificativa: Proposta e certificado de registro do produto ofertado para o item 43..
09/03/2026 às 11:45:27	Fornecedor ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA, CNPJ 21.821.902/0001-69 finalizou o envio de anexo.
09/03/2026 às 11:48:55	Fornecedor ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA, CNPJ 21.821.902/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:20:00 do dia 09/03/2026. Justificativa: 1) Certificado de Regularidade Técnica/Certidão de Regularidade vigente emitido pelo Conselho Regional de Farmácia de sua circunscrição; 2) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) 3) Certidão Negativa de Falência atualizada..
26/03/2026 às 19:00:33	Fornecedor ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA, CNPJ 21.821.902/0001-69 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 26,0000, valor negociado: R\$ 25,3300.
26/03/2026 às 19:00:35	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:25:18
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:47:00

Sessão 2

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	11/03/2026 16:26:40
Intenção de recurso na habilitação:	11/03/2026 16:40:37



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL

PREGÃO 90109/2025

Às 09:59 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ILANA TROMBKA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cónjuge como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cónjuge deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 44 - Omeprazol

Omeprazol Concentração: 40MG, Uso: Injetável

Quantidade:	600	Valor estimado:	R\$ 21,7700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Frasco-Ampola		R\$ 13.062,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.707.***-3 - ILANA TROMBKA para TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26, melhor lance: R\$ 8,8400 (unitário) / R\$ 5.304,0000 (total)			

Propostas do Item 44

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 10,3000 (unitário) R\$ 6.180,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TEUTO Modelo/versão: FRASCO/AMPOLA Valor proposta: R\$ 21,7700 (unitário) R\$ 13.062,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
03.810.394/0001-31 - HYM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 21,5000 (unitário) R\$ 12.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: teuto Modelo/versão: ampola Valor proposta: R\$ 21,5000 (unitário) R\$ 12.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R\$ 10,9000 (unitário) R\$ 6.540,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BLAU Modelo/versão: BLAU REG. 116370096 Valor proposta: R\$ 10,9000 (unitário) R\$ 6.540,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 10,6600 (unitário) R\$ 6.396,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CRISTÁLIA/GENÁRICO Modelo/versão: CX/25 Valor proposta: R\$ 60,1500 (unitário) R\$ 36.090,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
32.708.161/0001-20 - PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 17,9900 (unitário) R\$ 10.794,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CRISTALIA Modelo/versão: CRISTALIA Valor proposta: R\$ 21,7700 (unitário) R\$ 13.062,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 22,0551 (unitário) R\$ 13.233,0600 (total)	-
Marca/Fabricante: Omeprazol Concentração: 40MG, Uso: Injetável Modelo/versão: Omeprazol Concentração: 40MG, Uso: Injetável Valor proposta: R\$ 22,0551 (unitário) R\$ 13.233,0600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 18,0000 (unitário) R\$ 10.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BLAU Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 25,0000 (unitário) R\$ 15.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
40.503.201/0001-26 - TUDO MEDICAL LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 8,8400 (unitário) R\$ 5.304,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TEUTO Modelo/versão: Frasco-Ampola Valor proposta: R\$ 10,3100 (unitário) R\$ 6.186,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600

Lances do Item 44

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 11:32:50	32.708.161/0001-20	R\$ 21,4900
15/10/2025 às 11:35:52	03.339.270/0001-10	R\$ 18,0000

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 11:35:56	32.708.161/0001-20	R\$ 17,9900
15/10/2025 às 11:47:47	11.737.090/0001-14	R\$ 10,3000
15/10/2025 às 11:47:54	16.553.940/0001-48	R\$ 10,8900
15/10/2025 às 11:51:41	16.553.940/0001-48	R\$ 10,6600
15/10/2025 às 11:54:11	40.503.201/0001-26	R\$ 8,8400

Mensagens do chat do Item 44

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 11:31:43	A abertura do item 44 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 11:32:43	O item 44 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 11:50:40	A etapa fechada foi iniciada para o item 44. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 11:55:40 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 10,3000 e R\$ 10,9000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 11:55:41	A etapa fechada do item 44 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 10,6600 e R\$ 8,8400.
Sistema	15/10/2025 às 11:55:41	O item 44 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:15:31	O item 44 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:25:31.
Sistema	24/10/2025 às 15:37:12	O item 44 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:47:12.

Eventos do Item 44

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 8,8400.
17/11/2025 às 09:59:52	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:25:31
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:47:12



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL
PREGÃO 90109/2025

Às 09:59 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ILANA TROMBKA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutibilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 45 - Ondansetrona cloridrato

Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 2MG/ML, Indicação: Injetável

Quantidade:	1000	Valor estimado:	R\$ 2,8000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Ampola 2,00 ML		R\$ 2.800,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.707.***-3 - ILANA TROMBKA para GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.092.374/0001-24, melhor lance: R\$ 1,2700 (unitário) / R\$ 1.270,0000 (total)			

Propostas do Item 45

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 2,8000 (unitário) R\$ 2.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HYPOFARMA Modelo/versão: AMPOLA 2ML Valor proposta: R\$ 2,8000 (unitário) R\$ 2.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 1,2700 (unitário) R\$ 1.270,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: hypofarma Modelo/versão: und Valor proposta: R\$ 1,5000 (unitário) R\$ 1.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R\$ 2,0000 (unitário) R\$ 2.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HIPOLABOR Modelo/versão: HIPOLABOR REG. 113430199 Valor proposta: R\$ 2,0000 (unitário) R\$ 2.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 1,4200 (unitário) R\$ 1.420,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CRISTÁLIA/NAUSEDRON Modelo/versão: CX/50 Valor proposta: R\$ 33,1700 (unitário) R\$ 33.170,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
32.708.161/0001-20 - PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 2,7900 (unitário) R\$ 2.790,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CRISTALIA Modelo/versão: CRISTALIA Valor proposta: R\$ 2,8000 (unitário) R\$ 2.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 2,8826 (unitário) R\$ 2.882,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 2MG/ML, Indicação Modelo/versão: Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 2MG/ML, Indicação Valor proposta: R\$ 2,8826 (unitário) R\$ 2.882,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 3,0000 (unitário) R\$ 3.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HYPOFARMA Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 4,0000 (unitário) R\$ 4.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
40.503.201/0001-26 - TUDO MEDICAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 3,0000 (unitário) R\$ 3.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HALEXISTAR Modelo/versão: Ampola 2,00 ML Valor proposta: R\$ 3,5000 (unitário) R\$ 3.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Lances do Item 45

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 11:34:17	32.708.161/0001-20	R\$ 2,7900
15/10/2025 às 11:36:00	03.339.270/0001-10	R\$ 3,0000

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 11:36:22	40.503.201/0001-26	R\$ 3,0000
15/10/2025 às 11:49:14	16.553.940/0001-48	R\$ 1,4900
15/10/2025 às 11:57:51	16.553.940/0001-48	R\$ 1,4200
15/10/2025 às 11:57:51	42.092.374/0001-24	R\$ 1,2700

Mensagens do chat do Item 45

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 11:33:11	A abertura do item 45 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 11:34:11	O item 45 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:48	A etapa fechada foi iniciada para o item 45. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 12:01:48 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 1,4900 e R\$ 2,8000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 12:01:49	A etapa fechada do item 45 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 1,4200 e R\$ 1,2700.
Sistema	15/10/2025 às 12:01:49	O item 45 está encerrado.
Sistema para o participante 42.092.374/0001-24	22/10/2025 às 10:01:42	Sr. Licitante, com fundamento no item 9.1 do Edital, questiono se existe a possibilidade de redução do preço proposto na fase de lances para os itens 45 e 63?
Pelo participante 42.092.374/0001-24	22/10/2025 às 10:06:50	bom dia estamos nos melhores preços
Sistema para o participante 42.092.374/0001-24	22/10/2025 às 10:08:23	Ok, Sr. Licitante.
Sistema para o participante 42.092.374/0001-24	22/10/2025 às 10:10:02	Sr. Licitante, neste momento, nos termos dos itens 10.1 e 10.1.2 do edital, farei a convocação do anexo para envio da proposta de preço retificada conforme o último lance proposto para os itens 45 e 63 e de acordo com o modelo disponível no Anexo 4 do edital.
Sistema para o participante 42.092.374/0001-24	22/10/2025 às 10:10:14	De acordo com o item 11.4 do instrumento convocatório, também será necessário o envio dos documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF dessa empresa:
Sistema para o participante 42.092.374/0001-24	22/10/2025 às 10:11:04	1 - proposta ajustada; 2 - Certificado de Registro de cada um dos produtos ofertados, emitido pela ANVISA; 3 - Certificado de Regularidade Técnica/Certidão de Regularidade vigente emitido pelo Conselho Regional de Farmácia de sua circunscrição; 4 - Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) vigente expedido pela vigilância Sanitária Estadual/Distrital ou Municipal; 5 - Certidão Negativa de Falência Atualizada.
Sistema para o participante 42.092.374/0001-24	22/10/2025 às 10:11:14	Ressalto que, nos termos dos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da referida documentação é de 120 (cento e vinte) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação.
Sistema para o participante 42.092.374/0001-24	22/10/2025 às 10:11:20	Sr. Licitante, de acordo com os itens 10.1.5 e 11.4.3 do edital, em caso de não envio dos documentos no prazo concedido ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada/inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas no edital e no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022, já mencionado no início da sessão pública.
Sistema para o participante 42.092.374/0001-24	22/10/2025 às 10:11:33	Sr. Licitante, solicito que, quando anexada a documentação por esta empresa, V. Senhoria clique na opção de encerrar o envio, a fim de não termos que aguardar o transcurso da totalidade do prazo e garantir a celeridade do certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 42.092.374/0001-24	22/10/2025 às 10:12:07	Sr. Fornecedor GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.092.374/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 45. Prazo para encerrar o envio: 12:13:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: 1 - proposta ajustada e demais documentos solicitados no chat..
Pelo participante 42.092.374/0001-24	22/10/2025 às 10:14:49	ok
Pelo participante 42.092.374/0001-24	22/10/2025 às 10:51:51	O item 45 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:51:51 de 22/10/2025. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.092.374/0001-24.
Sistema	24/10/2025 às 15:15:43	O item 45 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:25:43.
Sistema	24/10/2025 às 15:37:26	O item 45 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:47:26.

Eventos do Item 45

Data/Hora	Descrição
22/10/2025 às 10:12:07	Fornecedor GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.092.374/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:13:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: 1 - proposta ajustada e demais documentos solicitados no chat.
22/10/2025 às 10:51:51	Fornecedor GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.092.374/0001-24 finalizou o envio de anexo.
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.092.374/0001-24 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,2700.
17/11/2025 às 09:59:52	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:25:43
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:47:26



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL

PREGÃO 90109/2025

Às 19:00 horas do dia 26 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, WANDERLEY RABELO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!
Sistema	02/03/2026 às 09:31:20	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	02/03/2026 às 09:38:37	Bom dia! Declaro aberta a sessão pública complementar do Pregão Eletrônico N 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:01	Fez-se necessária a volta à fase de julgamento em razão da deliberação da Diretoria-Geral do Senado Federal constante do processo nº 00200.006073/2025-15, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes, tendo em vista que, durante a convocação da empresa MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA...
Sistema	02/03/2026 às 09:39:14	...para a assinatura da ata de registro de preços dos Itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70, verificou-se que a empresa está inscrita no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), o que impediu a celebração do referido ajuste, em razão do disposto no art. 6ª-A da Lei nº 10.522/2002.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:25	A decisão decorre da possibilidade prevista no art. 90, § 7ª, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 09:39:31	“§ 7ª Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2ª e 4ª deste artigo”.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:38	O procedimento a ser aplicado é aquele previsto no art. 90, §§ 2ª e 4ª, a seguir transcrito:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:39:55	“§ 2ª Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”.
Sistema	02/03/2026 às 09:40:06	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá.”
Sistema	02/03/2026 às 09:40:21	“I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 09:40:29	“II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição”.
Sistema	02/03/2026 às 09:41:02	Inicialmente, promoverei a inabilitação e a desclassificação da licitante originalmente vencedora nos itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70.
Sistema	02/03/2026 às 09:54:25	A partir de agora, estes serão os procedimentos sequenciais a serem adotados:
Sistema	02/03/2026 às 09:54:49	1ª PASSO: Convocarei as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar se aceitam as mesmas condições propostas pela empresa originalmente vencedora. Caso alguma das licitantes aceitar, este passo será suspenso para análise da proposta e da documentação de habilitação da licitante em questão.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:09	2ª PASSO: Caso nenhuma empresa aceite exatamente as mesmas condições propostas pela licitante originalmente vencedora, convocarei novamente uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:28	3ª PASSO: Não ocorrendo a redução de preços por parte de nenhuma licitante, ou ocorrendo uma redução de preços que resulte em preço final não for inferior ao valor da 1ª remanescente, adotar-se-á o procedimento padrão de convocação em pregões ordinários, observando-se a ordem de classificação.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:42	AVISOS GERAIS INICIAIS
Sistema	02/03/2026 às 09:55:49	Antes de adotar o 1ª passo, prestarei alguns esclarecimentos gerais acerca da condução do certame.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:57	Nos termos do item 5.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:06	De acordo com o item 5.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:14	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:20	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 5.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 11.1.4, 12.4.2 e 12.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:39	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:50	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:56:55	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:02	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 12.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	02/03/2026 às 09:57:10	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, este Pregoeiro reitera seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:21	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 12.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:34	Esclareço, ainda, com vistas a conferir a dinamicidade ao certame, este Pregoeiro, antes mesmo de oportunizar à(s) empresa(s) eventualmente convocada(s) a readequação das planilhas, fará a convocação para envio de documentos de habilitação e realizará sua análise.
Sistema	02/03/2026 às 09:58:52	Será agora aplicado o disposto no § 2º do art. 90, II, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 09:59:00	“§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”
Sistema	02/03/2026 às 09:59:10	Tendo em vista o princípio da isonomia, cada empresa terá o prazo de 30 min para se manifestar no chat, a contar do envio da mensagem deste Pregoeiro. A não manifestação de qualquer empresa será entendida como impossibilidade de negociação.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:24	Como há possibilidade de termos outras negociações posteriores, as empresas, neste momento, não serão desclassificadas por não se manifestarem no chat.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:35	Com objetivo de dar celeridade ao certame, as convocações serão feitas uma seguida da outra, para que cada empresa possa se manifestar no chat quanto à possibilidade de redução do preço proposto na fase de lances, conforme disposto no § 2º do art. 90 da NLL e no item 10.1 do Edital.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:45	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 5.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/03/2026 às 10:00:14	Iniciarei a convocação pelo item 3.
Sistema	02/03/2026 às 10:06:52	Ao tempo em que se cumpre o prazo de 30 minutos para o item 3, prosseguirei com a convocação inicial para o item 7.
Sistema	02/03/2026 às 10:26:38	Ao tempo em que se cumpre o prazo de convocação para o item 7, prosseguirei com a convocação inicial para o item 15.
Sistema	02/03/2026 às 10:47:40	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 3, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 10:47:55	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 10:48:04	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 10:48:26	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes do item 3, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 11:15:40	Digo:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:14	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes do item 15, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:24	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:31	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 11:16:41	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 12:13:41	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 02/03/2026, às 14h30.
Sistema	02/03/2026 às 12:13:52	Srs. Licitantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail licita@senado.leg.br
Sistema	02/03/2026 às 12:13:57	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível quando do registro de intenção recursal.
Sistema	02/03/2026 às 12:14:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até mais tarde, hoje, às 14h30.
Sistema	02/03/2026 às 14:33:01	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	02/03/2026 às 14:33:40	Darei neste momento continuação à convocação das empresas, desta vez com respeito ao item 16.
Sistema	02/03/2026 às 14:34:36	Srs. Licitantes, informo que, em relação ao item 16, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final.
Sistema	02/03/2026 às 14:36:00	Para tanto, realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar a oferta de lance final de desempate para as empresas THE BEST PHARMA e FARMED MEDICAMENTOS.
Sistema	02/03/2026 às 14:43:35	Srs. Licitantes, diante da ausência de desempate, prosseguirei com a convocação dos licitantes.
Sistema	02/03/2026 às 14:52:37	Enquanto transcorre o prazo relativo à convocação realizada para o item 16, procederei à convocação relativa ao item 18.
Sistema	02/03/2026 às 15:17:49	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:18:43	Digo:
Sistema	02/03/2026 às 15:18:56	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 16, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:19:08	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 15:19:18	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 15:19:36	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes do item 16, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 15:29:03	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 18, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:30:49	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 15:30:57	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 15:31:09	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 17:12:36	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pela empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 03/03/2026, às 09h30.
Sistema	02/03/2026 às 17:13:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até amanhã, 03/03, às 09h30.
Sistema	03/03/2026 às 09:31:06	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	03/03/2026 às 09:36:00	Srs. Licitantes, neste momento iniciarei a convocação das empresas constantes da lista de classificação do item 19 para manifestarem interesse em praticar o mesmo preço da licitante originalmente vencedora.
Sistema	03/03/2026 às 09:36:36	Será agora aplicado o disposto no § 2ª do art. 90, II, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 09:37:24	“§ 2ª Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”
Sistema	03/03/2026 às 09:41:19	Enquanto decorre o prazo relativo ao item 19, iniciarei o mesmo procedimento de convocação inicial para o item 22.
Sistema	03/03/2026 às 09:46:36	Enquanto decorre o prazo relativo aos itens 19 e 22, iniciarei o mesmo procedimento de convocação inicial para o item 23.
Sistema	03/03/2026 às 10:18:34	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 19, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:18:42	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	03/03/2026 às 10:18:50	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 10:21:58	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 22, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:22:07	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/03/2026 às 10:25:13	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 23, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:25:24	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 11:10:25	Srs. Licitantes, o prazo para de 30 minutos para a convocação na segunda etapa se encerrou para os itens 19, 22 e 23, sem que houvesse resposta de qualquer empresa, exceto a FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Sistema	03/03/2026 às 11:44:29	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	03/03/2026 às 11:53:34	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 03/03/2026, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 11:53:58	Agradeço a todos pela participação até o momento. Bom dia e até mais tarde, hoje, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 14:32:18	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	03/03/2026 às 14:33:00	Darei neste momento continuação ao procedimento de convocação dos licitantes remanescentes
Sistema	03/03/2026 às 15:31:51	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora dos itens 25, 26 e 28, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 15:32:02	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 16:09:45	Srs. Licitantes, concluído o prazo de manifestação de negociação de preços para as empresas constantes da lista de classificação para os itens 25, 26 e 28, procederei à convocação da empresa FARMED para envio de proposta para os referidos itens, tendo em vista ter sido a única empresa a se manifestar.
Sistema	03/03/2026 às 16:57:01	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	03/03/2026 às 16:58:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pela empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 04/03/2026, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 16:58:53	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 04/03, às 14h30.
Sistema	04/03/2026 às 14:31:08	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	04/03/2026 às 14:32:41	Darei prosseguimento à convocação das empresas dos itens seguintes.
Sistema	04/03/2026 às 15:50:30	Srs. Licitantes, diante da ausência de resposta para a convocação inicial, passarei à execução do segundo passo: a negociação com as empresas.
Sistema	04/03/2026 às 16:34:56	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2026 às 16:35:03	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	04/03/2026 às 16:35:27	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	04/03/2026 às 17:14:15	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 04/03/2026, às 10h00.
Sistema	04/03/2026 às 17:14:41	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, às 10h00.
Sistema	05/03/2026 às 10:00:49	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2026 às 10:04:37	Srs. Licitantes, considerando que a empresa FARMED foi a única a ofertar preços para os itens 35, 36, 37, 41 e 42, realizarei neste momento a convocação da empresa para envio de proposta contemplando os referidos itens.
Sistema	05/03/2026 às 10:11:58	Srs. Licitantes, darei continuação à convocação das licitantes remanescentes dos demais itens pendentes.
Sistema	05/03/2026 às 10:14:25	Srs. Licitantes, para o item 46, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar o referido desempate.
Sistema	05/03/2026 às 11:15:06	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	05/03/2026 às 11:15:18	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 12:02:22	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	05/03/2026 às 12:02:29	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 12:35:35	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 05/03/2026, às 16h00.
Sistema	05/03/2026 às 12:36:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até mais tarde, hoje, às 16h00.
Sistema	05/03/2026 às 16:01:17	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2026 às 16:02:08	Srs. Licitantes, procederei agora à convocação das empresas remanescentes na lista de classificação dos itens 61, 67 e 70
Sistema	05/03/2026 às 16:49:30	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/03/2026 às 16:49:48	"§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;"
Sistema	05/03/2026 às 17:35:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 06/03/2026, às 14h30.
Sistema	05/03/2026 às 17:36:37	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 06/03, às 14h30.
Sistema	06/03/2026 às 14:32:46	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	06/03/2026 às 14:34:16	Srs. Licitantes, considerando que a única empresa que respondeu as convocações realizadas para os itens 46, 50, 60, 61, 67 e 70 foi a FARMED, realizarei neste momento a convocação para envio da proposta para os referidos itens.
Sistema	06/03/2026 às 14:42:24	Srs. Licitantes, como não foi ofertado preço menor do que a da atual primeira colocada para o item 43, será agora adotado o 3º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso II do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	06/03/2026 às 14:42:48	"§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: [...] II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição".
Sistema	06/03/2026 às 14:43:16	Ou seja, a partir de agora o certame correrá como na sessão pública original, sendo convocadas as empresas, na ordem de classificação, para análise da proposta e da habilitação individualmente, uma a uma.
Sistema	06/03/2026 às 16:58:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando a aproximação do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 09/03/2026, às 10h00.
Sistema	06/03/2026 às 16:59:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até segunda-feira, 09/03, às 10h00.
Sistema	09/03/2026 às 10:03:39	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	09/03/2026 às 12:39:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 09/03/2026, às 15h00.
Sistema	09/03/2026 às 12:40:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, hoje, às 15h00.
Sistema	09/03/2026 às 15:03:32	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	09/03/2026 às 17:38:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 10/03/2026, às 14h30.
Sistema	09/03/2026 às 17:38:28	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, às 14h30.
Sistema	10/03/2026 às 14:33:46	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/03/2026 às 14:34:47	Srs. Licitantes, após a última desclassificação de proposta para o item 55, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 14:35:07	Procederei neste momento à volta de fase para a realização de nova disputa fechada para o item.
Sistema	10/03/2026 às 14:46:55	Srs. Licitantes, após a última desclassificação para o item 58, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 14:48:27	Procederei, neste momento, à volta de fase para viabilizar a nova disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 17:14:46	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 11/03/2026, às 14h30.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/03/2026 às 17:15:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 11/03, às 14h30.
Sistema	11/03/2026 às 14:31:22	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	11/03/2026 às 14:31:49	Srs. Licitantes, darei continuação ao processamento dos itens ainda pendentes.
Sistema	11/03/2026 às 14:38:39	Srs. Licitantes, neste momento, o sistema identificou a necessidade de realizar nova disputa fechada, em função da desclassificação de propostas anteriores na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:38:58	Srs. Licitantes, neste momento, o sistema identificou a necessidade de realizar nova disputa fechada para o item 18, em função da desclassificação de propostas anteriores na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:39:17	Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar tal procedimento.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:00	Srs. Licitantes, em função das desclassificações de propostas para o item 26, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:16	Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar o procedimento.
Sistema	11/03/2026 às 16:08:41	Srs. Licitantes, após análise das propostas e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	11/03/2026 às 16:08:48	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITENS 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 46, 50, 60, 61, 67 e 70.
Sistema	11/03/2026 às 16:08:54	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA – ITENS 43 e 49
Sistema	11/03/2026 às 16:09:37	Os itens 55, 57 e 58 restaram fracassados.
Sistema	11/03/2026 às 16:09:54	Ademais, informo que este pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira da empresa, nos termos do edital do certame.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:04	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas podem ser acessados pelos links:
Sistema	11/03/2026 às 16:10:17	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/73144
Sistema	11/03/2026 às 16:10:23	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/73145
Sistema	11/03/2026 às 16:10:32	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras da convocação do remanescente do PE nº 90109/2025.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:43	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação da(s) proposta(s) e a habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s), de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:49	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:17	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:33	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:40	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 46 - Paracetamol

Paracetamol Dosagem Solução Oral: 200MG/ML, Apresentação: Solução Oral

Quantidade:	30	Valor estimado:	R\$ 10,1800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Frasco 15,00 ML		R\$ 305,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.275.***-*0 - WANDERLEY RABELO DA SILVA para FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, melhor lance: R\$ 9,9800 (unitário) / R\$ 299,4000 (total)

Propostas do Item 46

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.821.902/0001-69 - ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 10,1800 (unitário) R\$ 305,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: 1 Modelo/versão: 1 Valor proposta: R\$ 10,1800 (unitário) R\$ 305,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 9,9800 (unitário) R\$ 299,4000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: NATULAB Modelo/versão: FRASCO 15ML Valor proposta: R\$ 10,1800 (unitário) R\$ 305,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 2,6900 (unitário) R\$ 80,7000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: BELFAR/GENÉRICO Modelo/versão: CX/01 Valor proposta: R\$ 2,6900 (unitário) R\$ 80,7000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 10,5037 (unitário) R\$ 315,1110 (total)	-
Marca/Fabricante: Paracetamol Dosagem Solução Oral: 200MGML, Apresen Modelo/versão: Paracetamol Dosagem Solução Oral: 200MGML, Apresen Valor proposta: R\$ 10,5037 (unitário) R\$ 315,1110 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 12,0000 (unitário) R\$ 360,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ZYDUS Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 12,0000 (unitário) R\$ 360,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30

Lances do Item 46

Data/hora	Participante	Lance
05/03/2026 às 10:17:09	11.737.090/0001-14	R\$ 9,9800

Mensagens do chat do Item 46

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 11:50:28	A abertura do item 46 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 11:51:28	O item 46 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 12:16:01	A etapa fechada foi iniciada para o item 46. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 12:21:01 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 2,6900 e R\$ 10,5037 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 12:21:02	A etapa fechada do item 46 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	15/10/2025 às 12:21:02	A etapa fechada foi reiniciada para o item 46. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 12,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 12:26:02 do dia 15/10/2025.
Sistema	15/10/2025 às 12:26:03	A etapa fechada do item 46 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	15/10/2025 às 12:26:03	O item 46 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:16:06	O item 46 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:26:06.
Sistema	24/10/2025 às 15:37:39	O item 46 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:47:39.
Sistema	26/02/2026 às 15:57:37	O item 46 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 02/03/2026 09:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Em razão da deliberação da DGER no NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes".
Sistema	02/03/2026 às 09:49:30	O item 46 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/03/2026 09:59:30.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/03/2026 às 10:15:29	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 46. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 10,1800 poderão enviar um lance único e fechado até às 10:20:29 do dia 05/03/2026.
Sistema	05/03/2026 às 10:20:30	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 46 foi encerrado. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 9,9800.
Sistema	05/03/2026 às 10:20:30	O item 46 está encerrado.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	05/03/2026 às 10:24:40	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ R\$ 2,69?
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	05/03/2026 às 10:24:48	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 21.821.902/0001-69	05/03/2026 às 10:24:58	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ R\$ 2,69?
Sistema para o participante 21.821.902/0001-69	05/03/2026 às 10:25:07	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	05/03/2026 às 10:25:22	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ R\$ 2,69?
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	05/03/2026 às 10:25:28	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	05/03/2026 às 10:25:44	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ R\$ 2,69?
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	05/03/2026 às 10:25:52	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	05/03/2026 às 11:15:56	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 21.821.902/0001-69	05/03/2026 às 11:16:08	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	05/03/2026 às 11:16:15	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	05/03/2026 às 11:16:23	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 11.737.090/0001-14	05/03/2026 às 11:38:43	Bom dia! Para este item mantemos nosso valor de R\$ 9,98
Sistema	11/03/2026 às 16:16:50	O item 46 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2026 16:26:50.
Sistema	11/03/2026 às 16:30:55	O item 46 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2026 16:40:55.

Eventos do Item 46

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,6900.
17/11/2025 às 09:59:52	Item homologado.
26/02/2026 às 15:42:06	Item com homologação cancelada. Descrição: Conforme deliberação constante do NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes.
26/02/2026 às 15:42:11	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 2,6900. Motivo: Conforme deliberação constante do NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes.
26/03/2026 às 19:00:33	Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 9,9800.
26/03/2026 às 19:00:35	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:26:06
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:47:39

Sessão 2

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/03/2026 16:26:50
Intenção de recurso na habilitação:	11/03/2026 16:40:55



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL
PREGÃO 90109/2025

Às 09:59 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ILANA TROMBKA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 47 - Paracetamol

Paracetamol Dosagem Comprimido: 750MG

Quantidade:	1000	Valor estimado:	R\$ 0,8700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Comprimido		R\$ 870,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.707.***-3 - ILANA TROMBKA para THE BEST PHARMA LTDA, CNPJ 03.339.270/0001-10, melhor lance: R\$ 0,3000 (unitário) / R\$ 300,0000 (total)

Propostas do Item 47

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.821.902/0001-69 - ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 0,8700 (unitário) R\$ 870,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: 1 Modelo/versão: 1 Valor proposta: R\$ 0,8700 (unitário) R\$ 870,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 0,8700 (unitário) R\$ 870,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ALTEFAR Modelo/versão: COMPRIMIDO Valor proposta: R\$ 0,8700 (unitário) R\$ 870,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 0,8844 (unitário) R\$ 884,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: Paracetamol Dosagem Comprimido: 750MG Modelo/versão: Paracetamol Dosagem Comprimido: 750MG Valor proposta: R\$ 0,8844 (unitário) R\$ 884,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 0,3000 (unitário) R\$ 300,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: CIMED Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 1,0000 (unitário) R\$ 1.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Lances do Item 47

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 11:59:51	03.339.270/0001-10	R\$ 0,8500
15/10/2025 às 12:16:57	03.339.270/0001-10	R\$ 0,3000

Mensagens do chat do Item 47

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 11:51:48	A abertura do item 47 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 11:52:48	O item 47 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 11:52:48	Algumas propostas do item 47 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 12:16:02	A etapa fechada foi iniciada para o item 47. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 12:21:02 do dia 15/10/2025. Fournecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 0,8500 e R\$ 0,8844 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 12:21:03	A etapa fechada do item 47 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 0,3000.
Sistema	15/10/2025 às 12:21:03	O item 47 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:16:30	O item 47 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:26:30.
Sistema	24/10/2025 às 15:37:51	O item 47 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:47:51.

Eventos do Item 47

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor THE BEST PHARMA LTDA, CNPJ 03.339.270/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,3000.
17/11/2025 às 09:59:52	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

24/10/2025 15:26:30

Intenção de recurso na habilitação:

24/10/2025 15:47:51



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL

PREGÃO 90109/2025

Às 09:59 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ILANA TROMBKA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 48 - Prometazina Cloridrato

Prometazina Cloridrato Dosagem: 25MG/ML, Apresentação: Solução Injetável

Quantidade:	150	Valor estimado:	R\$ 4,0300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Ampola 2,00 ML		R\$ 604,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.707.***-*3 - ILANA TROMBKA para KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51.685.649/0001-24, melhor lance: R\$ 4,0000 (unitário) / R\$ 600,0000 (total)			

Propostas do Item 48

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 4,0300 (unitário) R\$ 604,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: HIPOLABOR Modelo/versão: AMPOLA 2ML Valor proposta: R\$ 4,0300 (unitário) R\$ 604,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R\$ 4,0000 (unitário) R\$ 600,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: HIPOLABOR Modelo/versão: HIPOLABOR REG. 113430202 Valor proposta: R\$ 4,0000 (unitário) R\$ 600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 4,1210 (unitário) R\$ 618,1500 (total)	-
Marca/Fabricante: Prometazina Cloridrato Dosagem: 25MGML, Apresentaç Modelo/versão: Prometazina Cloridrato Dosagem: 25MGML, Apresentaç Valor proposta: R\$ 4,1210 (unitário) R\$ 618,1500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 6,0000 (unitário) R\$ 900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CRISTALIA Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 6,0000 (unitário) R\$ 900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150

Lances do Item 48

Nenhum lance foi registrado para o Item 48.

Mensagens do chat do Item 48

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 11:55:19	A abertura do item 48 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:19	O item 48 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 12:12:49	A etapa fechada foi iniciada para o item 48. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 12:17:49 do dia 15/10/2025. Fornecedor convocados apresentaram os lances entre R\$ 4,0000 e R\$ 4,1210 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 12:17:50	A etapa fechada do item 48 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	15/10/2025 às 12:17:50	A etapa fechada foi reiniciada para o item 48. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 6,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 12:22:50 do dia 15/10/2025.
Sistema	15/10/2025 às 12:22:51	A etapa fechada do item 48 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	15/10/2025 às 12:22:51	O item 48 está encerrado.
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	22/10/2025 às 10:02:21	Sr. Licitante, com fundamento no item 9.1 do Edital, questiono se existe a possibilidade de redução do preço proposto na fase de lances para os itens 48 e 73?
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	22/10/2025 às 10:21:08	Sr. Licitante, diante da ausência de resposta, neste momento, nos termos dos itens 10.1 e 10.1.2 do edital, farei a convocação do anexo para envio da proposta de preço retificada conforme o último lance proposto para os itens 48 e 73 e de acordo com o modelo disponível no Anexo 4 do edital.
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	22/10/2025 às 10:21:23	De acordo com o item 11.4 do instrumento convocatório, também será necessário o envio dos documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF dessa empresa:
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	22/10/2025 às 10:22:35	Enviar: 1 - proposta ajustada; 2 - Certificado de Registro de cada um dos produtos ofertados, emitido pela ANVISA; 3 - Certificado de Regularidade Técnica/Certidão de Regularidade vigente emitido pelo Conselho Regional de Farmácia de sua circunscrição; 4 - Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) vigente expedido pela vigilância Sanitária Estadual/Distrital ou Municipal...
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	22/10/2025 às 10:23:29	5 - Certidão Negativa de Falência Atualizada; 6 - Autorização de Funcionamento Especial emitido pela ANVISA; 7 - Declaração de exequibilidade do preço ofertado para o item 73.
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	22/10/2025 às 10:23:43	Ressalto que, nos termos dos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da referida documentação é de 120 (cento e vinte) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	22/10/2025 às 10:23:48	Sr. Licitante, de acordo com os itens 10.1.5 e 11.4.3 do edital, em caso de não envio dos documentos no prazo concedido ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada/inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas no edital e no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022, já mencionado no início da sessão pública.
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	22/10/2025 às 10:23:54	Sr. Licitante, solicito que, quando anexada a documentação por esta empresa, V. Senhoria clique na opção de encerrar o envio, a fim de não termos que aguardar o transcurso da totalidade do prazo e garantir a celeridade do certame.
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	22/10/2025 às 10:24:26	Sr. Fornecedor KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51.685.649/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 48. Prazo para encerrar o envio: 12:26:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: 1 - proposta ajustada e todos os demais documentos exigidos no chat..
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	22/10/2025 às 12:11:12	Sr. Licitante, solicito que, quando anexada a documentação por esta empresa, V. Senhoria clique na opção de encerrar o envio, a fim de não termos que aguardar o transcurso da totalidade do prazo e garantir a celeridade do certame.
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	22/10/2025 às 12:26:00	O item 48 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:26:00 de 22/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51.685.649/0001-24.
Pelo participante 51.685.649/0001-24	22/10/2025 às 13:18:11	Informo que não enviamos proposta pois estávamos sem internet.
Pelo participante 51.685.649/0001-24	22/10/2025 às 13:20:18	Não enviamos os documentos pois estávamos sem internet aqui na empresa até o meio dia. Podem reabrir o prazo?
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	22/10/2025 às 14:24:05	Sr. Licitante, considerando a justificativa apresentada, a previsão constante do item 11.4.1 do edital e o objetivo da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, informo que nova oportunidade será concedida para o envio da documentação solicitada, quando da reabertura do certame, às 15h00.
Pelo participante 51.685.649/0001-24	22/10/2025 às 14:44:16	OK
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	22/10/2025 às 15:01:32	Sr. Licitante, realizarei a abertura para viabilizar a nova oportunidade para envio da documentação solicitada.
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	22/10/2025 às 15:02:11	Sr. Fornecedor KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51.685.649/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 48. Prazo para encerrar o envio: 17:03:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: 1 - proposta ajustada e todos os demais medicamentos listados no chat..
Pelo participante 51.685.649/0001-24	22/10/2025 às 15:15:11	O item 48 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:15:11 de 22/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51.685.649/0001-24.
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	22/10/2025 às 15:22:03	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	24/10/2025 às 15:16:45	O item 48 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:26:45.
Sistema	24/10/2025 às 15:38:07	O item 48 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:48:07.

Eventos do Item 48

Data/Hora	Descrição
22/10/2025 às 10:24:26	Fornecedor KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51.685.649/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:26:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: 1 - proposta ajustada e todos os demais documentos exigidos no chat..

Data/Hora	Descrição
22/10/2025 às 15:02:11	Fornecedor KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51.685.649/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:03:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: 1 - proposta ajustada e todos os demais medicamentos listados no chat..
22/10/2025 às 15:15:11	Fornecedor KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51.685.649/0001-24 finalizou o envio de anexo.
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51.685.649/0001-24 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4,0000.
17/11/2025 às 09:59:52	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:26:45
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:48:07



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL

PREGÃO 90109/2025

Às 19:00 horas do dia 26 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, WANDERLEY RABELO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!
Sistema	02/03/2026 às 09:31:20	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	02/03/2026 às 09:38:37	Bom dia! Declaro aberta a sessão pública complementar do Pregão Eletrônico N 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:01	Fez-se necessária a volta à fase de julgamento em razão da deliberação da Diretoria-Geral do Senado Federal constante do processo nº 00200.006073/2025-15, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes, tendo em vista que, durante a convocação da empresa MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA...
Sistema	02/03/2026 às 09:39:14	...para a assinatura da ata de registro de preços dos Itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70, verificou-se que a empresa está inscrita no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), o que impediu a celebração do referido ajuste, em razão do disposto no art. 6ª-A da Lei nº 10.522/2002.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:25	A decisão decorre da possibilidade prevista no art. 90, § 7ª, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 09:39:31	“§ 7ª Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2ª e 4ª deste artigo”.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:38	O procedimento a ser aplicado é aquele previsto no art. 90, §§ 2ª e 4ª, a seguir transcrito:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:39:55	“§ 2ª Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”.
Sistema	02/03/2026 às 09:40:06	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá.”
Sistema	02/03/2026 às 09:40:21	“I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 09:40:29	“II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição”.
Sistema	02/03/2026 às 09:41:02	Inicialmente, promoverei a inabilitação e a desclassificação da licitante originalmente vencedora nos itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70.
Sistema	02/03/2026 às 09:54:25	A partir de agora, estes serão os procedimentos sequenciais a serem adotados:
Sistema	02/03/2026 às 09:54:49	1ª PASSO: Convocarei as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar se aceitam as mesmas condições propostas pela empresa originalmente vencedora. Caso alguma das licitantes aceitar, este passo será suspenso para análise da proposta e da documentação de habilitação da licitante em questão.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:09	2ª PASSO: Caso nenhuma empresa aceite exatamente as mesmas condições propostas pela licitante originalmente vencedora, convocarei novamente uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:28	3ª PASSO: Não ocorrendo a redução de preços por parte de nenhuma licitante, ou ocorrendo uma redução de preços que resulte em preço final não for inferior ao valor da 1ª remanescente, adotar-se-á o procedimento padrão de convocação em pregões ordinários, observando-se a ordem de classificação.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:42	AVISOS GERAIS INICIAIS
Sistema	02/03/2026 às 09:55:49	Antes de adotar o 1ª passo, prestarei alguns esclarecimentos gerais acerca da condução do certame.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:57	Nos termos do item 5.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:06	De acordo com o item 5.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:14	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:20	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 5.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 11.1.4, 12.4.2 e 12.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:39	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:50	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada?sessionId=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:56:55	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:02	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 12.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	02/03/2026 às 09:57:10	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, este Pregoeiro reitera seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:21	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 12.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:34	Esclareço, ainda, com vistas a conferir a dinamicidade ao certame, este Pregoeiro, antes mesmo de oportunizar à(s) empresa(s) eventualmente convocada(s) a readequação das planilhas, fará a convocação para envio de documentos de habilitação e realizará sua análise.
Sistema	02/03/2026 às 09:58:52	Será agora aplicado o disposto no § 2º do art. 90, II, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 09:59:00	“§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”
Sistema	02/03/2026 às 09:59:10	Tendo em vista o princípio da isonomia, cada empresa terá o prazo de 30 min para se manifestar no chat, a contar do envio da mensagem deste Pregoeiro. A não manifestação de qualquer empresa será entendida como impossibilidade de negociação.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:24	Como há possibilidade de termos outras negociações posteriores, as empresas, neste momento, não serão desclassificadas por não se manifestarem no chat.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:35	Com objetivo de dar celeridade ao certame, as convocações serão feitas uma seguida da outra, para que cada empresa possa se manifestar no chat quanto à possibilidade de redução do preço proposto na fase de lances, conforme disposto no § 2º do art. 90 da NLL e no item 10.1 do Edital.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:45	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 5.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/03/2026 às 10:00:14	Iniciarei a convocação pelo item 3.
Sistema	02/03/2026 às 10:06:52	Ao tempo em que se cumpre o prazo de 30 minutos para o item 3, prosseguirei com a convocação inicial para o item 7.
Sistema	02/03/2026 às 10:26:38	Ao tempo em que se cumpre o prazo de convocação para o item 7, prosseguirei com a convocação inicial para o item 15.
Sistema	02/03/2026 às 10:47:40	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 3, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 10:47:55	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 10:48:04	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 10:48:26	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes do item 3, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 11:15:40	Digo:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:14	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes do item 15, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:24	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:31	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 11:16:41	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 12:13:41	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 02/03/2026, às 14h30.
Sistema	02/03/2026 às 12:13:52	Srs. Licitantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail licita@senado.leg.br
Sistema	02/03/2026 às 12:13:57	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível quando do registro de intenção recursal.
Sistema	02/03/2026 às 12:14:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até mais tarde, hoje, às 14h30.
Sistema	02/03/2026 às 14:33:01	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	02/03/2026 às 14:33:40	Darei neste momento continuação à convocação das empresas, desta vez com respeito ao item 16.
Sistema	02/03/2026 às 14:34:36	Srs. Licitantes, informo que, em relação ao item 16, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final.
Sistema	02/03/2026 às 14:36:00	Para tanto, realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar a oferta de lance final de desempate para as empresas THE BEST PHARMA e FARMED MEDICAMENTOS.
Sistema	02/03/2026 às 14:43:35	Srs. Licitantes, diante da ausência de desempate, prosseguirei com a convocação dos licitantes.
Sistema	02/03/2026 às 14:52:37	Enquanto transcorre o prazo relativo à convocação realizada para o item 16, procederei à convocação relativa ao item 18.
Sistema	02/03/2026 às 15:17:49	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:18:43	Digo:
Sistema	02/03/2026 às 15:18:56	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 16, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:19:08	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 15:19:18	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 15:19:36	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes do item 16, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 15:29:03	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 18, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:30:49	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 15:30:57	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 15:31:09	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 17:12:36	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pela empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 03/03/2026, às 09h30.
Sistema	02/03/2026 às 17:13:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até amanhã, 03/03, às 09h30.
Sistema	03/03/2026 às 09:31:06	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	03/03/2026 às 09:36:00	Srs. Licitantes, neste momento iniciarei a convocação das empresas constantes da lista de classificação do item 19 para manifestarem interesse em praticar o mesmo preço da licitante originalmente vencedora.
Sistema	03/03/2026 às 09:36:36	Será agora aplicado o disposto no § 2º do art. 90, II, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 09:37:24	“§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”
Sistema	03/03/2026 às 09:41:19	Enquanto decorre o prazo relativo ao item 19, iniciarei o mesmo procedimento de convocação inicial para o item 22.
Sistema	03/03/2026 às 09:46:36	Enquanto decorre o prazo relativo aos itens 19 e 22, iniciarei o mesmo procedimento de convocação inicial para o item 23.
Sistema	03/03/2026 às 10:18:34	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 19, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:18:42	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	03/03/2026 às 10:18:50	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 10:21:58	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 22, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:22:07	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/03/2026 às 10:25:13	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 23, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:25:24	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 11:10:25	Srs. Licitantes, o prazo para de 30 minutos para a convocação na segunda etapa se encerrou para os itens 19, 22 e 23, sem que houvesse resposta de qualquer empresa, exceto a FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Sistema	03/03/2026 às 11:44:29	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	03/03/2026 às 11:53:34	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 03/03/2026, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 11:53:58	Agradeço a todos pela participação até o momento. Bom dia e até mais tarde, hoje, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 14:32:18	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	03/03/2026 às 14:33:00	Darei neste momento continuação ao procedimento de convocação dos licitantes remanescentes
Sistema	03/03/2026 às 15:31:51	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora dos itens 25, 26 e 28, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 15:32:02	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 16:09:45	Srs. Licitantes, concluído o prazo de manifestação de negociação de preços para as empresas constantes da lista de classificação para os itens 25, 26 e 28, procederei à convocação da empresa FARMED para envio de proposta para os referidos itens, tendo em vista ter sido a única empresa a se manifestar.
Sistema	03/03/2026 às 16:57:01	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	03/03/2026 às 16:58:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pela empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 04/03/2026, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 16:58:53	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 04/03, às 14h30.
Sistema	04/03/2026 às 14:31:08	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	04/03/2026 às 14:32:41	Darei prosseguimento à convocação das empresas dos itens seguintes.
Sistema	04/03/2026 às 15:50:30	Srs. Licitantes, diante da ausência de resposta para a convocação inicial, passarei à execução do segundo passo: a negociação com as empresas.
Sistema	04/03/2026 às 16:34:56	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2026 às 16:35:03	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	04/03/2026 às 16:35:27	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	04/03/2026 às 17:14:15	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 04/03/2026, às 10h00.
Sistema	04/03/2026 às 17:14:41	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, às 10h00.
Sistema	05/03/2026 às 10:00:49	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2026 às 10:04:37	Srs. Licitantes, considerando que a empresa FARMED foi a única a ofertar preços para os itens 35, 36, 37, 41 e 42, realizarei neste momento a convocação da empresa para envio de proposta contemplando os referidos itens.
Sistema	05/03/2026 às 10:11:58	Srs. Licitantes, darei continuação à convocação das licitantes remanescentes dos demais itens pendentes.
Sistema	05/03/2026 às 10:14:25	Srs. Licitantes, para o item 46, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar o referido desempate.
Sistema	05/03/2026 às 11:15:06	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	05/03/2026 às 11:15:18	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 12:02:22	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	05/03/2026 às 12:02:29	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 12:35:35	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 05/03/2026, às 16h00.
Sistema	05/03/2026 às 12:36:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até mais tarde, hoje, às 16h00.
Sistema	05/03/2026 às 16:01:17	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2026 às 16:02:08	Srs. Licitantes, procederei agora à convocação das empresas remanescentes na lista de classificação dos itens 61, 67 e 70
Sistema	05/03/2026 às 16:49:30	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/03/2026 às 16:49:48	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 17:35:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 06/03/2026, às 14h30.
Sistema	05/03/2026 às 17:36:37	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 06/03, às 14h30.
Sistema	06/03/2026 às 14:32:46	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	06/03/2026 às 14:34:16	Srs. Licitantes, considerando que a única empresa que respondeu as convocações realizadas para os itens 46, 50, 60, 61, 67 e 70 foi a FARMED, realizarei neste momento a convocação para envio da proposta para os referidos itens.
Sistema	06/03/2026 às 14:42:24	Srs. Licitantes, como não foi ofertado preço menor do que a da atual primeira colocada para o item 43, será agora adotado o 3º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso II do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	06/03/2026 às 14:42:48	"§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: [...] II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição".
Sistema	06/03/2026 às 14:43:16	Ou seja, a partir de agora o certame correrá como na sessão pública original, sendo convocadas as empresas, na ordem de classificação, para análise da proposta e da habilitação individualmente, uma a uma.
Sistema	06/03/2026 às 16:58:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando a aproximação do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 09/03/2026, às 10h00.
Sistema	06/03/2026 às 16:59:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até segunda-feira, 09/03, às 10h00.
Sistema	09/03/2026 às 10:03:39	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	09/03/2026 às 12:39:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 09/03/2026, às 15h00.
Sistema	09/03/2026 às 12:40:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, hoje, às 15h00.
Sistema	09/03/2026 às 15:03:32	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	09/03/2026 às 17:38:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 10/03/2026, às 14h30.
Sistema	09/03/2026 às 17:38:28	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, às 14h30.
Sistema	10/03/2026 às 14:33:46	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/03/2026 às 14:34:47	Srs. Licitantes, após a última desclassificação de proposta para o item 55, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 14:35:07	Procederei neste momento à volta de fase para a realização de nova disputa fechada para o item.
Sistema	10/03/2026 às 14:46:55	Srs. Licitantes, após a última desclassificação para o item 58, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 14:48:27	Procederei, neste momento, à volta de fase para viabilizar a nova disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 17:14:46	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 11/03/2026, às 14h30.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/03/2026 às 17:15:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 11/03, às 14h30.
Sistema	11/03/2026 às 14:31:22	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	11/03/2026 às 14:31:49	Srs. Licitantes, darei continuação ao processamento dos itens ainda pendentes.
Sistema	11/03/2026 às 14:38:39	Srs. Licitantes, neste momento, o sistema identificou a necessidade de realizar nova disputa fechada, em função da desclassificação de propostas anteriores na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:38:58	Srs. Licitantes, neste momento, o sistema identificou a necessidade de realizar nova disputa fechada para o item 18, em função da desclassificação de propostas anteriores na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:39:17	Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar tal procedimento.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:00	Srs. Licitantes, em função das desclassificações de propostas para o item 26, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:16	Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar o procedimento.
Sistema	11/03/2026 às 16:08:41	Srs. Licitantes, após análise das propostas e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	11/03/2026 às 16:08:48	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITENS 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 46, 50, 60, 61, 67 e 70.
Sistema	11/03/2026 às 16:08:54	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA – ITENS 43 e 49
Sistema	11/03/2026 às 16:09:37	Os itens 55, 57 e 58 restaram fracassados.
Sistema	11/03/2026 às 16:09:54	Ademais, informo que este pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira da empresa, nos termos do edital do certame.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:04	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas podem ser acessados pelos links:
Sistema	11/03/2026 às 16:10:17	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/73144
Sistema	11/03/2026 às 16:10:23	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/73145
Sistema	11/03/2026 às 16:10:32	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras da convocação do remanescente do PE nº 90109/2025.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:43	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação da(s) proposta(s) e a habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s), de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:49	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:17	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:33	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:40	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 49 - Propafenona cloridrato

Propafenona Cloridrato Dosagem: 300MG

Quantidade:	120	Valor estimado:	R\$ 2,2700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Comprimido		R\$ 272,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.275.***-*0 - WANDERLEY RABELO DA SILVA para ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA, CNPJ 21.821.902/0001-69, melhor lance: R\$ 2,5000 (unitário) / R\$ 300,0000 (total), valor negociado: R\$ 2,2700 (unitário) / R\$ 272,4000 (total)

Propostas do Item 49

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.821.902/0001-69 - ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 2,5000 (unitário) R\$ 300,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: 1 Modelo/versão: 1 Valor proposta: R\$ 2,5000 (unitário) R\$ 300,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 2,2700 (unitário) R\$ 272,4000 (total)	Quantidade ofertada: 120
16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 1,1300 (unitário) R\$ 135,6000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: PRATI/GENÉRICO Modelo/versão: CX/60 Valor proposta: R\$ 2,4400 (unitário) R\$ 292,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 2,3110 (unitário) R\$ 277,3200 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Propafenona Cloridrato Dosagem: 300MG Modelo/versão: Propafenona Cloridrato Dosagem: 300MG Valor proposta: R\$ 2,3110 (unitário) R\$ 277,3200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 1,9000 (unitário) R\$ 228,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: EUROFARMA Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 3,0000 (unitário) R\$ 360,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120

Lances do Item 49

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 11:58:46	03.339.270/0001-10	R\$ 2,3000
15/10/2025 às 12:11:50	16.553.940/0001-48	R\$ 2,2900
15/10/2025 às 12:18:14	03.339.270/0001-10	R\$ 1,9000
15/10/2025 às 12:18:35	16.553.940/0001-48	R\$ 1,1300

Mensagens do chat do Item 49

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 11:55:41	A abertura do item 49 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:41	O item 49 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 12:17:32	A etapa fechada foi iniciada para o item 49. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 12:22:32 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 2,2900 e R\$ 2,5000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 12:22:33	A etapa fechada do item 49 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 1,9000 e R\$ 1,1300.
Sistema	15/10/2025 às 12:22:33	O item 49 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:16:58	O item 49 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:26:58.
Sistema	24/10/2025 às 15:38:20	O item 49 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:48:20.
Sistema	26/02/2026 às 15:57:55	O item 49 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 02/03/2026 09:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Em razão da deliberação da DGER no NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes".
Sistema	02/03/2026 às 09:49:47	O item 49 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/03/2026 09:59:47.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	05/03/2026 às 10:29:33	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ R\$ 1,13?
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	05/03/2026 às 10:29:48	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	05/03/2026 às 10:30:00	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ R\$ 1,13?
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	05/03/2026 às 10:30:06	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 21.821.902/0001-69	05/03/2026 às 10:30:26	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ R\$ 1,13?
Sistema para o participante 21.821.902/0001-69	05/03/2026 às 10:30:32	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	05/03/2026 às 11:16:40	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	05/03/2026 às 11:16:49	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 21.821.902/0001-69	05/03/2026 às 11:16:58	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	09/03/2026 às 10:08:49	Sr. Licitante, neste momento, nos termos dos itens 10.1 e 10.1.2 do edital, farei a convocação do anexo para envio da proposta de preço retificada conforme o último lance proposto ou valor negociado e de acordo com o modelo disponível no Anexo 4 do edital.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	09/03/2026 às 10:09:04	Ressalto que, nos termos dos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da referida documentação é de 120 (cento e vinte) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	09/03/2026 às 10:09:43	Sr. Fornecedor THE BEST PHARMA LTDA, CNPJ 03.339.270/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 49. Prazo para encerrar o envio: 12:11:00 do dia 09/03/2026. Justificativa: Proposta ajustada e Certificado de Registro do produto ofertado para o item 49..
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	09/03/2026 às 12:11:00	O item 49 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:11:00 de 09/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor THE BEST PHARMA LTDA, CNPJ 03.339.270/0001-10.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	09/03/2026 às 15:04:16	Sr. Licitante, o tempo se esgotou sem que Vossa Senhoria enviasse qualquer documentos.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	09/03/2026 às 15:06:04	De acordo com os itens 10.1.5 e 12.4.3 do edital, em função do não envio dos documentos no prazo concedido ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada/inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas no edital e no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022, já mencionado no início da sessão pública.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	09/03/2026 às 15:07:21	Sr. Licitante, após consulta ao SICAF, constatou-se que a empresa possui impedimento de licitar com a União vigente, aplicado pelo INST.NAC.DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA, com data de término em 31/12/2027. Impõe-se, portanto, a desclassificação de sua proposta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 21.821.902/0001-69	09/03/2026 às 15:08:40	Sr. Licitante, neste momento, nos termos dos itens 10.1 e 10.1.2 do edital, farei a convocação do anexo para envio da proposta de preço retificada conforme o último lance proposto ou valor negociado e de acordo com o modelo disponível no Anexo 4 do edital.
Sistema para o participante 21.821.902/0001-69	09/03/2026 às 15:08:49	Ressalto que, nos termos dos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da referida documentação é de 120 (cento e vinte) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação.
Sistema para o participante 21.821.902/0001-69	09/03/2026 às 15:09:30	Sr. Fornecedor ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA, CNPJ 21.821.902/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 49. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 09/03/2026. Justificativa: Proposta e Certificado de Registro do produto na ANVISA..
Pelo participante 21.821.902/0001-69	09/03/2026 às 15:14:05	Prezados, boa tarde
Sistema para o participante 21.821.902/0001-69	09/03/2026 às 15:16:32	Boa tarde, Sr. Licitante. É possível a Vossa Senhoria reduzir o valor ofertado para o item 49 para R\$ 2,27?
Pelo participante 21.821.902/0001-69	09/03/2026 às 15:17:35	Conseguimos atender pelo valor de referência
Pelo participante 21.821.902/0001-69	09/03/2026 às 15:17:50	estimado(a) pregoeiro(a)
Sistema para o participante 21.821.902/0001-69	09/03/2026 às 15:20:47	Ok, Sr. Licitante. Solicito então que Vossa Senhoria envie nova versão de sua proposta, contemplando, além do item 43, o produto ofertado para o item 49 e seu respectivo registro na ANVISA.
Pelo participante 21.821.902/0001-69	09/03/2026 às 15:21:11	O item 49 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:21:11 de 09/03/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA, CNPJ 21.821.902/0001-69.
Sistema para o participante 21.821.902/0001-69	09/03/2026 às 15:21:16	Sr. Fornecedor ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA, CNPJ 21.821.902/0001-69, você foi convocado para negociação de valor do item 49. Justificativa: Valor negociado pelo Pregoeiro..
Pelo participante 21.821.902/0001-69	09/03/2026 às 15:21:17	Segue em anexo
Pelo participante 21.821.902/0001-69	09/03/2026 às 15:21:28	proposta, Registro Anvisa, BULA
Sistema para o participante 21.821.902/0001-69	09/03/2026 às 15:21:59	Agradeço se também puder confirmar a negociação do valor no sistema, Sr. Licitante.
Pelo participante 21.821.902/0001-69	09/03/2026 às 15:37:47	O item 49 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA, CNPJ 21.821.902/0001-69. A negociação do item 49 foi aceita pelo fornecedor ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA, CNPJ 21.821.902/0001-69, tendo informado R\$ 2,2700.
Pelo participante 21.821.902/0001-69	09/03/2026 às 15:37:57	Aceito!
Sistema para o participante 21.821.902/0001-69	09/03/2026 às 15:39:34	Obrigado, Sr. Licitante.
Pelo participante 21.821.902/0001-69	09/03/2026 às 16:54:24	Prezados, boa tarde
Pelo participante 21.821.902/0001-69	09/03/2026 às 16:54:30	precisarei ausentar agora
Pelo participante 21.821.902/0001-69	09/03/2026 às 16:54:53	caso peça algum documento ou informação peço por favor para inserir prazo para amanhã

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 21.821.902/0001-69	09/03/2026 às 17:11:28	Sr. Licitante, momentaneamente não será necessário o envio de documentos adicionais.
Sistema	11/03/2026 às 16:17:04	O item 49 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2026 16:27:04.
Sistema	11/03/2026 às 16:31:26	O item 49 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2026 16:41:26.

Eventos do Item 49

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,1300.
17/11/2025 às 09:59:52	Item homologado.
26/02/2026 às 15:42:22	Item com homologação cancelada. Descrição: Conforme deliberação constante do NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes.
26/02/2026 às 15:42:25	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 1,1300. Motivo: Conforme deliberação constante do NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes.
09/03/2026 às 10:09:43	Fornecedor THE BEST PHARMA LTDA, CNPJ 03.339.270/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:11:00 do dia 09/03/2026. Justificativa: Proposta ajustada e Certificado de Registro do produto ofertado para o item 49..
09/03/2026 às 15:09:30	Fornecedor ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA, CNPJ 21.821.902/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 09/03/2026. Justificativa: Proposta e Certificado de Registro do produto na ANVISA..
09/03/2026 às 15:21:11	Fornecedor ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA, CNPJ 21.821.902/0001-69 finalizou o envio de anexo.
26/03/2026 às 19:00:33	Fornecedor ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA, CNPJ 21.821.902/0001-69 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,5000, valor negociado: R\$ 2,2700.
26/03/2026 às 19:00:35	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:26:58
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:48:20

Sessão 2

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

11/03/2026 16:27:04

Intenção de recurso na habilitação:

11/03/2026 16:41:26



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL

PREGÃO 90109/2025

Às 19:00 horas do dia 26 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, WANDERLEY RABELO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutibilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!
Sistema	02/03/2026 às 09:31:20	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	02/03/2026 às 09:38:37	Bom dia! Declaro aberta a sessão pública complementar do Pregão Eletrônico N 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:01	Fez-se necessária a volta à fase de julgamento em razão da deliberação da Diretoria-Geral do Senado Federal constante do processo nº 00200.006073/2025-15, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes, tendo em vista que, durante a convocação da empresa MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA...
Sistema	02/03/2026 às 09:39:14	...para a assinatura da ata de registro de preços dos Itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70, verificou-se que a empresa está inscrita no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), o que impediu a celebração do referido ajuste, em razão do disposto no art. 6ª-A da Lei nº 10.522/2002.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:25	A decisão decorre da possibilidade prevista no art. 90, § 7ª, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 09:39:31	“§ 7ª Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2ª e 4ª deste artigo”.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:38	O procedimento a ser aplicado é aquele previsto no art. 90, §§ 2ª e 4ª, a seguir transcrito:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:39:55	“§ 2ª Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”.
Sistema	02/03/2026 às 09:40:06	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá.”
Sistema	02/03/2026 às 09:40:21	“I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 09:40:29	“II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição”.
Sistema	02/03/2026 às 09:41:02	Inicialmente, promoverei a inabilitação e a desclassificação da licitante originalmente vencedora nos itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70.
Sistema	02/03/2026 às 09:54:25	A partir de agora, estes serão os procedimentos sequenciais a serem adotados:
Sistema	02/03/2026 às 09:54:49	1ª PASSO: Convocarei as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar se aceitam as mesmas condições propostas pela empresa originalmente vencedora. Caso alguma das licitantes aceitar, este passo será suspenso para análise da proposta e da documentação de habilitação da licitante em questão.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:09	2ª PASSO: Caso nenhuma empresa aceite exatamente as mesmas condições propostas pela licitante originalmente vencedora, convocarei novamente uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:28	3ª PASSO: Não ocorrendo a redução de preços por parte de nenhuma licitante, ou ocorrendo uma redução de preços que resulte em preço final não for inferior ao valor da 1ª remanescente, adotar-se-á o procedimento padrão de convocação em pregões ordinários, observando-se a ordem de classificação.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:42	AVISOS GERAIS INICIAIS
Sistema	02/03/2026 às 09:55:49	Antes de adotar o 1ª passo, prestarei alguns esclarecimentos gerais acerca da condução do certame.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:57	Nos termos do item 5.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:06	De acordo com o item 5.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:14	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:20	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 5.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 11.1.4, 12.4.2 e 12.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:39	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:50	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:56:55	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:02	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 12.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	02/03/2026 às 09:57:10	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, este Pregoeiro reitera seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:21	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 12.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:34	Esclareço, ainda, com vistas a conferir a dinamicidade ao certame, este Pregoeiro, antes mesmo de oportunizar à(s) empresa(s) eventualmente convocada(s) a readequação das planilhas, fará a convocação para envio de documentos de habilitação e realizará sua análise.
Sistema	02/03/2026 às 09:58:52	Será agora aplicado o disposto no § 2º do art. 90, II, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 09:59:00	“§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”
Sistema	02/03/2026 às 09:59:10	Tendo em vista o princípio da isonomia, cada empresa terá o prazo de 30 min para se manifestar no chat, a contar do envio da mensagem deste Pregoeiro. A não manifestação de qualquer empresa será entendida como impossibilidade de negociação.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:24	Como há possibilidade de termos outras negociações posteriores, as empresas, neste momento, não serão desclassificadas por não se manifestarem no chat.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:35	Com objetivo de dar celeridade ao certame, as convocações serão feitas uma seguida da outra, para que cada empresa possa se manifestar no chat quanto à possibilidade de redução do preço proposto na fase de lances, conforme disposto no § 2º do art. 90 da NLL e no item 10.1 do Edital.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:45	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 5.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/03/2026 às 10:00:14	Iniciarei a convocação pelo item 3.
Sistema	02/03/2026 às 10:06:52	Ao tempo em que se cumpre o prazo de 30 minutos para o item 3, prosseguirei com a convocação inicial para o item 7.
Sistema	02/03/2026 às 10:26:38	Ao tempo em que se cumpre o prazo de convocação para o item 7, prosseguirei com a convocação inicial para o item 15.
Sistema	02/03/2026 às 10:47:40	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 3, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 10:47:55	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 10:48:04	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 10:48:26	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes do item 3, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 11:15:40	Digo:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:14	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes do item 15, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:24	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:31	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 11:16:41	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 12:13:41	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 02/03/2026, às 14h30.
Sistema	02/03/2026 às 12:13:52	Srs. Licitantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail licita@senado.leg.br
Sistema	02/03/2026 às 12:13:57	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível quando do registro de intenção recursal.
Sistema	02/03/2026 às 12:14:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até mais tarde, hoje, às 14h30.
Sistema	02/03/2026 às 14:33:01	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	02/03/2026 às 14:33:40	Darei neste momento continuação à convocação das empresas, desta vez com respeito ao item 16.
Sistema	02/03/2026 às 14:34:36	Srs. Licitantes, informo que, em relação ao item 16, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final.
Sistema	02/03/2026 às 14:36:00	Para tanto, realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar a oferta de lance final de desempate para as empresas THE BEST PHARMA e FARMED MEDICAMENTOS.
Sistema	02/03/2026 às 14:43:35	Srs. Licitantes, diante da ausência de desempate, prosseguirei com a convocação dos licitantes.
Sistema	02/03/2026 às 14:52:37	Enquanto transcorre o prazo relativo à convocação realizada para o item 16, procederei à convocação relativa ao item 18.
Sistema	02/03/2026 às 15:17:49	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:18:43	Digo:
Sistema	02/03/2026 às 15:18:56	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 16, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:19:08	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 15:19:18	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 15:19:36	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes do item 16, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 15:29:03	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 18, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:30:49	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 15:30:57	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 15:31:09	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 17:12:36	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pela empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 03/03/2026, às 09h30.
Sistema	02/03/2026 às 17:13:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até amanhã, 03/03, às 09h30.
Sistema	03/03/2026 às 09:31:06	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	03/03/2026 às 09:36:00	Srs. Licitantes, neste momento iniciarei a convocação das empresas constantes da lista de classificação do item 19 para manifestarem interesse em praticar o mesmo preço da licitante originalmente vencedora.
Sistema	03/03/2026 às 09:36:36	Será agora aplicado o disposto no § 2ª do art. 90, II, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 09:37:24	“§ 2ª Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”
Sistema	03/03/2026 às 09:41:19	Enquanto decorre o prazo relativo ao item 19, iniciarei o mesmo procedimento de convocação inicial para o item 22.
Sistema	03/03/2026 às 09:46:36	Enquanto decorre o prazo relativo aos itens 19 e 22, iniciarei o mesmo procedimento de convocação inicial para o item 23.
Sistema	03/03/2026 às 10:18:34	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 19, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:18:42	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	03/03/2026 às 10:18:50	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 10:21:58	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 22, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:22:07	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/03/2026 às 10:25:13	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 23, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:25:24	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 11:10:25	Srs. Licitantes, o prazo para de 30 minutos para a convocação na segunda etapa se encerrou para os itens 19, 22 e 23, sem que houvesse resposta de qualquer empresa, exceto a FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Sistema	03/03/2026 às 11:44:29	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	03/03/2026 às 11:53:34	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 03/03/2026, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 11:53:58	Agradeço a todos pela participação até o momento. Bom dia e até mais tarde, hoje, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 14:32:18	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	03/03/2026 às 14:33:00	Darei neste momento continuação ao procedimento de convocação dos licitantes remanescentes
Sistema	03/03/2026 às 15:31:51	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora dos itens 25, 26 e 28, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 15:32:02	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 16:09:45	Srs. Licitantes, concluído o prazo de manifestação de negociação de preços para as empresas constantes da lista de classificação para os itens 25, 26 e 28, procederei à convocação da empresa FARMED para envio de proposta para os referidos itens, tendo em vista ter sido a única empresa a se manifestar.
Sistema	03/03/2026 às 16:57:01	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	03/03/2026 às 16:58:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pela empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 04/03/2026, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 16:58:53	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 04/03, às 14h30.
Sistema	04/03/2026 às 14:31:08	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	04/03/2026 às 14:32:41	Darei prosseguimento à convocação das empresas dos itens seguintes.
Sistema	04/03/2026 às 15:50:30	Srs. Licitantes, diante da ausência de resposta para a convocação inicial, passarei à execução do segundo passo: a negociação com as empresas.
Sistema	04/03/2026 às 16:34:56	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2026 às 16:35:03	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	04/03/2026 às 16:35:27	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	04/03/2026 às 17:14:15	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 04/03/2026, às 10h00.
Sistema	04/03/2026 às 17:14:41	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, às 10h00.
Sistema	05/03/2026 às 10:00:49	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2026 às 10:04:37	Srs. Licitantes, considerando que a empresa FARMED foi a única a ofertar preços para os itens 35, 36, 37, 41 e 42, realizarei neste momento a convocação da empresa para envio de proposta contemplando os referidos itens.
Sistema	05/03/2026 às 10:11:58	Srs. Licitantes, darei continuação à convocação das licitantes remanescentes dos demais itens pendentes.
Sistema	05/03/2026 às 10:14:25	Srs. Licitantes, para o item 46, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar o referido desempate.
Sistema	05/03/2026 às 11:15:06	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	05/03/2026 às 11:15:18	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 12:02:22	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	05/03/2026 às 12:02:29	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 12:35:35	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 05/03/2026, às 16h00.
Sistema	05/03/2026 às 12:36:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até mais tarde, hoje, às 16h00.
Sistema	05/03/2026 às 16:01:17	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2026 às 16:02:08	Srs. Licitantes, procederei agora à convocação das empresas remanescentes na lista de classificação dos itens 61, 67 e 70
Sistema	05/03/2026 às 16:49:30	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/03/2026 às 16:49:48	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 17:35:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 06/03/2026, às 14h30.
Sistema	05/03/2026 às 17:36:37	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 06/03, às 14h30.
Sistema	06/03/2026 às 14:32:46	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	06/03/2026 às 14:34:16	Srs. Licitantes, considerando que a única empresa que respondeu as convocações realizadas para os itens 46, 50, 60, 61, 67 e 70 foi a FARMED, realizarei neste momento a convocação para envio da proposta para os referidos itens.
Sistema	06/03/2026 às 14:42:24	Srs. Licitantes, como não foi ofertado preço menor do que a da atual primeira colocada para o item 43, será agora adotado o 3º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso II do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	06/03/2026 às 14:42:48	"§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: [...] II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição".
Sistema	06/03/2026 às 14:43:16	Ou seja, a partir de agora o certame correrá como na sessão pública original, sendo convocadas as empresas, na ordem de classificação, para análise da proposta e da habilitação individualmente, uma a uma.
Sistema	06/03/2026 às 16:58:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando a aproximação do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 09/03/2026, às 10h00.
Sistema	06/03/2026 às 16:59:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até segunda-feira, 09/03, às 10h00.
Sistema	09/03/2026 às 10:03:39	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	09/03/2026 às 12:39:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 09/03/2026, às 15h00.
Sistema	09/03/2026 às 12:40:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, hoje, às 15h00.
Sistema	09/03/2026 às 15:03:32	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	09/03/2026 às 17:38:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 10/03/2026, às 14h30.
Sistema	09/03/2026 às 17:38:28	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, às 14h30.
Sistema	10/03/2026 às 14:33:46	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/03/2026 às 14:34:47	Srs. Licitantes, após a última desclassificação de proposta para o item 55, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 14:35:07	Procederei neste momento à volta de fase para a realização de nova disputa fechada para o item.
Sistema	10/03/2026 às 14:46:55	Srs. Licitantes, após a última desclassificação para o item 58, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 14:48:27	Procederei, neste momento, à volta de fase para viabilizar a nova disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 17:14:46	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 11/03/2026, às 14h30.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/03/2026 às 17:15:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 11/03, às 14h30.
Sistema	11/03/2026 às 14:31:22	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	11/03/2026 às 14:31:49	Srs. Licitantes, darei continuação ao processamento dos itens ainda pendentes.
Sistema	11/03/2026 às 14:38:39	Srs. Licitantes, neste momento, o sistema identificou a necessidade de realizar nova disputa fechada, em função da desclassificação de propostas anteriores na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:38:58	Srs. Licitantes, neste momento, o sistema identificou a necessidade de realizar nova disputa fechada para o item 18, em função da desclassificação de propostas anteriores na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:39:17	Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar tal procedimento.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:00	Srs. Licitantes, em função das desclassificações de propostas para o item 26, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:16	Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar o procedimento.
Sistema	11/03/2026 às 16:08:41	Srs. Licitantes, após análise das propostas e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	11/03/2026 às 16:08:48	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITENS 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 46, 50, 60, 61, 67 e 70.
Sistema	11/03/2026 às 16:08:54	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA – ITENS 43 e 49
Sistema	11/03/2026 às 16:09:37	Os itens 55, 57 e 58 restaram fracassados.
Sistema	11/03/2026 às 16:09:54	Ademais, informo que este pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira da empresa, nos termos do edital do certame.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:04	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas podem ser acessados pelos links:
Sistema	11/03/2026 às 16:10:17	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/73144
Sistema	11/03/2026 às 16:10:23	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/73145
Sistema	11/03/2026 às 16:10:32	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras da convocação do remanescente do PE nº 90109/2025.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:43	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação da(s) proposta(s) e a habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s), de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:49	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:17	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:33	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:40	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 50 - Propranolol cloridrato

Propranolol Cloridrato Dosagem: 40MG

Quantidade:	120	Valor estimado:	R\$ 0,2400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Comprimido		R\$ 28,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.275.***-*0 - WANDERLEY RABELO DA SILVA para FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, melhor lance: R\$ 0,2400 (unitário) / R\$ 28,8000 (total), valor negociado: R\$ 0,1800 (unitário) / R\$ 21,6000 (total)

Propostas do Item 50

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.821.902/0001-69 - ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 0,3000 (unitário) R\$ 36,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: 1 Modelo/versão: 1 Valor proposta: R\$ 0,3000 (unitário) R\$ 36,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 0,2400 (unitário) R\$ 28,8000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: GLOBO Modelo/versão: COMPRIMIDO Valor proposta: R\$ 0,2400 (unitário) R\$ 28,8000 (total)	Valor negociado: R\$ 0,1800 (unitário) R\$ 21,6000 (total)	Quantidade ofertada: 120
16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 0,1000 (unitário) R\$ 12,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: PHARLAB/GENÉRICO Modelo/versão: CX/30 Valor proposta: R\$ 0,2000 (unitário) R\$ 24,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 0,2434 (unitário) R\$ 29,2080 (total)	-
Marca/Fabricante: Propranolol Cloridrato Dosagem: 40MG Modelo/versão: Propranolol Cloridrato Dosagem: 40MG Valor proposta: R\$ 0,2434 (unitário) R\$ 29,2080 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 0,1900 (unitário) R\$ 22,8000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: TEUTO Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 1,0000 (unitário) R\$ 120,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120

Lances do Item 50

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 11:59:34	03.339.270/0001-10	R\$ 0,2100
15/10/2025 às 12:17:05	16.553.940/0001-48	R\$ 0,1000
15/10/2025 às 12:17:15	03.339.270/0001-10	R\$ 0,1900

Mensagens do chat do Item 50

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 11:56:10	A abertura do item 50 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 11:57:10	O item 50 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 12:16:02	A etapa fechada foi iniciada para o item 50. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 12:21:02 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 0,2000 e R\$ 0,3000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 12:21:03	A etapa fechada do item 50 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 0,1000 e R\$ 0,1900.
Sistema	15/10/2025 às 12:21:03	O item 50 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:17:13	O item 50 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:27:13.
Sistema	24/10/2025 às 15:38:35	O item 50 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:48:35.
Sistema	26/02/2026 às 15:58:12	O item 50 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 02/03/2026 09:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Em razão da deliberação da DGER no NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes".
Sistema	02/03/2026 às 09:50:14	O item 50 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/03/2026 10:00:14.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	05/03/2026 às 10:31:21	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ 0,10.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	05/03/2026 às 10:31:27	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	05/03/2026 às 10:31:37	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ 0,10.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	05/03/2026 às 10:31:44	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	05/03/2026 às 10:32:15	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ 0,10?
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	05/03/2026 às 10:32:21	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 21.821.902/0001-69	05/03/2026 às 10:32:44	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ 0,10?
Sistema para o participante 21.821.902/0001-69	05/03/2026 às 10:32:52	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Pelo participante 11.737.090/0001-14	05/03/2026 às 10:38:44	sr pregoeiro, para o referido item, podemos chegar até R\$ 0,18
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	05/03/2026 às 11:17:20	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	05/03/2026 às 11:17:29	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	05/03/2026 às 11:17:37	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 21.821.902/0001-69	05/03/2026 às 11:17:44	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Pelo participante 11.737.090/0001-14	05/03/2026 às 11:20:30	Bom dia! Confirmamos nosso valor de R\$ 0,18 para o referido item.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	11/03/2026 às 15:23:01	Sr. Licitante, considerando a ausência de resposta para as consultas realizadas e levando também em conta que outra empresa da lista de classificação manifestou interesse no fornecimento do item, realizarei a desclassificação da proposta de Vossa Senhoria.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	11/03/2026 às 15:23:30	Sr. Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, você foi convocado para negociação de valor do item 50. Justificativa: Valor negociado pelo Pregoeiro..
Pelo participante 11.737.090/0001-14	11/03/2026 às 15:24:40	O item 50 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14. A negociação do item 50 foi aceita pelo fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, tendo informado R\$ 0,1800.
Sistema	11/03/2026 às 16:17:15	O item 50 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2026 16:27:15.
Sistema	11/03/2026 às 16:31:40	O item 50 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2026 16:41:40.

Eventos do Item 50

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,1000.
17/11/2025 às 09:59:52	Item homologado.
26/02/2026 às 15:42:32	Item com homologação cancelada. Descrição: Conforme deliberação constante do NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes.
26/02/2026 às 15:42:35	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 0,1000. Motivo: Conforme deliberação constante do NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes.
26/03/2026 às 19:00:33	Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,2400, valor negociado: R\$ 0,1800.
26/03/2026 às 19:00:35	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:27:13
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:48:35

Sessão 2

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	11/03/2026 16:27:15
Intenção de recurso na habilitação:	11/03/2026 16:41:40



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL
PREGÃO 90109/2025

Às 09:59 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ILANA TROMBKA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 51 - Salbutamol

Salbutamol Dosagem: 100mcg/Dose, Forma Farmacêutica: Aerosol Oral

Quantidade:	100	Valor estimado:	R\$ 38,3500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Frasco 200,00 DOSE(S)		R\$ 3.835,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.707.***-3 - ILANA TROMBKA para TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26, melhor lance: R\$ 11,8000 (unitário) / R\$ 1.180,0000 (total)			

Propostas do Item 51

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.821.902/0001-69 - ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 38,0000 (unitário) R\$ 3.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: 1 Modelo/versão: 1 Valor proposta: R\$ 38,0000 (unitário) R\$ 3.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
39.608.346/0001-02 - DROGARIA CENTRO IPATINGA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 38,3500 (unitário) R\$ 3.835,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TEUTO Modelo/versão: AERODINI 100MCG/DOSE - FRASCO 200 DOSES Valor proposta: R\$ 38,3500 (unitário) R\$ 3.835,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 38,3500 (unitário) R\$ 3.835,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PHARMASCIENCE Modelo/versão: FRASCO Valor proposta: R\$ 38,3500 (unitário) R\$ 3.835,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 16,1000 (unitário) R\$ 1.610,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: teuto Modelo/versão: und Valor proposta: R\$ 18,0000 (unitário) R\$ 1.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 39,3509 (unitário) R\$ 3.935,0900 (total)	-
Marca/Fabricante: Salbutamol Dosagem: 100mcg/Dose, Forma Farmacêutic Modelo/versão: Salbutamol Dosagem: 100mcg/Dose, Forma Farmacêutic Valor proposta: R\$ 39,3509 (unitário) R\$ 3.935,0900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 32,0000 (unitário) R\$ 3.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TEUTO Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 45,0000 (unitário) R\$ 4.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
40.503.201/0001-26 - TUDO MEDICAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 11,8000 (unitário) R\$ 1.180,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TEUTO Modelo/versão: Frasco 200,00 DOSE(S) Valor proposta: R\$ 13,3000 (unitário) R\$ 1.330,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 51

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 12:17:45	03.339.270/0001-10	R\$ 32,0000
15/10/2025 às 12:18:56	40.503.201/0001-26	R\$ 11,8000
15/10/2025 às 12:19:02	42.092.374/0001-24	R\$ 16,1000

Mensagens do chat do Item 51

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 11:57:45	A abertura do item 51 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 11:58:45	O item 51 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:17:59	A etapa fechada foi iniciada para o item 51. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 12:22:59 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 13,3000 e R\$ 38,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 12:23:00	A etapa fechada do item 51 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 11,8000 e R\$ 16,1000.
Sistema	15/10/2025 às 12:23:00	O item 51 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:17:29	O item 51 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:27:29.
Sistema	24/10/2025 às 15:38:55	O item 51 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:48:55.

Eventos do Item 51

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 11,8000.
17/11/2025 às 09:59:53	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:27:29
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:48:55



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL
PREGÃO 90109/2025

Às 09:59 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ILANA TROMBKA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 52 - Simeticona

Simeticona Concentração: 75MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas

Quantidade:	30	Valor estimado:	R\$ 13,7600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Frasco 15,00 ML		R\$ 412,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.707.***-3 - ILANA TROMBKA para THE BEST PHARMA LTDA, CNPJ 03.339.270/0001-10, melhor lance: R\$ 4,5000 (unitário) / R\$ 135,0000 (total)			

Propostas do Item 52

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.821.902/0001-69 - ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 13,7600 (unitário) R\$ 412,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: 1 Modelo/versão: 1 Valor proposta: R\$ 13,7600 (unitário) R\$ 412,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 13,7600 (unitário) R\$ 412,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: VIDORA Modelo/versão: FRASCO Valor proposta: R\$ 13,7600 (unitário) R\$ 412,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 4,8500 (unitário) R\$ 145,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: GENÉRICO/BELFAR Modelo/versão: CX/01 Valor proposta: R\$ 4,8500 (unitário) R\$ 145,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 14,0090 (unitário) R\$ 420,2700 (total)	-
Marca/Fabricante: Simeticona Concentração: 75MG/ML, Forma Farmacêuti Modelo/versão: Simeticona Concentração: 75MG/ML, Forma Farmacêuti Valor proposta: R\$ 14,0090 (unitário) R\$ 420,2700 (total)Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30	
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 4,5000 (unitário) R\$ 135,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: AIRELLA Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 16,0000 (unitário) R\$ 480,0000 (total)Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30	

Lances do Item 52

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 12:04:23	03.339.270/0001-10	R\$ 4,8000
15/10/2025 às 12:21:36	03.339.270/0001-10	R\$ 4,5000

Mensagens do chat do Item 52

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 11:59:18	A abertura do item 52 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 12:00:18	O item 52 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 12:20:26	A etapa fechada foi iniciada para o item 52. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 12:25:26 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 4,8000 e R\$ 14,0090 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 12:25:27	A etapa fechada do item 52 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 4,5000.
Sistema	15/10/2025 às 12:25:27	O item 52 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:17:41	O item 52 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:27:41.
Sistema	24/10/2025 às 15:39:06	O item 52 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:49:06.

Eventos do Item 52

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor THE BEST PHARMA LTDA, CNPJ 03.339.270/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4,5000.
17/11/2025 às 09:59:53	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:27:41
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:49:06



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL
PREGÃO 90109/2025

Às 09:59 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ILANA TROMBKA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 53 - Cloreto De Sódio

Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável, Aplicação: Sistema Fechado

Quantidade:	2000	Valor estimado:	R\$ 7,0600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Bolsa 100,00 ML		R\$ 14.120,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.707.***-*3 - ILANA TROMBKA para TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26, melhor lance: R\$ 3,5500 (unitário) / R\$ 7.100,0000 (total)			

Propostas do Item 53

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.810.394/0001-31 - HYM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 6,9900 (unitário) R\$ 13.980,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: jpfarma Modelo/versão: 100 ml Valor proposta: R\$ 6,9900 (unitário) R\$ 13.980,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R\$ 5,2000 (unitário) R\$ 10.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BASAL Modelo/versão: BASAL REG. 111200005 Valor proposta: R\$ 5,2000 (unitário) R\$ 10.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
61.469.709/0001-25 - LOSAIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R\$ 7,0600 (unitário) R\$ 14.120,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: JP Modelo/versão: BOLSA 100ML Valor proposta: R\$ 7,0600 (unitário) R\$ 14.120,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 4,0500 (unitário) R\$ 8.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: JP FARMA Modelo/versão: CX/50 Valor proposta: R\$ 8,3000 (unitário) R\$ 16.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 7,2880 (unitário) R\$ 14.576,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9%_ Solução In Modelo/versão: Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9%_ Solução In Valor proposta: R\$ 7,2880 (unitário) R\$ 14.576,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
40.503.201/0001-26 - TUDO MEDICAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 3,5500 (unitário) R\$ 7.100,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: HALEXISTAR Modelo/versão: Bolsa 100,00 ML Valor proposta: R\$ 3,9900 (unitário) R\$ 7.980,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000

Lances do Item 53

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 14:16:17	16.553.940/0001-48	R\$ 5,1900
15/10/2025 às 14:23:16	16.553.940/0001-48	R\$ 4,0500
15/10/2025 às 14:24:15	40.503.201/0001-26	R\$ 3,5500

Mensagens do chat do Item 53

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 14:00:01	A abertura do item 53 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 14:01:01	O item 53 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 14:22:14	A etapa fechada foi iniciada para o item 53. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 14:27:14 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 3,9900 e R\$ 6,9900 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 14:27:15	A etapa fechada do item 53 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 3,5500 e R\$ 4,0500.
Sistema	15/10/2025 às 14:27:15	O item 53 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:17:56	O item 53 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:27:56.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:39:16	O item 53 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:49:16.

Eventos do Item 53

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3,5500.
17/11/2025 às 09:59:53	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:27:56
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:49:16



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL
PREGÃO 90109/2025

Às 09:59 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ILANA TROMBKA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 54 - Cloreto De Sódio

Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável, Aplicação: Sistema Fechado

Quantidade:	1000	Valor estimado:	R\$ 7,3100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Bolsa 250,00 ML		R\$ 7.310,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.707.***-3 - ILANA TROMBKA para TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26, melhor lance: R\$ 4,3500 (unitário) / R\$ 4.350,0000 (total)			

Propostas do Item 54

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.469.709/0001-25 - LOSAIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R\$ 7,3100 (unitário) R\$ 7.310,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: JP Modelo/versão: BOLSA 250ML Valor proposta: R\$ 7,3100 (unitário) R\$ 7.310,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 5,9400 (unitário) R\$ 5.940,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: JP FARMA Modelo/versão: CX/35 Valor proposta: R\$ 6,5500 (unitário) R\$ 6.550,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 7,4181 (unitário) R\$ 7.418,1000 (total)	-
Marca/Fabricante: Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9%_ Solução In Modelo/versão: Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9%_ Solução In Valor proposta: R\$ 7,4181 (unitário) R\$ 7.418,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.503.201/0001-26 - TUDO MEDICAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 4,3500 (unitário) R\$ 4.350,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: HALEXISTAR Modelo/versão: Bolsa 250,00 ML Valor proposta: R\$ 4,9700 (unitário) R\$ 4.970,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000

Lances do Item 54

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 14:17:52	16.553.940/0001-48	R\$ 5,9400
15/10/2025 às 14:18:31	40.503.201/0001-26	R\$ 4,3500

Mensagens do chat do Item 54

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 14:00:01	A abertura do item 54 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 14:01:01	O item 54 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 14:16:49	A etapa fechada foi iniciada para o item 54. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 14:21:49 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 4,9700 e R\$ 7,4181 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 14:21:50	A etapa fechada do item 54 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 4,3500 e R\$ 5,9400.
Sistema	15/10/2025 às 14:21:50	O item 54 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:18:09	O item 54 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:28:09.
Sistema	24/10/2025 às 15:39:29	O item 54 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:49:29.

Eventos do Item 54

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4,3500.
17/11/2025 às 09:59:53	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

24/10/2025 15:28:09

Intenção de recurso na habilitação:

24/10/2025 15:49:29



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL

PREGÃO 90109/2025

Às 19:00 horas do dia 26 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, WANDERLEY RABELO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecuibilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!
Sistema	02/03/2026 às 09:31:20	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	02/03/2026 às 09:38:37	Bom dia! Declaro aberta a sessão pública complementar do Pregão Eletrônico N 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:01	Fez-se necessária a volta à fase de julgamento em razão da deliberação da Diretoria-Geral do Senado Federal constante do processo nº 00200.006073/2025-15, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes, tendo em vista que, durante a convocação da empresa MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA...
Sistema	02/03/2026 às 09:39:14	...para a assinatura da ata de registro de preços dos Itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70, verificou-se que a empresa está inscrita no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), o que impediu a celebração do referido ajuste, em razão do disposto no art. 6ª-A da Lei nº 10.522/2002.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:25	A decisão decorre da possibilidade prevista no art. 90, § 7ª, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 09:39:31	“§ 7ª Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2ª e 4ª deste artigo”.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:38	O procedimento a ser aplicado é aquele previsto no art. 90, §§ 2ª e 4ª, a seguir transcrito:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:39:55	“§ 2ª Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”.
Sistema	02/03/2026 às 09:40:06	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá.”
Sistema	02/03/2026 às 09:40:21	“I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 09:40:29	“II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição”.
Sistema	02/03/2026 às 09:41:02	Inicialmente, promoverei a inabilitação e a desclassificação da licitante originalmente vencedora nos itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70.
Sistema	02/03/2026 às 09:54:25	A partir de agora, estes serão os procedimentos sequenciais a serem adotados:
Sistema	02/03/2026 às 09:54:49	1ª PASSO: Convocarei as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar se aceitam as mesmas condições propostas pela empresa originalmente vencedora. Caso alguma das licitantes aceitar, este passo será suspenso para análise da proposta e da documentação de habilitação da licitante em questão.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:09	2ª PASSO: Caso nenhuma empresa aceite exatamente as mesmas condições propostas pela licitante originalmente vencedora, convocarei novamente uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:28	3ª PASSO: Não ocorrendo a redução de preços por parte de nenhuma licitante, ou ocorrendo uma redução de preços que resulte em preço final não for inferior ao valor da 1ª remanescente, adotar-se-á o procedimento padrão de convocação em pregões ordinários, observando-se a ordem de classificação.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:42	AVISOS GERAIS INICIAIS
Sistema	02/03/2026 às 09:55:49	Antes de adotar o 1ª passo, prestarei alguns esclarecimentos gerais acerca da condução do certame.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:57	Nos termos do item 5.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:06	De acordo com o item 5.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:14	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:20	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 5.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 11.1.4, 12.4.2 e 12.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:39	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:50	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada?sessionId=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:56:55	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:02	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 12.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	02/03/2026 às 09:57:10	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, este Pregoeiro reitera seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:21	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 12.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:34	Esclareço, ainda, com vistas a conferir a dinamicidade ao certame, este Pregoeiro, antes mesmo de oportunizar à(s) empresa(s) eventualmente convocada(s) a readequação das planilhas, fará a convocação para envio de documentos de habilitação e realizará sua análise.
Sistema	02/03/2026 às 09:58:52	Será agora aplicado o disposto no § 2º do art. 90, II, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 09:59:00	“§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”
Sistema	02/03/2026 às 09:59:10	Tendo em vista o princípio da isonomia, cada empresa terá o prazo de 30 min para se manifestar no chat, a contar do envio da mensagem deste Pregoeiro. A não manifestação de qualquer empresa será entendida como impossibilidade de negociação.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:24	Como há possibilidade de termos outras negociações posteriores, as empresas, neste momento, não serão desclassificadas por não se manifestarem no chat.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:35	Com objetivo de dar celeridade ao certame, as convocações serão feitas uma seguida da outra, para que cada empresa possa se manifestar no chat quanto à possibilidade de redução do preço proposto na fase de lances, conforme disposto no § 2º do art. 90 da NLL e no item 10.1 do Edital.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:45	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 5.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/03/2026 às 10:00:14	Iniciarei a convocação pelo item 3.
Sistema	02/03/2026 às 10:06:52	Ao tempo em que se cumpre o prazo de 30 minutos para o item 3, prosseguirei com a convocação inicial para o item 7.
Sistema	02/03/2026 às 10:26:38	Ao tempo em que se cumpre o prazo de convocação para o item 7, prosseguirei com a convocação inicial para o item 15.
Sistema	02/03/2026 às 10:47:40	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 3, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 10:47:55	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 10:48:04	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 10:48:26	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes do item 3, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 11:15:40	Digo:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:14	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes do item 15, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:24	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:31	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 11:16:41	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 12:13:41	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 02/03/2026, às 14h30.
Sistema	02/03/2026 às 12:13:52	Srs. Licitantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail licita@senado.leg.br
Sistema	02/03/2026 às 12:13:57	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível quando do registro de intenção recursal.
Sistema	02/03/2026 às 12:14:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até mais tarde, hoje, às 14h30.
Sistema	02/03/2026 às 14:33:01	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	02/03/2026 às 14:33:40	Darei neste momento continuação à convocação das empresas, desta vez com respeito ao item 16.
Sistema	02/03/2026 às 14:34:36	Srs. Licitantes, informo que, em relação ao item 16, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final.
Sistema	02/03/2026 às 14:36:00	Para tanto, realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar a oferta de lance final de desempate para as empresas THE BEST PHARMA e FARMED MEDICAMENTOS.
Sistema	02/03/2026 às 14:43:35	Srs. Licitantes, diante da ausência de desempate, prosseguirei com a convocação dos licitantes.
Sistema	02/03/2026 às 14:52:37	Enquanto transcorre o prazo relativo à convocação realizada para o item 16, procederei à convocação relativa ao item 18.
Sistema	02/03/2026 às 15:17:49	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:18:43	Digo:
Sistema	02/03/2026 às 15:18:56	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 16, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:19:08	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 15:19:18	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 15:19:36	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes do item 16, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 15:29:03	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 18, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:30:49	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 15:30:57	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 15:31:09	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 17:12:36	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pela empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 03/03/2026, às 09h30.
Sistema	02/03/2026 às 17:13:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até amanhã, 03/03, às 09h30.
Sistema	03/03/2026 às 09:31:06	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	03/03/2026 às 09:36:00	Srs. Licitantes, neste momento iniciarei a convocação das empresas constantes da lista de classificação do item 19 para manifestarem interesse em praticar o mesmo preço da licitante originalmente vencedora.
Sistema	03/03/2026 às 09:36:36	Será agora aplicado o disposto no § 2ª do art. 90, II, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 09:37:24	“§ 2ª Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”
Sistema	03/03/2026 às 09:41:19	Enquanto decorre o prazo relativo ao item 19, iniciarei o mesmo procedimento de convocação inicial para o item 22.
Sistema	03/03/2026 às 09:46:36	Enquanto decorre o prazo relativo aos itens 19 e 22, iniciarei o mesmo procedimento de convocação inicial para o item 23.
Sistema	03/03/2026 às 10:18:34	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 19, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:18:42	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	03/03/2026 às 10:18:50	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 10:21:58	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 22, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:22:07	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/03/2026 às 10:25:13	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 23, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:25:24	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 11:10:25	Srs. Licitantes, o prazo para de 30 minutos para a convocação na segunda etapa se encerrou para os itens 19, 22 e 23, sem que houvesse resposta de qualquer empresa, exceto a FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Sistema	03/03/2026 às 11:44:29	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	03/03/2026 às 11:53:34	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 03/03/2026, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 11:53:58	Agradeço a todos pela participação até o momento. Bom dia e até mais tarde, hoje, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 14:32:18	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	03/03/2026 às 14:33:00	Darei neste momento continuação ao procedimento de convocação dos licitantes remanescentes
Sistema	03/03/2026 às 15:31:51	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora dos itens 25, 26 e 28, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 15:32:02	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 16:09:45	Srs. Licitantes, concluído o prazo de manifestação de negociação de preços para as empresas constantes da lista de classificação para os itens 25, 26 e 28, procederei à convocação da empresa FARMED para envio de proposta para os referidos itens, tendo em vista ter sido a única empresa a se manifestar.
Sistema	03/03/2026 às 16:57:01	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	03/03/2026 às 16:58:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pela empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 04/03/2026, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 16:58:53	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 04/03, às 14h30.
Sistema	04/03/2026 às 14:31:08	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	04/03/2026 às 14:32:41	Darei prosseguimento à convocação das empresas dos itens seguintes.
Sistema	04/03/2026 às 15:50:30	Srs. Licitantes, diante da ausência de resposta para a convocação inicial, passarei à execução do segundo passo: a negociação com as empresas.
Sistema	04/03/2026 às 16:34:56	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2026 às 16:35:03	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	04/03/2026 às 16:35:27	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	04/03/2026 às 17:14:15	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 04/03/2026, às 10h00.
Sistema	04/03/2026 às 17:14:41	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, às 10h00.
Sistema	05/03/2026 às 10:00:49	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2026 às 10:04:37	Srs. Licitantes, considerando que a empresa FARMED foi a única a ofertar preços para os itens 35, 36, 37, 41 e 42, realizarei neste momento a convocação da empresa para envio de proposta contemplando os referidos itens.
Sistema	05/03/2026 às 10:11:58	Srs. Licitantes, darei continuação à convocação das licitantes remanescentes dos demais itens pendentes.
Sistema	05/03/2026 às 10:14:25	Srs. Licitantes, para o item 46, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar o referido desempate.
Sistema	05/03/2026 às 11:15:06	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	05/03/2026 às 11:15:18	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 12:02:22	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	05/03/2026 às 12:02:29	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 12:35:35	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 05/03/2026, às 16h00.
Sistema	05/03/2026 às 12:36:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até mais tarde, hoje, às 16h00.
Sistema	05/03/2026 às 16:01:17	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2026 às 16:02:08	Srs. Licitantes, procederei agora à convocação das empresas remanescentes na lista de classificação dos itens 61, 67 e 70
Sistema	05/03/2026 às 16:49:30	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/03/2026 às 16:49:48	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 17:35:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 06/03/2026, às 14h30.
Sistema	05/03/2026 às 17:36:37	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 06/03, às 14h30.
Sistema	06/03/2026 às 14:32:46	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	06/03/2026 às 14:34:16	Srs. Licitantes, considerando que a única empresa que respondeu as convocações realizadas para os itens 46, 50, 60, 61, 67 e 70 foi a FARMED, realizarei neste momento a convocação para envio da proposta para os referidos itens.
Sistema	06/03/2026 às 14:42:24	Srs. Licitantes, como não foi ofertado preço menor do que a da atual primeira colocada para o item 43, será agora adotado o 3º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso II do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	06/03/2026 às 14:42:48	"§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: [...] II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição".
Sistema	06/03/2026 às 14:43:16	Ou seja, a partir de agora o certame correrá como na sessão pública original, sendo convocadas as empresas, na ordem de classificação, para análise da proposta e da habilitação individualmente, uma a uma.
Sistema	06/03/2026 às 16:58:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando a aproximação do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 09/03/2026, às 10h00.
Sistema	06/03/2026 às 16:59:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até segunda-feira, 09/03, às 10h00.
Sistema	09/03/2026 às 10:03:39	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	09/03/2026 às 12:39:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 09/03/2026, às 15h00.
Sistema	09/03/2026 às 12:40:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, hoje, às 15h00.
Sistema	09/03/2026 às 15:03:32	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	09/03/2026 às 17:38:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 10/03/2026, às 14h30.
Sistema	09/03/2026 às 17:38:28	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, às 14h30.
Sistema	10/03/2026 às 14:33:46	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/03/2026 às 14:34:47	Srs. Licitantes, após a última desclassificação de proposta para o item 55, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 14:35:07	Procederei neste momento à volta de fase para a realização de nova disputa fechada para o item.
Sistema	10/03/2026 às 14:46:55	Srs. Licitantes, após a última desclassificação para o item 58, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 14:48:27	Procederei, neste momento, à volta de fase para viabilizar a nova disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 17:14:46	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 11/03/2026, às 14h30.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/03/2026 às 17:15:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 11/03, às 14h30.
Sistema	11/03/2026 às 14:31:22	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	11/03/2026 às 14:31:49	Srs. Licitantes, darei continuação ao processamento dos itens ainda pendentes.
Sistema	11/03/2026 às 14:38:39	Srs. Licitantes, neste momento, o sistema identificou a necessidade de realizar nova disputa fechada, em função da desclassificação de propostas anteriores na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:38:58	Srs. Licitantes, neste momento, o sistema identificou a necessidade de realizar nova disputa fechada para o item 18, em função da desclassificação de propostas anteriores na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:39:17	Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar tal procedimento.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:00	Srs. Licitantes, em função das desclassificações de propostas para o item 26, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:16	Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar o procedimento.
Sistema	11/03/2026 às 16:08:41	Srs. Licitantes, após análise das propostas e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	11/03/2026 às 16:08:48	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITENS 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 46, 50, 60, 61, 67 e 70.
Sistema	11/03/2026 às 16:08:54	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA – ITENS 43 e 49
Sistema	11/03/2026 às 16:09:37	Os itens 55, 57 e 58 restaram fracassados.
Sistema	11/03/2026 às 16:09:54	Ademais, informo que este pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira da empresa, nos termos do edital do certame.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:04	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas podem ser acessados pelos links:
Sistema	11/03/2026 às 16:10:17	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/73144
Sistema	11/03/2026 às 16:10:23	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/73145
Sistema	11/03/2026 às 16:10:32	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras da convocação do remanescente do PE nº 90109/2025.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:43	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação da(s) proposta(s) e a habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s), de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:49	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:17	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:33	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:40	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 55 - Cloreto De Sódio

Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável, Aplicação: Sistema Fechado

Quantidade:	1500	Valor estimado:	R\$ 8,7700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Bolsa 500,00 ML		R\$ 13.155,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Fracassado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Fracassado por CPF ***.563.***-5 - MARCUS VINICIUS DE MIRANDA CASTRO

Propostas do Item 55

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R\$ 6,1000 (unitário) R\$ 9.150,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BASAL Modelo/versão: BASAL REG. 111200005 Valor proposta: R\$ 6,1000 (unitário) R\$ 9.150,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
61.469.709/0001-25 - LOSAIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R\$ 8,7700 (unitário) R\$ 13.155,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: JP Modelo/versão: BOLSA 500ML Valor proposta: R\$ 8,7700 (unitário) R\$ 13.155,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 5,8100 (unitário) R\$ 8.715,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: BASAL Modelo/versão: CX/24 Valor proposta: R\$ 8,6600 (unitário) R\$ 12.990,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 8,9796 (unitário) R\$ 13.469,4000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9%_ Solução In Modelo/versão: Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9%_ Solução In Valor proposta: R\$ 8,9796 (unitário) R\$ 13.469,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
40.503.201/0001-26 - TUDO MEDICAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 6,0000 (unitário) R\$ 9.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: HALEXISTAR Modelo/versão: Bolsa 500,00 ML Valor proposta: R\$ 7,0000 (unitário) R\$ 10.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500

Lances do Item 55

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 14:14:04	40.503.201/0001-26	R\$ 6,1100
15/10/2025 às 14:16:10	16.553.940/0001-48	R\$ 6,0900
15/10/2025 às 14:18:49	40.503.201/0001-26	R\$ 6,0000
15/10/2025 às 14:19:13	16.553.940/0001-48	R\$ 5,8100

Mensagens do chat do Item 55

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 14:00:01	A abertura do item 55 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 14:01:01	O item 55 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 14:18:10	A etapa fechada foi iniciada para o item 55. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 14:23:10 do dia 15/10/2025. Fornecedor convocados apresentaram os lances entre R\$ 6,0900 e R\$ 6,1100 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 14:23:11	A etapa fechada do item 55 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 5,8100 e R\$ 6,0000.
Sistema	15/10/2025 às 14:23:11	O item 55 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:18:24	O item 55 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:28:24.
Sistema	24/10/2025 às 15:39:40	O item 55 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:49:40.
Sistema	26/02/2026 às 15:58:31	O item 55 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 02/03/2026 09:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Em razão da deliberação da DGER no NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes".
Sistema	02/03/2026 às 09:50:47	O item 55 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/03/2026 10:00:47.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	05/03/2026 às 10:42:20	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2 ^a , da Lei n ^a 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ 5,81?
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	05/03/2026 às 10:42:26	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	05/03/2026 às 10:42:40	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2 ^a , da Lei n ^a 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ 5,81?
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	05/03/2026 às 10:42:47	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 61.469.709/0001-25	05/03/2026 às 10:43:31	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2 ^a , da Lei n ^a 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ 5,81?
Sistema para o participante 61.469.709/0001-25	05/03/2026 às 10:43:37	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	05/03/2026 às 10:43:52	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2 ^a , da Lei n ^a 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ 5,81?
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	05/03/2026 às 10:43:57	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	05/03/2026 às 11:18:11	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	05/03/2026 às 11:18:23	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 61.469.709/0001-25	05/03/2026 às 11:18:30	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	05/03/2026 às 11:18:36	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	09/03/2026 às 10:10:31	Sr. Licitante, neste momento, nos termos dos itens 10.1 e 10.1.2 do edital, farei a convocação do anexo para envio da proposta de preço retificada conforme o último lance proposto ou valor negociado e de acordo com o modelo disponível no Anexo 4 do edital.
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	09/03/2026 às 10:10:45	Ressalto que, nos termos dos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da referida documentação é de 120 (cento e vinte) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	09/03/2026 às 10:11:23	Sr. Fornecedor TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 55. Prazo para encerrar o envio: 12:12:00 do dia 09/03/2026. Justificativa: Proposta ajustada e Certificado de Registro do produto ofertado para o item 55..
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	09/03/2026 às 12:12:00	O item 55 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:12:00 de 09/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26.
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	09/03/2026 às 15:10:30	Sr. Licitante, nenhum anexo foi recebido dentro do prazo de convocação.
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	09/03/2026 às 15:10:40	De acordo com os itens 10.1.5 e 12.4.3 do edital, em caso de não envio dos documentos no prazo concedido ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada/inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas no edital e no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022, já mencionado no início da sessão pública.
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	09/03/2026 às 15:11:07	Impõe-se, portanto, a desclassificação da proposta de Vossa Senhoria.
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	09/03/2026 às 15:11:51	Sr. Licitante, neste momento, nos termos dos itens 10.1 e 10.1.2 do edital, farei a convocação do anexo para envio da proposta de preço retificada conforme o último lance proposto ou valor negociado e de acordo com o modelo disponível no Anexo 4 do edital.
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	09/03/2026 às 15:12:06	Ressalto que, nos termos dos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da referida documentação é de 120 (cento e vinte) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação.
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	09/03/2026 às 15:12:37	Sr. Fornecedor KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51.685.649/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 55. Prazo para encerrar o envio: 17:14:00 do dia 09/03/2026. Justificativa: Proposta e Certificado de Registro do produto ofertado na ANVISA..
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	09/03/2026 às 17:14:00	O item 55 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:14:00 de 09/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51.685.649/0001-24.
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	09/03/2026 às 17:30:55	Sr. Licitante, não foi recebido nenhum anexo no prazo concedido.
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	09/03/2026 às 17:31:01	Sr. Licitante, de acordo com os itens 10.1.5 e 12.4.3 do edital, em caso de não envio dos documentos no prazo concedido ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada/inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas no edital e no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022, já mencionado no início da sessão pública.
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	09/03/2026 às 17:31:29	Procederei, portanto, à desclassificação da proposta de Vossa Senhoria.
Sistema	10/03/2026 às 14:35:23	A etapa fechada foi reiniciada para o item 55. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 8,7700 e R\$ 8,9796, poderá enviar um lance único e fechado até às 14:40:23 do dia 10/03/2026.
Sistema	10/03/2026 às 14:40:24	A etapa fechada do item 55 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	10/03/2026 às 14:40:24	O item 55 está encerrado.
Sistema para o participante 61.469.709/0001-25	10/03/2026 às 14:43:05	Sr. Licitante, neste momento, nos termos dos itens 10.1 e 10.1.2 do edital, farei a convocação do anexo para envio da proposta de preço retificada conforme o último lance proposto ou valor negociado e de acordo com o modelo disponível no Anexo 4 do edital.
Sistema para o participante 61.469.709/0001-25	10/03/2026 às 14:43:10	Ressalto que, nos termos dos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da referida documentação é de 120 (cento e vinte) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 61.469.709/0001-25	10/03/2026 às 14:43:43	Sr. Fornecedor LOSAIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 61.469.709/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 55. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 10/03/2026. Justificativa: Proposta Ajustada para o item 55 e certificado de registro do produto na ANVISA..
Sistema para o participante 61.469.709/0001-25	10/03/2026 às 16:45:00	O item 55 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:45:00 de 10/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LOSAIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 61.469.709/0001-25.
Sistema para o participante 61.469.709/0001-25	10/03/2026 às 16:54:57	Sr. Licitante, nenhum anexo foi enviado por Vossa Senhoria.
Sistema para o participante 61.469.709/0001-25	10/03/2026 às 16:55:24	Sr. Licitante, de acordo com os itens 10.1.5 e 11.4.3 do edital, em função do não envio dos documentos no prazo concedido ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada/inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas no edital e no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022, já mencionado no início da sessão pública.
Sistema para o participante 61.469.709/0001-25	10/03/2026 às 16:56:49	Procederei neste momento à desclassificação da proposta de Vossa Senhoria para o item 55.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	10/03/2026 às 16:59:38	Sr. Licitante, após consulta ao SICAF, constatou-se que a empresa possui impedimento de licitar com a União vigente, aplicado pelo INST.NAC.DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA, com data de término em 31/12/2027. Impõe-se, portanto, a desclassificação de sua proposta.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	10/03/2026 às 17:00:32	Procederei, portanto, à desclassificação da proposta de Vossa Senhoria para o item 55.
Sistema	10/03/2026 às 17:01:13	O item 55 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	10/03/2026 às 17:01:13	O item 55 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/03/2026 17:11:13.

Eventos do Item 55

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 5,8100.
17/11/2025 às 09:59:53	Item homologado.
26/02/2026 às 15:42:44	Item com homologação cancelada. Descrição: Conforme deliberação constante do NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes.
26/02/2026 às 15:42:48	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 5,8100. Motivo: Conforme deliberação constante do NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes.
09/03/2026 às 10:11:23	Fornecedor TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:12:00 do dia 09/03/2026. Justificativa: Proposta ajustada e Certificado de Registro do produto ofertado para o item 55..
09/03/2026 às 15:12:37	Fornecedor KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51.685.649/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:14:00 do dia 09/03/2026. Justificativa: Proposta e Certificado de Registro do produto ofertado na ANVISA..
10/03/2026 às 14:43:43	Fornecedor LOSAIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 61.469.709/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 10/03/2026. Justificativa: Proposta Ajustada para o item 55 e certificado de registro do produto na ANVISA..
26/03/2026 às 19:00:35	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:28:24
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:49:40

Sessão 2

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	10/03/2026 17:11:13
Intenção de recurso na habilitação:	02/03/2026 10:00:47



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL

PREGÃO 90109/2025

Às 09:59 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ILANA TROMBKA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1º C, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 56 - Glicose

Glicose Concentração: 5%, Indicação: Solução Injetável, Características Adicionais: Sistema Fechado

Quantidade:	300	Valor estimado:	R\$ 6,1100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Bolsa 100,00 ML		R\$ 1.833,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.707.***-3 - ILANA TROMBKA para TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26, melhor lance: R\$ 4,8000 (unitário) / R\$ 1.440,0000 (total)

Propostas do Item 56

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 5,4000 (unitário) R\$ 1.620,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FARMACE Modelo/versão: CX/60 Valor proposta: R\$ 8,6700 (unitário) R\$ 2.601,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 6,2517 (unitário) R\$ 1.875,5100 (total)	-
Marca/Fabricante: Glicose Concentração: 5%, Indicação: Solução Injet Modelo/versão: Glicose Concentração: 5%, Indicação: Solução Injet Valor proposta: R\$ 6,2517 (unitário) R\$ 1.875,5100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
40.503.201/0001-26 - TUDO MEDICAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 4,8000 (unitário) R\$ 1.440,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: HALEXISTAR Modelo/versão: Bolsa 100,00 ML Valor proposta: R\$ 5,5400 (unitário) R\$ 1.662,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 56

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 14:19:34	16.553.940/0001-48	R\$ 5,4000
15/10/2025 às 14:19:57	40.503.201/0001-26	R\$ 4,8000

Mensagens do chat do Item 56

Responsável	Data/Hora	Mensagem
	17/11/2025 09:59	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 14:00:02	A abertura do item 56 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 14:01:02	O item 56 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 14:18:31	A etapa fechada foi iniciada para o item 56. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 14:23:31 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 5,5400 e R\$ 8,6700 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 14:23:32	A etapa fechada do item 56 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 4,8000 e R\$ 5,4000.
Sistema	15/10/2025 às 14:23:32	O item 56 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:18:36	O item 56 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:28:36.
Sistema	24/10/2025 às 15:39:53	O item 56 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:49:53.

Eventos do Item 56

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4,8000.
17/11/2025 às 09:59:53	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:28:36
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:49:53



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL

PREGÃO 90109/2025

Às 19:00 horas do dia 26 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, WANDERLEY RABELO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!
Sistema	02/03/2026 às 09:31:20	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	02/03/2026 às 09:38:37	Bom dia! Declaro aberta a sessão pública complementar do Pregão Eletrônico N 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:01	Fez-se necessária a volta à fase de julgamento em razão da deliberação da Diretoria-Geral do Senado Federal constante do processo nº 00200.006073/2025-15, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes, tendo em vista que, durante a convocação da empresa MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA...
Sistema	02/03/2026 às 09:39:14	...para a assinatura da ata de registro de preços dos Itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70, verificou-se que a empresa está inscrita no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), o que impediu a celebração do referido ajuste, em razão do disposto no art. 6ª-A da Lei nº 10.522/2002.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:25	A decisão decorre da possibilidade prevista no art. 90, § 7ª, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 09:39:31	“§ 7ª Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2ª e 4ª deste artigo”.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:38	O procedimento a ser aplicado é aquele previsto no art. 90, §§ 2ª e 4ª, a seguir transcrito:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:39:55	“§ 2ª Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”.
Sistema	02/03/2026 às 09:40:06	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá.”
Sistema	02/03/2026 às 09:40:21	“I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 09:40:29	“II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição”.
Sistema	02/03/2026 às 09:41:02	Inicialmente, promoverei a inabilitação e a desclassificação da licitante originalmente vencedora nos itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70.
Sistema	02/03/2026 às 09:54:25	A partir de agora, estes serão os procedimentos sequenciais a serem adotados:
Sistema	02/03/2026 às 09:54:49	1ª PASSO: Convocarei as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar se aceitam as mesmas condições propostas pela empresa originalmente vencedora. Caso alguma das licitantes aceitar, este passo será suspenso para análise da proposta e da documentação de habilitação da licitante em questão.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:09	2ª PASSO: Caso nenhuma empresa aceite exatamente as mesmas condições propostas pela licitante originalmente vencedora, convocarei novamente uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:28	3ª PASSO: Não ocorrendo a redução de preços por parte de nenhuma licitante, ou ocorrendo uma redução de preços que resulte em preço final não for inferior ao valor da 1ª remanescente, adotar-se-á o procedimento padrão de convocação em pregões ordinários, observando-se a ordem de classificação.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:42	AVISOS GERAIS INICIAIS
Sistema	02/03/2026 às 09:55:49	Antes de adotar o 1ª passo, prestarei alguns esclarecimentos gerais acerca da condução do certame.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:57	Nos termos do item 5.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:06	De acordo com o item 5.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:14	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:20	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 5.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 11.1.4, 12.4.2 e 12.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:39	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:50	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada?sessionId=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:56:55	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:02	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 12.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	02/03/2026 às 09:57:10	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, este Pregoeiro reitera seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:21	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 12.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:34	Esclareço, ainda, com vistas a conferir a dinamicidade ao certame, este Pregoeiro, antes mesmo de oportunizar à(s) empresa(s) eventualmente convocada(s) a readequação das planilhas, fará a convocação para envio de documentos de habilitação e realizará sua análise.
Sistema	02/03/2026 às 09:58:52	Será agora aplicado o disposto no § 2º do art. 90, II, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 09:59:00	“§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”
Sistema	02/03/2026 às 09:59:10	Tendo em vista o princípio da isonomia, cada empresa terá o prazo de 30 min para se manifestar no chat, a contar do envio da mensagem deste Pregoeiro. A não manifestação de qualquer empresa será entendida como impossibilidade de negociação.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:24	Como há possibilidade de termos outras negociações posteriores, as empresas, neste momento, não serão desclassificadas por não se manifestarem no chat.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:35	Com objetivo de dar celeridade ao certame, as convocações serão feitas uma seguida da outra, para que cada empresa possa se manifestar no chat quanto à possibilidade de redução do preço proposto na fase de lances, conforme disposto no § 2º do art. 90 da NLL e no item 10.1 do Edital.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:45	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 5.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/03/2026 às 10:00:14	Iniciarei a convocação pelo item 3.
Sistema	02/03/2026 às 10:06:52	Ao tempo em que se cumpre o prazo de 30 minutos para o item 3, prosseguirei com a convocação inicial para o item 7.
Sistema	02/03/2026 às 10:26:38	Ao tempo em que se cumpre o prazo de convocação para o item 7, prosseguirei com a convocação inicial para o item 15.
Sistema	02/03/2026 às 10:47:40	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 3, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 10:47:55	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 10:48:04	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 10:48:26	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes do item 3, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 11:15:40	Digo:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:14	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes do item 15, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:24	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:31	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 11:16:41	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 12:13:41	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 02/03/2026, às 14h30.
Sistema	02/03/2026 às 12:13:52	Srs. Licitantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail licita@senado.leg.br
Sistema	02/03/2026 às 12:13:57	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível quando do registro de intenção recursal.
Sistema	02/03/2026 às 12:14:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até mais tarde, hoje, às 14h30.
Sistema	02/03/2026 às 14:33:01	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	02/03/2026 às 14:33:40	Darei neste momento continuação à convocação das empresas, desta vez com respeito ao item 16.
Sistema	02/03/2026 às 14:34:36	Srs. Licitantes, informo que, em relação ao item 16, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final.
Sistema	02/03/2026 às 14:36:00	Para tanto, realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar a oferta de lance final de desempate para as empresas THE BEST PHARMA e FARMED MEDICAMENTOS.
Sistema	02/03/2026 às 14:43:35	Srs. Licitantes, diante da ausência de desempate, prosseguirei com a convocação dos licitantes.
Sistema	02/03/2026 às 14:52:37	Enquanto transcorre o prazo relativo à convocação realizada para o item 16, procederei à convocação relativa ao item 18.
Sistema	02/03/2026 às 15:17:49	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:18:43	Digo:
Sistema	02/03/2026 às 15:18:56	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 16, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:19:08	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 15:19:18	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 15:19:36	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes do item 16, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 15:29:03	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 18, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:30:49	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 15:30:57	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 15:31:09	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 17:12:36	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pela empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 03/03/2026, às 09h30.
Sistema	02/03/2026 às 17:13:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até amanhã, 03/03, às 09h30.
Sistema	03/03/2026 às 09:31:06	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	03/03/2026 às 09:36:00	Srs. Licitantes, neste momento iniciarei a convocação das empresas constantes da lista de classificação do item 19 para manifestarem interesse em praticar o mesmo preço da licitante originalmente vencedora.
Sistema	03/03/2026 às 09:36:36	Será agora aplicado o disposto no § 2ª do art. 90, II, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 09:37:24	“§ 2ª Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”
Sistema	03/03/2026 às 09:41:19	Enquanto decorre o prazo relativo ao item 19, iniciarei o mesmo procedimento de convocação inicial para o item 22.
Sistema	03/03/2026 às 09:46:36	Enquanto decorre o prazo relativo aos itens 19 e 22, iniciarei o mesmo procedimento de convocação inicial para o item 23.
Sistema	03/03/2026 às 10:18:34	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 19, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:18:42	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	03/03/2026 às 10:18:50	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 10:21:58	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 22, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:22:07	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/03/2026 às 10:25:13	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 23, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:25:24	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 11:10:25	Srs. Licitantes, o prazo para de 30 minutos para a convocação na segunda etapa se encerrou para os itens 19, 22 e 23, sem que houvesse resposta de qualquer empresa, exceto a FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Sistema	03/03/2026 às 11:44:29	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	03/03/2026 às 11:53:34	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 03/03/2026, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 11:53:58	Agradeço a todos pela participação até o momento. Bom dia e até mais tarde, hoje, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 14:32:18	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	03/03/2026 às 14:33:00	Darei neste momento continuação ao procedimento de convocação dos licitantes remanescentes
Sistema	03/03/2026 às 15:31:51	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora dos itens 25, 26 e 28, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 15:32:02	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 16:09:45	Srs. Licitantes, concluído o prazo de manifestação de negociação de preços para as empresas constantes da lista de classificação para os itens 25, 26 e 28, procederei à convocação da empresa FARMED para envio de proposta para os referidos itens, tendo em vista ter sido a única empresa a se manifestar.
Sistema	03/03/2026 às 16:57:01	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	03/03/2026 às 16:58:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pela empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 04/03/2026, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 16:58:53	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 04/03, às 14h30.
Sistema	04/03/2026 às 14:31:08	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	04/03/2026 às 14:32:41	Darei prosseguimento à convocação das empresas dos itens seguintes.
Sistema	04/03/2026 às 15:50:30	Srs. Licitantes, diante da ausência de resposta para a convocação inicial, passarei à execução do segundo passo: a negociação com as empresas.
Sistema	04/03/2026 às 16:34:56	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2026 às 16:35:03	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	04/03/2026 às 16:35:27	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	04/03/2026 às 17:14:15	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 04/03/2026, às 10h00.
Sistema	04/03/2026 às 17:14:41	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, às 10h00.
Sistema	05/03/2026 às 10:00:49	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2026 às 10:04:37	Srs. Licitantes, considerando que a empresa FARMED foi a única a ofertar preços para os itens 35, 36, 37, 41 e 42, realizarei neste momento a convocação da empresa para envio de proposta contemplando os referidos itens.
Sistema	05/03/2026 às 10:11:58	Srs. Licitantes, darei continuação à convocação das licitantes remanescentes dos demais itens pendentes.
Sistema	05/03/2026 às 10:14:25	Srs. Licitantes, para o item 46, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar o referido desempate.
Sistema	05/03/2026 às 11:15:06	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	05/03/2026 às 11:15:18	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 12:02:22	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	05/03/2026 às 12:02:29	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 12:35:35	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 05/03/2026, às 16h00.
Sistema	05/03/2026 às 12:36:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até mais tarde, hoje, às 16h00.
Sistema	05/03/2026 às 16:01:17	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2026 às 16:02:08	Srs. Licitantes, procederei agora à convocação das empresas remanescentes na lista de classificação dos itens 61, 67 e 70
Sistema	05/03/2026 às 16:49:30	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/03/2026 às 16:49:48	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 17:35:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 06/03/2026, às 14h30.
Sistema	05/03/2026 às 17:36:37	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 06/03, às 14h30.
Sistema	06/03/2026 às 14:32:46	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	06/03/2026 às 14:34:16	Srs. Licitantes, considerando que a única empresa que respondeu as convocações realizadas para os itens 46, 50, 60, 61, 67 e 70 foi a FARMED, realizarei neste momento a convocação para envio da proposta para os referidos itens.
Sistema	06/03/2026 às 14:42:24	Srs. Licitantes, como não foi ofertado preço menor do que a da atual primeira colocada para o item 43, será agora adotado o 3º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso II do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	06/03/2026 às 14:42:48	"§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: [...] II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição".
Sistema	06/03/2026 às 14:43:16	Ou seja, a partir de agora o certame correrá como na sessão pública original, sendo convocadas as empresas, na ordem de classificação, para análise da proposta e da habilitação individualmente, uma a uma.
Sistema	06/03/2026 às 16:58:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando a aproximação do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 09/03/2026, às 10h00.
Sistema	06/03/2026 às 16:59:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até segunda-feira, 09/03, às 10h00.
Sistema	09/03/2026 às 10:03:39	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	09/03/2026 às 12:39:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 09/03/2026, às 15h00.
Sistema	09/03/2026 às 12:40:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, hoje, às 15h00.
Sistema	09/03/2026 às 15:03:32	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	09/03/2026 às 17:38:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 10/03/2026, às 14h30.
Sistema	09/03/2026 às 17:38:28	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, às 14h30.
Sistema	10/03/2026 às 14:33:46	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/03/2026 às 14:34:47	Srs. Licitantes, após a última desclassificação de proposta para o item 55, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 14:35:07	Procederei neste momento à volta de fase para a realização de nova disputa fechada para o item.
Sistema	10/03/2026 às 14:46:55	Srs. Licitantes, após a última desclassificação para o item 58, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 14:48:27	Procederei, neste momento, à volta de fase para viabilizar a nova disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 17:14:46	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 11/03/2026, às 14h30.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/03/2026 às 17:15:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 11/03, às 14h30.
Sistema	11/03/2026 às 14:31:22	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	11/03/2026 às 14:31:49	Srs. Licitantes, darei continuação ao processamento dos itens ainda pendentes.
Sistema	11/03/2026 às 14:38:39	Srs. Licitantes, neste momento, o sistema identificou a necessidade de realizar nova disputa fechada, em função da desclassificação de propostas anteriores na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:38:58	Srs. Licitantes, neste momento, o sistema identificou a necessidade de realizar nova disputa fechada para o item 18, em função da desclassificação de propostas anteriores na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:39:17	Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar tal procedimento.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:00	Srs. Licitantes, em função das desclassificações de propostas para o item 26, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:16	Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar o procedimento.
Sistema	11/03/2026 às 16:08:41	Srs. Licitantes, após análise das propostas e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	11/03/2026 às 16:08:48	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITENS 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 46, 50, 60, 61, 67 e 70.
Sistema	11/03/2026 às 16:08:54	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA – ITENS 43 e 49
Sistema	11/03/2026 às 16:09:37	Os itens 55, 57 e 58 restaram fracassados.
Sistema	11/03/2026 às 16:09:54	Ademais, informo que este pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira da empresa, nos termos do edital do certame.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:04	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas podem ser acessados pelos links:
Sistema	11/03/2026 às 16:10:17	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/73144
Sistema	11/03/2026 às 16:10:23	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/73145
Sistema	11/03/2026 às 16:10:32	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras da convocação do remanescente do PE nº 90109/2025.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:43	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação da(s) proposta(s) e a habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s), de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:49	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:17	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:33	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:40	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 57 - Glicose

Glicose Concentração: 5%, Indicação: Solução Injetável, Características Adicionais: Sistema Fechado

Quantidade:	150	Valor estimado:	R\$ 7,3800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Bolsa 250,00 ML		R\$ 1.107,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Fracassado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Fracassado por CPF ***.563.**-5 - MARCUS VINICIUS DE MIRANDA CASTRO

Propostas do Item 57

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R\$ 7,0000 (unitário) R\$ 1.050,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: EQUIPLEX Modelo/versão: EQUIPLEX REG. 117720004 Valor proposta: R\$ 7,0000 (unitário) R\$ 1.050,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 5,5500 (unitário) R\$ 832,5000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: JP FARMA Modelo/versão: CX/35 Valor proposta: R\$ 5,9900 (unitário) R\$ 898,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 7,6161 (unitário) R\$ 1.142,4150 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Glicose Concentração: 5%, Indicação: Solução Injet Modelo/versão: Glicose Concentração: 5%, Indicação: Solução Injet Valor proposta: R\$ 7,6161 (unitário) R\$ 1.142,4150 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.503.201/0001-26 - TUDO MEDICAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 5,9700 (unitário) R\$ 895,5000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: HALEXISTAR Modelo/versão: Bolsa 250,00 ML Valor proposta: R\$ 6,9900 (unitário) R\$ 1.048,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150

Lances do Item 57

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 14:14:17	40.503.201/0001-26	R\$ 6,0000
15/10/2025 às 14:25:01	16.553.940/0001-48	R\$ 5,5500
15/10/2025 às 14:25:11	40.503.201/0001-26	R\$ 5,9700

Mensagens do chat do Item 57

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 14:00:02	A abertura do item 57 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 14:01:02	O item 57 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 14:23:59	A etapa fechada foi iniciada para o item 57. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 14:28:59 do dia 15/10/2025. Fornecedor convocados apresentaram os lances entre R\$ 5,9900 e R\$ 7,6161 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 14:29:00	A etapa fechada do item 57 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 5,5500 e R\$ 5,9700.
Sistema	15/10/2025 às 14:29:00	O item 57 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:18:50	O item 57 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:28:50.
Sistema	24/10/2025 às 15:40:07	O item 57 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:50:07.
Sistema	26/02/2026 às 15:58:46	O item 57 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 02/03/2026 09:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Em razão da deliberação da DGER no NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes".
Sistema	02/03/2026 às 09:51:06	O item 57 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/03/2026 10:01:06.
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	05/03/2026 às 10:45:39	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ 5,55?
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	05/03/2026 às 10:45:48	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	05/03/2026 às 10:46:00	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ 5,55?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	05/03/2026 às 10:46:06	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	05/03/2026 às 10:46:19	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ 5,55?
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	05/03/2026 às 10:46:25	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	05/03/2026 às 11:18:57	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	05/03/2026 às 11:19:04	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	05/03/2026 às 11:19:10	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	09/03/2026 às 10:12:00	Sr. Licitante, neste momento, nos termos dos itens 10.1 e 10.1.2 do edital, farei a convocação do anexo para envio da proposta de preço retificada conforme o último lance proposto ou valor negociado e de acordo com o modelo disponível no Anexo 4 do edital.
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	09/03/2026 às 10:12:06	Ressalto que, nos termos dos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da referida documentação é de 120 (cento e vinte) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação.
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	09/03/2026 às 10:12:39	Sr. Fornecedor TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 57. Prazo para encerrar o envio: 12:14:00 do dia 09/03/2026. Justificativa: Proposta ajustada e Certificado de Registro do produto ofertado para o item 57..
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	09/03/2026 às 12:14:00	O item 57 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:14:00 de 09/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26.
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	09/03/2026 às 15:13:10	Sr. Licitante, nenhum anexo foi enviado por Vossa Senhoria
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	09/03/2026 às 15:13:28	Sr. Licitante, de acordo com os itens 10.1.5 e 12.4.3 do edital, em caso de não envio dos documentos no prazo concedido ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada/inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas no edital e no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022, já mencionado no início da sessão pública.
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	09/03/2026 às 15:13:42	Deste modo, impõe-se a desclassificação da proposta de Vossa Senhoria.
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	09/03/2026 às 15:14:29	Sr. Licitante, neste momento, nos termos dos itens 10.1 e 10.1.2 do edital, farei a convocação do anexo para envio da proposta de preço retificada conforme o último lance proposto ou valor negociado e de acordo com o modelo disponível no Anexo 4 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	09/03/2026 às 15:14:34	Ressalto que, nos termos dos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da referida documentação é de 120 (cento e vinte) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação.
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	09/03/2026 às 15:15:07	Sr. Fornecedor KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51.685.649/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 57. Prazo para encerrar o envio: 17:16:00 do dia 09/03/2026. Justificativa: Proposta e Certificado de Registro do produto na
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	09/03/2026 às 17:16:00	O item 57 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:16:00 de 09/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51.685.649/0001-24.
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	09/03/2026 às 17:32:50	Sr. Licitante, nenhum anexo foi enviado dentro do prazo concedido.
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	09/03/2026 às 17:32:57	Sr. Licitante, de acordo com os itens 10.1.5 e 12.4.3 do edital, em caso de não envio dos documentos no prazo concedido ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada/inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas no edital e no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022, já mencionado no início da sessão pública.
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	09/03/2026 às 17:33:14	Procederei, portanto, à desclassificação da proposta de Vossa Senhoria.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	10/03/2026 às 14:45:48	Após consulta ao SICAF, constatou-se que a empresa possui impedimento de licitar com a União vigente, aplicado pelo INST.NAC.DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA, com data de término em 31/12/2027. Impõe-se, portanto, a desclassificação de sua proposta.
Sistema	10/03/2026 às 14:46:04	O item 57 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	10/03/2026 às 14:46:05	O item 57 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/03/2026 14:56:05.

Eventos do Item 57

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 5,5500.
17/11/2025 às 09:59:53	Item homologado.
26/02/2026 às 15:42:57	Item com homologação cancelada. Descrição: Conforme deliberação constante do NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes.
26/02/2026 às 15:43:00	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 5,5500. Motivo: Conforme deliberação constante do NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes.
09/03/2026 às 10:12:39	Fornecedor TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:14:00 do dia 09/03/2026. Justificativa: Proposta ajustada e Certificado de Registro do produto ofertado para o item 57..
09/03/2026 às 15:15:07	Fornecedor KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51.685.649/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:16:00 do dia 09/03/2026. Justificativa: Proposta e Certificado de Registro do produto na ANVISA..
26/03/2026 às 19:00:35	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:28:50
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:50:07

Sessão 2

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	10/03/2026 14:56:05
Intenção de recurso na habilitação:	02/03/2026 10:01:06



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL

PREGÃO 90109/2025

Às 19:00 horas do dia 26 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, WANDERLEY RABELO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!
Sistema	02/03/2026 às 09:31:20	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	02/03/2026 às 09:38:37	Bom dia! Declaro aberta a sessão pública complementar do Pregão Eletrônico N 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:01	Fez-se necessária a volta à fase de julgamento em razão da deliberação da Diretoria-Geral do Senado Federal constante do processo nº 00200.006073/2025-15, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes, tendo em vista que, durante a convocação da empresa MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA...
Sistema	02/03/2026 às 09:39:14	...para a assinatura da ata de registro de preços dos Itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70, verificou-se que a empresa está inscrita no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), o que impediu a celebração do referido ajuste, em razão do disposto no art. 6ª-A da Lei nº 10.522/2002.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:25	A decisão decorre da possibilidade prevista no art. 90, § 7ª, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 09:39:31	“§ 7ª Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2ª e 4ª deste artigo”.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:38	O procedimento a ser aplicado é aquele previsto no art. 90, §§ 2ª e 4ª, a seguir transcrito:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:39:55	“§ 2ª Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”.
Sistema	02/03/2026 às 09:40:06	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá.”
Sistema	02/03/2026 às 09:40:21	“I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 09:40:29	“II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição”.
Sistema	02/03/2026 às 09:41:02	Inicialmente, promoverei a inabilitação e a desclassificação da licitante originalmente vencedora nos itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70.
Sistema	02/03/2026 às 09:54:25	A partir de agora, estes serão os procedimentos sequenciais a serem adotados:
Sistema	02/03/2026 às 09:54:49	1ª PASSO: Convocarei as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar se aceitam as mesmas condições propostas pela empresa originalmente vencedora. Caso alguma das licitantes aceitar, este passo será suspenso para análise da proposta e da documentação de habilitação da licitante em questão.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:09	2ª PASSO: Caso nenhuma empresa aceite exatamente as mesmas condições propostas pela licitante originalmente vencedora, convocarei novamente uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:28	3ª PASSO: Não ocorrendo a redução de preços por parte de nenhuma licitante, ou ocorrendo uma redução de preços que resulte em preço final não for inferior ao valor da 1ª remanescente, adotar-se-á o procedimento padrão de convocação em pregões ordinários, observando-se a ordem de classificação.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:42	AVISOS GERAIS INICIAIS
Sistema	02/03/2026 às 09:55:49	Antes de adotar o 1ª passo, prestarei alguns esclarecimentos gerais acerca da condução do certame.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:57	Nos termos do item 5.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:06	De acordo com o item 5.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:14	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:20	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 5.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 11.1.4, 12.4.2 e 12.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:39	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:50	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:56:55	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:02	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 12.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	02/03/2026 às 09:57:10	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, este Pregoeiro reitera seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:21	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 12.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:34	Esclareço, ainda, com vistas a conferir a dinamicidade ao certame, este Pregoeiro, antes mesmo de oportunizar à(s) empresa(s) eventualmente convocada(s) a readequação das planilhas, fará a convocação para envio de documentos de habilitação e realizará sua análise.
Sistema	02/03/2026 às 09:58:52	Será agora aplicado o disposto no § 2º do art. 90, II, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 09:59:00	“§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”
Sistema	02/03/2026 às 09:59:10	Tendo em vista o princípio da isonomia, cada empresa terá o prazo de 30 min para se manifestar no chat, a contar do envio da mensagem deste Pregoeiro. A não manifestação de qualquer empresa será entendida como impossibilidade de negociação.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:24	Como há possibilidade de termos outras negociações posteriores, as empresas, neste momento, não serão desclassificadas por não se manifestarem no chat.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:35	Com objetivo de dar celeridade ao certame, as convocações serão feitas uma seguida da outra, para que cada empresa possa se manifestar no chat quanto à possibilidade de redução do preço proposto na fase de lances, conforme disposto no § 2º do art. 90 da NLL e no item 10.1 do Edital.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:45	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 5.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/03/2026 às 10:00:14	Iniciarei a convocação pelo item 3.
Sistema	02/03/2026 às 10:06:52	Ao tempo em que se cumpre o prazo de 30 minutos para o item 3, prosseguirei com a convocação inicial para o item 7.
Sistema	02/03/2026 às 10:26:38	Ao tempo em que se cumpre o prazo de convocação para o item 7, prosseguirei com a convocação inicial para o item 15.
Sistema	02/03/2026 às 10:47:40	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 3, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 10:47:55	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 10:48:04	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 10:48:26	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes do item 3, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 11:15:40	Digo:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:14	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes do item 15, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:24	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:31	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 11:16:41	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 12:13:41	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 02/03/2026, às 14h30.
Sistema	02/03/2026 às 12:13:52	Srs. Licitantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail licita@senado.leg.br
Sistema	02/03/2026 às 12:13:57	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível quando do registro de intenção recursal.
Sistema	02/03/2026 às 12:14:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até mais tarde, hoje, às 14h30.
Sistema	02/03/2026 às 14:33:01	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	02/03/2026 às 14:33:40	Darei neste momento continuação à convocação das empresas, desta vez com respeito ao item 16.
Sistema	02/03/2026 às 14:34:36	Srs. Licitantes, informo que, em relação ao item 16, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final.
Sistema	02/03/2026 às 14:36:00	Para tanto, realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar a oferta de lance final de desempate para as empresas THE BEST PHARMA e FARMED MEDICAMENTOS.
Sistema	02/03/2026 às 14:43:35	Srs. Licitantes, diante da ausência de desempate, prosseguirei com a convocação dos licitantes.
Sistema	02/03/2026 às 14:52:37	Enquanto transcorre o prazo relativo à convocação realizada para o item 16, procederei à convocação relativa ao item 18.
Sistema	02/03/2026 às 15:17:49	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:18:43	Digo:
Sistema	02/03/2026 às 15:18:56	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 16, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:19:08	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 15:19:18	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 15:19:36	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes do item 16, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 15:29:03	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 18, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:30:49	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 15:30:57	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 15:31:09	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 17:12:36	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pela empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 03/03/2026, às 09h30.
Sistema	02/03/2026 às 17:13:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até amanhã, 03/03, às 09h30.
Sistema	03/03/2026 às 09:31:06	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	03/03/2026 às 09:36:00	Srs. Licitantes, neste momento iniciarei a convocação das empresas constantes da lista de classificação do item 19 para manifestarem interesse em praticar o mesmo preço da licitante originalmente vencedora.
Sistema	03/03/2026 às 09:36:36	Será agora aplicado o disposto no § 2º do art. 90, II, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 09:37:24	“§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”
Sistema	03/03/2026 às 09:41:19	Enquanto decorre o prazo relativo ao item 19, iniciarei o mesmo procedimento de convocação inicial para o item 22.
Sistema	03/03/2026 às 09:46:36	Enquanto decorre o prazo relativo aos itens 19 e 22, iniciarei o mesmo procedimento de convocação inicial para o item 23.
Sistema	03/03/2026 às 10:18:34	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 19, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:18:42	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	03/03/2026 às 10:18:50	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 10:21:58	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 22, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:22:07	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/03/2026 às 10:25:13	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 23, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:25:24	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 11:10:25	Srs. Licitantes, o prazo para de 30 minutos para a convocação na segunda etapa se encerrou para os itens 19, 22 e 23, sem que houvesse resposta de qualquer empresa, exceto a FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Sistema	03/03/2026 às 11:44:29	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	03/03/2026 às 11:53:34	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 03/03/2026, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 11:53:58	Agradeço a todos pela participação até o momento. Bom dia e até mais tarde, hoje, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 14:32:18	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	03/03/2026 às 14:33:00	Darei neste momento continuação ao procedimento de convocação dos licitantes remanescentes
Sistema	03/03/2026 às 15:31:51	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora dos itens 25, 26 e 28, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 15:32:02	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 16:09:45	Srs. Licitantes, concluído o prazo de manifestação de negociação de preços para as empresas constantes da lista de classificação para os itens 25, 26 e 28, procederei à convocação da empresa FARMED para envio de proposta para os referidos itens, tendo em vista ter sido a única empresa a se manifestar.
Sistema	03/03/2026 às 16:57:01	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	03/03/2026 às 16:58:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pela empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 04/03/2026, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 16:58:53	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 04/03, às 14h30.
Sistema	04/03/2026 às 14:31:08	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	04/03/2026 às 14:32:41	Darei prosseguimento à convocação das empresas dos itens seguintes.
Sistema	04/03/2026 às 15:50:30	Srs. Licitantes, diante da ausência de resposta para a convocação inicial, passarei à execução do segundo passo: a negociação com as empresas.
Sistema	04/03/2026 às 16:34:56	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2026 às 16:35:03	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	04/03/2026 às 16:35:27	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	04/03/2026 às 17:14:15	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 04/03/2026, às 10h00.
Sistema	04/03/2026 às 17:14:41	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, às 10h00.
Sistema	05/03/2026 às 10:00:49	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2026 às 10:04:37	Srs. Licitantes, considerando que a empresa FARMED foi a única a ofertar preços para os itens 35, 36, 37, 41 e 42, realizarei neste momento a convocação da empresa para envio de proposta contemplando os referidos itens.
Sistema	05/03/2026 às 10:11:58	Srs. Licitantes, darei continuação à convocação das licitantes remanescentes dos demais itens pendentes.
Sistema	05/03/2026 às 10:14:25	Srs. Licitantes, para o item 46, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar o referido desempate.
Sistema	05/03/2026 às 11:15:06	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	05/03/2026 às 11:15:18	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 12:02:22	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	05/03/2026 às 12:02:29	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 12:35:35	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 05/03/2026, às 16h00.
Sistema	05/03/2026 às 12:36:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até mais tarde, hoje, às 16h00.
Sistema	05/03/2026 às 16:01:17	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2026 às 16:02:08	Srs. Licitantes, procederei agora à convocação das empresas remanescentes na lista de classificação dos itens 61, 67 e 70
Sistema	05/03/2026 às 16:49:30	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/03/2026 às 16:49:48	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 17:35:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 06/03/2026, às 14h30.
Sistema	05/03/2026 às 17:36:37	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 06/03, às 14h30.
Sistema	06/03/2026 às 14:32:46	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	06/03/2026 às 14:34:16	Srs. Licitantes, considerando que a única empresa que respondeu as convocações realizadas para os itens 46, 50, 60, 61, 67 e 70 foi a FARMED, realizarei neste momento a convocação para envio da proposta para os referidos itens.
Sistema	06/03/2026 às 14:42:24	Srs. Licitantes, como não foi ofertado preço menor do que a da atual primeira colocada para o item 43, será agora adotado o 3º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso II do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	06/03/2026 às 14:42:48	"§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: [...] II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição".
Sistema	06/03/2026 às 14:43:16	Ou seja, a partir de agora o certame correrá como na sessão pública original, sendo convocadas as empresas, na ordem de classificação, para análise da proposta e da habilitação individualmente, uma a uma.
Sistema	06/03/2026 às 16:58:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando a aproximação do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 09/03/2026, às 10h00.
Sistema	06/03/2026 às 16:59:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até segunda-feira, 09/03, às 10h00.
Sistema	09/03/2026 às 10:03:39	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	09/03/2026 às 12:39:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 09/03/2026, às 15h00.
Sistema	09/03/2026 às 12:40:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, hoje, às 15h00.
Sistema	09/03/2026 às 15:03:32	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	09/03/2026 às 17:38:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 10/03/2026, às 14h30.
Sistema	09/03/2026 às 17:38:28	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, às 14h30.
Sistema	10/03/2026 às 14:33:46	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/03/2026 às 14:34:47	Srs. Licitantes, após a última desclassificação de proposta para o item 55, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 14:35:07	Procederei neste momento à volta de fase para a realização de nova disputa fechada para o item.
Sistema	10/03/2026 às 14:46:55	Srs. Licitantes, após a última desclassificação para o item 58, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 14:48:27	Procederei, neste momento, à volta de fase para viabilizar a nova disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 17:14:46	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 11/03/2026, às 14h30.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/03/2026 às 17:15:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 11/03, às 14h30.
Sistema	11/03/2026 às 14:31:22	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	11/03/2026 às 14:31:49	Srs. Licitantes, darei continuação ao processamento dos itens ainda pendentes.
Sistema	11/03/2026 às 14:38:39	Srs. Licitantes, neste momento, o sistema identificou a necessidade de realizar nova disputa fechada, em função da desclassificação de propostas anteriores na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:38:58	Srs. Licitantes, neste momento, o sistema identificou a necessidade de realizar nova disputa fechada para o item 18, em função da desclassificação de propostas anteriores na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:39:17	Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar tal procedimento.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:00	Srs. Licitantes, em função das desclassificações de propostas para o item 26, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:16	Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar o procedimento.
Sistema	11/03/2026 às 16:08:41	Srs. Licitantes, após análise das propostas e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	11/03/2026 às 16:08:48	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITENS 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 46, 50, 60, 61, 67 e 70.
Sistema	11/03/2026 às 16:08:54	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA – ITENS 43 e 49
Sistema	11/03/2026 às 16:09:37	Os itens 55, 57 e 58 restaram fracassados.
Sistema	11/03/2026 às 16:09:54	Ademais, informo que este pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira da empresa, nos termos do edital do certame.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:04	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas podem ser acessados pelos links:
Sistema	11/03/2026 às 16:10:17	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/73144
Sistema	11/03/2026 às 16:10:23	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/73145
Sistema	11/03/2026 às 16:10:32	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras da convocação do remanescente do PE nº 90109/2025.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:43	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação da(s) proposta(s) e a habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s), de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:49	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:17	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:33	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:40	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 58 - Glicose

Glicose Concentração: 5%, Indicação: Solução Injetável, Características Adicionais: Sistema Fechado

Quantidade:	200	Valor estimado:	R\$ 9,2900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Bolsa 500,00 ML		R\$ 1.858,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Fracassado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Fracassado por CPF ***.563.***-5 - MARCUS VINICIUS DE MIRANDA CASTRO

Propostas do Item 58

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R\$ 7,4000 (unitário) R\$ 1.480,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FRESENIUS Modelo/versão: FRESENIUS REG. 100410107 Valor proposta: R\$ 7,4000 (unitário) R\$ 1.480,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200	
16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 6,8900 (unitário) R\$ 1.378,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: JP FARMA Modelo/versão: CX/20 Valor proposta: R\$ 7,9100 (unitário) R\$ 1.582,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200	
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 9,4869 (unitário) R\$ 1.897,3800 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Glicose Concentração: 5%, Indicação: Solução Injet Modelo/versão: Glicose Concentração: 5%, Indicação: Solução Injet Valor proposta: R\$ 9,4869 (unitário) R\$ 1.897,3800 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.503.201/0001-26 - TUDO MEDICAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 7,9300 (unitário) R\$ 1.586,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: HALEXISTAR Modelo/versão: Bolsa 500,00 ML Valor proposta: R\$ 9,2500 (unitário) R\$ 1.850,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200

Lances do Item 58

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 14:14:42	40.503.201/0001-26	R\$ 7,9300
15/10/2025 às 14:16:10	16.553.940/0001-48	R\$ 7,3900
15/10/2025 às 14:18:46	16.553.940/0001-48	R\$ 6,8900

Mensagens do chat do Item 58

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 14:00:02	A abertura do item 58 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 14:01:02	O item 58 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 14:17:45	A etapa fechada foi iniciada para o item 58. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 14:22:45 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 7,3900 e R\$ 7,9300 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 14:22:46	A etapa fechada do item 58 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 6,8900.
Sistema	15/10/2025 às 14:22:46	O item 58 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:19:07	O item 58 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:29:07.
Sistema	24/10/2025 às 15:40:22	O item 58 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:50:22.
Sistema	26/02/2026 às 15:59:02	O item 58 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 02/03/2026 09:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Em razão da deliberação da DGER no NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes".
Sistema	02/03/2026 às 09:51:28	O item 58 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/03/2026 10:01:28.
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	05/03/2026 às 11:26:43	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ 6,89?
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	05/03/2026 às 11:26:51	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	05/03/2026 às 11:27:03	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ 6,89?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	05/03/2026 às 11:27:10	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	05/03/2026 às 11:27:21	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ 6,89?
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	05/03/2026 às 11:27:30	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	05/03/2026 às 12:02:52	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	05/03/2026 às 12:03:04	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	05/03/2026 às 12:03:11	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	09/03/2026 às 10:13:08	Sr. Licitante, neste momento, nos termos dos itens 10.1 e 10.1.2 do edital, farei a convocação do anexo para envio da proposta de preço retificada conforme o último lance proposto ou valor negociado e de acordo com o modelo disponível no Anexo 4 do edital.
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	09/03/2026 às 10:13:15	Ressalto que, nos termos dos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da referida documentação é de 120 (cento e vinte) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação.
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	09/03/2026 às 10:13:53	Sr. Fornecedor KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51.685.649/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 58. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 09/03/2026. Justificativa: Proposta ajustada e Certificado de Registro do produto ofertado para o item 58..
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	09/03/2026 às 12:15:00	O item 58 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:15:00 de 09/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51.685.649/0001-24.
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	09/03/2026 às 15:17:14	Sr. Licitante, nenhuma anexo foi enviado por Vossa Senhoria.
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	09/03/2026 às 15:17:29	Sr. Licitante, de acordo com os itens 10.1.5 e 12.4.3 do edital, em caso de não envio dos documentos no prazo concedido ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada/inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas no edital e no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022, já mencionado no início da sessão pública.
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	09/03/2026 às 15:17:48	Neste caso, impõe-se a desclassificação da proposta de Vossa Senhoria.
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	09/03/2026 às 15:18:44	Sr. Licitante, neste momento, nos termos dos itens 10.1 e 10.1.2 do edital, farei a convocação do anexo para envio da proposta de preço retificada conforme o último lance proposto ou valor negociado e de acordo com o modelo disponível no Anexo 4 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	09/03/2026 às 15:18:50	Ressalto que, nos termos dos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da referida documentação é de 120 (cento e vinte) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação.
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	09/03/2026 às 15:19:25	Sr. Fornecedor TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 58. Prazo para encerrar o envio: 17:21:00 do dia 09/03/2026. Justificativa: Proposta e Certificado de Registro do medicamento na ANVISA..
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	09/03/2026 às 17:21:00	O item 58 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:21:00 de 09/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26.
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	09/03/2026 às 17:34:35	Sr. Licitante, nenhum anexo foi enviado por Vossa Senhoria.
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	09/03/2026 às 17:34:40	Sr. Licitante, de acordo com os itens 10.1.5 e 12.4.3 do edital, em caso de não envio dos documentos no prazo concedido ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada/inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas no edital e no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022, já mencionado no início da sessão pública.
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	09/03/2026 às 17:34:59	Procederei, portanto, à desclassificação da proposta de Vossa Senhoria.
Sistema	10/03/2026 às 14:48:47	A etapa fechada foi reiniciada para o item 58. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 9,4869 poderá enviar um lance único e fechado até às 14:53:47 do dia 10/03/2026.
Sistema	10/03/2026 às 14:53:48	A etapa fechada do item 58 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	10/03/2026 às 14:53:48	O item 58 está encerrado.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	10/03/2026 às 14:57:04	Sr. Licitante, após consulta ao SICAF, constatou-se que a empresa possui impedimento de licitar com a União vigente, aplicado pelo INST.NAC.DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA, com data de término em 31/12/2027. Impõe-se, portanto, a desclassificação de sua proposta.
Sistema	10/03/2026 às 14:57:18	O item 58 foi frassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	10/03/2026 às 14:57:18	O item 58 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/03/2026 15:07:18.

Eventos do Item 58

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 6,8900.
17/11/2025 às 09:59:53	Item homologado.
26/02/2026 às 15:43:08	Item com homologação cancelada. Descrição: Conforme deliberação constante do NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes.
26/02/2026 às 15:43:12	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 6,8900. Motivo: Conforme deliberação constante do NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes.
09/03/2026 às 10:13:53	Fornecedor KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51.685.649/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 09/03/2026. Justificativa: Proposta ajustada e Certificado de Registro do produto ofertado para o item 58..
09/03/2026 às 15:19:25	Fornecedor TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:21:00 do dia 09/03/2026. Justificativa: Proposta e Certificado de Registro do medicamento na ANVISA..

Data/Hora	Descrição
26/03/2026 às 19:00:35	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:29:07
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:50:22

Sessão 2

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	10/03/2026 15:07:18
Intenção de recurso na habilitação:	02/03/2026 10:01:28



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL
PREGÃO 90109/2025

Às 09:59 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ILANA TROMBKA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 59 - Ringer

Ringer Composição: Associado Com Lactato De Sódio, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado

Quantidade:	300	Valor estimado:	R\$ 9,8200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Bolsa 500,00 ML		R\$ 2.946,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.707.***-3 - ILANA TROMBKA para TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26, melhor lance: R\$ 7,2000 (unitário) / R\$ 2.160,0000 (total)

Propostas do Item 59

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 7,9600 (unitário) R\$ 2.388,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HALEX Modelo/versão: C/30 Valor proposta: R\$ 10,1600 (unitário) R\$ 3.048,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 9,9987 (unitário) R\$ 2.999,6100 (total)	-
Marca/Fabricante: Ringer Composição: Associado Com Lactato De Sódio, Modelo/versão: Ringer Composição: Associado Com Lactato De Sódio, Valor proposta: R\$ 9,9987 (unitário) R\$ 2.999,6100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
40.503.201/0001-26 - TUDO MEDICAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 7,2000 (unitário) R\$ 2.160,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: HALEXISTAR Modelo/versão: Bolsa 500,00 ML Valor proposta: R\$ 8,1900 (unitário) R\$ 2.457,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 59

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 14:25:58	40.503.201/0001-26	R\$ 7,2000
15/10/2025 às 14:26:46	16.553.940/0001-48	R\$ 7,9600

Mensagens do chat do Item 59

Responsável	Data/Hora	Mensagem
	17/11/2025 09:59	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 14:00:03	A abertura do item 59 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 14:01:03	O item 59 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 14:25:46	A etapa fechada foi iniciada para o item 59. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 14:30:46 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 8,1900 e R\$ 10,1600 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:47	A etapa fechada do item 59 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 7,9600 e R\$ 7,2000.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:47	O item 59 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:19:22	O item 59 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:29:22.
Sistema	24/10/2025 às 15:40:50	O item 59 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:50:50.

Eventos do Item 59

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 7,2000.
17/11/2025 às 09:59:53	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:29:22
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:50:50



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL

PREGÃO 90109/2025

Às 19:00 horas do dia 26 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, WANDERLEY RABELO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!
Sistema	02/03/2026 às 09:31:20	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	02/03/2026 às 09:38:37	Bom dia! Declaro aberta a sessão pública complementar do Pregão Eletrônico N 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:01	Fez-se necessária a volta à fase de julgamento em razão da deliberação da Diretoria-Geral do Senado Federal constante do processo nº 00200.006073/2025-15, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes, tendo em vista que, durante a convocação da empresa MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA...
Sistema	02/03/2026 às 09:39:14	...para a assinatura da ata de registro de preços dos Itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70, verificou-se que a empresa está inscrita no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), o que impediu a celebração do referido ajuste, em razão do disposto no art. 6ª-A da Lei nº 10.522/2002.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:25	A decisão decorre da possibilidade prevista no art. 90, § 7ª, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 09:39:31	“§ 7ª Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2ª e 4ª deste artigo”.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:38	O procedimento a ser aplicado é aquele previsto no art. 90, §§ 2ª e 4ª, a seguir transcrito:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:39:55	“§ 2ª Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”.
Sistema	02/03/2026 às 09:40:06	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá.”
Sistema	02/03/2026 às 09:40:21	“I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 09:40:29	“II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição”.
Sistema	02/03/2026 às 09:41:02	Inicialmente, promoverei a inabilitação e a desclassificação da licitante originalmente vencedora nos itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70.
Sistema	02/03/2026 às 09:54:25	A partir de agora, estes serão os procedimentos sequenciais a serem adotados:
Sistema	02/03/2026 às 09:54:49	1ª PASSO: Convocarei as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar se aceitam as mesmas condições propostas pela empresa originalmente vencedora. Caso alguma das licitantes aceitar, este passo será suspenso para análise da proposta e da documentação de habilitação da licitante em questão.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:09	2ª PASSO: Caso nenhuma empresa aceite exatamente as mesmas condições propostas pela licitante originalmente vencedora, convocarei novamente uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:28	3ª PASSO: Não ocorrendo a redução de preços por parte de nenhuma licitante, ou ocorrendo uma redução de preços que resulte em preço final não for inferior ao valor da 1ª remanescente, adotar-se-á o procedimento padrão de convocação em pregões ordinários, observando-se a ordem de classificação.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:42	AVISOS GERAIS INICIAIS
Sistema	02/03/2026 às 09:55:49	Antes de adotar o 1ª passo, prestarei alguns esclarecimentos gerais acerca da condução do certame.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:57	Nos termos do item 5.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:06	De acordo com o item 5.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:14	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:20	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 5.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 11.1.4, 12.4.2 e 12.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:39	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:50	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada?sessionId=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:56:55	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:02	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 12.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	02/03/2026 às 09:57:10	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, este Pregoeiro reitera seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:21	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 12.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:34	Esclareço, ainda, com vistas a conferir a dinamicidade ao certame, este Pregoeiro, antes mesmo de oportunizar à(s) empresa(s) eventualmente convocada(s) a readequação das planilhas, fará a convocação para envio de documentos de habilitação e realizará sua análise.
Sistema	02/03/2026 às 09:58:52	Será agora aplicado o disposto no § 2º do art. 90, II, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 09:59:00	“§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”
Sistema	02/03/2026 às 09:59:10	Tendo em vista o princípio da isonomia, cada empresa terá o prazo de 30 min para se manifestar no chat, a contar do envio da mensagem deste Pregoeiro. A não manifestação de qualquer empresa será entendida como impossibilidade de negociação.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:24	Como há possibilidade de termos outras negociações posteriores, as empresas, neste momento, não serão desclassificadas por não se manifestarem no chat.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:35	Com objetivo de dar celeridade ao certame, as convocações serão feitas uma seguida da outra, para que cada empresa possa se manifestar no chat quanto à possibilidade de redução do preço proposto na fase de lances, conforme disposto no § 2º do art. 90 da NLL e no item 10.1 do Edital.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:45	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 5.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/03/2026 às 10:00:14	Iniciarei a convocação pelo item 3.
Sistema	02/03/2026 às 10:06:52	Ao tempo em que se cumpre o prazo de 30 minutos para o item 3, prosseguirei com a convocação inicial para o item 7.
Sistema	02/03/2026 às 10:26:38	Ao tempo em que se cumpre o prazo de convocação para o item 7, prosseguirei com a convocação inicial para o item 15.
Sistema	02/03/2026 às 10:47:40	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 3, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 10:47:55	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 10:48:04	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 10:48:26	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes do item 3, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 11:15:40	Digo:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:14	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes do item 15, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:24	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:31	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 11:16:41	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 12:13:41	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 02/03/2026, às 14h30.
Sistema	02/03/2026 às 12:13:52	Srs. Licitantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail licita@senado.leg.br
Sistema	02/03/2026 às 12:13:57	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível quando do registro de intenção recursal.
Sistema	02/03/2026 às 12:14:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até mais tarde, hoje, às 14h30.
Sistema	02/03/2026 às 14:33:01	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	02/03/2026 às 14:33:40	Darei neste momento continuação à convocação das empresas, desta vez com respeito ao item 16.
Sistema	02/03/2026 às 14:34:36	Srs. Licitantes, informo que, em relação ao item 16, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final.
Sistema	02/03/2026 às 14:36:00	Para tanto, realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar a oferta de lance final de desempate para as empresas THE BEST PHARMA e FARMED MEDICAMENTOS.
Sistema	02/03/2026 às 14:43:35	Srs. Licitantes, diante da ausência de desempate, prosseguirei com a convocação dos licitantes.
Sistema	02/03/2026 às 14:52:37	Enquanto transcorre o prazo relativo à convocação realizada para o item 16, procederei à convocação relativa ao item 18.
Sistema	02/03/2026 às 15:17:49	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:18:43	Digo:
Sistema	02/03/2026 às 15:18:56	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 16, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:19:08	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 15:19:18	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 15:19:36	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes do item 16, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 15:29:03	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 18, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:30:49	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 15:30:57	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 15:31:09	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 17:12:36	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pela empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 03/03/2026, às 09h30.
Sistema	02/03/2026 às 17:13:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até amanhã, 03/03, às 09h30.
Sistema	03/03/2026 às 09:31:06	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	03/03/2026 às 09:36:00	Srs. Licitantes, neste momento iniciarei a convocação das empresas constantes da lista de classificação do item 19 para manifestarem interesse em praticar o mesmo preço da licitante originalmente vencedora.
Sistema	03/03/2026 às 09:36:36	Será agora aplicado o disposto no § 2º do art. 90, II, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 09:37:24	“§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”
Sistema	03/03/2026 às 09:41:19	Enquanto decorre o prazo relativo ao item 19, iniciarei o mesmo procedimento de convocação inicial para o item 22.
Sistema	03/03/2026 às 09:46:36	Enquanto decorre o prazo relativo aos itens 19 e 22, iniciarei o mesmo procedimento de convocação inicial para o item 23.
Sistema	03/03/2026 às 10:18:34	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 19, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:18:42	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	03/03/2026 às 10:18:50	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 10:21:58	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 22, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:22:07	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/03/2026 às 10:25:13	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 23, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:25:24	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 11:10:25	Srs. Licitantes, o prazo para de 30 minutos para a convocação na segunda etapa se encerrou para os itens 19, 22 e 23, sem que houvesse resposta de qualquer empresa, exceto a FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Sistema	03/03/2026 às 11:44:29	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	03/03/2026 às 11:53:34	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 03/03/2026, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 11:53:58	Agradeço a todos pela participação até o momento. Bom dia e até mais tarde, hoje, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 14:32:18	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	03/03/2026 às 14:33:00	Darei neste momento continuação ao procedimento de convocação dos licitantes remanescentes
Sistema	03/03/2026 às 15:31:51	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora dos itens 25, 26 e 28, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 15:32:02	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 16:09:45	Srs. Licitantes, concluído o prazo de manifestação de negociação de preços para as empresas constantes da lista de classificação para os itens 25, 26 e 28, procederei à convocação da empresa FARMED para envio de proposta para os referidos itens, tendo em vista ter sido a única empresa a se manifestar.
Sistema	03/03/2026 às 16:57:01	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	03/03/2026 às 16:58:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pela empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 04/03/2026, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 16:58:53	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 04/03, às 14h30.
Sistema	04/03/2026 às 14:31:08	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	04/03/2026 às 14:32:41	Darei prosseguimento à convocação das empresas dos itens seguintes.
Sistema	04/03/2026 às 15:50:30	Srs. Licitantes, diante da ausência de resposta para a convocação inicial, passarei à execução do segundo passo: a negociação com as empresas.
Sistema	04/03/2026 às 16:34:56	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2026 às 16:35:03	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	04/03/2026 às 16:35:27	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	04/03/2026 às 17:14:15	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 04/03/2026, às 10h00.
Sistema	04/03/2026 às 17:14:41	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, às 10h00.
Sistema	05/03/2026 às 10:00:49	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2026 às 10:04:37	Srs. Licitantes, considerando que a empresa FARMED foi a única a ofertar preços para os itens 35, 36, 37, 41 e 42, realizarei neste momento a convocação da empresa para envio de proposta contemplando os referidos itens.
Sistema	05/03/2026 às 10:11:58	Srs. Licitantes, darei continuação à convocação das licitantes remanescentes dos demais itens pendentes.
Sistema	05/03/2026 às 10:14:25	Srs. Licitantes, para o item 46, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar o referido desempate.
Sistema	05/03/2026 às 11:15:06	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	05/03/2026 às 11:15:18	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 12:02:22	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	05/03/2026 às 12:02:29	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 12:35:35	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 05/03/2026, às 16h00.
Sistema	05/03/2026 às 12:36:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até mais tarde, hoje, às 16h00.
Sistema	05/03/2026 às 16:01:17	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2026 às 16:02:08	Srs. Licitantes, procederei agora à convocação das empresas remanescentes na lista de classificação dos itens 61, 67 e 70
Sistema	05/03/2026 às 16:49:30	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/03/2026 às 16:49:48	"§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;"
Sistema	05/03/2026 às 17:35:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 06/03/2026, às 14h30.
Sistema	05/03/2026 às 17:36:37	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 06/03, às 14h30.
Sistema	06/03/2026 às 14:32:46	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	06/03/2026 às 14:34:16	Srs. Licitantes, considerando que a única empresa que respondeu as convocações realizadas para os itens 46, 50, 60, 61, 67 e 70 foi a FARMED, realizarei neste momento a convocação para envio da proposta para os referidos itens.
Sistema	06/03/2026 às 14:42:24	Srs. Licitantes, como não foi ofertado preço menor do que a da atual primeira colocada para o item 43, será agora adotado o 3º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso II do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	06/03/2026 às 14:42:48	"§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: [...] II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição".
Sistema	06/03/2026 às 14:43:16	Ou seja, a partir de agora o certame correrá como na sessão pública original, sendo convocadas as empresas, na ordem de classificação, para análise da proposta e da habilitação individualmente, uma a uma.
Sistema	06/03/2026 às 16:58:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando a aproximação do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 09/03/2026, às 10h00.
Sistema	06/03/2026 às 16:59:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até segunda-feira, 09/03, às 10h00.
Sistema	09/03/2026 às 10:03:39	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	09/03/2026 às 12:39:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 09/03/2026, às 15h00.
Sistema	09/03/2026 às 12:40:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, hoje, às 15h00.
Sistema	09/03/2026 às 15:03:32	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	09/03/2026 às 17:38:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 10/03/2026, às 14h30.
Sistema	09/03/2026 às 17:38:28	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, às 14h30.
Sistema	10/03/2026 às 14:33:46	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/03/2026 às 14:34:47	Srs. Licitantes, após a última desclassificação de proposta para o item 55, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 14:35:07	Procederei neste momento à volta de fase para a realização de nova disputa fechada para o item.
Sistema	10/03/2026 às 14:46:55	Srs. Licitantes, após a última desclassificação para o item 58, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 14:48:27	Procederei, neste momento, à volta de fase para viabilizar a nova disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 17:14:46	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 11/03/2026, às 14h30.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/03/2026 às 17:15:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 11/03, às 14h30.
Sistema	11/03/2026 às 14:31:22	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	11/03/2026 às 14:31:49	Srs. Licitantes, darei continuação ao processamento dos itens ainda pendentes.
Sistema	11/03/2026 às 14:38:39	Srs. Licitantes, neste momento, o sistema identificou a necessidade de realizar nova disputa fechada, em função da desclassificação de propostas anteriores na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:38:58	Srs. Licitantes, neste momento, o sistema identificou a necessidade de realizar nova disputa fechada para o item 18, em função da desclassificação de propostas anteriores na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:39:17	Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar tal procedimento.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:00	Srs. Licitantes, em função das desclassificações de propostas para o item 26, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:16	Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar o procedimento.
Sistema	11/03/2026 às 16:08:41	Srs. Licitantes, após análise das propostas e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	11/03/2026 às 16:08:48	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITENS 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 46, 50, 60, 61, 67 e 70.
Sistema	11/03/2026 às 16:08:54	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA – ITENS 43 e 49
Sistema	11/03/2026 às 16:09:37	Os itens 55, 57 e 58 restaram fracassados.
Sistema	11/03/2026 às 16:09:54	Ademais, informo que este pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira da empresa, nos termos do edital do certame.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:04	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas podem ser acessados pelos links:
Sistema	11/03/2026 às 16:10:17	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/73144
Sistema	11/03/2026 às 16:10:23	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/73145
Sistema	11/03/2026 às 16:10:32	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras da convocação do remanescente do PE nº 90109/2025.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:43	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação da(s) proposta(s) e a habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s), de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:49	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:17	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:33	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:40	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 60 - Sulfato De Magnésio

Sulfato De Magnésio Concentração: 10%, Uso: Solução Injetável

Quantidade:	400	Valor estimado:	R\$ 2,1500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Ampola 10,00 ML		R\$ 860,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.275.***-*0 - WANDERLEY RABELO DA SILVA para FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, melhor lance: R\$ 2,1500 (unitário) / R\$ 860,0000 (total), valor negociado: R\$ 2,1000 (unitário) / R\$ 840,0000 (total)			

Propostas do Item 60

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 2,1500 (unitário) R\$ 860,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: SAMTEC Modelo/versão: AMPOLA 10ML Valor proposta: R\$ 2,1500 (unitário) R\$ 860,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 2,1000 (unitário) R\$ 840,0000 (total)	Quantidade ofertada: 400
16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 1,0800 (unitário) R\$ 432,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: SAMTEC Modelo/versão: C/200 Valor proposta: R\$ 2,0100 (unitário) R\$ 804,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 2,2160 (unitário) R\$ 886,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: Sulfato De Magnésio Concentração: 10%, Uso: Soluçã Modelo/versão: Sulfato De Magnésio Concentração: 10%, Uso: Soluçã Valor proposta: R\$ 2,2160 (unitário) R\$ 886,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 3,0000 (unitário) R\$ 1.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SANTEC Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 3,0000 (unitário) R\$ 1.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
40.503.201/0001-26 - TUDO MEDICAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 1,2500 (unitário) R\$ 500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: HALEXISTAR Modelo/versão: Ampola 10,00 ML Valor proposta: R\$ 1,4000 (unitário) R\$ 560,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400

Lances do Item 60

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 14:16:11	16.553.940/0001-48	R\$ 1,3900
15/10/2025 às 14:25:28	16.553.940/0001-48	R\$ 1,0800
15/10/2025 às 14:25:47	40.503.201/0001-26	R\$ 1,2500

Mensagens do chat do Item 60

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 14:00:03	A abertura do item 60 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 14:01:03	O item 60 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 14:24:25	A etapa fechada foi iniciada para o item 60. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 14:29:25 do dia 15/10/2025. Fornecedor convocados apresentaram os lances entre R\$ 1,3900 e R\$ 3,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 14:29:26	A etapa fechada do item 60 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 1,2500 e R\$ 1,0800.
Sistema	15/10/2025 às 14:29:26	O item 60 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:19:37	O item 60 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:29:37.
Sistema	24/10/2025 às 15:41:01	O item 60 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:51:01.
Sistema	26/02/2026 às 15:59:19	O item 60 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 02/03/2026 09:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Em razão da deliberação da DGER no NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes".
Sistema	02/03/2026 às 09:52:01	O item 60 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/03/2026 10:02:01.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	05/03/2026 às 11:29:04	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ 1,08?
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	05/03/2026 às 11:29:14	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	05/03/2026 às 11:30:20	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ 1,08?
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	05/03/2026 às 11:30:28	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	05/03/2026 às 11:30:44	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ 1,08?
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	05/03/2026 às 11:30:50	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	05/03/2026 às 11:31:02	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ 1,08?
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	05/03/2026 às 11:31:07	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Pelo participante 11.737.090/0001-14	05/03/2026 às 11:36:56	Bom dia Sr. Pregoeiro, para este item podemos chegar, no máximo, a R\$ 2,10
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	05/03/2026 às 12:04:00	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	05/03/2026 às 12:04:13	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	05/03/2026 às 12:04:29	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	05/03/2026 às 12:04:37	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Pelo participante 11.737.090/0001-14	05/03/2026 às 16:13:06	Boa tarde! Confirmamos nosso valor de R\$ 2,10.
Sistema para o participante 40.503.201/0001-26	11/03/2026 às 15:24:36	Sr. Licitante, considerando a ausência de resposta para as consultas realizadas e levando também em conta que outra empresa da lista de classificação manifestou interesse no fornecimento do item, realizarei a desclassificação da proposta de Vossa Senhoria.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	11/03/2026 às 15:25:10	Sr. Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, você foi convocado para negociação de valor do item 60. Justificativa: Valor negociado pelo Pregoeiro..
Pelo participante 11.737.090/0001-14	11/03/2026 às 15:25:22	O item 60 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14. A negociação do item 60 foi aceita pelo fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, tendo informado R\$ 2,1000.
Sistema	11/03/2026 às 16:17:46	O item 60 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2026 16:27:46.
Sistema	11/03/2026 às 16:31:58	O item 60 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2026 16:41:58.

Eventos do Item 60

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:45	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,0800.
17/11/2025 às 09:59:53	Item homologado.
26/02/2026 às 15:43:23	Item com homologação cancelada. Descrição: Conforme deliberação constante do NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes.
26/02/2026 às 15:43:27	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 1,0800. Motivo: Conforme deliberação constante do NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes.
26/03/2026 às 19:00:33	Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,1500, valor negociado: R\$ 2,1000.
26/03/2026 às 19:00:36	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:29:37
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:51:01

Sessão 2

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

11/03/2026 16:27:46

Intenção de recurso na habilitação:

11/03/2026 16:41:58



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL

PREGÃO 90109/2025

Às 19:00 horas do dia 26 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, WANDERLEY RABELO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cónjuge como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cónjuge deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!
Sistema	02/03/2026 às 09:31:20	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	02/03/2026 às 09:38:37	Bom dia! Declaro aberta a sessão pública complementar do Pregão Eletrônico N 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:01	Fez-se necessária a volta à fase de julgamento em razão da deliberação da Diretoria-Geral do Senado Federal constante do processo nº 00200.006073/2025-15, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes, tendo em vista que, durante a convocação da empresa MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA...
Sistema	02/03/2026 às 09:39:14	...para a assinatura da ata de registro de preços dos Itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70, verificou-se que a empresa está inscrita no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), o que impediu a celebração do referido ajuste, em razão do disposto no art. 6ª-A da Lei nº 10.522/2002.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:25	A decisão decorre da possibilidade prevista no art. 90, § 7ª, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 09:39:31	“§ 7ª Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2ª e 4ª deste artigo”.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:38	O procedimento a ser aplicado é aquele previsto no art. 90, §§ 2ª e 4ª, a seguir transcrito:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:39:55	“§ 2ª Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”.
Sistema	02/03/2026 às 09:40:06	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá.”
Sistema	02/03/2026 às 09:40:21	“I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 09:40:29	“II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição”.
Sistema	02/03/2026 às 09:41:02	Inicialmente, promoverei a inabilitação e a desclassificação da licitante originalmente vencedora nos itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70.
Sistema	02/03/2026 às 09:54:25	A partir de agora, estes serão os procedimentos sequenciais a serem adotados:
Sistema	02/03/2026 às 09:54:49	1ª PASSO: Convocarei as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar se aceitam as mesmas condições propostas pela empresa originalmente vencedora. Caso alguma das licitantes aceitar, este passo será suspenso para análise da proposta e da documentação de habilitação da licitante em questão.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:09	2ª PASSO: Caso nenhuma empresa aceite exatamente as mesmas condições propostas pela licitante originalmente vencedora, convocarei novamente uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:28	3ª PASSO: Não ocorrendo a redução de preços por parte de nenhuma licitante, ou ocorrendo uma redução de preços que resulte em preço final não for inferior ao valor da 1ª remanescente, adotar-se-á o procedimento padrão de convocação em pregões ordinários, observando-se a ordem de classificação.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:42	AVISOS GERAIS INICIAIS
Sistema	02/03/2026 às 09:55:49	Antes de adotar o 1ª passo, prestarei alguns esclarecimentos gerais acerca da condução do certame.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:57	Nos termos do item 5.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:06	De acordo com o item 5.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:14	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:20	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 5.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 11.1.4, 12.4.2 e 12.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:39	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:50	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada?sessionId=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:56:55	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:02	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 12.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	02/03/2026 às 09:57:10	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, este Pregoeiro reitera seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:21	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 12.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:34	Esclareço, ainda, com vistas a conferir a dinamicidade ao certame, este Pregoeiro, antes mesmo de oportunizar à(s) empresa(s) eventualmente convocada(s) a readequação das planilhas, fará a convocação para envio de documentos de habilitação e realizará sua análise.
Sistema	02/03/2026 às 09:58:52	Será agora aplicado o disposto no § 2º do art. 90, II, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 09:59:00	“§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”
Sistema	02/03/2026 às 09:59:10	Tendo em vista o princípio da isonomia, cada empresa terá o prazo de 30 min para se manifestar no chat, a contar do envio da mensagem deste Pregoeiro. A não manifestação de qualquer empresa será entendida como impossibilidade de negociação.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:24	Como há possibilidade de termos outras negociações posteriores, as empresas, neste momento, não serão desclassificadas por não se manifestarem no chat.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:35	Com objetivo de dar celeridade ao certame, as convocações serão feitas uma seguida da outra, para que cada empresa possa se manifestar no chat quanto à possibilidade de redução do preço proposto na fase de lances, conforme disposto no § 2º do art. 90 da NLL e no item 10.1 do Edital.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:45	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 5.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/03/2026 às 10:00:14	Iniciarei a convocação pelo item 3.
Sistema	02/03/2026 às 10:06:52	Ao tempo em que se cumpre o prazo de 30 minutos para o item 3, prosseguirei com a convocação inicial para o item 7.
Sistema	02/03/2026 às 10:26:38	Ao tempo em que se cumpre o prazo de convocação para o item 7, prosseguirei com a convocação inicial para o item 15.
Sistema	02/03/2026 às 10:47:40	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 3, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 10:47:55	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 10:48:04	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 10:48:26	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes do item 3, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 11:15:40	Digo:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:14	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes do item 15, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:24	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:31	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 11:16:41	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 12:13:41	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 02/03/2026, às 14h30.
Sistema	02/03/2026 às 12:13:52	Srs. Licitantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail licita@senado.leg.br
Sistema	02/03/2026 às 12:13:57	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível quando do registro de intenção recursal.
Sistema	02/03/2026 às 12:14:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até mais tarde, hoje, às 14h30.
Sistema	02/03/2026 às 14:33:01	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	02/03/2026 às 14:33:40	Darei neste momento continuação à convocação das empresas, desta vez com respeito ao item 16.
Sistema	02/03/2026 às 14:34:36	Srs. Licitantes, informo que, em relação ao item 16, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final.
Sistema	02/03/2026 às 14:36:00	Para tanto, realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar a oferta de lance final de desempate para as empresas THE BEST PHARMA e FARMED MEDICAMENTOS.
Sistema	02/03/2026 às 14:43:35	Srs. Licitantes, diante da ausência de desempate, prosseguirei com a convocação dos licitantes.
Sistema	02/03/2026 às 14:52:37	Enquanto transcorre o prazo relativo à convocação realizada para o item 16, procederei à convocação relativa ao item 18.
Sistema	02/03/2026 às 15:17:49	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:18:43	Digo:
Sistema	02/03/2026 às 15:18:56	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 16, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:19:08	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 15:19:18	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 15:19:36	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes do item 16, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 15:29:03	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 18, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:30:49	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 15:30:57	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 15:31:09	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 17:12:36	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pela empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 03/03/2026, às 09h30.
Sistema	02/03/2026 às 17:13:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até amanhã, 03/03, às 09h30.
Sistema	03/03/2026 às 09:31:06	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	03/03/2026 às 09:36:00	Srs. Licitantes, neste momento iniciarei a convocação das empresas constantes da lista de classificação do item 19 para manifestarem interesse em praticar o mesmo preço da licitante originalmente vencedora.
Sistema	03/03/2026 às 09:36:36	Será agora aplicado o disposto no § 2ª do art. 90, II, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 09:37:24	“§ 2ª Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”
Sistema	03/03/2026 às 09:41:19	Enquanto decorre o prazo relativo ao item 19, iniciarei o mesmo procedimento de convocação inicial para o item 22.
Sistema	03/03/2026 às 09:46:36	Enquanto decorre o prazo relativo aos itens 19 e 22, iniciarei o mesmo procedimento de convocação inicial para o item 23.
Sistema	03/03/2026 às 10:18:34	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 19, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:18:42	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	03/03/2026 às 10:18:50	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 10:21:58	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 22, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:22:07	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/03/2026 às 10:25:13	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 23, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:25:24	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 11:10:25	Srs. Licitantes, o prazo para de 30 minutos para a convocação na segunda etapa se encerrou para os itens 19, 22 e 23, sem que houvesse resposta de qualquer empresa, exceto a FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Sistema	03/03/2026 às 11:44:29	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	03/03/2026 às 11:53:34	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 03/03/2026, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 11:53:58	Agradeço a todos pela participação até o momento. Bom dia e até mais tarde, hoje, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 14:32:18	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	03/03/2026 às 14:33:00	Darei neste momento continuação ao procedimento de convocação dos licitantes remanescentes
Sistema	03/03/2026 às 15:31:51	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora dos itens 25, 26 e 28, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 15:32:02	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 16:09:45	Srs. Licitantes, concluído o prazo de manifestação de negociação de preços para as empresas constantes da lista de classificação para os itens 25, 26 e 28, procederei à convocação da empresa FARMED para envio de proposta para os referidos itens, tendo em vista ter sido a única empresa a se manifestar.
Sistema	03/03/2026 às 16:57:01	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	03/03/2026 às 16:58:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pela empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 04/03/2026, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 16:58:53	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 04/03, às 14h30.
Sistema	04/03/2026 às 14:31:08	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	04/03/2026 às 14:32:41	Darei prosseguimento à convocação das empresas dos itens seguintes.
Sistema	04/03/2026 às 15:50:30	Srs. Licitantes, diante da ausência de resposta para a convocação inicial, passarei à execução do segundo passo: a negociação com as empresas.
Sistema	04/03/2026 às 16:34:56	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2026 às 16:35:03	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	04/03/2026 às 16:35:27	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	04/03/2026 às 17:14:15	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 04/03/2026, às 10h00.
Sistema	04/03/2026 às 17:14:41	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, às 10h00.
Sistema	05/03/2026 às 10:00:49	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2026 às 10:04:37	Srs. Licitantes, considerando que a empresa FARMED foi a única a ofertar preços para os itens 35, 36, 37, 41 e 42, realizarei neste momento a convocação da empresa para envio de proposta contemplando os referidos itens.
Sistema	05/03/2026 às 10:11:58	Srs. Licitantes, darei continuação à convocação das licitantes remanescentes dos demais itens pendentes.
Sistema	05/03/2026 às 10:14:25	Srs. Licitantes, para o item 46, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar o referido desempate.
Sistema	05/03/2026 às 11:15:06	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	05/03/2026 às 11:15:18	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 12:02:22	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	05/03/2026 às 12:02:29	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 12:35:35	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 05/03/2026, às 16h00.
Sistema	05/03/2026 às 12:36:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até mais tarde, hoje, às 16h00.
Sistema	05/03/2026 às 16:01:17	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2026 às 16:02:08	Srs. Licitantes, procederei agora à convocação das empresas remanescentes na lista de classificação dos itens 61, 67 e 70
Sistema	05/03/2026 às 16:49:30	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/03/2026 às 16:49:48	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 17:35:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 06/03/2026, às 14h30.
Sistema	05/03/2026 às 17:36:37	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 06/03, às 14h30.
Sistema	06/03/2026 às 14:32:46	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	06/03/2026 às 14:34:16	Srs. Licitantes, considerando que a única empresa que respondeu as convocações realizadas para os itens 46, 50, 60, 61, 67 e 70 foi a FARMED, realizarei neste momento a convocação para envio da proposta para os referidos itens.
Sistema	06/03/2026 às 14:42:24	Srs. Licitantes, como não foi ofertado preço menor do que a da atual primeira colocada para o item 43, será agora adotado o 3º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso II do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	06/03/2026 às 14:42:48	"§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: [...] II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição".
Sistema	06/03/2026 às 14:43:16	Ou seja, a partir de agora o certame correrá como na sessão pública original, sendo convocadas as empresas, na ordem de classificação, para análise da proposta e da habilitação individualmente, uma a uma.
Sistema	06/03/2026 às 16:58:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando a aproximação do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 09/03/2026, às 10h00.
Sistema	06/03/2026 às 16:59:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até segunda-feira, 09/03, às 10h00.
Sistema	09/03/2026 às 10:03:39	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	09/03/2026 às 12:39:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 09/03/2026, às 15h00.
Sistema	09/03/2026 às 12:40:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, hoje, às 15h00.
Sistema	09/03/2026 às 15:03:32	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	09/03/2026 às 17:38:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 10/03/2026, às 14h30.
Sistema	09/03/2026 às 17:38:28	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, às 14h30.
Sistema	10/03/2026 às 14:33:46	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/03/2026 às 14:34:47	Srs. Licitantes, após a última desclassificação de proposta para o item 55, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 14:35:07	Procederei neste momento à volta de fase para a realização de nova disputa fechada para o item.
Sistema	10/03/2026 às 14:46:55	Srs. Licitantes, após a última desclassificação para o item 58, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 14:48:27	Procederei, neste momento, à volta de fase para viabilizar a nova disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 17:14:46	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 11/03/2026, às 14h30.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/03/2026 às 17:15:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 11/03, às 14h30.
Sistema	11/03/2026 às 14:31:22	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	11/03/2026 às 14:31:49	Srs. Licitantes, darei continuação ao processamento dos itens ainda pendentes.
Sistema	11/03/2026 às 14:38:39	Srs. Licitantes, neste momento, o sistema identificou a necessidade de realizar nova disputa fechada, em função da desclassificação de propostas anteriores na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:38:58	Srs. Licitantes, neste momento, o sistema identificou a necessidade de realizar nova disputa fechada para o item 18, em função da desclassificação de propostas anteriores na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:39:17	Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar tal procedimento.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:00	Srs. Licitantes, em função das desclassificações de propostas para o item 26, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:16	Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar o procedimento.
Sistema	11/03/2026 às 16:08:41	Srs. Licitantes, após análise das propostas e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	11/03/2026 às 16:08:48	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITENS 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 46, 50, 60, 61, 67 e 70.
Sistema	11/03/2026 às 16:08:54	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA – ITENS 43 e 49
Sistema	11/03/2026 às 16:09:37	Os itens 55, 57 e 58 restaram fracassados.
Sistema	11/03/2026 às 16:09:54	Ademais, informo que este pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira da empresa, nos termos do edital do certame.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:04	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas podem ser acessados pelos links:
Sistema	11/03/2026 às 16:10:17	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/73144
Sistema	11/03/2026 às 16:10:23	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/73145
Sistema	11/03/2026 às 16:10:32	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras da convocação do remanescente do PE nº 90109/2025.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:43	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação da(s) proposta(s) e a habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s), de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:49	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:17	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:33	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:40	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 61 - Sulfadiazina

Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata, Dosagem: 1%, Indicação: Creme

Quantidade:	30	Valor estimado:	R\$ 49,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Bisnaga 50,00 G		R\$ 1.485,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.275.***-0 - WANDERLEY RABELO DA SILVA para FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, melhor lance: R\$ 49,0000 (unitário) / R\$ 1.470,0000 (total), valor negociado: R\$ 23,9000 (unitário) / R\$ 717,0000 (total)			

Propostas do Item 61

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.608.346/0001-02 - DROGARIA CENTRO IPATINGA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 49,5000 (unitário) R\$ 1.485,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: NATIVITA Modelo/versão: SULFADIAZINA DE PRATA 1% - BISNAGA 50G Valor proposta: R\$ 49,5000 (unitário) R\$ 1.485,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30	
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 49,0000 (unitário) R\$ 1.470,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: NATIVITA Modelo/versão: TUBO Valor proposta: R\$ 49,0000 (unitário) R\$ 1.470,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 23,9000 (unitário) R\$ 717,0000 (total) Quantidade ofertada: 30	
16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 8,7700 (unitário) R\$ 263,1000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: NATIVITA/GENERIO Modelo/versão: CX/01 Valor proposta: R\$ 28,8300 (unitário) R\$ 864,9000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 50,9553 (unitário) R\$ 1.528,6590 (total)	-
Marca/Fabricante: Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata, Dosagem: 1 Modelo/versão: Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata, Dosagem: 1 Valor proposta: R\$ 50,9553 (unitário) R\$ 1.528,6590 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 28,0000 (unitário) R\$ 840,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: NATIVITA Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 55,0000 (unitário) R\$ 1.650,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30

Lances do Item 61

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 14:06:12	03.339.270/0001-10	R\$ 28,0000
15/10/2025 às 14:16:10	16.553.940/0001-48	R\$ 27,9900
15/10/2025 às 14:24:49	16.553.940/0001-48	R\$ 8,7700

Mensagens do chat do Item 61

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 14:00:03	A abertura do item 61 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 14:01:03	O item 61 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 14:23:47	A etapa fechada foi iniciada para o item 61. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 14:28:47 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 27,9900 e R\$ 50,9553 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 14:28:48	A etapa fechada do item 61 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 8,7700.
Sistema	15/10/2025 às 14:28:48	O item 61 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:20:21	O item 61 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:30:21.
Sistema	24/10/2025 às 15:41:28	O item 61 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:51:28.
Sistema	26/02/2026 às 15:59:35	O item 61 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 02/03/2026 09:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Em razão da deliberação da DGER no NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes".
Sistema	02/03/2026 às 09:52:18	O item 61 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/03/2026 10:02:18.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	05/03/2026 às 16:02:41	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ 8,77?
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	05/03/2026 às 16:02:53	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	05/03/2026 às 16:03:09	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ 8,77?
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	05/03/2026 às 16:03:17	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 39.608.346/0001-02	05/03/2026 às 16:03:31	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ 8,77?
Sistema para o participante 39.608.346/0001-02	05/03/2026 às 16:03:39	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	05/03/2026 às 16:04:02	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ 8,77?
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	05/03/2026 às 16:04:13	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Pelo participante 11.737.090/0001-14	05/03/2026 às 16:19:35	Boa tarde! Para o item 61 conseguimos chegar no valor R\$ 23,90
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	05/03/2026 às 16:51:27	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	05/03/2026 às 16:51:37	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 39.608.346/0001-02	05/03/2026 às 16:51:49	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	05/03/2026 às 16:52:01	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Pelo participante 11.737.090/0001-14	05/03/2026 às 16:53:43	Boa tarde! Confirmamos nosso valor de R\$ 23,90 para o item 61.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	11/03/2026 às 15:25:59	Sr. Licitante, considerando a ausência de resposta para as consultas realizadas e levando também em conta que outra empresa da lista de classificação manifestou interesse no fornecimento do item, realizarei a desclassificação da proposta de Vossa Senhoria.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	11/03/2026 às 15:26:30	Sr. Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, você foi convocado para negociação de valor do item 61. Justificativa: Valor negociado pelo Pregoeiro..
Pelo participante 11.737.090/0001-14	11/03/2026 às 15:29:03	O item 61 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14. A negociação do item 61 foi aceita pelo fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, tendo informado R\$ 23,9000.
Sistema	11/03/2026 às 16:18:08	O item 61 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2026 16:28:08.
Sistema	11/03/2026 às 16:32:17	O item 61 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2026 16:42:17.

Eventos do Item 61

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:46	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 8,7700.
17/11/2025 às 09:59:53	Item homologado.
26/02/2026 às 15:43:33	Item com homologação cancelada. Descrição: Conforme deliberação constante do NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes.
26/02/2026 às 15:43:36	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 8,7700. Motivo: Conforme deliberação constante do NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes.
26/03/2026 às 19:00:33	Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 49,0000, valor negociado: R\$ 23,9000.
26/03/2026 às 19:00:36	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:30:21
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:51:28

Sessão 2

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

11/03/2026 16:28:08

Intenção de recurso na habilitação:

11/03/2026 16:42:17



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL

PREGÃO 90109/2025

Às 09:59 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ILANA TROMBKA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 62 - Suxametônio cloreto

Suxametônio Cloreto Dosagem: 100MG, Indicação: Injetável

Quantidade:	30	Valor estimado:	R\$ 35,1700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Frasco-Ampola		R\$ 1.055,1000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.707.***-3 - ILANA TROMBKA para FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, melhor lance: R\$ 35,0000 (unitário) / R\$ 1.050,0000 (total)

Propostas do Item 62

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado		Situação
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 35,0000 (unitário) R\$ 1.050,0000 (total)		Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: UNIAO QUIMICA Modelo/versão: AMPOLA Valor proposta: R\$ 35,0000 (unitário) R\$ 1.050,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30	
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 36,1336 (unitário) R\$ 1.084,0080 (total)		-
Marca/Fabricante: Suxametônio Cloreto Dosagem: 100MG, Indicação: Inj Modelo/versão: Suxametônio Cloreto Dosagem: 100MG, Indicação: Inj Valor proposta: R\$ 36,1336 (unitário) R\$ 1.084,0080 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30	
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 45,0000 (unitário) R\$ 1.350,0000 (total)		-
Marca/Fabricante: UNIAO Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 45,0000 (unitário) R\$ 1.350,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30	

Lances do Item 62

Nenhum lance foi registrado para o Item 62.

Mensagens do chat do Item 62

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 14:21:50	A abertura do item 62 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 14:22:50	O item 62 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 14:45:43	A etapa fechada foi iniciada para o item 62. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 14:50:43 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 35,0000 e R\$ 45,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 14:50:44	A etapa fechada do item 62 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	15/10/2025 às 14:50:44	O item 62 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:20:33	O item 62 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:30:33.
Sistema	24/10/2025 às 15:41:42	O item 62 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:51:42.

Eventos do Item 62

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:46	Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 35,0000.
17/11/2025 às 09:59:53	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:30:33
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:51:42



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL

PREGÃO 90109/2025

Às 09:59 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ILANA TROMBKA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 63 - Tenoxicam

Tenoxicam Dosagem: 20MG, Indicação: Injetável

Quantidade:	1800	Valor estimado:	R\$ 11,5500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Frasco-Ampola		R\$ 20.790,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.707.***-3 - ILANA TROMBKA para GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.092.374/0001-24, melhor lance: R\$ 8,6600 (unitário) / R\$ 15.588,0000 (total)			

Propostas do Item 63

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 11,5500 (unitário) R\$ 20.790,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: UNIAO QUIMICA Modelo/versão: FRASCO/AMPOLA Valor proposta: R\$ 11,5500 (unitário) R\$ 20.790,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1800
42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 8,6600 (unitário) R\$ 15.588,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: uniao quimica Modelo/versão: und Valor proposta: R\$ 10,0000 (unitário) R\$ 18.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1800
61.469.709/0001-25 - LOSAIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R\$ 11,5500 (unitário) R\$ 20.790,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CRISTALIA Modelo/versão: FR Valor proposta: R\$ 11,5500 (unitário) R\$ 20.790,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1800

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.708.161/0001-20 - PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 9,0000 (unitário) R\$ 16.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CRISTALIA Modelo/versão: CRISTALIA Valor proposta: R\$ 11,5500 (unitário) R\$ 20.790,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1800
17.263.792/0001-90 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 11,5500 (unitário) R\$ 20.790,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: UNIAO QUIMICA Modelo/versão: UNIAO QUIMICA Valor proposta: R\$ 11,5500 (unitário) R\$ 20.790,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1800
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 11,9299 (unitário) R\$ 21.473,8200 (total)	-
Marca/Fabricante: Tenoxicam Dosagem: 20MG, Indicação: Injetável Modelo/versão: Tenoxicam Dosagem: 20MG, Indicação: Injetável Valor proposta: R\$ 11,9299 (unitário) R\$ 21.473,8200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1800
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 14,0000 (unitário) R\$ 25.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BLAU Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 14,0000 (unitário) R\$ 25.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1800

Lances do Item 63

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 14:23:47	32.708.161/0001-20	R\$ 9,9900
15/10/2025 às 14:41:18	32.708.161/0001-20	R\$ 9,0000
15/10/2025 às 14:41:21	42.092.374/0001-24	R\$ 8,6600

Mensagens do chat do Item 63

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 14:22:46	A abertura do item 63 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 14:23:46	O item 63 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 14:40:17	A etapa fechada foi iniciada para o item 63. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 14:45:17 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 9,9900 e R\$ 11,5500 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 14:45:18	A etapa fechada do item 63 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 8,6600 e R\$ 9,0000.
Sistema	15/10/2025 às 14:45:18	O item 63 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:20:46	O item 63 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:30:46.
Sistema	24/10/2025 às 15:42:00	O item 63 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:52:00.

Eventos do Item 63

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:46	Fornecedor GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.092.374/0001-24 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 8,6600.
17/11/2025 às 09:59:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:30:46
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:52:00



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL

PREGÃO 90109/2025

Às 09:59 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ILANA TROMBKA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 64 - Tiocolchicosídeo

Tiocolchicosídeo Dosagem: 4MG

Quantidade:	1000	Valor estimado:	R\$ 3,1700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Comprimido		R\$ 3.170,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.707.***-3 - ILANA TROMBKA para FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, melhor lance: R\$ 3,1700 (unitário) / R\$ 3.170,0000 (total)			

Propostas do Item 64

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado		Situação
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 3,1700 (unitário) R\$ 3.170,0000 (total)		Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: ACHE Modelo/versão: COMPRIMIDO Valor proposta: R\$ 3,1700 (unitário) R\$ 3.170,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000	
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 3,2356 (unitário) R\$ 3.235,6000 (total)		-
Marca/Fabricante: Tiocolchicosídeo Dosagem: 4MG Modelo/versão: Tiocolchicosídeo Dosagem: 4MG Valor proposta: R\$ 3,2356 (unitário) R\$ 3.235,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000	
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 5.000,0000 (total)		-
Marca/Fabricante: SANOFI Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 5.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000	

Lances do Item 64

Nenhum lance foi registrado para o Item 64.

Mensagens do chat do Item 64

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 14:23:11	A abertura do item 64 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 14:24:11	O item 64 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 14:42:20	A etapa fechada foi iniciada para o item 64. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 14:47:20 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 3,1700 e R\$ 5,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 14:47:21	A etapa fechada do item 64 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	15/10/2025 às 14:47:21	O item 64 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:23:05	O item 64 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:33:05.
Sistema	24/10/2025 às 15:42:19	O item 64 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:52:19.

Eventos do Item 64

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:46	Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3,1700.
17/11/2025 às 09:59:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:33:05
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:52:19



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL
PREGÃO 90109/2025

Às 09:59 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ILANA TROMBKA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 65 - Clonazepam

Clonazepam Concentração: 0,25MG, Forma Farmaceutica: Comprimido Sublingual

Quantidade:	600	Valor estimado:	R\$ 0,3100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Comprimido		R\$ 186,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.707.***-*3 - ILANA TROMBKA para FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, melhor lance: R\$ 0,3100 (unitário) / R\$ 186,0000 (total)			

Propostas do Item 65

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.821.902/0001-69 - ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 0,3500 (unitário) R\$ 210,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: 1 Modelo/versão: 1 Valor proposta: R\$ 0,3500 (unitário) R\$ 210,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 0,3100 (unitário) R\$ 186,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PHARLAB Modelo/versão: COMPRIMIDO Valor proposta: R\$ 0,3100 (unitário) R\$ 186,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 0,3134 (unitário) R\$ 188,0400 (total)	-
Marca/Fabricante: Clonazepam Concentração: 0,25MG, Forma Farmaceutic Modelo/versão: Clonazepam Concentração: 0,25MG, Forma Farmaceutic Valor proposta: R\$ 0,3134 (unitário) R\$ 188,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 1,0000 (unitário) R\$ 600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ROCHE Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 1,0000 (unitário) R\$ 600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600

Lances do Item 65

Nenhum lance foi registrado para o Item 65.

Mensagens do chat do Item 65

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 14:23:32	A abertura do item 65 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 14:24:32	O item 65 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 14:39:54	A etapa fechada foi iniciada para o item 65. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 14:44:54 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 0,3100 e R\$ 1,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 14:44:55	A etapa fechada do item 65 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	15/10/2025 às 14:44:55	O item 65 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:23:23	O item 65 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:33:23.
Sistema	24/10/2025 às 15:42:36	O item 65 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:52:36.

Eventos do Item 65

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:46	Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,3100.
17/11/2025 às 09:59:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

24/10/2025 15:33:23

Intenção de recurso na habilitação:

24/10/2025 15:52:36



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL
PREGÃO 90109/2025

Às 09:59 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ILANA TROMBKA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 66 - Diazepam

Diazepam Dosagem: 5MG/ML, Apresentação: Solução Injetável

Quantidade:	150	Valor estimado:	R\$ 2,0400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Ampola 2,00 ML		R\$ 306,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.707.***-3 - ILANA TROMBKA para TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26, melhor lance: R\$ 1,1300 (unitário) / R\$ 169,5000 (total)			

Propostas do Item 66

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 2,0400 (unitário) R\$ 306,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SANTISA Modelo/versão: AMPOLA 2ML Valor proposta: R\$ 2,0400 (unitário) R\$ 306,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 2,0961 (unitário) R\$ 314,4150 (total)	-
Marca/Fabricante: Diazepam Dosagem: 5MGML, Apresentação: Solução Inj Modelo/versão: Diazepam Dosagem: 5MGML, Apresentação: Solução Inj Valor proposta: R\$ 2,0961 (unitário) R\$ 314,4150 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 3,0000 (unitário) R\$ 450,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TEUTO Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 3,0000 (unitário) R\$ 450,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.503.201/0001-26 - TUDO MEDICAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 1,1300 (unitário) R\$ 169,5000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TEUTO Modelo/versão: Ampola 2,00 ML Valor proposta: R\$ 1,1300 (unitário) R\$ 169,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150

Lances do Item 66

Nenhum lance foi registrado para o Item 66.

Mensagens do chat do Item 66

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 14:27:15	A abertura do item 66 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 14:28:15	O item 66 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 14:45:27	A etapa fechada foi iniciada para o item 66. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 14:50:27 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 1,1300 e R\$ 3,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 14:50:28	A etapa fechada do item 66 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	15/10/2025 às 14:50:28	O item 66 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:23:40	O item 66 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:33:40.
Sistema	24/10/2025 às 15:42:49	O item 66 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:52:49.

Eventos do Item 66

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:46	Fornecedor TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,1300.
17/11/2025 às 09:59:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

24/10/2025 15:33:40

Intenção de recurso na habilitação:

24/10/2025 15:52:49



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL

PREGÃO 90109/2025

Às 19:00 horas do dia 26 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, WANDERLEY RABELO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cónjuge como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cónjuge deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!
Sistema	02/03/2026 às 09:31:20	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	02/03/2026 às 09:38:37	Bom dia! Declaro aberta a sessão pública complementar do Pregão Eletrônico N 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:01	Fez-se necessária a volta à fase de julgamento em razão da deliberação da Diretoria-Geral do Senado Federal constante do processo nº 00200.006073/2025-15, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes, tendo em vista que, durante a convocação da empresa MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA...
Sistema	02/03/2026 às 09:39:14	...para a assinatura da ata de registro de preços dos Itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70, verificou-se que a empresa está inscrita no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), o que impediu a celebração do referido ajuste, em razão do disposto no art. 6ª-A da Lei nº 10.522/2002.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:25	A decisão decorre da possibilidade prevista no art. 90, § 7ª, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 09:39:31	“§ 7ª Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2ª e 4ª deste artigo”.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:38	O procedimento a ser aplicado é aquele previsto no art. 90, §§ 2ª e 4ª, a seguir transcrito:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:39:55	“§ 2ª Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”.
Sistema	02/03/2026 às 09:40:06	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá.”
Sistema	02/03/2026 às 09:40:21	“I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 09:40:29	“II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição”.
Sistema	02/03/2026 às 09:41:02	Inicialmente, promoverei a inabilitação e a desclassificação da licitante originalmente vencedora nos itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70.
Sistema	02/03/2026 às 09:54:25	A partir de agora, estes serão os procedimentos sequenciais a serem adotados:
Sistema	02/03/2026 às 09:54:49	1ª PASSO: Convocarei as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar se aceitam as mesmas condições propostas pela empresa originalmente vencedora. Caso alguma das licitantes aceitar, este passo será suspenso para análise da proposta e da documentação de habilitação da licitante em questão.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:09	2ª PASSO: Caso nenhuma empresa aceite exatamente as mesmas condições propostas pela licitante originalmente vencedora, convocarei novamente uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:28	3ª PASSO: Não ocorrendo a redução de preços por parte de nenhuma licitante, ou ocorrendo uma redução de preços que resulte em preço final não for inferior ao valor da 1ª remanescente, adotar-se-á o procedimento padrão de convocação em pregões ordinários, observando-se a ordem de classificação.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:42	AVISOS GERAIS INICIAIS
Sistema	02/03/2026 às 09:55:49	Antes de adotar o 1ª passo, prestarei alguns esclarecimentos gerais acerca da condução do certame.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:57	Nos termos do item 5.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:06	De acordo com o item 5.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:14	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:20	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 5.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 11.1.4, 12.4.2 e 12.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:39	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:50	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:56:55	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:02	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 12.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	02/03/2026 às 09:57:10	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, este Pregoeiro reitera seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:21	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 12.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:34	Esclareço, ainda, com vistas a conferir a dinamicidade ao certame, este Pregoeiro, antes mesmo de oportunizar à(s) empresa(s) eventualmente convocada(s) a readequação das planilhas, fará a convocação para envio de documentos de habilitação e realizará sua análise.
Sistema	02/03/2026 às 09:58:52	Será agora aplicado o disposto no § 2º do art. 90, II, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 09:59:00	“§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”
Sistema	02/03/2026 às 09:59:10	Tendo em vista o princípio da isonomia, cada empresa terá o prazo de 30 min para se manifestar no chat, a contar do envio da mensagem deste Pregoeiro. A não manifestação de qualquer empresa será entendida como impossibilidade de negociação.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:24	Como há possibilidade de termos outras negociações posteriores, as empresas, neste momento, não serão desclassificadas por não se manifestarem no chat.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:35	Com objetivo de dar celeridade ao certame, as convocações serão feitas uma seguida da outra, para que cada empresa possa se manifestar no chat quanto à possibilidade de redução do preço proposto na fase de lances, conforme disposto no § 2º do art. 90 da NLL e no item 10.1 do Edital.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:45	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 5.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/03/2026 às 10:00:14	Iniciarei a convocação pelo item 3.
Sistema	02/03/2026 às 10:06:52	Ao tempo em que se cumpre o prazo de 30 minutos para o item 3, prosseguirei com a convocação inicial para o item 7.
Sistema	02/03/2026 às 10:26:38	Ao tempo em que se cumpre o prazo de convocação para o item 7, prosseguirei com a convocação inicial para o item 15.
Sistema	02/03/2026 às 10:47:40	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 3, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 10:47:55	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 10:48:04	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 10:48:26	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes do item 3, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 11:15:40	Digo:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:14	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes do item 15, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:24	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:31	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 11:16:41	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 12:13:41	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 02/03/2026, às 14h30.
Sistema	02/03/2026 às 12:13:52	Srs. Licitantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail licita@senado.leg.br
Sistema	02/03/2026 às 12:13:57	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível quando do registro de intenção recursal.
Sistema	02/03/2026 às 12:14:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até mais tarde, hoje, às 14h30.
Sistema	02/03/2026 às 14:33:01	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	02/03/2026 às 14:33:40	Darei neste momento continuação à convocação das empresas, desta vez com respeito ao item 16.
Sistema	02/03/2026 às 14:34:36	Srs. Licitantes, informo que, em relação ao item 16, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final.
Sistema	02/03/2026 às 14:36:00	Para tanto, realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar a oferta de lance final de desempate para as empresas THE BEST PHARMA e FARMED MEDICAMENTOS.
Sistema	02/03/2026 às 14:43:35	Srs. Licitantes, diante da ausência de desempate, prosseguirei com a convocação dos licitantes.
Sistema	02/03/2026 às 14:52:37	Enquanto transcorre o prazo relativo à convocação realizada para o item 16, procederei à convocação relativa ao item 18.
Sistema	02/03/2026 às 15:17:49	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:18:43	Digo:
Sistema	02/03/2026 às 15:18:56	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 16, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:19:08	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 15:19:18	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 15:19:36	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes do item 16, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 15:29:03	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 18, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:30:49	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 15:30:57	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 15:31:09	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 17:12:36	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pela empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 03/03/2026, às 09h30.
Sistema	02/03/2026 às 17:13:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até amanhã, 03/03, às 09h30.
Sistema	03/03/2026 às 09:31:06	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	03/03/2026 às 09:36:00	Srs. Licitantes, neste momento iniciarei a convocação das empresas constantes da lista de classificação do item 19 para manifestarem interesse em praticar o mesmo preço da licitante originalmente vencedora.
Sistema	03/03/2026 às 09:36:36	Será agora aplicado o disposto no § 2ª do art. 90, II, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 09:37:24	“§ 2ª Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”
Sistema	03/03/2026 às 09:41:19	Enquanto decorre o prazo relativo ao item 19, iniciarei o mesmo procedimento de convocação inicial para o item 22.
Sistema	03/03/2026 às 09:46:36	Enquanto decorre o prazo relativo aos itens 19 e 22, iniciarei o mesmo procedimento de convocação inicial para o item 23.
Sistema	03/03/2026 às 10:18:34	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 19, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:18:42	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	03/03/2026 às 10:18:50	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 10:21:58	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 22, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:22:07	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/03/2026 às 10:25:13	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 23, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:25:24	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 11:10:25	Srs. Licitantes, o prazo para de 30 minutos para a convocação na segunda etapa se encerrou para os itens 19, 22 e 23, sem que houvesse resposta de qualquer empresa, exceto a FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Sistema	03/03/2026 às 11:44:29	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	03/03/2026 às 11:53:34	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 03/03/2026, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 11:53:58	Agradeço a todos pela participação até o momento. Bom dia e até mais tarde, hoje, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 14:32:18	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	03/03/2026 às 14:33:00	Darei neste momento continuação ao procedimento de convocação dos licitantes remanescentes
Sistema	03/03/2026 às 15:31:51	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora dos itens 25, 26 e 28, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 15:32:02	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 16:09:45	Srs. Licitantes, concluído o prazo de manifestação de negociação de preços para as empresas constantes da lista de classificação para os itens 25, 26 e 28, procederei à convocação da empresa FARMED para envio de proposta para os referidos itens, tendo em vista ter sido a única empresa a se manifestar.
Sistema	03/03/2026 às 16:57:01	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	03/03/2026 às 16:58:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pela empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 04/03/2026, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 16:58:53	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 04/03, às 14h30.
Sistema	04/03/2026 às 14:31:08	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	04/03/2026 às 14:32:41	Darei prosseguimento à convocação das empresas dos itens seguintes.
Sistema	04/03/2026 às 15:50:30	Srs. Licitantes, diante da ausência de resposta para a convocação inicial, passarei à execução do segundo passo: a negociação com as empresas.
Sistema	04/03/2026 às 16:34:56	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2026 às 16:35:03	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	04/03/2026 às 16:35:27	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	04/03/2026 às 17:14:15	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 04/03/2026, às 10h00.
Sistema	04/03/2026 às 17:14:41	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, às 10h00.
Sistema	05/03/2026 às 10:00:49	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2026 às 10:04:37	Srs. Licitantes, considerando que a empresa FARMED foi a única a ofertar preços para os itens 35, 36, 37, 41 e 42, realizarei neste momento a convocação da empresa para envio de proposta contemplando os referidos itens.
Sistema	05/03/2026 às 10:11:58	Srs. Licitantes, darei continuação à convocação das licitantes remanescentes dos demais itens pendentes.
Sistema	05/03/2026 às 10:14:25	Srs. Licitantes, para o item 46, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar o referido desempate.
Sistema	05/03/2026 às 11:15:06	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	05/03/2026 às 11:15:18	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 12:02:22	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	05/03/2026 às 12:02:29	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 12:35:35	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 05/03/2026, às 16h00.
Sistema	05/03/2026 às 12:36:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até mais tarde, hoje, às 16h00.
Sistema	05/03/2026 às 16:01:17	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2026 às 16:02:08	Srs. Licitantes, procederei agora à convocação das empresas remanescentes na lista de classificação dos itens 61, 67 e 70
Sistema	05/03/2026 às 16:49:30	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/03/2026 às 16:49:48	"§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;"
Sistema	05/03/2026 às 17:35:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 06/03/2026, às 14h30.
Sistema	05/03/2026 às 17:36:37	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 06/03, às 14h30.
Sistema	06/03/2026 às 14:32:46	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	06/03/2026 às 14:34:16	Srs. Licitantes, considerando que a única empresa que respondeu as convocações realizadas para os itens 46, 50, 60, 61, 67 e 70 foi a FARMED, realizarei neste momento a convocação para envio da proposta para os referidos itens.
Sistema	06/03/2026 às 14:42:24	Srs. Licitantes, como não foi ofertado preço menor do que a da atual primeira colocada para o item 43, será agora adotado o 3º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso II do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	06/03/2026 às 14:42:48	"§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: [...] II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição".
Sistema	06/03/2026 às 14:43:16	Ou seja, a partir de agora o certame correrá como na sessão pública original, sendo convocadas as empresas, na ordem de classificação, para análise da proposta e da habilitação individualmente, uma a uma.
Sistema	06/03/2026 às 16:58:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando a aproximação do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 09/03/2026, às 10h00.
Sistema	06/03/2026 às 16:59:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até segunda-feira, 09/03, às 10h00.
Sistema	09/03/2026 às 10:03:39	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	09/03/2026 às 12:39:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 09/03/2026, às 15h00.
Sistema	09/03/2026 às 12:40:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, hoje, às 15h00.
Sistema	09/03/2026 às 15:03:32	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	09/03/2026 às 17:38:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 10/03/2026, às 14h30.
Sistema	09/03/2026 às 17:38:28	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, às 14h30.
Sistema	10/03/2026 às 14:33:46	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/03/2026 às 14:34:47	Srs. Licitantes, após a última desclassificação de proposta para o item 55, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 14:35:07	Procederei neste momento à volta de fase para a realização de nova disputa fechada para o item.
Sistema	10/03/2026 às 14:46:55	Srs. Licitantes, após a última desclassificação para o item 58, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 14:48:27	Procederei, neste momento, à volta de fase para viabilizar a nova disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 17:14:46	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 11/03/2026, às 14h30.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/03/2026 às 17:15:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 11/03, às 14h30.
Sistema	11/03/2026 às 14:31:22	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	11/03/2026 às 14:31:49	Srs. Licitantes, darei continuação ao processamento dos itens ainda pendentes.
Sistema	11/03/2026 às 14:38:39	Srs. Licitantes, neste momento, o sistema identificou a necessidade de realizar nova disputa fechada, em função da desclassificação de propostas anteriores na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:38:58	Srs. Licitantes, neste momento, o sistema identificou a necessidade de realizar nova disputa fechada para o item 18, em função da desclassificação de propostas anteriores na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:39:17	Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar tal procedimento.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:00	Srs. Licitantes, em função das desclassificações de propostas para o item 26, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:16	Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar o procedimento.
Sistema	11/03/2026 às 16:08:41	Srs. Licitantes, após análise das propostas e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	11/03/2026 às 16:08:48	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITENS 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 46, 50, 60, 61, 67 e 70.
Sistema	11/03/2026 às 16:08:54	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA – ITENS 43 e 49
Sistema	11/03/2026 às 16:09:37	Os itens 55, 57 e 58 restaram fracassados.
Sistema	11/03/2026 às 16:09:54	Ademais, informo que este pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira da empresa, nos termos do edital do certame.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:04	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas podem ser acessados pelos links:
Sistema	11/03/2026 às 16:10:17	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/73144
Sistema	11/03/2026 às 16:10:23	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/73145
Sistema	11/03/2026 às 16:10:32	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras da convocação do remanescente do PE nº 90109/2025.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:43	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação da(s) proposta(s) e a habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s), de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:49	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:17	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:33	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:40	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 67 - Fenitoína Sódica

Fenitoína Sódica Dosagem: 50MG/ML, Apresentação: Solução Injetável

Quantidade:	60	Valor estimado:	R\$ 5,5400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Ampola 5,00 ML		R\$ 332,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.275.***-0 - WANDERLEY RABELO DA SILVA para FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, melhor lance: R\$ 5,5400 (unitário) / R\$ 332,4000 (total)			

Propostas do Item 67

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 5,5400 (unitário) R\$ 332,4000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: HIPOLABOR Modelo/versão: AMPOLA 5ML Valor proposta: R\$ 5,5400 (unitário) R\$ 332,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R\$ 3,6000 (unitário) R\$ 216,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: HIPOLABOR Modelo/versão: HIPOLABOR REG. 113430171 Valor proposta: R\$ 3,6000 (unitário) R\$ 216,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 3,1400 (unitário) R\$ 188,4000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: CRISTÁLIA/FENITAL Modelo/versão: CX/10 Valor proposta: R\$ 5,2700 (unitário) R\$ 316,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 5,6092 (unitário) R\$ 336,5520 (total)	-
Marca/Fabricante: Fenitoína Sódica Dosagem: 50MGML, Apresentação: So Modelo/versão: Fenitoína Sódica Dosagem: 50MGML, Apresentação: So Valor proposta: R\$ 5,6092 (unitário) R\$ 336,5520 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 7,0000 (unitário) R\$ 420,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TEUTO Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 7,0000 (unitário) R\$ 420,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60

Lances do Item 67

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 14:44:55	16.553.940/0001-48	R\$ 3,5900
15/10/2025 às 14:52:49	16.553.940/0001-48	R\$ 3,1400

Mensagens do chat do Item 67

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 14:28:48	A abertura do item 67 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 14:29:48	O item 67 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 14:51:46	A etapa fechada foi iniciada para o item 67. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 14:56:46 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 3,5900 e R\$ 7,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 14:56:47	A etapa fechada do item 67 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 3,1400.
Sistema	15/10/2025 às 14:56:47	O item 67 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:23:54	O item 67 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:33:54.
Sistema	24/10/2025 às 15:43:04	O item 67 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:53:04.
Sistema	26/02/2026 às 15:59:53	O item 67 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 02/03/2026 09:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Em razão da deliberação da DGER no NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes".
Sistema	02/03/2026 às 09:52:43	O item 67 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/03/2026 10:02:43.
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	05/03/2026 às 16:05:01	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ 3,14?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	05/03/2026 às 16:05:12	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	05/03/2026 às 16:05:33	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ 3,14?
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	05/03/2026 às 16:05:46	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	05/03/2026 às 16:07:32	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ 3,14?
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	05/03/2026 às 16:07:45	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	05/03/2026 às 16:08:01	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ 3,14?
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	05/03/2026 às 16:08:12	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Pelo participante 11.737.090/0001-14	05/03/2026 às 16:08:48	Boa tarde Sr. Pregoeiro! Para o referido item, já estamos com nosso melhor preço.
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	05/03/2026 às 16:52:19	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	05/03/2026 às 16:52:31	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	05/03/2026 às 16:52:44	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	05/03/2026 às 16:52:58	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Pelo participante 11.737.090/0001-14	05/03/2026 às 16:56:04	Sr. Pregoeiro, confirmamos nosso valor de R\$ 5,54 para o item 67
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	11/03/2026 às 15:26:57	Sr. Licitante, considerando a ausência de resposta para as consultas realizadas e levando também em conta que outra empresa da lista de classificação manifestou interesse no fornecimento do item, realizarei a desclassificação da proposta de Vossa Senhoria.
Sistema	11/03/2026 às 16:18:19	O item 67 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2026 16:28:19.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2026 às 16:32:32	O item 67 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2026 16:42:32.

Eventos do Item 67

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:46	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3,1400.
17/11/2025 às 09:59:54	Item homologado.
26/02/2026 às 15:43:47	Item com homologação cancelada. Descrição: Conforme deliberação constante do NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes.
26/02/2026 às 15:43:51	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 3,1400. Motivo: Conforme deliberação constante do NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes.
26/03/2026 às 19:00:33	Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 5,5400.
26/03/2026 às 19:00:36	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:33:54
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:53:04

Sessão 2

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	11/03/2026 16:28:19
Intenção de recurso na habilitação:	11/03/2026 16:42:32



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL

PREGÃO 90109/2025

Às 09:59 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ILANA TROMBKA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 68 - Fenobarbital Sódico

Fenobarbital Sódico Dosagem: 100MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Quantidade:	75	Valor estimado:	R\$ 4,9900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Ampola 2,00 ML		R\$ 374,2500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.707.***-3 - ILANA TROMBKA para FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, melhor lance: R\$ 4,9900 (unitário) / R\$ 374,2500 (total)

Propostas do Item 68

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 4,9900 (unitário) R\$ 374,2500 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: CRISTALIA Modelo/versão: AMPOLA 2ML Valor proposta: R\$ 4,9900 (unitário) R\$ 374,2500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 5,0528 (unitário) R\$ 378,9600 (total)	-
Marca/Fabricante: Fenobarbital Sódico Dosagem: 100MGML, Forma Farmac Modelo/versão: Fenobarbital Sódico Dosagem: 100MGML, Forma Farmac Valor proposta: R\$ 5,0528 (unitário) R\$ 378,9600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 6,0000 (unitário) R\$ 450,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CRISTALIA Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 6,0000 (unitário) R\$ 450,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75

Lances do Item 68

Nenhum lance foi registrado para o Item 68.

Mensagens do chat do Item 68

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 14:29:00	A abertura do item 68 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:00	O item 68 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 14:52:51	A etapa fechada foi iniciada para o item 68. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 14:57:51 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 4,9900 e R\$ 6,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 14:57:52	A etapa fechada do item 68 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	15/10/2025 às 14:57:52	O item 68 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:24:09	O item 68 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:34:09.
Sistema	24/10/2025 às 15:43:23	O item 68 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:53:23.

Eventos do Item 68

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:46	Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4,9900.
17/11/2025 às 09:59:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:34:09
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:53:23



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL

PREGÃO 90109/2025

Às 09:59 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ILANA TROMBKA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 69 - Flumazenil

Flumazenil Dosagem: 0,1MG/ML, Indicação: Solução Injetável

Quantidade:	30	Valor estimado:	R\$ 19,0100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Ampola 5,00 ML		R\$ 570,3000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.707.***-3 - ILANA TROMBKA para TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26, melhor lance: R\$ 6,0300 (unitário) / R\$ 180,9000 (total)			

Propostas do Item 69

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 19,0100 (unitário) R\$ 570,3000 (total)	-
Marca/Fabricante: HIPOLABOR Modelo/versão: AMPOLA 5ML Valor proposta: R\$ 19,0100 (unitário) R\$ 570,3000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 8,8900 (unitário) R\$ 266,7000 (total)	-
Marca/Fabricante: CRISTÁLIA/FLUMAZENIL Modelo/versão: C/10 Valor proposta: R\$ 277,1600 (unitário) R\$ 8.314,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 19,5669 (unitário) R\$ 587,0070 (total)	-
Marca/Fabricante: Flumazenil Dosagem: 0,1MGML, Indicação: Solução In Modelo/versão: Flumazenil Dosagem: 0,1MGML, Indicação: Solução In Valor proposta: R\$ 19,5669 (unitário) R\$ 587,0070 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 22,0000 (unitário) R\$ 660,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TEUTO Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 22,0000 (unitário) R\$ 660,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
40.503.201/0001-26 - TUDO MEDICAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 6,0300 (unitário) R\$ 180,9000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TEUTO Modelo/versão: Ampola 5,00 ML Valor proposta: R\$ 6,0300 (unitário) R\$ 180,9000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30

Lances do Item 69

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 14:32:17	16.553.940/0001-48	R\$ 8,8900

Mensagens do chat do Item 69

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 14:29:26	A abertura do item 69 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:26	O item 69 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 14:45:31	A etapa fechada foi iniciada para o item 69. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 14:50:31 do dia 15/10/2025. Fornecedor convocados apresentaram os lances entre R\$ 6,0300 e R\$ 19,5669 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 14:50:32	A etapa fechada do item 69 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	15/10/2025 às 14:50:32	A etapa fechada foi reiniciada para o item 69. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 22,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 14:55:32 do dia 15/10/2025.
Sistema	15/10/2025 às 14:55:33	A etapa fechada do item 69 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	15/10/2025 às 14:55:33	O item 69 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:24:38	O item 69 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:34:38.
Sistema	24/10/2025 às 15:43:33	O item 69 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:53:33.

Eventos do Item 69

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:46	Fornecedor TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 6,0300.
17/11/2025 às 09:59:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:34:38
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:53:33



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL

PREGÃO 90109/2025

Às 19:00 horas do dia 26 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, WANDERLEY RABELO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!
Sistema	02/03/2026 às 09:31:20	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	02/03/2026 às 09:38:37	Bom dia! Declaro aberta a sessão pública complementar do Pregão Eletrônico N 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:01	Fez-se necessária a volta à fase de julgamento em razão da deliberação da Diretoria-Geral do Senado Federal constante do processo nº 00200.006073/2025-15, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes, tendo em vista que, durante a convocação da empresa MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA...
Sistema	02/03/2026 às 09:39:14	...para a assinatura da ata de registro de preços dos Itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70, verificou-se que a empresa está inscrita no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), o que impediu a celebração do referido ajuste, em razão do disposto no art. 6ª-A da Lei nº 10.522/2002.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:25	A decisão decorre da possibilidade prevista no art. 90, § 7ª, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 09:39:31	“§ 7ª Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2ª e 4ª deste artigo”.
Sistema	02/03/2026 às 09:39:38	O procedimento a ser aplicado é aquele previsto no art. 90, §§ 2ª e 4ª, a seguir transcrito:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:39:55	“§ 2ª Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”.
Sistema	02/03/2026 às 09:40:06	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá.”
Sistema	02/03/2026 às 09:40:21	“I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 09:40:29	“II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição”.
Sistema	02/03/2026 às 09:41:02	Inicialmente, promoverei a inabilitação e a desclassificação da licitante originalmente vencedora nos itens 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67 e 70.
Sistema	02/03/2026 às 09:54:25	A partir de agora, estes serão os procedimentos sequenciais a serem adotados:
Sistema	02/03/2026 às 09:54:49	1ª PASSO: Convocarei as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar se aceitam as mesmas condições propostas pela empresa originalmente vencedora. Caso alguma das licitantes aceitar, este passo será suspenso para análise da proposta e da documentação de habilitação da licitante em questão.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:09	2ª PASSO: Caso nenhuma empresa aceite exatamente as mesmas condições propostas pela licitante originalmente vencedora, convocarei novamente uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:28	3ª PASSO: Não ocorrendo a redução de preços por parte de nenhuma licitante, ou ocorrendo uma redução de preços que resulte em preço final não for inferior ao valor da 1ª remanescente, adotar-se-á o procedimento padrão de convocação em pregões ordinários, observando-se a ordem de classificação.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:42	AVISOS GERAIS INICIAIS
Sistema	02/03/2026 às 09:55:49	Antes de adotar o 1ª passo, prestarei alguns esclarecimentos gerais acerca da condução do certame.
Sistema	02/03/2026 às 09:55:57	Nos termos do item 5.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:06	De acordo com o item 5.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:14	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:20	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 5.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 11.1.4, 12.4.2 e 12.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:39	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	02/03/2026 às 09:56:50	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada?sessionId=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 09:56:55	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:02	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 12.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	02/03/2026 às 09:57:10	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, este Pregoeiro reitera seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:21	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 12.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	02/03/2026 às 09:57:34	Esclareço, ainda, com vistas a conferir a dinamicidade ao certame, este Pregoeiro, antes mesmo de oportunizar à(s) empresa(s) eventualmente convocada(s) a readequação das planilhas, fará a convocação para envio de documentos de habilitação e realizará sua análise.
Sistema	02/03/2026 às 09:58:52	Será agora aplicado o disposto no § 2º do art. 90, II, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 09:59:00	“§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”
Sistema	02/03/2026 às 09:59:10	Tendo em vista o princípio da isonomia, cada empresa terá o prazo de 30 min para se manifestar no chat, a contar do envio da mensagem deste Pregoeiro. A não manifestação de qualquer empresa será entendida como impossibilidade de negociação.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:24	Como há possibilidade de termos outras negociações posteriores, as empresas, neste momento, não serão desclassificadas por não se manifestarem no chat.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:35	Com objetivo de dar celeridade ao certame, as convocações serão feitas uma seguida da outra, para que cada empresa possa se manifestar no chat quanto à possibilidade de redução do preço proposto na fase de lances, conforme disposto no § 2º do art. 90 da NLL e no item 10.1 do Edital.
Sistema	02/03/2026 às 09:59:45	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 5.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	02/03/2026 às 10:00:14	Iniciarei a convocação pelo item 3.
Sistema	02/03/2026 às 10:06:52	Ao tempo em que se cumpre o prazo de 30 minutos para o item 3, prosseguirei com a convocação inicial para o item 7.
Sistema	02/03/2026 às 10:26:38	Ao tempo em que se cumpre o prazo de convocação para o item 7, prosseguirei com a convocação inicial para o item 15.
Sistema	02/03/2026 às 10:47:40	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 3, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 10:47:55	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 10:48:04	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 10:48:26	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes do item 3, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 11:15:40	Digo:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:14	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes do item 15, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:24	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 11:16:31	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 11:16:41	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 12:13:41	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 02/03/2026, às 14h30.
Sistema	02/03/2026 às 12:13:52	Srs. Licitantes, com vistas a assegurar maior dinamicidade e transparência ao certame, solicito que, caso exista qualquer apontamento ou objeção aos atos praticados nesta licitação até o presente momento, a respectiva manifestação seja, desde já, encaminhada ao e-mail licita@senado.leg.br
Sistema	02/03/2026 às 12:13:57	Desse modo, objetiva-se antecipar eventuais dúvidas e questionamentos cuja oportunidade de alegação somente seria possível quando do registro de intenção recursal.
Sistema	02/03/2026 às 12:14:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até mais tarde, hoje, às 14h30.
Sistema	02/03/2026 às 14:33:01	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	02/03/2026 às 14:33:40	Darei neste momento continuação à convocação das empresas, desta vez com respeito ao item 16.
Sistema	02/03/2026 às 14:34:36	Srs. Licitantes, informo que, em relação ao item 16, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final.
Sistema	02/03/2026 às 14:36:00	Para tanto, realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar a oferta de lance final de desempate para as empresas THE BEST PHARMA e FARMED MEDICAMENTOS.
Sistema	02/03/2026 às 14:43:35	Srs. Licitantes, diante da ausência de desempate, prosseguirei com a convocação dos licitantes.
Sistema	02/03/2026 às 14:52:37	Enquanto transcorre o prazo relativo à convocação realizada para o item 16, procederei à convocação relativa ao item 18.
Sistema	02/03/2026 às 15:17:49	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:18:43	Digo:
Sistema	02/03/2026 às 15:18:56	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 16, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:19:08	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 15:19:18	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2026 às 15:19:36	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes do item 16, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 15:29:03	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 18, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	02/03/2026 às 15:30:49	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	02/03/2026 às 15:30:57	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	02/03/2026 às 15:31:09	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	02/03/2026 às 17:12:36	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pela empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 03/03/2026, às 09h30.
Sistema	02/03/2026 às 17:13:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até amanhã, 03/03, às 09h30.
Sistema	03/03/2026 às 09:31:06	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	03/03/2026 às 09:36:00	Srs. Licitantes, neste momento iniciarei a convocação das empresas constantes da lista de classificação do item 19 para manifestarem interesse em praticar o mesmo preço da licitante originalmente vencedora.
Sistema	03/03/2026 às 09:36:36	Será agora aplicado o disposto no § 2ª do art. 90, II, da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 09:37:24	“§ 2ª Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”
Sistema	03/03/2026 às 09:41:19	Enquanto decorre o prazo relativo ao item 19, iniciarei o mesmo procedimento de convocação inicial para o item 22.
Sistema	03/03/2026 às 09:46:36	Enquanto decorre o prazo relativo aos itens 19 e 22, iniciarei o mesmo procedimento de convocação inicial para o item 23.
Sistema	03/03/2026 às 10:18:34	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 19, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:18:42	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Sistema	03/03/2026 às 10:18:50	I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 10:21:58	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 22, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:22:07	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/03/2026 às 10:25:13	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora do item 23, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 10:25:24	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 11:10:25	Srs. Licitantes, o prazo para de 30 minutos para a convocação na segunda etapa se encerrou para os itens 19, 22 e 23, sem que houvesse resposta de qualquer empresa, exceto a FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Sistema	03/03/2026 às 11:44:29	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	03/03/2026 às 11:53:34	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 03/03/2026, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 11:53:58	Agradeço a todos pela participação até o momento. Bom dia e até mais tarde, hoje, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 14:32:18	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	03/03/2026 às 14:33:00	Darei neste momento continuação ao procedimento de convocação dos licitantes remanescentes
Sistema	03/03/2026 às 15:31:51	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora dos itens 25, 26 e 28, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	03/03/2026 às 15:32:02	“§ 4ª Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2ª deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	03/03/2026 às 16:09:45	Srs. Licitantes, concluído o prazo de manifestação de negociação de preços para as empresas constantes da lista de classificação para os itens 25, 26 e 28, procederei à convocação da empresa FARMED para envio de proposta para os referidos itens, tendo em vista ter sido a única empresa a se manifestar.
Sistema	03/03/2026 às 16:57:01	Sr. Licitante, acuso o recebimento da documentação enviada, que será submetida à análise do órgão técnico.
Sistema	03/03/2026 às 16:58:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pela empresa FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 04/03/2026, às 14h30.
Sistema	03/03/2026 às 16:58:53	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 04/03, às 14h30.
Sistema	04/03/2026 às 14:31:08	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	04/03/2026 às 14:32:41	Darei prosseguimento à convocação das empresas dos itens seguintes.
Sistema	04/03/2026 às 15:50:30	Srs. Licitantes, diante da ausência de resposta para a convocação inicial, passarei à execução do segundo passo: a negociação com as empresas.
Sistema	04/03/2026 às 16:34:56	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2ª PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4ª do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2026 às 16:35:03	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	04/03/2026 às 16:35:27	Dessa forma, convocarei novamente as licitantes remanescentes, uma a uma, na ordem de classificação, para verificar o melhor preço que está disposta a ofertar. Como o sistema não permite uma nova fase de lances, esta negociação ocorrerá via chat.
Sistema	04/03/2026 às 17:14:15	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 04/03/2026, às 10h00.
Sistema	04/03/2026 às 17:14:41	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, às 10h00.
Sistema	05/03/2026 às 10:00:49	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2026 às 10:04:37	Srs. Licitantes, considerando que a empresa FARMED foi a única a ofertar preços para os itens 35, 36, 37, 41 e 42, realizarei neste momento a convocação da empresa para envio de proposta contemplando os referidos itens.
Sistema	05/03/2026 às 10:11:58	Srs. Licitantes, darei continuação à convocação das licitantes remanescentes dos demais itens pendentes.
Sistema	05/03/2026 às 10:14:25	Srs. Licitantes, para o item 46, o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar o referido desempate.
Sistema	05/03/2026 às 11:15:06	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	05/03/2026 às 11:15:18	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 12:02:22	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	05/03/2026 às 12:02:29	“§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;”
Sistema	05/03/2026 às 12:35:35	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 05/03/2026, às 16h00.
Sistema	05/03/2026 às 12:36:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até mais tarde, hoje, às 16h00.
Sistema	05/03/2026 às 16:01:17	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2026 às 16:02:08	Srs. Licitantes, procederei agora à convocação das empresas remanescentes na lista de classificação dos itens 61, 67 e 70
Sistema	05/03/2026 às 16:49:30	Srs. Licitantes, esgotados os 30 (trinta) minutos concedidos sem que fossem ofertadas as mesmas condições da empresa originalmente vencedora, será agora adotado o 2º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso I do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/03/2026 às 16:49:48	"§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;"
Sistema	05/03/2026 às 17:35:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 06/03/2026, às 14h30.
Sistema	05/03/2026 às 17:36:37	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 06/03, às 14h30.
Sistema	06/03/2026 às 14:32:46	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	06/03/2026 às 14:34:16	Srs. Licitantes, considerando que a única empresa que respondeu as convocações realizadas para os itens 46, 50, 60, 61, 67 e 70 foi a FARMED, realizarei neste momento a convocação para envio da proposta para os referidos itens.
Sistema	06/03/2026 às 14:42:24	Srs. Licitantes, como não foi ofertado preço menor do que a da atual primeira colocada para o item 43, será agora adotado o 3º PASSO da convocação de remanescentes, em conformidade com o disposto no inciso II do §4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021:
Sistema	06/03/2026 às 14:42:48	"§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: [...] II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição".
Sistema	06/03/2026 às 14:43:16	Ou seja, a partir de agora o certame correrá como na sessão pública original, sendo convocadas as empresas, na ordem de classificação, para análise da proposta e da habilitação individualmente, uma a uma.
Sistema	06/03/2026 às 16:58:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando a aproximação do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 09/03/2026, às 10h00.
Sistema	06/03/2026 às 16:59:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até segunda-feira, 09/03, às 10h00.
Sistema	09/03/2026 às 10:03:39	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	09/03/2026 às 12:39:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 09/03/2026, às 15h00.
Sistema	09/03/2026 às 12:40:21	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, hoje, às 15h00.
Sistema	09/03/2026 às 15:03:32	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	09/03/2026 às 17:38:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 10/03/2026, às 14h30.
Sistema	09/03/2026 às 17:38:28	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, às 14h30.
Sistema	10/03/2026 às 14:33:46	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	10/03/2026 às 14:34:47	Srs. Licitantes, após a última desclassificação de proposta para o item 55, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 14:35:07	Procederei neste momento à volta de fase para a realização de nova disputa fechada para o item.
Sistema	10/03/2026 às 14:46:55	Srs. Licitantes, após a última desclassificação para o item 58, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 14:48:27	Procederei, neste momento, à volta de fase para viabilizar a nova disputa fechada.
Sistema	10/03/2026 às 17:14:46	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do encerramento do expediente comercial, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 11/03/2026, às 14h30.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/03/2026 às 17:15:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 11/03, às 14h30.
Sistema	11/03/2026 às 14:31:22	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	11/03/2026 às 14:31:49	Srs. Licitantes, darei continuação ao processamento dos itens ainda pendentes.
Sistema	11/03/2026 às 14:38:39	Srs. Licitantes, neste momento, o sistema identificou a necessidade de realizar nova disputa fechada, em função da desclassificação de propostas anteriores na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:38:58	Srs. Licitantes, neste momento, o sistema identificou a necessidade de realizar nova disputa fechada para o item 18, em função da desclassificação de propostas anteriores na lista de classificação.
Sistema	11/03/2026 às 14:39:17	Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar tal procedimento.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:00	Srs. Licitantes, em função das desclassificações de propostas para o item 26, o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada.
Sistema	11/03/2026 às 15:08:16	Realizarei neste momento a volta de fase para viabilizar o procedimento.
Sistema	11/03/2026 às 16:08:41	Srs. Licitantes, após análise das propostas e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	11/03/2026 às 16:08:48	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITENS 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 46, 50, 60, 61, 67 e 70.
Sistema	11/03/2026 às 16:08:54	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA – ITENS 43 e 49
Sistema	11/03/2026 às 16:09:37	Os itens 55, 57 e 58 restaram fracassados.
Sistema	11/03/2026 às 16:09:54	Ademais, informo que este pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira da empresa, nos termos do edital do certame.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:04	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas podem ser acessados pelos links:
Sistema	11/03/2026 às 16:10:17	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/73144
Sistema	11/03/2026 às 16:10:23	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/73145
Sistema	11/03/2026 às 16:10:32	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras da convocação do remanescente do PE nº 90109/2025.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:43	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação da(s) proposta(s) e a habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s), de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	11/03/2026 às 16:10:49	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:17	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:33	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	11/03/2026 às 16:44:40	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 70 - Haloperidol

Haloperidol Concentração: 5MG/ML, Tipo Uso: Solução Injetável

Quantidade:	100	Valor estimado:	R\$ 4,4800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Ampola 1,00 ML		R\$ 448,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.275.***-*0 - WANDERLEY RABELO DA SILVA para FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, melhor lance: R\$ 4,4800 (unitário) / R\$ 448,0000 (total), valor negociado: R\$ 3,9000 (unitário) / R\$ 390,0000 (total)			

Propostas do Item 70

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 4,4800 (unitário) R\$ 448,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: CRISTALIA Modelo/versão: AMPOLA 1ML Valor proposta: R\$ 4,4800 (unitário) R\$ 448,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 3,9000 (unitário) R\$ 390,0000 (total)	Quantidade ofertada: 100
16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 2,8500 (unitário) R\$ 285,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: CRISTÁLIA/HALO Modelo/versão: C/50 Valor proposta: R\$ 6,2600 (unitário) R\$ 626,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 4,5920 (unitário) R\$ 459,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: Haloperidol Concentração: 5MGML, Tipo Uso: Solução Modelo/versão: Haloperidol Concentração: 5MGML, Tipo Uso: Solução Valor proposta: R\$ 4,5920 (unitário) R\$ 459,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 6,0000 (unitário) R\$ 600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CRISTALIA Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 6,0000 (unitário) R\$ 600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 70

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 14:46:55	16.553.940/0001-48	R\$ 4,4700
15/10/2025 às 14:50:28	16.553.940/0001-48	R\$ 2,8500

Mensagens do chat do Item 70

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 14:30:47	A abertura do item 70 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 14:31:47	O item 70 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 14:49:26	A etapa fechada foi iniciada para o item 70. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 14:54:26 do dia 15/10/2025. Fornecedor convocados apresentaram os lances entre R\$ 4,4700 e R\$ 4,5920 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:27	A etapa fechada do item 70 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 2,8500.
Sistema	15/10/2025 às 14:54:27	O item 70 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:25:04	O item 70 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:35:04.
Sistema	24/10/2025 às 15:43:52	O item 70 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:53:52.
Sistema	26/02/2026 às 16:00:09	O item 70 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 02/03/2026 09:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Em razão da deliberação da DGER no NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes".
Sistema	02/03/2026 às 09:53:02	O item 70 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/03/2026 10:03:02.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	05/03/2026 às 16:08:56	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ 2, 85?
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	05/03/2026 às 16:09:08	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	05/03/2026 às 16:09:23	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ 2, 85?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	05/03/2026 às 16:09:35	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	05/03/2026 às 16:10:02	Sr. Licitante, conforme o exposto no chat principal, e com base no art. 90, § 2ª, da Lei nº 14.133/2021, questiono se aceita apresentar proposta nas mesmas condições da licitante originalmente vencedora, ou seja, no valor de R\$ 2, 85?
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	05/03/2026 às 16:10:12	Conforme informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Pelo participante 11.737.090/0001-14	05/03/2026 às 16:22:43	Boa tarde! Para o referido item, poddemos chegar no valor de R\$ 3,90
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	05/03/2026 às 16:53:23	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	05/03/2026 às 16:53:32	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Sistema para o participante 03.339.270/0001-10	05/03/2026 às 16:53:42	Sr. Licitante, há possibilidade de redução do preço proposto no último lance? Em caso positivo, qual é o novo preço ofertado? Como informado anteriormente, concedo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar no chat, a contar do envio desta mensagem. Ressalto que a ausência de resposta dentro do prazo concedido será entendida como inviabilidade de negociação, em consonância com o item 5.3 do edital.
Pelo participante 11.737.090/0001-14	05/03/2026 às 16:54:41	Sr. Pregoeiro, confirmamos nosso valor de R\$ 3,90 para o item 70.
Sistema para o participante 11.737.090/0001-14	11/03/2026 às 15:28:23	Sr. Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, você foi convocado para negociação de valor do item 70. Justificativa: Valor negociado pelo Pregoeiro..
Pelo participante 11.737.090/0001-14	11/03/2026 às 15:28:43	O item 70 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14. A negociação do item 70 foi aceita pelo fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14, tendo informado R\$ 3,9000.
Sistema	11/03/2026 às 16:18:38	O item 70 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2026 16:28:38.
Sistema	11/03/2026 às 16:32:43	O item 70 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/03/2026 16:42:43.

Eventos do Item 70

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:46	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,8500.
17/11/2025 às 09:59:54	Item homologado.
26/02/2026 às 15:44:02	Item com homologação cancelada. Descrição: Conforme deliberação constante do NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes.

Data/Hora	Descrição
26/02/2026 às 15:44:05	Fornecedor MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 2,8500. Motivo: Conforme deliberação constante do NUP 00100.031325/2026-53, para possibilitar a convocação das licitantes remanescentes.
26/03/2026 às 19:00:33	Fornecedor FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.737.090/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4,4800, valor negociado: R\$ 3,9000.
26/03/2026 às 19:00:36	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:35:04
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:53:52

Sessão 2

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/03/2026 16:28:38
Intenção de recurso na habilitação:	11/03/2026 16:42:43



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL
PREGÃO 90109/2025

Às 09:59 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ILANA TROMBKA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1º C, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 71 - Midazolam

Midazolam Dosagem: 5MG/ML, Aplicação: Injetável

Quantidade:	40	Valor estimado:	R\$ 6,9000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Ampola 3,00 ML		R\$ 276,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.707.***-3 - ILANA TROMBKA para TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26, melhor lance: R\$ 1,9000 (unitário) / R\$ 76,0000 (total)			

Propostas do Item 71

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 6,8900 (unitário) R\$ 275,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: HIPOLABOR Modelo/versão: AMPOLA Valor proposta: R\$ 6,8900 (unitário) R\$ 275,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 2,8500 (unitário) R\$ 114,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CRISTÁLIA/DORMIRE Modelo/versão: C/10 Valor proposta: R\$ 18,2700 (unitário) R\$ 730,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 7,0179 (unitário) R\$ 280,7160 (total)	-
Marca/Fabricante: Midazolam Dosagem: 5MG/ML, Aplicação: Injetável Modelo/versão: Midazolam Dosagem: 5MG/ML, Aplicação: Injetável Valor proposta: R\$ 7,0179 (unitário) R\$ 280,7160 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 8,0000 (unitário) R\$ 320,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TEUTO Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 8,0000 (unitário) R\$ 320,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
40.503.201/0001-26 - TUDO MEDICAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 1,9000 (unitário) R\$ 76,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TEUTO Modelo/versão: Ampola 3,00 ML Valor proposta: R\$ 1,9000 (unitário) R\$ 76,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40

Lances do Item 71

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 15:00:58	16.553.940/0001-48	R\$ 2,8500

Mensagens do chat do Item 71

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 14:44:55	A abertura do item 71 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 14:45:55	O item 71 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:05:42	A etapa fechada foi iniciada para o item 71. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 15:10:42 do dia 15/10/2025. Fornecedor convocados apresentaram os lances entre R\$ 1,9000 e R\$ 7,0179 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 15:10:43	A etapa fechada do item 71 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	15/10/2025 às 15:10:43	A etapa fechada foi reiniciada para o item 71. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 8,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 15:15:43 do dia 15/10/2025.
Sistema	15/10/2025 às 15:15:44	A etapa fechada do item 71 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	15/10/2025 às 15:15:44	O item 71 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:25:17	O item 71 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:35:17.
Sistema	24/10/2025 às 15:44:12	O item 71 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:54:12.

Eventos do Item 71

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:46	Fornecedor TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,9000.
17/11/2025 às 09:59:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:35:17
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:54:12



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL
PREGÃO 90109/2025

Às 09:59 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ILANA TROMBKA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 72 - Morfina

Morfina Apresentação: Sulfato, Concentração: 10mg/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Quantidade:	100	Valor estimado:	R\$ 6,6400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Ampola 1,00 ML		R\$ 664,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.707.***-3 - ILANA TROMBKA para TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26, melhor lance: R\$ 1,7500 (unitário) / R\$ 175,0000 (total)			

Propostas do Item 72

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 6,5500 (unitário) R\$ 655,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: UNIAO QUIMICA Modelo/versão: AMPOLA Valor proposta: R\$ 6,5500 (unitário) R\$ 655,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 2,8400 (unitário) R\$ 284,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HIPOLABOR/GENÉRICO Modelo/versão: C/100 Valor proposta: R\$ 3,9900 (unitário) R\$ 399,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 6,7449 (unitário) R\$ 674,4900 (total)	-
Marca/Fabricante: Morfina Apresentação: Sulfato, Concentração: 10mg/ Modelo/versão: Morfina Apresentação: Sulfato, Concentração: 10mg/ Valor proposta: R\$ 6,7449 (unitário) R\$ 674,4900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 8,0000 (unitário) R\$ 800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HIPOLABOR Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 8,0000 (unitário) R\$ 800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
40.503.201/0001-26 - TUDO MEDICAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 1,7500 (unitário) R\$ 175,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TEUTO Modelo/versão: Ampola 1,00 ML Valor proposta: R\$ 2,1700 (unitário) R\$ 217,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 72

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 15:01:15	16.553.940/0001-48	R\$ 2,8400
15/10/2025 às 15:11:18	40.503.201/0001-26	R\$ 1,7500

Mensagens do chat do Item 72

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 14:45:18	A abertura do item 72 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 14:46:18	O item 72 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:08:11	A etapa fechada foi iniciada para o item 72. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 15:13:11 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 2,1700 e R\$ 6,7449 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 15:13:12	A etapa fechada do item 72 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 1,7500.
Sistema	15/10/2025 às 15:13:12	O item 72 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:25:29	O item 72 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:35:29.
Sistema	24/10/2025 às 15:44:23	O item 72 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:54:23.

Eventos do Item 72

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:46	Fornecedor TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,7500.
17/11/2025 às 09:59:55	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:35:29
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:54:23



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL

PREGÃO 90109/2025

Às 09:59 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ILANA TROMBKA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1º C, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 73 - Naloxona Cloridrato

Naloxona Cloridrato Dosagem: 0,4MG/ML, Apresentação: Solução Injetável

Quantidade:	60	Valor estimado:	R\$ 21,2900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Ampola 1,00 ML		R\$ 1.277,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.707.***-*3 - ILANA TROMBKA para KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51.685.649/0001-24, melhor lance: R\$ 7,6000 (unitário) / R\$ 456,0000 (total)			

Propostas do Item 73

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 21,0000 (unitário) R\$ 1.260,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HIPOLABOR Modelo/versão: AMPOLA Valor proposta: R\$ 21,0000 (unitário) R\$ 1.260,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R\$ 7,6000 (unitário) R\$ 456,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: HIPOLABOR Modelo/versão: HIPOLABOR REG. 113430177 Valor proposta: R\$ 7,6000 (unitário) R\$ 456,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
32.708.161/0001-20 - PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 12,3800 (unitário) R\$ 742,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: CRISTALIA Modelo/versão: CRISTALIA Valor proposta: R\$ 21,2900 (unitário) R\$ 1.277,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 21,5454 (unitário) R\$ 1.292,7240 (total)	-
Marca/Fabricante: Naloxona Cloridrato Dosagem: 0,4MG/ML, Apresentação Modelo/versão: Naloxona Cloridrato Dosagem: 0,4MG/ML, Apresentação Valor proposta: R\$ 21,5454 (unitário) R\$ 1.292,7240 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 34,0000 (unitário) R\$ 2.040,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HIPOLABOR Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 34,0000 (unitário) R\$ 2.040,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60

Lances do Item 73

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 14:48:31	32.708.161/0001-20	R\$ 20,9900
15/10/2025 às 15:12:50	32.708.161/0001-20	R\$ 12,3800

Mensagens do chat do Item 73

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 14:47:21	A abertura do item 73 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 14:48:21	O item 73 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:11:50	A etapa fechada foi iniciada para o item 73. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 15:16:50 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 7,6000 e R\$ 21,5454 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 15:16:51	A etapa fechada do item 73 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 12,3800.
Sistema	15/10/2025 às 15:16:51	O item 73 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:25:41	O item 73 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:35:41.
Sistema	24/10/2025 às 15:44:37	O item 73 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:54:37.

Eventos do Item 73

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:46	Fornecedor KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51.685.649/0001-24 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 7,6000.
17/11/2025 às 09:59:55	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:35:41
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:54:37



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL
PREGÃO 90109/2025

Às 09:59 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ILANA TROMBKA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 74 - Tramadol Cloridrato

Tramadol Cloridrato Dosagem: 50MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Quantidade:	200	Valor estimado:	R\$ 3,9100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Ampola 2,00 ML		R\$ 782,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.707.***-3 - ILANA TROMBKA para TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26, melhor lance: R\$ 1,0800 (unitário) / R\$ 216,0000 (total)			

Propostas do Item 74

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 3,8500 (unitário) R\$ 770,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HIPOLABOR Modelo/versão: AMPOLA Valor proposta: R\$ 3,8500 (unitário) R\$ 770,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R\$ 1,8000 (unitário) R\$ 360,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HIPOLABOR Modelo/versão: HIPOLABOR REG. 113430156 Valor proposta: R\$ 1,8000 (unitário) R\$ 360,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 1,4200 (unitário) R\$ 284,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HIPOLABOR/GENÉRICO Modelo/versão: C/100 Valor proposta: R\$ 9,5300 (unitário) R\$ 1.906,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 4,0100 (unitário) R\$ 802,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Tramadol Cloridrato Dosagem: 50MG/ML, Forma Farmac Modelo/versão: Tramadol Cloridrato Dosagem: 50MG/ML, Forma Farmac Valor proposta: R\$ 4,0100 (unitário) R\$ 802,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 1.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TEUTO Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 1.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
40.503.201/0001-26 - TUDO MEDICAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 1,0800 (unitário) R\$ 216,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TEUTO Modelo/versão: Ampola 2,00 ML Valor proposta: R\$ 1,2000 (unitário) R\$ 240,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200

Lances do Item 74

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 15:01:32	16.553.940/0001-48	R\$ 1,4200
15/10/2025 às 15:11:46	40.503.201/0001-26	R\$ 1,0800

Mensagens do chat do Item 74

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 14:50:28	A abertura do item 74 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 14:51:28	O item 74 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:08:27	A etapa fechada foi iniciada para o item 74. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 15:13:27 do dia 15/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 1,2000 e R\$ 3,8500 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 15:13:28	A etapa fechada do item 74 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 1,0800.
Sistema	15/10/2025 às 15:13:28	O item 74 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:25:56	O item 74 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:35:56.
Sistema	24/10/2025 às 15:44:49	O item 74 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:54:49.

Eventos do Item 74

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:46	Fornecedor TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,0800.
17/11/2025 às 09:59:55	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/10/2025 15:35:56
Intenção de recurso na habilitação:	24/10/2025 15:54:49



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL

PREGÃO 90109/2025

Às 09:59 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ILANA TROMBKA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.006073/2025, Pregão nº 90109/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não UF da UASG: DF
Objeto da compra: Fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.
Entrega de propostas: De 29/09/2025 às 08:00 até 15/10/2025 às 09:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/10/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:30:11	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 12:00 e entre 14:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:30:57	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90109/2025. Pregoeiro MARCUS VINICIUS operando o certame.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:24	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:31	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:41	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:52	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 09:31:58	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 11.4.2 e 11.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:09	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:27	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:32:33	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, o Pregoeiro, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas das licitantes que se enquadrem no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:32:39	A íntegra do ADG nº 15/2022 encontra-se disponível no link: https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada;jsessionid=50AFC5D7CC45590766F116F351658A96.tomcat-1?0&idNorma=14380102
Sistema	15/10/2025 às 09:35:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:20	Srs. Licitantes, no que tange aos itens 2.3.3 e 11.12 do edital, compete a este Pregoeiro informar, desde já, que seu entendimento acerca da extensão dos efeitos da sanção de “suspensão temporária” estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 alinha-se ao disposto no §1º do art. 34 da IN nº 003/2018 e à jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.914/2018-P, nº 1.003/2015-P e nº 504/2015-P).
Sistema	15/10/2025 às 09:35:28	Dessa forma, em atenção aos deveres de transparência e motivação, antes mesmo da abertura da fase de lances, este Pregoeiro manifesta seu entendimento de que os efeitos das sanções de “suspensão temporária”, aplicadas com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, restringem-se apenas ao âmbito do órgão ou entidade sancionador.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:34	Portanto, somente será inviável a participação de empresas com base no item 2.3.3 do edital e/ou somente será realizado o procedimento de que trata o item 11.12 do ato convocatório se a sanção de “suspensão temporária”, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, tiver sido aplicada pelo próprio Senado Federal.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:46	ORIENTAÇÕES ACERCA DA FASE DE LANCES
Sistema	15/10/2025 às 09:35:52	Srs. Licitantes, passo agora a tecer alguns esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:35:57	Ressalto novamente que, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”, de acordo com o art. 24 da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:02	Comunico, com fundamento no item 5.3 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, que ao longo da etapa aberta realizarei a verificação de conformidade das propostas cadastradas.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:07	Considerando o disposto no item 5.3.2 do edital e em vista dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de “verificação de conformidade” das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:13	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:20	Mesmo diante da previsão constante do item 6.6, alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, em especial no “tempo aleatório”, porquanto o encerramento imediato de tal tempo poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:25	De todo modo, reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 09:36:32	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022, e item 6.5.1 do edital, as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	15/10/2025 às 12:28:06	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 15/10/2025, às 14h00, quando a fase de lance dos demais itens será retomada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 12:28:34	Agradeço a todos pela participação até o momento. Até mais tarde, às 14h00.
Sistema	15/10/2025 às 14:00:05	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão. A partir deste momento será retomada a fase de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:05	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:32	FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:38	AVISOS IMPORTANTES ACERCA DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:43	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022 e no item 4.3 do Edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:52	INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ANEXO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E, SE FOR O CASO DE DILIGÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
Sistema	15/10/2025 às 15:21:59	Srs. Licitantes, com base nos itens 11.1 e 11.9 do edital, o SICAF da empresa vencedora da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:08	Conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 11.4 do edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:17	Diante do que consta dos itens 11.6 e 11.7 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	15/10/2025 às 15:22:28	De todo modo, tendo em vista o disposto nos itens 10.1.2 e 11.4.1 do edital, será concedido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) minutos para envio da proposta adequada ao último lance da licitante vencedora da disputa e da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	15/10/2025 às 15:24:53	Srs. Licitantes, neste momento procederei à organização dos itens em relação às empresas vencedoras, de modo a viabilizar a convocação para envio de documentos. Solicito que permaneçam conectados.
Sistema	15/10/2025 às 15:54:33	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de verificação do cadastro de cada uma das empresas vencedoras, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 16/10/2025, às 10h00.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:14	Informo que, na ocasião da reabertura, procederei à convocação das empresas vencedoras para envio das propostas ajustadas e demais documentos de aceitabilidade da proposta e de capacidade técnica exigidos pelo edital.
Sistema	15/10/2025 às 15:55:54	Oriento, portanto, todas as empresas vencedoras a adiantarem a preparação de sua documentação para envio amanhã, às 10h00, quando da reabertura.
Sistema	15/10/2025 às 15:56:26	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 16/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:14	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 10:01:53	Srs. Licitantes, passarei neste momento à negociação e convocação de parte das empresas vencedoras.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:32	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 16/10/2025, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:46	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 12:35:07	Até mais tarde, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 14:30:09	Srs. Licitantes, declaro reaberta a sessão.
Sistema	16/10/2025 às 14:32:09	Srs. Licitantes, informo que a empresa TUDO MEDICAL LTDA realizou contato por e-mail com a Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, informando que devido a uma interrupção no fornecimento de energia, não foi possível realizar o envio da documentação dentro do prazo da convocação.
Sistema	16/10/2025 às 14:34:06	Deste modo, informo a todos que, com fulcro no princípio da razoabilidade e tendo em vista o objetivo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além da previsão da prorrogação do prazo de envio de documentos, presente no item 10.1.3 do edital, concederei nova oportunidade para o envio por parte da referida empresa.
Sistema	16/10/2025 às 15:31:53	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para segunda-feira, 20/10, às 14h30.
Sistema	16/10/2025 às 15:33:39	Digo: Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para terça-feira, 21/10, às 10h00.
Sistema	16/10/2025 às 15:34:33	Confirmando, a reabertura dar-se-á na próxima terça-feira, dia 21/10, às 10h00. Agradeço a todos pela participação até o momento e até terça!
Sistema	21/10/2025 às 10:04:35	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	21/10/2025 às 10:08:18	Srs. Licitantes, o órgão técnico analisou a documentação enviada pelas empresas convocadas e indicou a necessidade de realização das seguintes retificações/complementações:
Sistema	21/10/2025 às 12:18:37	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 22/10/2025, às 10h00.
Sistema	21/10/2025 às 12:19:01	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 22/10, às 10h00.
Sistema	22/10/2025 às 10:00:22	Srs. Licitantes, bom dia. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 12:30:49	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e em atenção ao Acórdão TCU nº 1.689/2009-P e considerando o advento do horário de almoço, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para hoje, 22/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 12:31:19	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até as 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:00:44	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	22/10/2025 às 15:37:38	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 23/10/2025, às 15h00.
Sistema	22/10/2025 às 15:38:02	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 23/10, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:28	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.
Sistema	23/10/2025 às 15:00:59	Srs. Licitantes, informo que será necessário mais tempo até que se conclua a análise da documentação recebida.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:05	Srs. Licitantes, nos termos do item 4.6 do edital e considerando a necessidade de mais tempo até que se conclua a análise por parte do Órgão Técnico (SEMEDE) da documentação apresentada pelas empresas convocadas, realizarei a suspensão temporária do certame, com previsão de reabertura para amanhã, 24/10/2025, às 15h00.
Sistema	23/10/2025 às 15:02:42	Agradeço a todos pela participação até o momento. Boa tarde e até amanhã, 24/10, às 15h00.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:06	Srs. Licitantes, boa tarde. Declaro reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:00:19	Srs. Licitantes, após análise da proposta e documentação, o Órgão Técnico (SEMEDE) concluiu pelo pleno atendimento às exigências do edital por parte das empresas:
Sistema	24/10/2025 às 15:00:25	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 6, 9, 62, 64, 65 e 68;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:31	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 45 e 63;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:38	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS: 48 e 73;
Sistema	24/10/2025 às 15:00:44	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ITENS: 3, 7, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 57, 58, 60, 61, 67, 70.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:52	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITENS: 12 e 40.
Sistema	24/10/2025 às 15:00:59	THE BEST PHARMA - ITENS: 1, 10, 11, 13, 32, 33, 34, 47 e 52.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:07	TUDO MEDICAL LTDA - ITENS: 2, 4, 5, 8, 14, 20, 21, 24, 27, 29, 38, 39, 44, 51, 53, 54, 56, 59, 66, 69, 71, 72, 74, 75.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:16	Os itens 17, 30 e 31 restaram fracassados.
Sistema	24/10/2025 às 15:01:25	Com respeito ao impedimento indireto registrado no SICAF da empresa TUDO MEDICAL LTDA, este pregoeiro realizou a investigação prevista no item 11.12 e constatou o que segue:
Sistema	24/10/2025 às 15:01:43	O impedimento indireto apontado pelo SICAF refere-se à empresa I&G MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.330.770/0001-17. A referida empresa se encontra impedida de licitar com o Tribunal Regional do Trabalho, de 15/12/2023 até 14/12/2025. Também está impedida de licitar com o Estado de Goiás, de 03/02/2025 até 03/02/2027.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:04	De pronto, constata-se que nenhuma das sanções impede a empresa de licitar com o Senado Federal ou com a União, o que configuraria contexto de possível impedimento indireto. Ademais, o vínculo indicado pelo SICAF entre a empresa TUDO MEDICAL e a I&G MEDICAL se refere à presença do sócio EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS e de sua cônica como sócios desta última.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:22	Ocorre que o próprio registro também informa que o vínculo está INATIVO desde 14/11/2023, data esta anterior ao início de qualquer das sanções citadas. Ou seja, desde a data indicada, o sócio e sua cônica deixaram de ser sócios da empresa I&G MEDICAL LTDA.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:34	Conclui-se, portanto que a situação não reúne quaisquer dos indícios previstos no item 11.12.1 do edital, não caracterizando burla nem confusão societária. Não há pois, qualquer irregularidade na participação da empresa TUDO MEDICAL no presente certame.
Sistema	24/10/2025 às 15:02:53	Por sua vez, com respeito à empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA consta impedimento de licitar vigente, de 30/05/2025 a 28/07/2025. Verifica-se, pois, que a sanção de impedimento de licitar já está concluída.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:04	Ademais, é necessário salientar que a sanção tinha abrangência apenas na esfera e no poder do órgão sancionador, o Tribunal de Justiça da Bahia. Portanto, não abrange a União e tampouco o Senado Federal. Não há, pois, impedimento vigente para que a referida empresa participe de licitações realizadas pelo Senado Federal.
Sistema	24/10/2025 às 15:03:15	Srs. Licitantes, de acordo com o § 9º do Art. 39 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, os documentos de habilitação das empresas vencedoras podem ser acessados pelos links:
Sistema	24/10/2025 às 15:03:26	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71153
Sistema	24/10/2025 às 15:03:36	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71154
Sistema	24/10/2025 às 15:03:45	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 15:03:52	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71156
Sistema	24/10/2025 às 15:03:59	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71157
Sistema	24/10/2025 às 15:04:07	THE BEST PHARMA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71158
Sistema	24/10/2025 às 15:04:14	TUDO MEDICAL LTDA: https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/59645/detalhamento/71159
Sistema	24/10/2025 às 15:04:36	Este Pregoeiro confirmou a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das empresas, nos termos do edital do certame. Também foram realizadas as consultas previstas no item 2.4 do edital, constatando-se a regularidade.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:42	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, declaro as referidas empresas vencedoras do PE nº 90109/2025.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:50	Srs. Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas e a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para eventual registro de intenção de recurso, divididos em 10 (dez) minutos relativos ao julgamento e 10 (dez) minutos relativos à habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:04:56	Solicito que permaneçam conectados até o encerramento da sessão.
Sistema	24/10/2025 às 15:56:41	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:27	Considerando que, nos termos do item 11.5 do edital, não há qualquer dúvida ou questionamento acerca da autenticidade dos documentos digitais encaminhados pelas licitantes vencedoras, reitero que não será necessário o envio de originais ou cópias autenticadas para a COPEL.
Sistema	24/10/2025 às 15:57:34	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Uma boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:30:11	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 75 - Fentanila

Fentanila Composição: Sal Citrato, Concentração: 78,5MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Quantidade:	30	Valor estimado:	R\$ 6,6500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Ampola 5,00 ML		R\$ 199,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.707.***-3 - ILANA TROMBKA para TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26, melhor lance: R\$ 2,8300 (unitário) / R\$ 84,9000 (total)			

Propostas do Item 75

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.737.090/0001-14 - FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 6,1500 (unitário) R\$ 184,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: UNIAO QUIMICA Modelo/versão: AMPOLA Valor proposta: R\$ 6,1500 (unitário) R\$ 184,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 6,8554 (unitário) R\$ 205,6620 (total)	-
Marca/Fabricante: Fentanila Composição: Sal Citrato, Concentração: 7 Modelo/versão: Fentanila Composição: Sal Citrato, Concentração: 7 Valor proposta: R\$ 6,8554 (unitário) R\$ 205,6620 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
03.339.270/0001-10 - THE BEST PHARMA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 8,0000 (unitário) R\$ 240,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TEUTO Modelo/versão: UN Valor proposta: R\$ 8,0000 (unitário) R\$ 240,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.503.201/0001-26 - TUDO MEDICAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 2,8300 (unitário) R\$ 84,9000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TEUTO Modelo/versão: Ampola 5,00 ML Valor proposta: R\$ 2,8300 (unitário) R\$ 84,9000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30

Lances do Item 75

Nenhum lance foi registrado para o Item 75.

Mensagens do chat do Item 75

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 14:50:44	A abertura do item 75 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 14:51:44	O item 75 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2025 às 15:16:01	A etapa fechada foi iniciada para o item 75. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 15:21:01 do dia 15/10/2025. Fournecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 2,8300 e R\$ 8,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:02	A etapa fechada do item 75 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	15/10/2025 às 15:21:02	O item 75 está encerrado.
Sistema	24/10/2025 às 15:26:09	O item 75 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:36:09.
Sistema	24/10/2025 às 15:45:04	O item 75 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2025 15:55:04.

Eventos do Item 75

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:59:46	Fornecedor TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40.503.201/0001-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,8300.
17/11/2025 às 09:59:55	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

24/10/2025 15:36:09

Intenção de recurso na habilitação:

24/10/2025 15:55:04